

RELATÓRIO DE GESTÃO

– Exercício 2024 –

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**José Wellington Barroso de Araújo Dias
Ministro de Estado**

**Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário-Executivo**

**Ayrton Galiciani Martinello
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Governança**

**Wellington Gontijo do Amaral Júnior
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**

Projeto Gráfico e Diagramação

**Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação (CGPA)
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança (SPOG)**

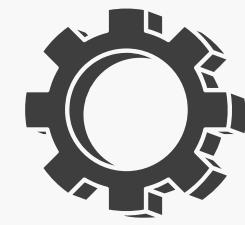
**Coordenação-Geral de Monitoramento e Promoção da Integridade, Transparência e Acesso à Informação (CGITA)
Assessoria Especial de Controle Interno (AEKI)**

Fotografias

Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM)

**Brasília, DF
março/2025**

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



INTRODUÇÃO



QUEM SOMOS E QUAL É O NOSSO PROPÓSITO ?



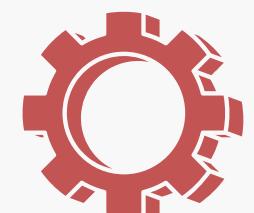
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA



RESULTADOS DA GESTÃO



RESULTADOS DAS POLÍTICAS



REFLEXÕES



ANEXO





2024: O ano do combate à fome e da redução da pobreza

- Os primeiros resultados do esforço do Governo Federal em novamente retirar o Brasil do Mapa da Fome e em reduzir a pobreza começaram a aparecer -



Se 2023 foi o ano da reconstrução das políticas sociais, em 2024 os primeiros resultados dos esforços do Governo Federal começaram a se concretizar. Entre os avanços, destaca-se que, em apenas dois anos de gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, 24,4 milhões de pessoas superaram a condição de insegurança alimentar grave, enquanto os índices de pobreza e extrema pobreza no Brasil alcançaram os menores níveis da história.

Dados do Relatório das Nações Unidas sobre o Estado da Insegurança Alimentar Mundial corroboram esses avanços, indicando uma redução de 85% na insegurança alimentar severa em 2023, em comparação a 2022. Isso representa 14,7 milhões de pessoas que deixaram essa condição. A Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) aponta que o Brasil está prestes a sair novamente do Mapa da Fome, resultado atribuído à eficácia de programas sociais e à expansão do emprego formal que, juntos, vêm promovendo uma transformação nas condições de vida da população.

Ao longo de 2024, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) implementou um leque variado de programas, ações e iniciativas que contribuíram para reafirmar seu papel estratégico no combate à fome e à pobreza. O Bolsa Família, com repasses que totalizaram R\$ 168,3 bilhões, beneficiou mais de 20,86 milhões de famílias, priorizando grupos vulneráveis como mulheres chefes de família, crianças, indígenas, quilombolas e pessoas em situação de rua. Simultaneamente, o Auxílio Gás atendeu a 5,6 milhões de famílias, somando repasses de R\$ 3,5 bilhões, enquanto o Plano Brasil Sem Fome se firmou como uma ferramenta central de governança, unificando esforços para retirar o Brasil do Mapa da Fome. O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) cresceu expressivamente, com a adesão de 1.403 municípios, um aumento de mais de 120% em relação ao ano anterior. Programas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Cisternas e o Fomento Rural ampliaram o acesso a alimentos saudáveis e água de qualidade, assegurando o Direito Humano à Alimentação Adequada. Adicionalmente, o MDS desempenhou papel crucial na proteção das populações mais vulneráveis, respondendo a emergências climáticas como enchentes no Rio Grande do Sul e estiagens em outras regiões, além de acolher migrantes e refugiados. Serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) garantiram proteção e dignidade a milhões de brasileiros.

Dois marcos se destacaram no fortalecimento dos direitos e na inclusão socioeconômica: a Política Nacional de Cuidados, que garantiu direitos às pessoas cuidadoras e aos que necessitam de cuidados, e o Programa Acredita no Primeiro Passo, que distribuiu mais de R\$ 500 milhões em microcrédito, impulsionando o empreendedorismo.

O aprimoramento do Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) também foi emblemático, com a modernização do mapeamento das famílias de baixa renda e a integração de novas ferramentas tecnológicas. Essas iniciativas fortaleceram a base de informações, proporcionando maior eficiência e eficácia às políticas públicas.

Em 2024, o Brasil assumiu um papel de liderança global no combate à fome e à pobreza, lançando a Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza durante a Cúpula de Líderes do G20, no Rio de Janeiro. Essa iniciativa, com mais de 160 membros, reforça o compromisso do país em contribuir para soluções globais frente aos desafios da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Esses avanços só foram possíveis graças ao comprometimento incansável e à alta qualificação dos servidores e colaboradores do MDS, que têm trabalhado alinhados à missão de superar a fome, reduzir desigualdades sociais e garantir dignidade, inclusão e proteção socioassistencial às populações mais vulneráveis.





2024: O ano do combate à fome e da redução da pobreza



Agradeço ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva pela liderança inspiradora e aos ministros do Executivo pelo trabalho conjunto, essencial para implementar iniciativas transformadoras. Registro também os agradecimentos ao Congresso Nacional pelo apoio na alocação de recursos indispensáveis para ampliar nosso alcance e fortalecer nossas políticas de desenvolvimento e assistência social.

Ao longo deste Relato Integrado, você terá a oportunidade de conhecer mais detalhes sobre nossas iniciativas, os impactos alcançados e as estratégias implementadas ao longo de 2024. Boa leitura!

Wellington Dias

Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

- Exercício 2024 -





QUEM SOMOS E QUAL É O NOSSO PROPÓSITO?

1.1 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Nossas competências e áreas de atuação

1.2 Estrutura Organizacional

Como nos organizamos para servir a sociedade (organograma)

1.3 Modelo de Negócios

O que criamos e entregamos



1.4 Cadeia de Valor

Como trabalhamos para realizar nossas entrega

1.7 Materialidade das Informações

A forma como elaboramos este relatório

1.6 Ambiente Externo

Nosso Contexto: onde estamos e nossa conexão com os beneficiários

1.5 Políticas e Programas de Governo

Nossas ações para alcançar resultados



1.1 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) é responsável por desenvolver políticas públicas nas áreas de assistência social, segurança alimentar e nutricional e geração de renda para promover a inclusão social. Suas principais atribuições incluem coordenar programas que combatem a pobreza, apoiar famílias em situação de vulnerabilidade, promover o acesso a alimentos e serviços essenciais, além de apoiar as ações de cuidado e de tratamento de usuários e dependentes de drogas.



1.2 Estrutura Organizacional

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) foi criado através da [Lei nº 14.600/2023](#). A Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MDS constam do [Decreto nº 11.392/2023](#), com alterações trazidas pelo [Decreto nº 11.634/2023](#) e pelo [Decreto nº 12.099/2024](#).

Assim, são áreas de competência do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome:

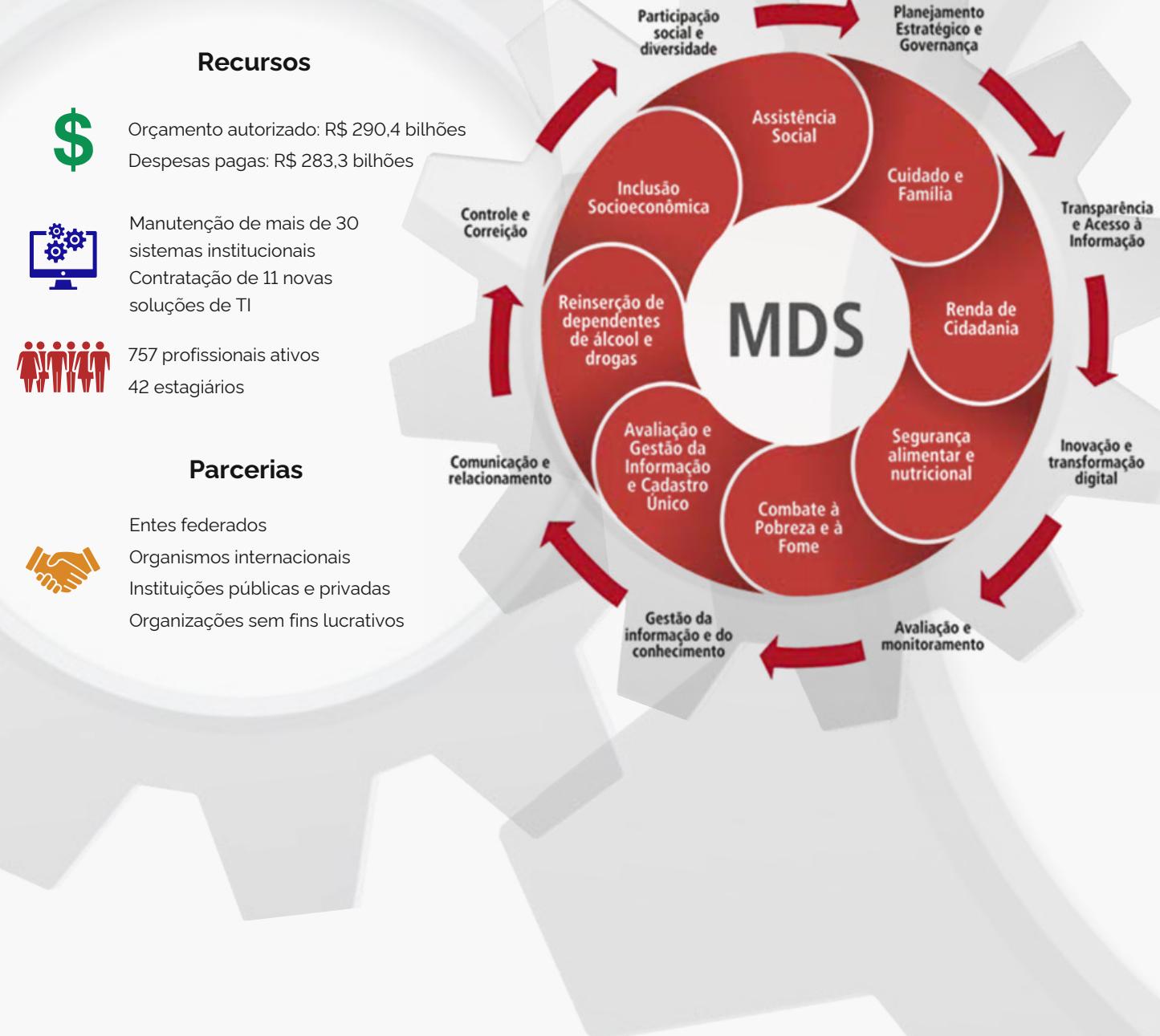
- I. Política Nacional de Desenvolvimento Social;
- II. Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III. Política Nacional de Assistência Social;
- IV. Política Nacional de Renda de Cidadania;
- V. Ações e programas direcionados à redução do uso abusivo de álcool e de outras drogas no âmbito da rede de acolhimento;
- VI. Articulação entre as políticas e os programas dos Governos Federal, estaduais, distrital e municipais e as ações da sociedade civil ligadas ao desenvolvimento social, à produção alimentar, à segurança alimentar e nutricional, à renda de cidadania, à redução de demanda de álcool e de outras drogas e à assistência social;
- VII. Articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações do governo e do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas quanto aos aspectos relacionados à acolhida, à recuperação e à reinserção social no âmbito da rede de acolhimento;
- VIII. Orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, de programas e de projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;
- IX. Normatização, orientação, supervisão e avaliação da execução das políticas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;
- X. Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);
- XI. Gestão do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza;
- XII. Coordenação, supervisão, controle e avaliação da operacionalização de programas de transferência de renda; e
- XIII. Aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria (SESI), do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Social do Transporte (SEST).

Quanto aos cargos e às funções comissionados, o MDS tem um quantitativo total de 624 cargos e funções distribuídos entre os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, órgãos específicos singulares e órgão colegiado. Abaixo é possível visualizar o organograma do Ministério, com o detalhamento das unidades administrativas chefiadas por cargos e funções de nível 15 ou superior.

Mais informações estão disponíveis no [portal do MDS](#).



1.3 Modelo de Negócios



Recursos

\$

Orçamento autorizado: R\$ 290,4 bilhões
Despesas pagas: R\$ 283,3 bilhões



Manutenção de mais de 30 sistemas institucionais
Contratação de 11 novas soluções de TI



757 profissionais ativos
42 estagiários

Parcerias



- Entes federados
- Organismos internacionais
- Instituições públicas e privadas
- Organizações sem fins lucrativos

Resultados e entregas



Informação e Acessos



- Bolsa Família e Cadastro Único no seu município
 - Central de Relacionamento
 - Dados Abertos MDS
 - Documenta Wiki
 - Inovateca - Biblioteca Simone Albuquerque
 - Monitora MDS
 - Monitora SUAS
 - MOPS
 - Observatório do Cadastro Único
 - Portal Capacita MDS
 - Portal FNAS
 - Portal MDS
 - Relatório de Informações
 - Vis Data

* Convênios, Termos de Fomento e Transferências Fundo a Fundo

1.4 Cadeia de Valor

A Cadeia de Valor do MDS é uma representação gráfica dos processos organizacionais, estruturada para evidenciar a dinâmica e a interconexão entre os macroprocessos que orientam a atuação do Ministério. Esse instrumento possibilita uma visão sistêmica da geração de valor público, demonstrando como cada etapa contribui para a entrega de produtos e serviços à sociedade. Essencial para a boa governança, ao ser integrada à gestão estratégica, a Cadeia de Valor fortalece a capacidade do Ministério de identificar gargalos, mitigar ineficiências e explorar oportunidades de inovação, assegurando uma atuação mais eficaz e alinhada às demandas públicas. Para além da gestão estratégica, a Cadeia de Valor também contribui para a gestão de riscos à medida que possibilita a identificação dos processos organizacionais e os riscos associados a execução desses processos, que podem comprometer objetivos e entregas Ministério. Outra utilidade da Cadeia de Valor para a boa governança está associada a estrutura organizacional. Ao demonstrar os macroprocessos, processos, entregas e público atendido, a Cadeia de Valor possibilita às unidades administrativas várias formas de departamentalização dos órgãos, a fim de se alcançar o valor público desejado.

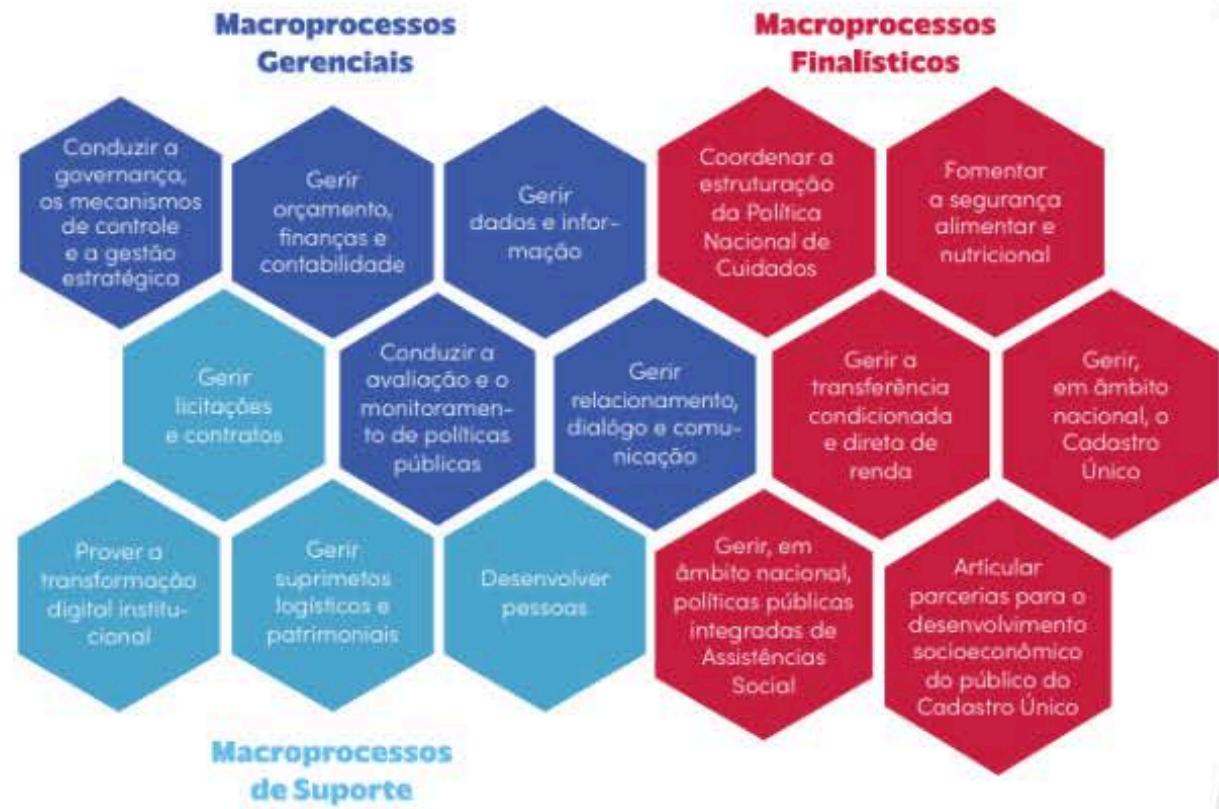
Os macroprocessos do MDS estão estruturados para garantir a operacionalização eficaz de sua missão institucional, articulando diferentes níveis de atuação em uma lógica integrada. Os Macroprocessos Finalísticos são aqueles que materializam a entrega de valor público, viabilizando políticas e programas que impactam diretamente a sociedade, como o combate à fome, a concessão de benefícios e os serviços socioassistenciais. Para assegurar que essas ações estejam alinhadas aos objetivos estratégicos do Ministério, os Macroprocessos Gerenciais desempenham papel orientador ao direcionar a atuação organizacional por meio do planejamento, da governança e do controle, garantindo coerência e eficiência na implementação das políticas. Em complemento a essa estrutura, os Macroprocessos de Suporte fornecem os recursos necessários para a execução das atividades finalísticas, abrangendo a gestão logística, tecnológica, material e de pessoal. Essa interconexão entre os macroprocessos fortalece a capacidade institucional do MDS, assegurando que seus objetivos sejam cumpridos de forma coordenada e eficiente.

A leitura da Cadeia de Valor do MDS deve seguir uma orientação horizontal, da esquerda para a direita. No topo, encontram-se os Macroprocessos Gerenciais, que direcionam os demais processos. Logo abaixo, os Macroprocessos de Suporte fornecem a estrutura necessária para o funcionamento da organização. Na base, voltados ao público, estão os Macroprocessos Finalísticos, responsáveis pelas entregas diretas à sociedade. À frente desses macroprocessos, são representadas as entregas resultantes, o público atendido e o valor público gerado pelo MDS, o qual reflete a percepção dos cidadãos sobre os produtos e os serviços oferecidos.

Ao longo de 2024, as atividades de acompanhamento das dinâmicas dos macroprocessos buscaram observar o andamento, a interdependência entre os processos e as possíveis inovações, contribuindo para um aprimoramento contínuo da Cadeia de Valor e do arranjo de governança do MDS.



Cadeia de Valor MDS

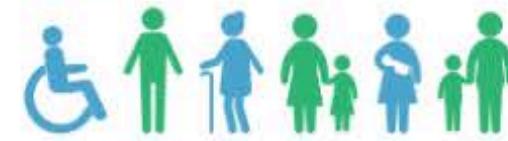


Entregas

- Identificação e caracterização de famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social
- Inclusão socioeconômica
- Acesso à água para consumo humano e produção de alimentos
- Acesso à alimentação adequada e saudável
- Serviços e benefícios de Assistência Social

Público atendido

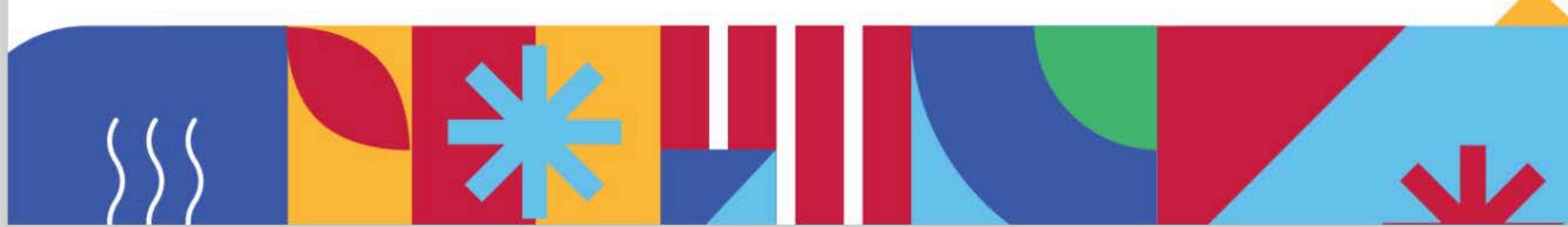
População em situação de Insegurança Alimentar, pobreza, vulnerabilidade social, risco social e violação dos direitos; Trabalhadoras e trabalhadores de Cuidados; Pessoa que necessita de cuidado.



Valores Gerados

- Superação da fome | Inclusão e proteção sociassistencial
- Visibilidade e conhecimento das famílias | Transformação social
- Resgate da dignidade | Acesso a direitos | Cuidado
- Respeito às diversidades | Desenvolvimento Humano
- Pertencimento

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Mais informações sobre a Cadeia de Valor do MDS estão disponíveis em transparéncia ativa no [portal do Ministério](#).

1.5 Políticas e Programas de Governo

Os programas e as políticas do MDS estão alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2023-2026 e ao Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, garantindo coerência e integração entre diretrizes, metas e objetivos. Essa articulação estratégica não apenas fortalece a gestão pública, mas também otimiza o uso dos recursos, promovendo sua maior eficiência e impacto. Ao assegurar a complementariedade entre esses instrumentos de planejamento, reafirma-se o compromisso com a entrega de resultados concretos para a sociedade.

A mandala ilustrativa abaixo traduz visualmente essa conexão, destacando a harmonia e a interdependência entre os diferentes instrumentos de planejamento. Cada segmento simboliza um elemento de planejamento que, ao convergir, direciona a ação pública para a geração de valor público. Essa abordagem aprimora a execução das ações, impulsiona a inovação e promove transformações, ampliando os resultados do MDS na redução das desigualdades sociais.

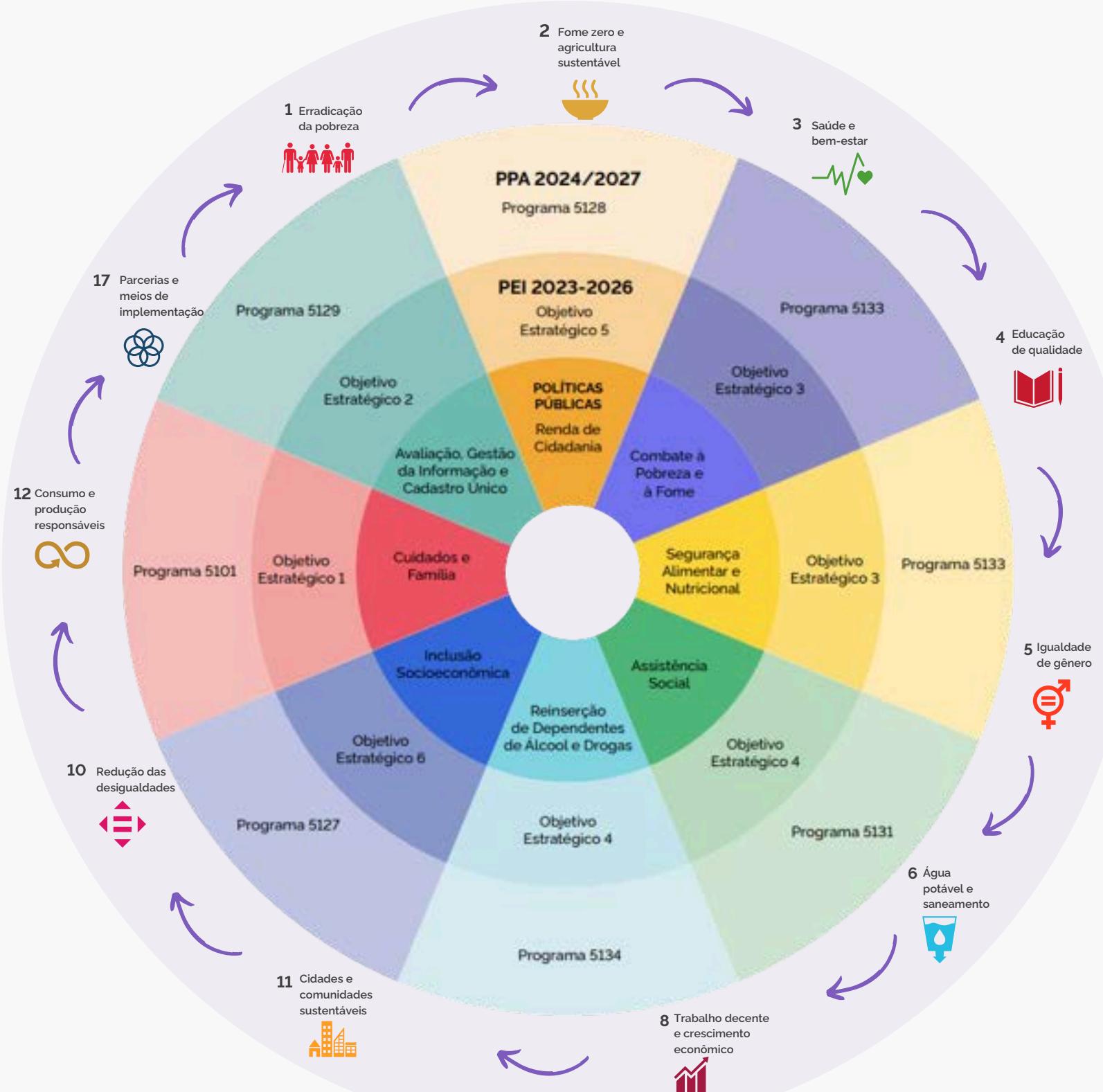
A estrutura em quatro camadas da mandala organiza, de forma integrada, a relação entre as principais políticas públicas, os objetivos estratégicos, os programas do PPA e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) na perspectiva do MDS. Esse modelo visual facilita a compreensão das interconexões entre as diferentes dimensões da atuação do Ministério, promovendo uma visão sistêmica:

- **Primeira camada (interna):** corresponde às políticas públicas sob gestão direta do MDS, organizadas em oito áreas de atuação. Essas políticas constituem o núcleo das iniciativas do Ministério, estruturando a resposta do governo às demandas sociais e à promoção da cidadania;
- **Segunda camada:** abrange os Objetivos Estratégicos estabelecidos no PEI 2023-2026, que orientam e alinham as ações estratégicas do MDS, garantindo coerência entre as políticas públicas e os resultados esperados;
- **Terceira camada:** compreende os programas do PPA 2024-2027, que operam como instrumentos de articulação entre as políticas públicas e os objetivos estratégicos. Sete programas estruturantes são destacados, atuando como eixos direcionadores da implementação das políticas; e
- **Quarta camada (externa):** representa os ODS, situados na extremidade da estrutura para evidenciar sua transversalidade. Ao permear todas as demais camadas, os ODS reforçam o alinhamento das políticas nacionais à agenda internacional da ONU.

Essa integração representada pela mandala mostra como os diferentes níveis de planejamento e execução estão interligados, oferecendo uma visão sistêmica da atuação do Ministério na formulação e na implementação de políticas públicas. Além de estruturar visualmente essas conexões, a mandala destaca o alinhamento das ações do MDS tanto com as metas institucionais quanto com os compromissos globais, reforçando a conexão entre o planejamento nacional e o desenvolvimento sustentável.



Mandala de Políticas Públicas e Estratégias do MDS



LEGENDA

Planejamento Estratégico Institucional 2023/2026

Objetivo Estratégico 1 - Promover o reconhecimento e a garantia do Direito do Cuidado por meio de uma Política Nacional Integrada de Cuidado

Objetivo Estratégico 2 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento

Objetivo Estratégico 3 - Superar a Fome, Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional e Consolidar o SISAN

Objetivo Estratégico 4 - Reestruturar e incrementar a Política de Assistência Social fortalecendo a Rede SUAS para prevenção e proteção social de pessoas em situação de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos

Objetivo Estratégico 5 - Promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias vulneráveis em situação de pobreza por meio da transferência condicionada de renda e da indução e articulação intersetorial voltada à utilização de serviços públicos de saúde, educação e assistência social

Objetivo Estratégico 6 - Fomentar oportunidades de trabalho e empreendedorismo a fim de promover a inclusão socioeconômica de pessoas em situação de vulnerabilidade

Plano Plurianual 2024/2027

Programa 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único

Programa 5128 - Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Programa 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Programa 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Programa 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Programa 5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

Programa 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

ODS 3 – Saúde e bem-estar

ODS 5 – Igualdade de gênero

ODS 6 – Água potável e saneamento

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

ODS 10 – Redução das desigualdades

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis

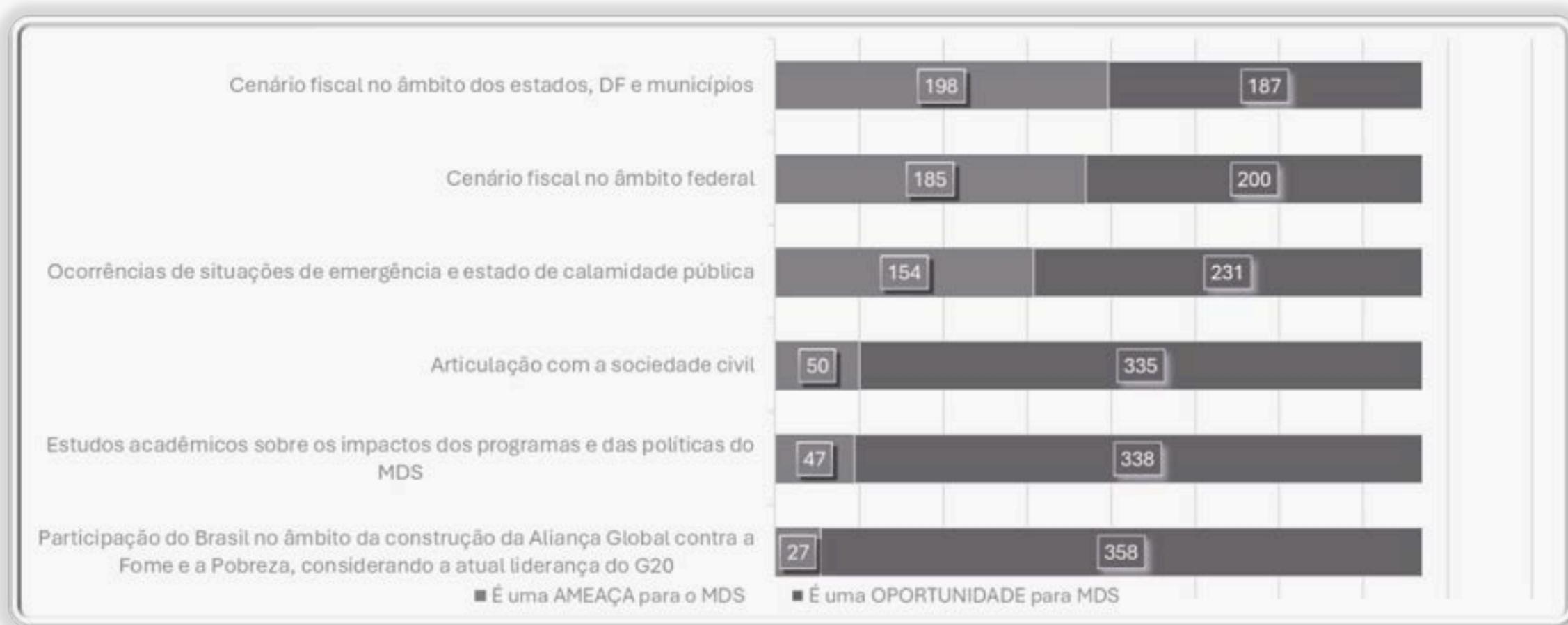
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Fonte: CGPA/SPOG janeiro/2025.

1.6 Ambiente Externo

O ambiente externo pode ser analisado sob duas perspectivas integradas: i) os fatores políticos, sociais, econômicos e culturais que influenciam direta ou indiretamente o modelo de negócio do MDS; e ii) os vínculos estabelecidos com os destinatários dos bens e serviços ofertados pelo Ministério.

Considerando a primeira perspectiva integrada, foi realizada uma pesquisa de percepção com os colaboradores do MDS, utilizando a metodologia SWOT (em português é a matriz FOFA, que significa "Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças") para melhor entender essa dinâmica. O mapeamento do ambiente externo do MDS foi elaborado com base nas oportunidades e nas ameaças identificadas por 385 colaboradores que responderam a pesquisa. O gráfico abaixo apresenta as seis principais ameaças e oportunidades percebidas por esse público ao longo do ano de 2024.



Para a segunda perspectiva (vínculos com os destinatários dos bens e serviços prestados pelo MDS), destaca-se a atuação da Ouvidoria-Geral, canal oficial de comunicação entre o cidadão e o Ministério. Ao receber, analisar e encaminhar manifestações como denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações de providências e pedidos de simplificação de serviços, a referida unidade atua como um termômetro para avaliar o ambiente externo e fornecer informações relevantes para a gestão. Em 2024, a Ouvidoria-Geral registrou as seguintes informações sobre o relacionamento com a sociedade.





MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS
(JANEIRO- DEZEMBRO)

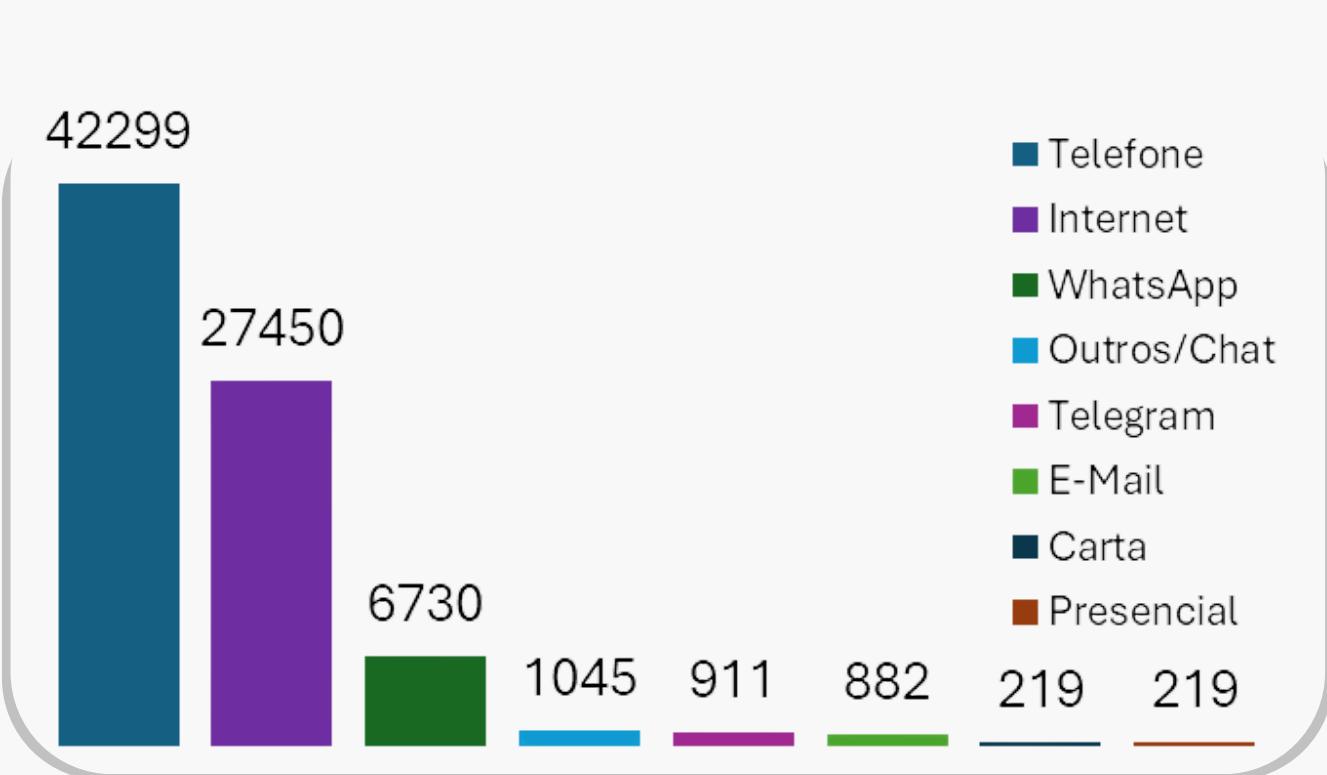


RESPONDIDAS



EM TRATAMENTO

Manifestações recebidas por Canal



Assuntos mais demandados



RECLAMAÇÃO

1º CADASTRO ÚNICO:
Dificuldade de Receber a Visita
Domiciliar
(5.267 reclamações)

2º PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Averiguação Cadastral 2024
(3.417 reclamações)

3º PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Situação do Benefício
Habilitado
(2.478 reclamações)



DENÚNCIA

1º PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Não Atende aos Critérios -
Omissão de Informações
(10.184 denúncias)

2º PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Não Atende aos Critérios de
Renda PBF
(7.383 denúncias)

3º PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Suposto Recebimento
Indevido PBF
(4.786 denúncias)



SOLICITAÇÃO

1º CADASTRO ÚNICO:
Cidadão(ã) Não Consegue
Gerar a Carteira da
Pessoa Idosa
(520 solicitações)

2º PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Situação do Benefício
Habilitado
(452 solicitações)

3º PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Informações Sobre a
Averiguação Cadastral 2024
(393 solicitações)

1.7 Materialidade das Informações

O Relatório de Gestão 2024 do MDS reflete um esforço conjunto que envolveu diferentes unidades do Ministério, sejam aquelas responsáveis pela execução direta das políticas públicas, quanto aquelas que oferecem suporte gerencial e administrativo. O conteúdo foi concebido com o objetivo de apresentar os resultados alcançados e o valor público gerado à sociedade ao longo de 2024, em conformidade com os princípios de transparência, responsabilidade pública (também chamado na língua inglesa de accountability) e controle social.

Assim, este relato integrado foi estruturado para oferecer uma visão abrangente e articulada da atuação do MDS. Ele inicia com a apresentação do Ministério, incluindo suas atribuições, competências e visão organizacional. Em seguida, detalha o arranjo de governança, com destaque para o Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2023/2026) como norteador da ação pública ministerial. Na sequência, são apresentados os resultados da gestão administrativa, seguidos pelos principais resultados alcançados na implementação das políticas públicas.

A estruturação dos capítulos foi inspirada por um processo de pesquisa comparativa (na língua inglesa benchmarking) realizado ao longo de 2024 a partir da análise de outros 40 relatórios de gestão elaborados por diversos órgãos da administração direta e indireta. Dessa forma, a nova organização dos conteúdos foi cuidadosamente planejada para promover uma maior agregação das informações, com referência aos conjuntos de macroprocessos estabelecidos na Cadeia de Valor do MDS.

Para garantir a continuidade da prestação de contas e a comparabilidade dos dados ao longo do tempo, foram utilizados indicadores sempre que possível, o que proporcionou uma melhor visão da evolução das políticas públicas e dos seus resultados.

O relato integrado adota também uma linguagem cidadã e amigável, buscando garantir que todas as pessoas possam acessar as informações de maneira fácil e objetiva. Além disso, o uso estratégico de recursos de comunicação visual – como imagens, infográficos (conjunto de desenhos), links (texto ou imagem que ao ser clicada direciona o usuário para outra página na internet), podcasts (um programa de rádio na internet, com episódios sobre diversos temas que você pode ouvir quando e onde quiser) e outros elementos gráficos – torna o documento mais atraente e fluido, reduzindo a fragmentação e o caráter departamentalizado.

Por fim, a estrutura do material foi pensada com o cuidado de ser uma ferramenta que permita ao leitor encontrar facilmente as informações, de acordo com os seus interesses. Assim, a reestruturação do Relatório de Gestão para o exercício 2024 busca enriquecer a experiência de leitura e agregar valor ao comunicar de forma acessível, eficiente e envolvente a gestão do MDS.

Importante destacar que a produção de conteúdo foi validada pelo rol de responsáveis das unidades do MDS. O Ministério se compromete com a transparência e a eficiência, e este Relatório de Gestão é parte desse compromisso. Ao longo deste documento, apresentam-se não somente as conquistas, mas também os desafios enfrentados, as lições aprendidas e as perspectivas para o fortalecimento das políticas públicas em benefício dos brasileiros e brasileiras que mais necessitam.

Por fim, este relatório é um instrumento de prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle, além de ser um convite para o diálogo constante com parceiros, gestores e cidadãos, na construção de um Brasil mais inclusivo e socialmente justo.





PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

2.1 Planejamento Estratégico Institucional

Como planejamos nossas ações

2.2 Arranjo de Governança

Como a nossa liderança direciona a realização dos trabalhos

2.5 Integridade

Nossa busca por condutas íntegras e gestão transparente

2.4 Gestão de Riscos

Como diminuímos riscos que podem afetar negativamente nossos trabalhos e entregas

2.3 Suporte à Gestão de Processos

Como contribuímos para a melhorar os nossos trabalhos do dia a dia



2.1 Planejamento Estratégico Institucional

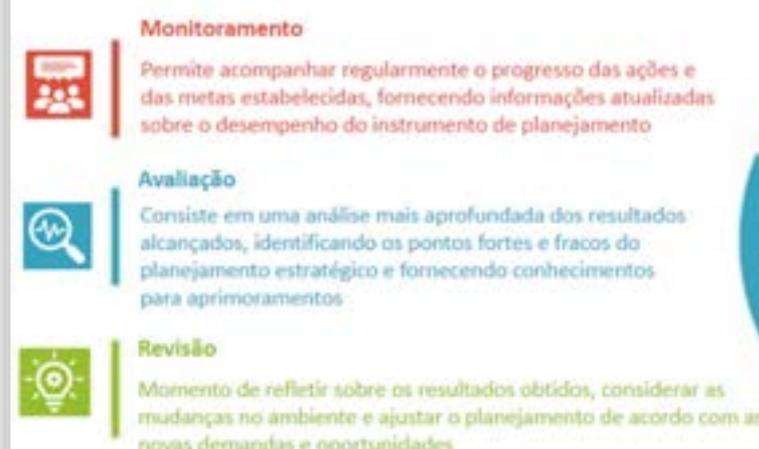
O Planejamento Estratégico Institucional 2023/2026 (PEI 2023/2026) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) é caracterizado por sua metodologia inovadora, participativa e orientada para resultados. Elaborado durante o primeiro semestre de 2023, envolveu mais de 400 colaboradores em 13 oficinas temáticas. Sua vigência foi formalizada pela [Portaria MDS nº 907/2023](#).

Ao longo de 2024, segundo ano de vigência do PEI 2023/2026, a gestão do instrumento de planejamento foi direcionada para o monitoramento, a avaliação e a revisão. A abordagem integrada desses processos, concebidos como interdependentes e complementares, fortalece a gestão estratégica, alinhando-a ao cumprimento dos objetivos e da missão institucional.

Calendário de Monitoramento do PEI 2024

Reunião da CTPOC	Data	Ciclo de Monitoramento	Objetivos do PEI Monitorados
2ª	31/01/2024	1ª	1, 2, 7 e 10
3ª	29/02/2024	1ª	3, 4, 8 e 11
4ª	27/03/2024	1ª	5, 6, 9 e 12
5ª	26/04/2024	2ª	1, 2, 7 e 10
6ª	29/05/2024	2ª	3, 4, 8 e 11
7ª	26/06/2024	2ª	5, 6, 9 e 12
8ª	30/07/2024	Balanço do PEI	-
9ª	27/08/2024	3ª	1, 2, 3, 4, 7, 8, 10 e 11
10ª	26/09/2024	3ª	5, 6, 9 e 12
11ª	30/10/2024	4ª	1, 2, 7 e 10
12ª	27/11/2024	4ª	3, 4, 8 e 11
13ª	18/12/2024	4ª	5, 6, 9 e 12

Abordagem Integrada



Assim, o monitoramento do PEI 2023/2026 tem sido realizado no âmbito do arranjo de governança do MDS de três formas: a) nas reuniões da Câmara Técnica de Monitoramento e Avaliação – CTPOC, instância técnica do arranjo de governança do Ministério; b) no Monitora MDS, painel aberto à sociedade que apresenta informações sobre metas e resultados das principais políticas públicas do MDS; e, c) Documenta Wiki, plataforma dedicada ao armazenamento e consulta de informações sobre planos, programas, ações, projetos e atividades do Ministério, incluindo indicadores de monitoramento e as bases de dados utilizadas para seu cálculo.

Em 2024, a CTPOC realizou 12 reuniões, com a participação média de 50 integrantes das unidades do MDS por encontro. Com o objetivo de direcionar melhor o monitoramento do PEI 2023/2026, os 12 objetivos estratégicos do planejamento foram distribuídos em três blocos, monitorados mensalmente. Esse modelo permitiu um acompanhamento contínuo do plano ao longo do ano, garantindo o monitoramento mínimo trimestral de cada objetivo e meta estratégica.

Durante as reuniões, foi possível observar o engajamento dos participantes, evidenciado pelo interesse em compartilhar experiências e discutir desafios. Esse ambiente colaborativo não apenas fortaleceu o monitoramento do PEI, mas também fomentou uma maior integração entre as áreas do MDS, contribuindo para a troca de conhecimento e o alinhamento das ações estratégicas.



Com o objetivo de aprimorar o monitoramento e fortalecer a transparência ativa, a Coordenação da CTPOC desenvolveu o Painel de Monitoramento do PEI 2023/2026, o qual encontra-se em fase de implementação. O painel visa integrar dados de forma intuitiva, facilitando a análise e a tomada de decisões para uma gestão pública mais eficiente. Além disso, busca contribuir para o controle social, permitindo que a população acompanhe a administração pública em sua atuação. A expectativa é de que a implementação dos primeiros módulos do painel seja concluída ainda no primeiro trimestre de 2025 e que sua disponibilização em transparência ativa ocorra até o início do segundo semestre de 2025.

Sobre a avaliação do PEI 2023/2026, o processo está estruturado em ciclos: 1º Ciclo (2º Sem/2023 a 1º Sem/2024), 2º Ciclo (2º Sem/2024 a 1º Sem/2025) e 3º Ciclo (2º Sem/2025 a 1º Sem/2026). A metodologia de avaliação de cada ciclo compreende cinco etapas, a saber:



Das cinco etapas, destacam-se duas pela ênfase na construção coletiva: o Diagnóstico Situacional e a Avaliação de Percepção. No Diagnóstico Situacional, os aspectos internos e externos do contexto ministerial foram avaliados por meio de uma Análise SWOT elaborada, entre 23 de maio e 7 de julho de 2024, a partir de 385 respostas individuais dos colaboradores do MDS, cerca de 30% da força de trabalho. Já a Avaliação de Percepção, realizada entre junho e julho de 2024, foi elaborada a partir de respostas institucionais das unidades do Ministério referentes a quatro blocos temáticos: consistência das políticas públicas; execução dessas políticas; alinhamento com o Plano Plurianual (PPA) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e resultados alcançados.

As reflexões e os ajustes decorrentes do monitoramento e da avaliação embasaram a revisão do PEI, permitindo ao Ministério corrigir desvios e aprimorar o alinhamento dos objetivos estratégicos. Instituída pela [Portaria MDS nº 1.012/ 2024](#), a revisão analisou metas, objetivos, estratégias, recursos e indicadores de desempenho, avaliando a eficácia das ações implementadas e identificando tendências ou oportunidades de melhoria. Como resultado, o rol de metas foi reestruturado com maior objetividade e rigor técnico, reduzindo o total de metas de 274 para 223, refletindo um avanço qualitativo no instrumento de planejamento e fortalecendo seu dinamismo.

O PEI 2023/2026 tem se consolidado como um mecanismo transformador na cultura organizacional de planejamento do MDS, promovendo mudanças estruturais e comportamentais que fortalecem a gestão estratégica. Em 2024, seu impacto foi amplificado por ações que engajaram diferentes unidades do Ministério em práticas de planejamento. As oficinas temáticas de planejamento setorial, realizadas com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), a Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome (SECF) e a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), destacaram-se como exemplos concretos desse movimento. As oficinas específicas para discutir o Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas evidenciaram a importância do planejamento para o aprofundamento técnico necessário à implementação de uma política pública interministerial dessa magnitude. Essas iniciativas demonstram o papel estratégico do PEI 2023/2026 como um instrumento que não apenas alinha objetivos e metas, mas também articula e aprimora a atuação institucional, consolidando a cultura do planejamento como pilar da gestão pública eficiente e orientada para resultados.

Em 2025, os principais desafios para o PEI 2023/2026 incluem assegurar a continuidade do engajamento das unidades e fortalecer a capacidade técnica para o monitoramento e a avaliação das metas estratégicas. Além disso, será crucial alinhar o planejamento às mudanças no contexto socioeconômico e às demandas emergentes da sociedade. Como perspectivas, o PEI pode consolidar sua função como eixo estruturante da gestão pública, avançando na utilização de ferramentas digitais e metodologias inovadoras para potencializar a eficiência, a transparência e a entrega de resultados concretos à população.

Mais informações sobre o PEI 2023/2026 podem ser acessadas no [portal do MDS](#).

Mapa Estratégico MDS 2023-2026



Direcionadores Estratégicos

Missão

Superar a Fome, Reduzir a Desigualdade Social e Garantir a Dignidade, a Inclusão, a Proteção Socioassistencial às pessoas em situação de vulnerabilidade social

Visão

Políticas efetivas e de excelência de Desenvolvimento Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, de Assistência Social, de Cuidados, de Inclusão Socioeconômica e de Renda de Cidadania



Valor Público

Superação da Fome
Redução das Desigualdades Sociais
Inclusão e Proteção Socioassistencial
Segurança Alimentar e Nutricional
Acesso a Direitos e Garantia de Cuidados
Inclusão Socioeconômica
Cadastro Único qualificado

Valores

Ética

Valorização das Pessoas

Comprometimento

Transparéncia

Respeito

Inclusão

Objetivos Estratégicos

Finalísticos

Promover o reconhecimento e a garantia do Direito do Cuidado por meio de uma Política Nacional Integrada de Cuidado

Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento

Superar a Fome, Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional e Consolidar o SISAN

Gerenciais

Reestruturar e incrementar a Política de Assistência Social fortalecendo a Rede SUAS para prevenção e proteção social de pessoas em situação de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos

Promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias vulneráveis em situação de pobreza por meio da transferência condicionada de renda e da indução e da articulação intersetorial e interfederativa voltada à utilização de serviços públicos de saúde, educação e assistência social

Fomentar oportunidades de trabalho e empreendedorismo a fim de promover a inclusão socioeconômica de pessoas em situação de vulnerabilidade, respeitando as especificidades regionais e territoriais

Suporte

Proporcionar uma gestão orçamentária e financeira transparente e efetiva que favoreça o uso eficiente dos recursos públicos e a sua manutenção

Oferecer às unidades do Ministério instâncias e mecanismos integrados de coordenação, planejamento e assessoramento baseados nas melhores práticas de governança pública, com foco na gestão por resultados, a fim de apoiar as ações e as tomadas de decisão

Aumentar o diálogo com a sociedade sobre as políticas de desenvolvimento social e combater as "fake news" e a desinformação

Aperfeiçoar a gestão estratégica de pessoas a partir de uma abordagem ética, humanizada e baseada em evidências

Institucionalizar a transformação digital do MDS, modernizar e integrar a estrutura e os serviços de Tecnologia da Informação e suportar com qualidade a escalada dos serviços prestados

Promover inovação na gestão de contratos, logística e serviços



2.2 Arranjo de Governança

Governança pública é conceituada no [Decreto nº 9.203/2017](#), que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, como:

"conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade".



Fonte: Textos e imagens extraídos, com adaptações, do Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU, pgs. 17 a 19. Elaboração: CGGOV/SPOG/SE/MDS.

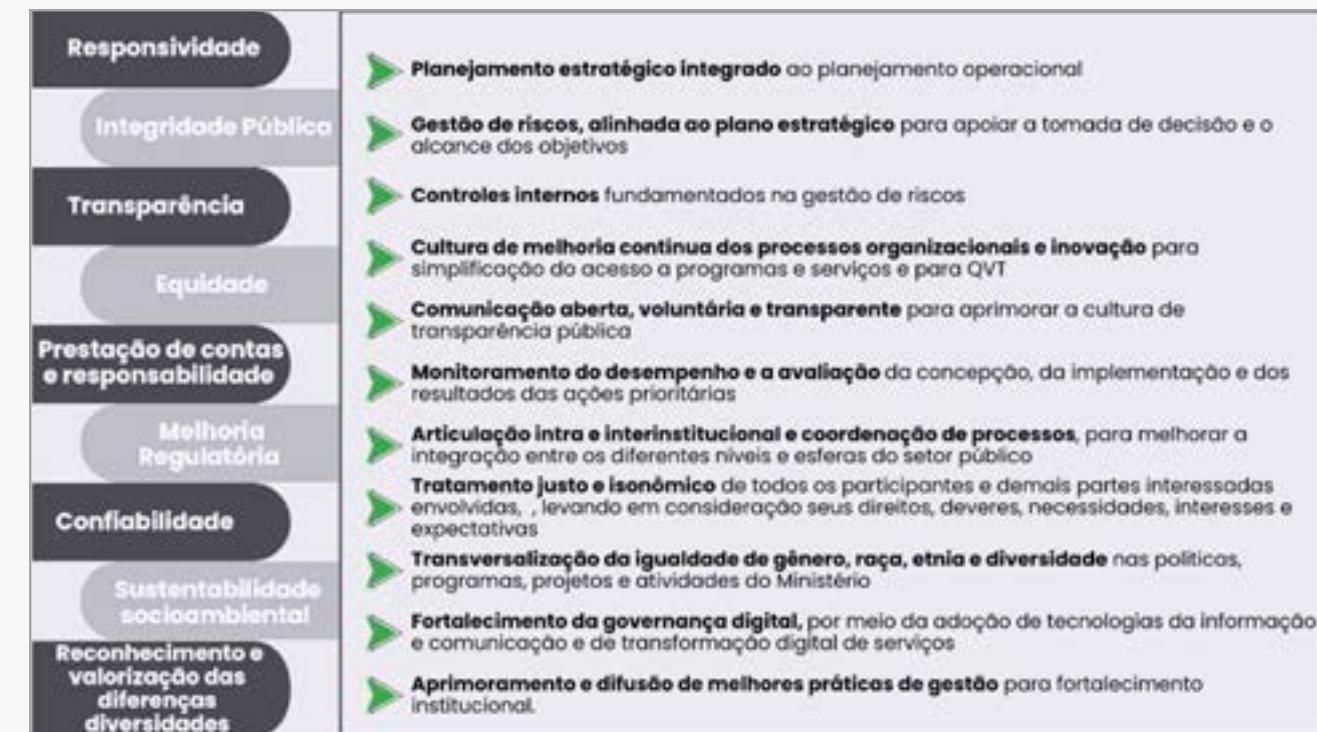
O referido Decreto prevê, ainda, que a alta administração dos órgãos implemente e mantenha mecanismos, instâncias e práticas de governança, abrangendo



Fonte: Art. 6º do Decreto nº 9.203/2017. Elaboração: CGGOV/SPOG/SE/MDS.

Como está organizada a governança no MDS

Nesse contexto, foi instituída a Política de Governança do MDS, que estabelece os princípios e diretrizes de governança do Ministério e as instâncias internas responsáveis por implementá-los ([Portaria MDS nº 903/2023](#)). Essa norma interna contém os seguintes princípios e diretrizes:



Fonte: Art. 4º e 5º do Anexo à Portaria MDS nº 903/2023. Elaboração: CGGOV/SPOG/SE/MDS.

Colegiados de Governança Organizacional

O Comitê Interno de Governança (CIGMDS) é a instância máxima da estrutura de governança do Ministério, para atuação em nível estratégico. É composto pela alta administração da pasta – Ministro de Estado, que o preside, Secretário-Executivo e demais Secretárias e Secretários – e tem como objetivo proporcionar a melhoria da gestão e garantir as entregas do órgão, com base nas boas práticas de governança.

Para apoiar o CIGMDS em seus trabalhos, a Política de Governança do MDS instituiu, também, instâncias internas de governança, que desempenham atividades de assessoramento e desenvolvimento de soluções para a gestão e do processo decisório, contribuindo para a consecução dos objetivos do órgão.



Fonte: CGGOV/SPOG/SE/MDS.

Dentre as instâncias internas previstas na Política de Governança do MDS, destaca-se as Câmaras Técnicas (CTs) temáticas instituídas pela Portaria MDS nº 930/2023.

Os referidos colegiados, compostos por gestores e técnicos de várias unidades administrativas do Ministério, em nível tático, têm a atribuição de debater temas fundamentais para a boa governança institucional, sendo importante mecanismo para aprimoramento contínuo para suas respectivas temáticas.



Fonte: CGGOV/SPOG/SE/MDS.

Dessa forma, o CIGMDS e as demais instâncias citadas atuam para adoção das melhores práticas de governança pública no âmbito do MDS. O arranjo contribui para a execução e o desenvolvimento de Políticas Públicas e Programas, processos e projetos do Ministério.

Saiba mais sobre a Política e sobre a estrutura de Governança do MDS no [Portal do Ministério](#).

Principais ações e resultados

Enquanto o exercício de 2023 foi marcado pelo estabelecimento da estrutura interna de governança e pela edição de normas base, no exercício de 2024 buscou-se fomentar o adequado funcionamento dos colegiados, assim como aprimorar as ações voltadas à promoção das melhores práticas em governança no âmbito do Ministério.

Nesse sentido, as Câmaras Técnicas temáticas iniciaram seus trabalhos em 2024 [1], por meio de processo coordenado pela Secretaria-Executiva do CIGMDS. A linha do tempo a seguir ilustra esse processo:



Fonte: CGGOV/SPOG/SE/MDS.

[1] Com exceção da Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Contabilidade (CTPOC), que iniciou seus trabalhos em dezembro de 2023.

Desde o início de seu funcionamento, as CTs têm se mostrado importantes espaços para debate coletivo de temas relevantes, para promoção da integração e melhor comunicação entre as diversas áreas do Ministério, bem como para fortalecimento da cultura organizacional de governança pública. Outro aspecto que merece destaque é a atuação conjunta entre diferentes Câmaras Técnicas e entre essas e outras instâncias da estrutura de governança, a exemplo do Comitê Permanente de Gênero, Raça e Diversidade, ou ainda entre CTs e unidades administrativas do Ministério, quando necessário abordar assunto transversal ou tema que se beneficie do debate coletivo e de maior articulação.

Considerando as atividades de 2024, destacam-se os seguintes avanços obtidos pelas Câmaras Técnicas, organizados segundo práticas relacionadas aos mecanismos de governança e gestão:

- Estabelecimento de modelo de governança, por meio da definição de fluxo de comunicação entre CIGMDS e Câmaras Técnicas, bem como do monitoramento e da avaliação do funcionamento das instâncias que compõem a estrutura de governança do Ministério;
- Promoção da integridade, por meio de ações para: promoção de cultura organizacional de integridade e transparéncia; promoção da gestão ética; enfrentamento à discriminação e valorização de diversidades; promoção do desenvolvimento contínuo dos agentes públicos; e, incentivo à adoção de boas práticas de gestão da integridade;
- Promoção da transparéncia, por meio de ações para fortalecimento da transparéncia ativa e passiva no MDS e de iniciativas voltadas à proteção de dados pessoais e privacidade;
- Gestão de riscos, por meio de monitoramento de riscos estratégicos e oferta de capacitação às unidades do MDS;
- Promoção da gestão estratégica, por meio da gestão dos instrumentos de planejamento do MDS, incluindo o monitoramento, avaliação e revisão do Planejamento Estratégico Institucional (PEI);
- Desenvolvimento e manutenção de ambiente de trabalho positivo para o desempenho, por meio de ações para promoção de qualidade de vida no trabalho (QVT) no Ministério;
- Desenvolvimento das competências dos colaboradores e dos gestores, por meio de ações voltadas à capacitação de servidores;
- Gestão do desempenho dos colaboradores e dos gestores, por meio de ações voltadas à consolidação e ampliação do Programa de Gestão e Desempenho do MDS;
- Estabelecimento do processo orçamentário organizacional, por meio de ações voltadas ao aprimoramento da governança orçamentária e financeira; e,
- Estabelecimento do processo de sustentabilidade ambiental, por meio de ações voltadas à elaboração e implementação de cultura de uso sustentável e racional de recursos

As Câmaras Técnicas também atuaram em apoio à alta administração, gerando subsídios para a realização das Reuniões Ordinárias do Subcomitê Interno de Governança (SGMDS) e do CIGMDS, ocorridas em 22/06/2024 e 27/07/2024, respectivamente, e em apoio ao Comitê Permanente de Gênero, Raça e Diversidade, por meio de realização de ações conjuntas.

Todas as atas e as memórias de reuniões do CIGMDS ficam disponíveis para consulta no [Portal do MDS](#).

Na seção de [Governança](#) do Portal do MDS também são disponibilizados conteúdos e informações relevantes sobre as ações do [Comitê Permanente de Gênero, Raça e Diversidade](#) e do Comitê de Governança Digital.

Indicadores de Governança

Entre os meses de março e abril de 2024, o MDS participou do levantamento iESGo - Índice ESG (Environmental, Social and Governance), realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme o item 9.1 do Acórdão 1205/2023-TCU-Plenário, sob a Fiscalização 156/2023. Os resultados foram divulgados em transparéncia ativa, a partir de autorização contida no Acórdão 1913/2024 – Plenário, sessão de 18/09/2024. No levantamento foram avaliados os temas constantes do infográfico que segue:



Instrumento de pesquisa, gerado a partir da reformulação do iGG, utilizado para avaliar processos de governança e gestão e de sustentabilidade ambiental e social.

Abrange os temas:

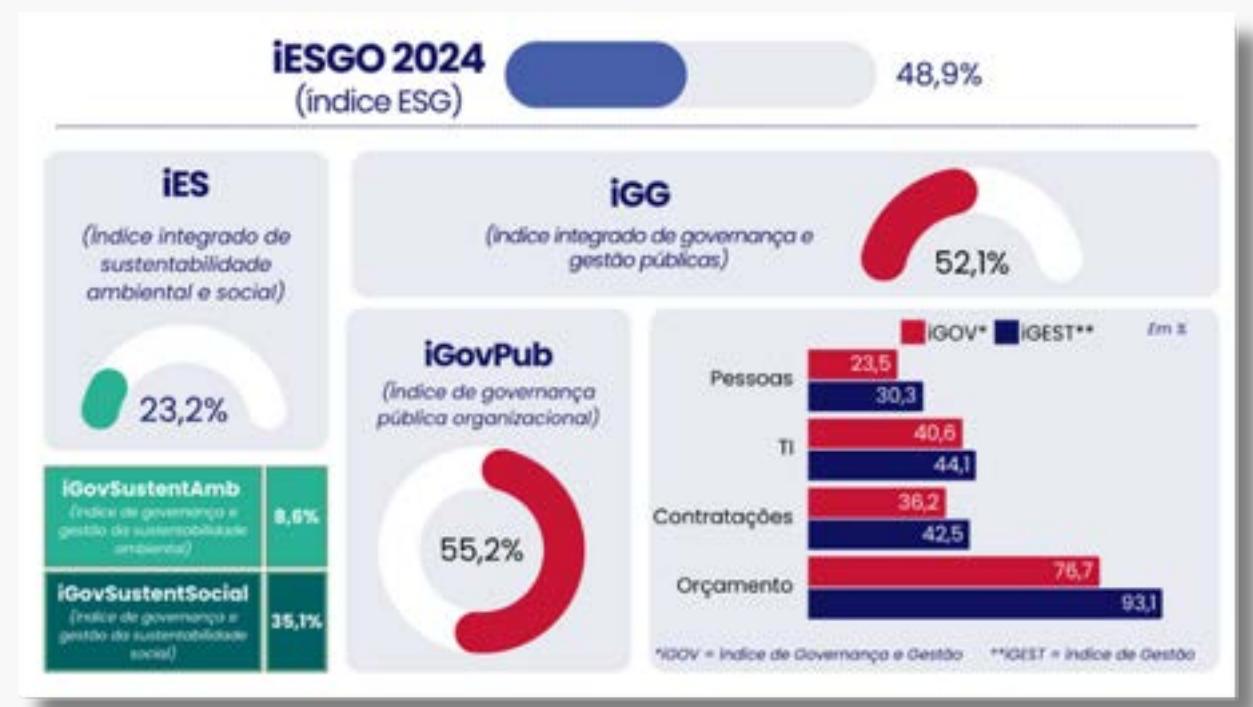
Liderança	Estratégia	Controle
Gestão de Pessoas	Gestão de TI e Segurança da Informação	Gestão de Contratações
Sustentabilidade Ambiental		Gestão Orçamentária

Fonte: CGGOV/SPOG/SE/MDS.

Registra-se que diversos elementos que compõem os índices tratados pelo Tribunal de Contas da União nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário, que versam sobre a capacidade de governança e gestão das organizações públicas federais, são alvo de atuação continuada do MDS. Essa atuação é ilustrada pelo próprio desenho da estrutura de governança do MDS, que teve como uma de suas referências os temas abrangidos pelo antigo iGG, além dos temas que passaram a ser avaliados neste exercício, a saber: Sustentabilidade Ambiental e Social.

Parte dessas ações, iniciadas e/ou finalizadas até março de 2024, encontram-se refletidas nos resultados do Ministério no levantamento iESGo 2024. As ações iniciadas e/ou concluídas após esse período, por sua vez, deverão gerar impacto direto nos resultados que serão apurados nos próximos exercícios.

No levantamento de 2024 o MDS obteve os seguintes resultados:



Fonte: CGGOV/SPOG/SE/MDS.

Após participação no levantamento, o Ministério prosseguiu com ações para aprimoramento de suas práticas de governança, em alinhamento com os objetivos do TCU. O início do funcionamento das Câmaras Técnicas temáticas e a continuidade do funcionamento dos demais colegiados foram de fundamental importância para avançar nas agendas de governança organizacional. É importante destacar que muitas das ações previstas nos Planos de Trabalho das Câmaras Técnicas alinham-se aos conteúdos do iESGo, evidenciando as contribuições das CTs ao fortalecimento da governança pública do MDS.

Diante da disponibilização dos resultados pelo TCU, foi realizado trabalho voltado à análise de cada indicador e sua composição, com o objetivo de obter diagnóstico da situação de governança do MDS, além de identificar boas práticas de outros participantes que possam ser adaptadas e aplicadas ao Ministério. A partir do referido trabalho, foi elaborada uma série de Relatórios Temáticos, customizados às necessidades e características do Ministério, que consolidam os resultados obtidos, com o objetivo de fomentar a adoção de boas práticas e de providências, assim como facilitar o processo de monitoramento dos indicadores do iESGo, conforme detalhamento no infográfico que segue:



Fonte: CGGOV/SPOG/SE/MDS.

As informações do levantamento organizadas nos relatórios temáticos foram disponibilizadas não apenas para os gestores que tratam dos temas avaliados no iESGo 2024, mas também para os colegiados da estrutura de governança que tratam de temáticas afetas ao conteúdo do levantamento. Esse esforço teve como objetivo identificar pontos mais vulneráveis na governança organizacional, na gestão e em sustentabilidade para induzir melhorias nessas áreas, assim como promover a atuação integrada entre os gestores (função realizadora) e integrantes dos colegiados que compõem a estrutura de governança do MDS (função direcionadora), em esforço contínuo pela adoção de melhores práticas.

Os infográficos que seguem ilustram algumas das práticas de governança nas quais foram concentrados os esforços para aprimoramento e que impactam os elementos avaliados no âmbito do iESGo 2024. Importante ressaltar que ao longo deste Relatório de Gestão constam informações mais detalhadas acerca dessas e de outras atividades relacionadas ao aprimoramento da governança no MDS:

Liderança

Sobre a prática de **Promoção da integridade**, destacam-se as atualizações:

- Execução das estratégias dispostas no **Plano de Comunicação**, elaborado e pactuado pela Câmara Técnica de Integridade e Transparência (CTI), para a **disseminação de informações** aos agentes públicos do MDS para o **fortalecimento da cultura de integridade**. As pílulas do conhecimento, a promoção de palestras e o aprimoramento dos conteúdos do portal do MDS foram algumas das ações de comunicação implementadas ao longo do exercício de 2024, que podem ser acessadas na página de integridade no portal do MDS;
- Elaboração do novo **Código de Conduta Ética do MDS**, construído com contribuições de agentes públicos do MDS e da sociedade, por meio de acesso ao Portal Partipa + Brasil. A minuta foi aprovada pela CTI e há previsão de que seja apreciada pelo CIGMDS na próxima reunião, para posterior publicação;
- Publicação da Portaria MDS nº 1.007, de 29/07/2024, que dispõe sobre os **procedimentos de análise de consulta acerca da existência de conflito de interesses e de pedidos de autorização para exercício de atividade privada por servidor** ou empregado público em exercício no Ministério.

Estratégia

Sobre as práticas de **Gestão de riscos, estabelecimento da estratégia, promoção da gestão estratégica e monitoramento do desempenho das funções de gestão**, destacam-se as atualizações:

- Publicação da **Metodologia de Gestão de Riscos do MDS**, na forma do **Guia Metodológico de Gestão de Riscos** do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, aprovada pela Resolução CIGMDS/MDS nº 1, de 22/07/2024;
- Disponibilização de **curso EaD autoinstrucional de Gestão de Riscos** para apoiar as unidades no processo de gerenciamento de riscos e ampliar a abrangência na disseminação do conhecimento acerca do tema;
- Realização do **processo de avaliação de resultado do PEI 2023/2026**;
- Realização de oficinas temáticas de **planejamento setorial**;
- **Monitoramento e qualificação dos indicadores estratégicos**;
- Instituição e atuação de **colegiados internos em apoio à alta administração**.

Controle

Sobre as práticas de **Promoção da transparência e garantia de accountability**, destacam-se as atualizações:

- Publicação da Portaria MDS nº 1.008, de 29/07/2024, que dispõe sobre os **procedimentos relativos à divulgação de informações por meio de Transparência Ativa no âmbito do Ministério**. Ademais, ressalta-se a elaboração de um **guião interno para orientações acerca do fluxo de atualização dos conteúdos publicados em transparência ativa**;
- Publicação das portarias: Portaria MDS nº 1.014, de 13/08/2024, que dispõe sobre o **gerenciamento, acompanhamento e supervisão das atividades de correição no âmbito do Ministério**, incluindo os procedimentos para a apuração e tratamento de infrações disciplinares de agentes públicos e atos lesivos cometidos por pessoas jurídicas.

Gestão de Pessoas

Sobre as práticas de **desenvolver de competências** e de **suprir a demanda por colaboradores e gestores**, destacam-se as atualizações:

- Pactuação para adesão do MDS à **implantação do Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT**, de iniciativa do MGI;
- Implementação, no MDS, do **Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2025**, que visa o planejamento e o registro das necessidades de desenvolvimento dos servidores que contribuem diretamente com os resultados organizacionais e objetivos estratégicos desta Pasta;

Gestão de Contratações

Sobre a prática de **realizar contratações sustentáveis**, destacam-se as atualizações:

- Previsão de **diretrizes relacionadas às Contratações sustentáveis no Plano de Logística Sustentável (PLS)**, a ser aprovado em 2025, incluindo: **alinhamento entre o Plano de Contratações Anual e o PLS**; orientações às equipes de planejamento quanto à existência de leis ou normativos que estabeleçam regras específicas de sustentabilidade para o objeto a ser contratado; orientações às equipes de planejamento quanto à **avaliação da possibilidade de reutilização de bens ou de redimensionamento de serviços já existentes**, quando da avaliação da necessidade da contratação, entre outras.

Fonte: CGGOV/SPOG/SE/MDS.

iES - Sustentabilidade**Ambiental**

- **Plano de Logística Sustentável (PLS)** elaborado e aprovado pela Câmara Técnica de Sustentabilidade e Racionalização (CTSR), em fase final de análise para aprovação do dirigente e posterior publicação.
 - Considerando o caráter multidimensional do PLS, foi elaborada a primeira **Agenda de Sustentabilidade Ambiental (ASA) do MDS**, que tem como objetivo tratar exclusivamente da dimensão de sustentabilidade ambiental a qual esta pasta será submetida.
- Avalia-se que a aprovação e implementação dessas iniciativas impactará positivamente o resultado das avaliações que tratem da temática ambiental nos próximos exercícios

Social

Sobre a existência de sistema de prevenção e combate ao assédio destaca-se:

- **Programa de Integridade "Inspira"**, operacionalizado pelo **Plano de Integridade 2024-2025**: organiza medidas de integridade, para o referido biênio, dentre as quais constam atividades específicas para o combate ao assédio;
- **Grupo de trabalho para elaboração do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação** (a ser instituído, conforme Portaria MGI nº 6.719/2024): O Plano irá instituir a **Rede de Acolhimento do MDS**, e conterá: apresentará diretrizes e conceitos; medidas de formação, capacitação, sensibilização e de promoção da saúde; medidas de prevenção de riscos e agravos; reforço às garantias de proteção ao denunciante, à confidencialidade dos dados e à garantia de contraditório e a ampla defesa da pessoa denunciada.
- **Disponibilização de sala para o registro de denúncia**, pela Ouvidoria-Geral, além dos demais canais divulgados no portal do MDS. Ademais, ressalta-se que a Comissão de Ética e a Corregedoria podem receber e tratar as denúncias;
- **Articulação regular entre a Câmara Técnica de Integridade e Transparência (CTI), o Comitê Permanente de Gênero, Raça e Diversidade e a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas** para promover os temas relacionados à ética e à integridade, por meio de realização de campanhas de sensibilização, palestras, treinamentos e rodas de conversas.

Fonte: CGGOV/SPOG/SE/MDS.

A totalidade dos resultados obtidos pelo MDS e pelos demais participantes do Levantamento iESGo foram divulgados em transparência ativa no [Portal do TCU](#).

Próximos passos

Diante das ações realizadas, constata-se que a estrutura de governança do MDS tem funcionado para promover as melhores práticas de governança pública no âmbito do órgão com vistas a avaliar, direcionar e monitorar suas unidades no processo de tomada de decisão voltado ao alcance dos objetivos estratégicos, à geração de valor público e ao cumprimento da missão institucional, à luz dos princípios, diretrizes e mecanismos estabelecidos pela Política de Governança do MDS.

Para o próximo exercício pretende-se realizar avaliação abrangente da governança no Ministério, no âmbito da estratégia de monitoramento e avaliação definida para o MDS, com o objetivo de aperfeiçoar a Política de Governança do MDS e aprimorar a capacidade de avaliar e direcionar a gestão para geração de valor público e prestação de serviços de interesse da sociedade. Complementarmente, planeja-se fortalecer as ações de comunicação e disseminação de informações no órgão, com vistas a ampliar o conhecimento e o envolvimento do corpo funcional na agenda de governança pública.

A seção **Governança** do [Portal do MDS](#) contém as principais informações sobre a Política de Governança do MDS, bem como links para acesso a outras informações sobre temas relacionados a Governança Pública, tais como: a Política de Gestão de Riscos do MDS; o PEI 2023-2026; a legislação afeta aos temas de governança; Integridade; colegiados; entre outros.

Os conteúdos são frequentemente atualizados de forma a promover comunicação aberta e transparente, bem como acesso público à informação.

Colegiados de Governança de Políticas Públicas e Programas do MDS

Para além da estrutura criada pela Política de Governança do MDS, o Ministério também atua nas funções de coordenador e/ou integrante em colegiados que tratam políticas e programas afetos à pasta, sendo alguns deles também compostos por representantes da sociedade civil.

Os referidos colegiados, instituídos por Leis, Decretos e Portarias Ministeriais, são importantes mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a implementação, a execução e a prestação de contas das mais diversas ações públicas realizadas pelo Ministério, contribuindo para uma execução efetiva de várias políticas públicas programas do órgão, tais como: Políticas de Assistência Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, o Programa Cisternas, de Aquisição de Alimentos e de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

A seção [Colegiados de Governança de Políticas Públicas e Programas](#) no [portal do MDS](#) dispõe de rol detalhado dos referidos colegiados, bem como da identificação das respectivas bases normativas e escopos de atuação.

2.3 Suporte à Gestão de Processos

A modelagem de processos é uma atividade fundamental para que uma organização consiga enxergar seus processos a fim de permitir melhor análise dos fluxos, da comunicação entre unidades e colaboradores impulsionando a inovação e a melhoria contínua nas atividades desempenhadas.

Nesse sentido, em 2024, foram implementadas duas ações robustas de identificação e modelagem de processos. A primeira ação trata dos trabalhos que resultaram na publicação do Manual de Gestão de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) do MDS, o qual contém os fluxos e detalhes para a gestão desse instrumento de parceria no Ministério. A segunda ação trata dos esforços realizados no sentido de oferecer suporte à implementação do novo modelo do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), instituído pela [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023](#), que "Estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC) e do Sistema de Organização e Inovação Organizacional (SIORG) relativos à implementação do PGD. A seguir, encontram-se mais informações sobre cada uma das ações.

Manual de Gestão de TEDs



A fim de auxiliar os trabalhadores do MDS no exercício de suas atribuições, foi elaborado o Manual de Gestão de TEDs, uma iniciativa que objetiva aprimorar, estritamente sob a perspectiva da melhoria de processos, as atividades de gestão necessárias à execução dessa modalidade de instrumento de parceria. O instrumento teve, como fundamento legal para sua construção, o [Decreto nº 10.426/2020](#), regulamentado internamente pela [Portaria MC nº 660/2021](#).

O Manual de Gestão de TEDs aborda, também, os conceitos relativos a suas etapas, bem como as rotinas e os procedimentos a serem observados, com documentos padronizados, sendo, dessa forma, um material que objetiva auxiliar os servidores na condução dos TEDs, além de incentivar a otimização dos processos, diminuição de retrabalhos e aumento da produtividade.

O manual traz de forma detalhada as etapas relacionadas a gestão dos TEDs na perspectiva da unidade descentralizadora, seguindo um rito dividido em três etapas que ocorrem de forma sequencial: 1) formalização do TED; 2) acompanhamento da execução do objeto; e, 3) análise de prestação de contas.

Ainda no intuito de apoiar as unidades no processo de condução dos TEDs, foram elaborados e disponibilizados Recursos Educacionais Digitais (REDs), para que, além do manual, os colaboradores do MDS tenham acesso a um conjunto de vídeos e outros materiais didáticos relacionados à gestão de TEDs e possam aplicar os conhecimentos em seus processos de trabalho e atividades relativas ao tema.

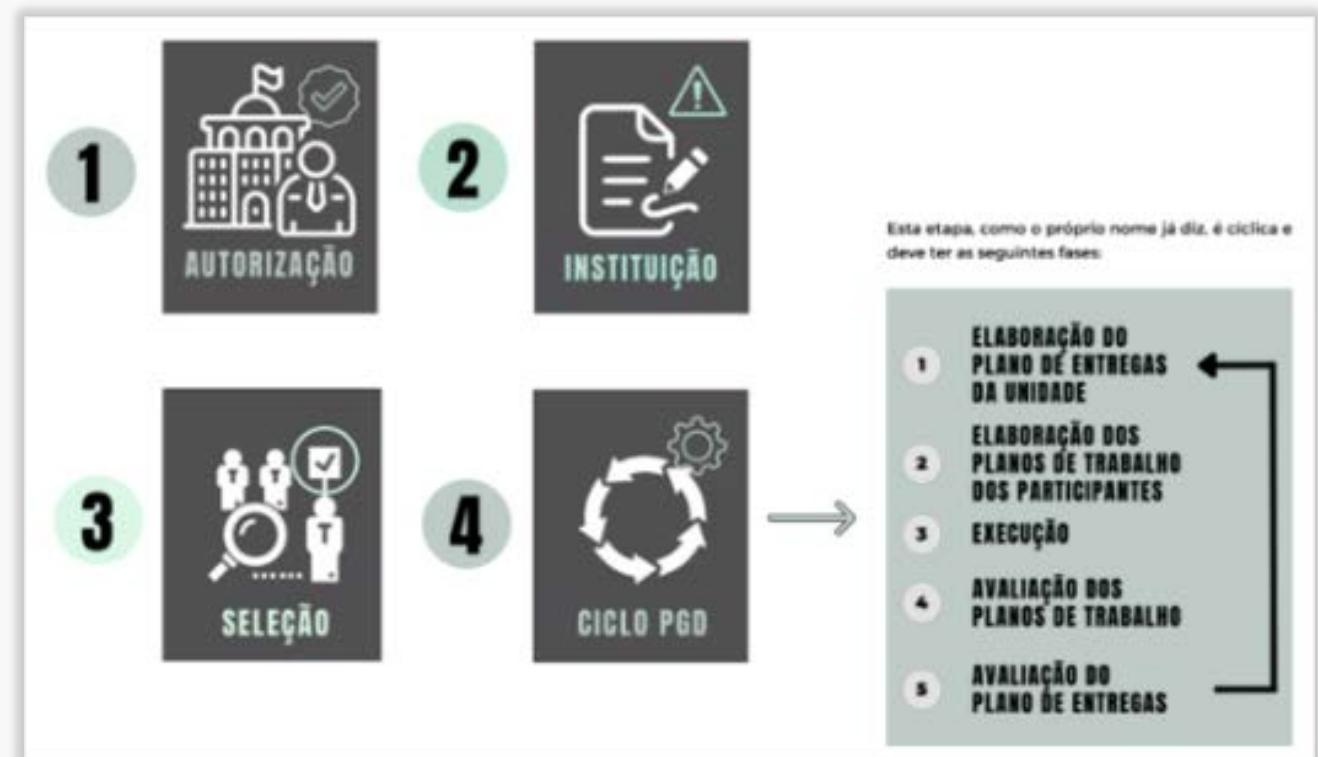
O Manual de Gestão de TEDs do MDS e os REDs estão disponíveis no [portal de cursos EAD do Ministério](#).



Programa de Gestão de Desempenho (PGD)

Em junho de 2023 foi publicada a [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/ MGI nº 24/2023](#), alterada pela [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/ MGI nº 21/2024](#), para estabelecimento de orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados para implementação do novo modelo de Programa de Gestão e Desempenho – PGD nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

A fim de promover as adequações necessárias para a implementação do novo PGD no órgão, em especial no que tange à etapa de estabelecimento do ciclo do PGD, prevista no art. 4º da IN nº 24/2023, contidas, também, no Guia Prático para implementação e execução do PGD na Administração Pública Federal, 2ª Edição, foi elaborada metodologia baseada nas orientações do MGI e nos principais referenciais normativos e teóricos sobre planejamento institucional, mapeamento de processos e gestão de projetos.



Fonte: figura extraída, com adaptações, do Guia Prático para implementação e execução do PGD na Administração Pública Federal, 2ª Edição, páginas 47 e 48.

A metodologia teve como elemento norteador a principal mudança promovida pela nova regulamentação do PGD, que é a utilização do Plano de Entregas das unidades de execução como a referência para a elaboração dos Planos de Trabalho dos participantes do Programa, bem como os fundamentos da gestão de processos, da gestão de projetos e do Planejamento Estratégico Institucional.

Com isso, as unidades de execução do PGD identificaram os seus processos e projetos em execução, bem como os objetivos e metas do Planejamento Estratégico Institucional a serem alcançados, o que possibilitou a identificação das entregas que realizam. O resultado permitiu que os participantes do PGD elaborassem seus Planos de Trabalho, os quais refletem suas atividades e tarefas e identificam os indivíduos que as realizam bem como a contribuição de cada um para a execução do planejamento. É possível visualizar a metodologia a partir da imagem a seguir:



A metodologia resultou num conjunto de subsídios que contempla a totalidade dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, dos órgãos específicos singulares, assim como o órgão colegiado, que compõem a estrutura organizacional do MDS (art. 2º do Anexo I ao Decreto nº 11.392/2023), como forma de fornecer suporte, tanto a dirigentes e tomadores de decisão quanto aos demais atores, para a implementação do PGD no Ministério. A extensão dos trabalhos a todas as unidades foi pensada para possibilitar que quaisquer áreas autorizadas a implementar o PGD tivessem, tempestivamente, subsídios para suportar sua implementação e execução.

Assim, foram realizados levantamento abrangente de informações e, a partir de sua análise e categorização, a produção e apresentação dos conteúdos orientadores para as Unidades de Execução e demais atores participantes do PGD. Cabe destacar que, além da produção de insumos para a implementação do novo PGD, este trabalho também objetivou promover a melhoria contínua, voltada para uma gestão orientada a resultados.

2.4 Gestão de Riscos



Em conformidade com o [Decreto nº 9.203/2017](#), a gestão de riscos é um importante mecanismo para o exercício da governança pública, contribuindo para a melhoria da condução de políticas públicas e da prestação de serviços de interesse da sociedade. Nesse sentido, o Ministério tem desenvolvido atividades específicas relacionadas ao gerenciamento dos riscos, as quais se fundamentam em princípios, objetivos e diretrizes para a operacionalização preconizadas por meio da [Portaria MDS nº 934/2023](#), que instituiu a Política de Gestão de Riscos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – PGRMDS.

No arranjo de governança do MDS, a Câmara Técnica de Gestão de Riscos – CTGR – é a instância de apoio aos atos do CIGMDS quanto à temática.

Em 2024, a CTGR submeteu a metodologia de gestão de riscos do órgão à deliberação do CIGMDS, a qual foi aprovada pela [Resolução CIGMDS/MDS nº 1/2024](#), na forma do [Guia Metodológico de Gestão de Riscos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome](#).

Além disso, no exercício, a instância de governança acompanhou e monitorou a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos. Nesse contexto, conforme diretrizes da CTGR e do CIGMDS, foi oferecido suporte às unidades do Ministério para a implementação do gerenciamento dos riscos. Destaca-se a disponibilização de um curso EaD de Gestão de Riscos, autoinstrucional, para que a alta administração e os demais colaboradores do Ministério possam aplicar a metodologia do MDS em seus processos de trabalho, atividades, projetos, políticas públicas e programas, permitindo uma maior abrangência na disseminação do conhecimento acerca do tema.

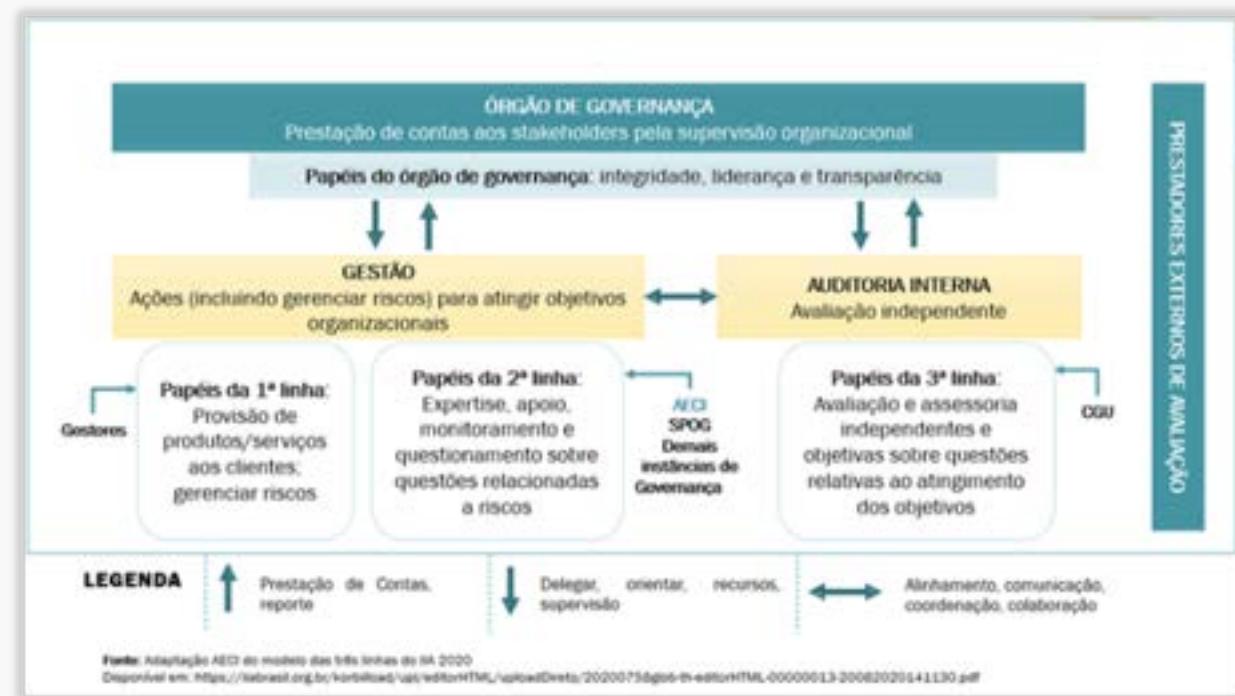
Controles Internos

Cada unidade administrativa do órgão, independentemente ou em parceria com unidades de apoio e monitoramento do Ministério, possui diversos controles internos implantados para mitigar riscos que consideram importantes para a execução das políticas públicas.

Tais medidas de mitigação podem ser verificadas nos vários normativos publicados, os quais possuem controles para que sejam mitigados os riscos que impeçam o alcance dos objetivos organizacionais nos processos e nos projetos relacionados às atividades de suporte, gerencial e finalísticas.

Para além disso, o Ministério atua em parceria com os órgãos de controle interno e externo para fins de constante melhoria e aperfeiçoamento dos controles internos do órgão para mitigação de riscos, em promoção de integração entre os agentes de primeira, segunda e terceira linha de defesa.

Esse gerenciamento de riscos atual se dá por meio do modelo de três linhas, atualizado em 2020 pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA, o qual reflete o referencial técnico aprovado pela CGU por meio da [Instrução Normativa CGU nº 3/2017](#), que pode ser visualizado na figura a seguir:



Com as linhas bem estruturadas e com a adequada estrutura de governança, a organização pode atingir seus objetivos de forma consistente, prevenir possíveis fraudes, atender os interesses dos cidadãos e gerar valor público. Por fim, como exemplos de melhorias de controles internos e de gestão de riscos implementadas pelas linhas do Ministério, podem ser citados:

1^a Linha – Gestores das Unidades do MDS

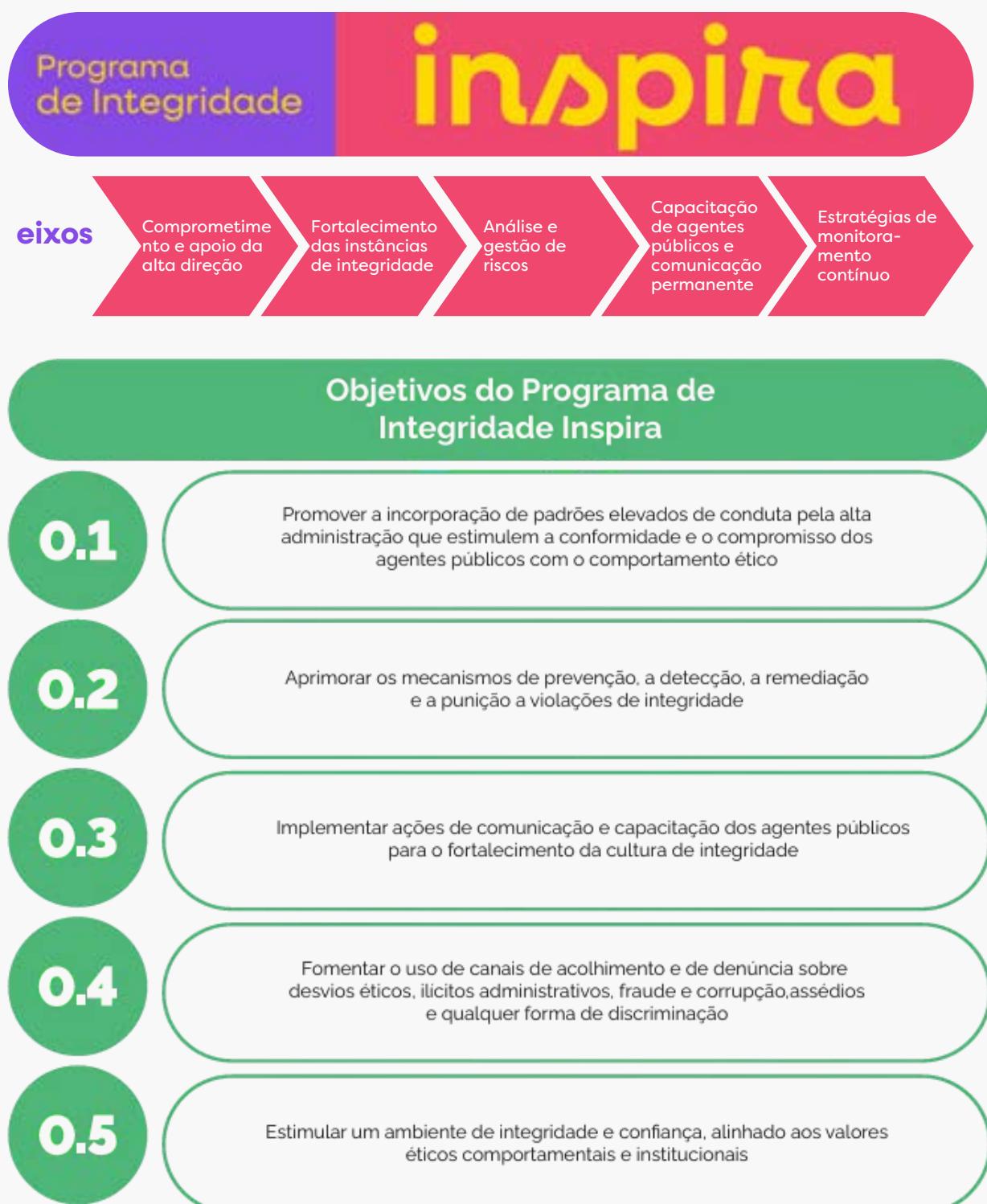
- Portaria nº 660/2021, que estabelece critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada - TED;
- Análise de currículos de indicados para cargos em comissão para verificar o atendimento aos requisitos exigidos no Decreto nº 10.829/2021; e
- Portaria MDS nº 935/2023, que aprova a Política de Segurança da Informação no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

2^a Linha – Unidades de Governança e de Controle Interno

- Portaria nº 785/2022, que dispõe sobre fluxos de tramitação e análises de processos no âmbito do Ministério. Análise ex-ante de processos sobre aspectos pertinentes às áreas de controle, riscos, transparéncia e de integridade da gestão;
- Portaria MDS nº 1.008/2024, que dispõe sobre os procedimentos relativos à divulgação de informações por meio de Transparéncia Ativa;
- Portaria MDS nº 903/2023, que institui a Política de Governança do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, instituindo o Comitê Interno de Governança e demais instâncias de supervisão – Subcomitê Interno de Governança, Comitê de Governança Digital e Câmaras Técnicas Temáticas;
- Portaria MDS nº 930/2023, que cria Câmaras Técnicas temáticas para apoio e assessoramento aos atos e ações do CIGMDS e demais instâncias internas de governança no âmbito do Ministério;
- Portaria MDS nº 938/2023, que estabelece procedimentos para o tratamento de demandas oriundas de órgãos de controle e de defesa do Estado, bem como presta orientação para a condução dos processos de auditorias, fiscalizações, prestação de contas anual do Ministério e prestação de contas anual do Presidente da República;
- Portaria MDS nº 939/2023, que dispõe sobre competências para realizar atos de gestão no âmbito do MDS e dá outras providências;
- Portaria MDS nº 940/2023, que institui o Programa de Integridade no âmbito do MDS - Inspira;
- Portaria MDS nº 941/2023, que aprova o Plano de Integridade do MDS, referente ao biênio 2024-2025; e
- Portaria MDS nº 1.007/2024, que dispõe sobre os procedimentos de análise de consulta acerca da existência de conflito de interesses e de pedidos de autorização para exercício de atividade privada por servidor ou empregado público em exercício no MDS.

2.5 Integridade

A integridade, conforme estabelecido pelo [Decreto nº 9.203/2017](#), é um princípio essencial da governança pública. Ela se baseia no compromisso com valores e normas éticas que asseguram a prioridade do interesse coletivo sobre os interesses privados, contribuindo para uma administração pública mais justa, transparente e voltada para o bem-estar de todos.



No MDS, o [Programa de Integridade Inspira](#), instituído pela [Portaria MDS nº 940/2023](#), estabelece princípios, diretrizes e mecanismos de integridade. Seu objetivo é orientar a adoção de práticas integras em todas as atividades e níveis do Ministério, envolvendo todos os agentes públicos.

Assim, alinhado ao Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI), estruturado pelo [Decreto nº 11.529/2023](#), o Inspira busca promover a transparência, priorizar o interesse público e fortalecer uma cultura organizacional no MDS voltada para a entrega de valor público à sociedade.

Ao longo do exercício de 2024, a operacionalização do Programa Inspira foi realizada por meio das ações e das medidas previstas no [Plano de Integridade 2024-2025](#) do MDS, instituído pela Portaria nº 941, de 7 de dezembro de 2023. O Plano detalha cinco objetivos do Programa Inspira a partir de 47 medidas a serem implementadas, com prazos de execução, responsáveis definidos e uma estratégia para o monitoramento contínuo das iniciativas.

A governança do Programa de Integridade Inspira abrange as seguintes instâncias internas do MDS:

- **Comitê Interno de Governança do MDS - CIGMDS**, como instância estratégica e decisória;
- **Assessoria Especial de Controle Interno - AEI**, unidade setorial do Sitai, como instância de coordenação, monitoramento e avaliação; e
- **Câmara Técnica de Integridade e Transparência - CTI**, composta pelas unidades com funções de integridade, como instância propositiva, consultiva e de supervisão

O Plano detalha cinco objetivos do Programa Inspira a partir de 47 medidas a serem implementadas, com prazos de execução, responsáveis definidos e uma estratégia para o monitoramento contínuo das iniciativas.

Os principais resultados das medidas de integridade realizadas ao longo de 2024 no MDS podem ser compreendidos a partir das três agendas:

- Elaboração e divulgação de questionário de percepção da integridade;
- instituição e implementação do Plano de Comunicação; e
- Aprovação de normas.





No primeiro semestre também, elaborou-se o Plano de Comunicação que objetiva assegurar e consolidar valores e princípios éticos pautados no Programa Inspira, por meio do uso de ferramentas essenciais de divulgação das iniciativas e das capacitações sobre integridade no âmbito do MDS. As pilulas do conhecimento, a promoção de palestras e o aprimoramento dos conteúdos do portal do MDS foram algumas das ações de comunicação implementadas ao longo do exercício de 2024.

As pilulas do conhecimento são informativos com linguagem clara, objetiva e de fácil compreensão, publicados quinzenalmente, por e-mail e no grupo institucional no WhatsApp, pela secretaria-executiva da CTI aos servidores do MDS. Os temas são definidos pela Câmara durante as reuniões ordinárias. Os textos são de caráter orientativo, visando esclarecer possíveis dúvidas, bem como divulgar normas e cursos de capacitação.

Por sua vez, a promoção de palestras foi articulada por meio de eventos virtuais, híbridos e presenciais com convidados de notório conhecimento nos temas que se relacionam com a atuação e o comportamento dos agentes públicos. As palestras que tiveram transmissão pela internet podem ser acessadas no [portal do MDS](#).

Já no segundo semestre foram publicadas três portarias estratégicas: a [Portaria nº 1.007/2024](#), que regulamenta os procedimentos para análise de consultas sobre conflito de interesses e pedidos de autorização para o exercício de atividade privada por servidores e empregados públicos; a [Portaria nº 1.008/2024](#), que estabelece normas para a divulgação de informações por meio de Transparência Ativa no âmbito do Ministério; e a [Portaria nº 1.014/2024](#), que define as diretrizes para o gerenciamento, o acompanhamento e a supervisão das atividades de correição no MDS.

Em face das principais realizações no âmbito do Programa Inspira, avalia-se que o desempenho da gestão da integridade do MDS foi exitoso. O Ministério avança, ao consolidar estrutura e mecanismos que fortalecem a atuação dos seus agentes públicos e a sua governança.

Além disso, na esteira da execução do Plano de Integridade, a parceria entre as unidades que compõem a CTI fortaleceu-se e permitiu ampliar o alcance das medidas, bem como possibilitou o arranjo de colaboração com outras unidades e instâncias do MDS para o desenvolvimento de ações conjuntas. Essa atuação conjunta possibilita o desenvolvimento de medidas que contemplam variados elementos e valores relacionados à integridade, tais como: ética, transparência, respeito às diversidades, acolhimento e participação. Com isso, as iniciativas têm sido construídas de maneira a inovar e alcançar cada vez mais todos os níveis da organização, reforçando modelos e práticas que inspiram e estimulam a maior adesão dos agentes públicos do Ministério.

Para 2025, a CTI buscará executar as medidas pactuadas para o segundo ano do Programa Inspira, bem como lançará a proposta da 2ª edição do Plano de Integridade, para os exercícios de 2026-2027.

A atuação e a comunicação contínuas da CTI permitiram verificar a existência de desafios que deverão ser objeto de ações futuras, dentre eles, destacam-se: o fomento à cultura institucional de proteção a vítimas e denunciantes; a capacitação em escuta ativa e comunicação não-violenta no ambiente de trabalho; e o aprimoramento de mecanismos de prevenção de práticas violadoras da integridade.

Informações mais detalhadas a respeito do monitoramento das medidas previstas no Plano de Integridade do MDS estão disponíveis no 1º relatório.



As Metas 8.7 de publicar Plano de Integridade; e 8.10 de publicar o Programa de Integridade foram atingidas





RESULTADOS DA GESTÃO

3.1 Gestão Orçamentária e Financeira

Gestão de recursos orçamentários e financeiros

3.2 Gestão das Transferências Voluntárias

Gestão de recursos discricionários e voluntários transferidos a entes federativos ou organizações da sociedade civil

3.3 Demonstrações Contábeis

Relatórios contábeis

3.4 Llicitação e Contratos

Aquisições e contratações realizadas

3.5 Gestão de Custos

Análise e apuração dos custos

3.6 Gestão de Pessoas

Gestão das competências, habilidades e talentos dos colaboradores

3.7 Gestão Patrimonial e Infraestrutura

Controle de bens, direitos e obrigações

3.13 Rede Federal de Fiscalização

Acompanhamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

3.12 Resolução de Auxílios Descontinuados

Recursos financeiros, contratos e ações de controle referentes a Benefícios Descontinuados

3.11 Tecnologia da Informação

Governança, dados, sistemas e infraestrutura da TI

3.10 Ouvidoria-Geral

Transparência e Acesso à Informação

3.9 Corregedoria

Apuração de responsabilidades de agentes públicos e entes privados

3.8 Sustentabilidade Ambiental

Uso racional dos recursos naturais e bens públicos



Ao longo de 2024, a gestão do MDS se dedicou a aprimorar seus processos administrativos, adotando estratégias para melhorar a transparência, a eficácia e os resultados das políticas públicas.

O Capítulo 3 apresenta os principais aspectos dessa gestão, destacando a integração entre as atividades gerenciais e de suporte, que envolvem a gestão de recursos materiais, financeiros, tecnológicos e humanos. Dessa forma, o MDS tem trabalhado para otimizar a alocação e o controle desses recursos, fortalecer a governança pública e assegurar o cumprimento dos princípios de administração pública, promovendo um desenvolvimento social mais eficaz e integrado.



3.1 Gestão Orçamentária e Financeira

Lei + Créditos

A Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA/2024) consignou às unidades orçamentárias da Administração Direta do MDS e do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) dotação orçamentária no total de R\$ 281,9 bilhões.

No decorrer do exercício, os créditos adicionais aprovados fizeram com que o valor da dotação aumentasse em relação ao fixado inicialmente na LOA/2024, encerrando o exercício com a despesa autorizada total de R\$ 290,4 bilhões.



Créditos

No exercício de 2024, o orçamento do MDS foi acrescido no montante de R\$ 8,5 bilhões em função do movimento líquido de créditos adicionais. Esta variação foi ocasionada pela suplementação do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e pela abertura de créditos extraordinários no decorrer do exercício, que juntos aumentaram a dotação inicial do MDS. As demais despesas, como visto na tabela abaixo, sofreram redução.

Tipo de Despesa (RP)	Créditos Suplementares	Créditos Extraordinários	Total por R\$ milhões
RP 1 - Obrigatórias	8.474	168	8.642
RP 2 - Discricionárias	-568	387	-181
RP 3 - PAC	32	80	112
RP 6 - Emendas Individuais	-10	0	-10
RP 7 - Emendas de Bancada	15	0	15
RP 8 - Emendas de Comissão	-41	0	-41
TOTAL	7.902	635	8.537

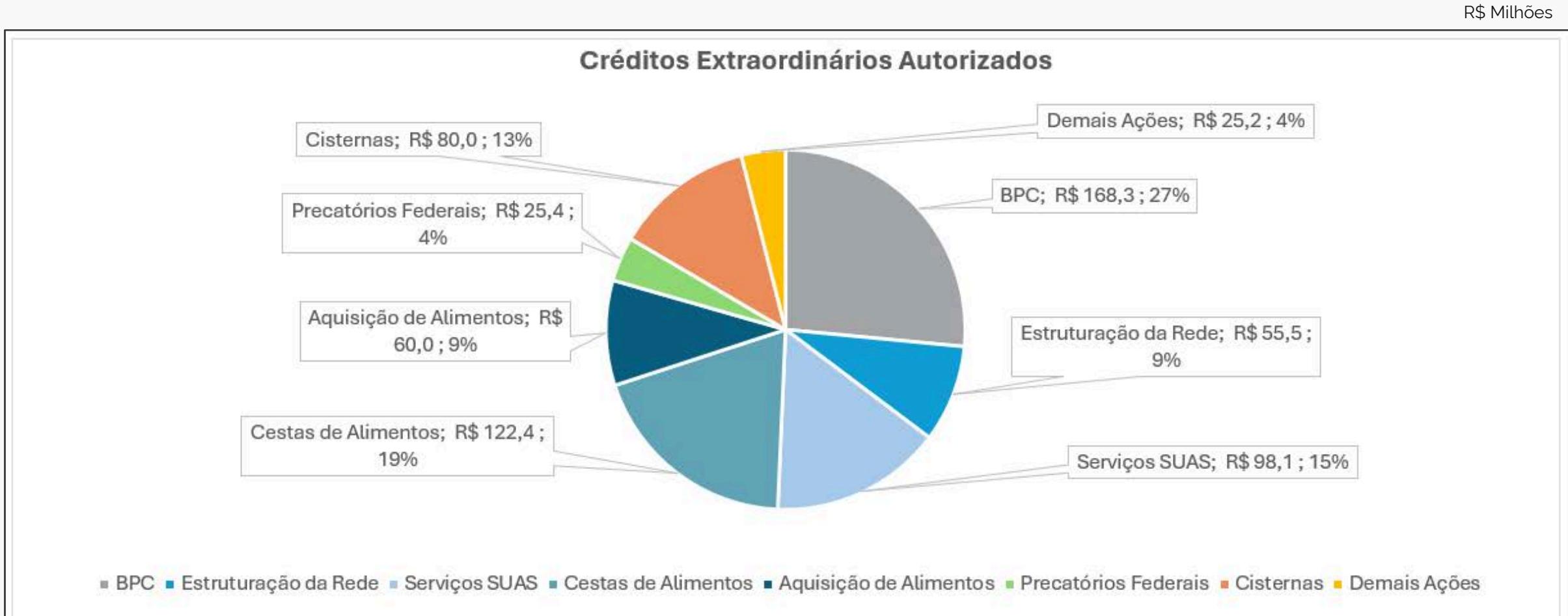
* Valores dos créditos especiais, por não ocasionarem alteração na dotação total, não foram incluídos.

Na vigência da LOA 2024 foi criada a ação orçamentária "21HO - Acolhimento, Gestão e Atendimento Socioassistencial a Indivíduos e Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Decorrente de Crise Humanitária, Emergência, Calamidade Pública e Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", para garantir dotação orçamentária para assinatura de Termo de Colaboração entre o MDS e a Associação Voluntário para o Serviço Internacional - Brasil (AVSI Brasil), visando à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, de responsabilidade federal ([Lei nº 13.684/2018](#)).

O fluxo migratório oriundo da Venezuela ao território nacional, intensificado desde o ano de 2016, exigiu do Estado brasileiro a organização de ações coordenadas entre os órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, organizações da sociedade civil e agências internacionais de cooperação e atenção humanitária. O Governo Federal, no uso de suas atribuições, organizou uma ação em resposta ao fluxo venezuelano, nomeada Operação Acolhida, que tem por objetivo apoiar as pessoas migrantes e refugiadas oriundas da Venezuela em sua integração socioeconômica no território brasileiro.

Ademais, o MDS recebeu o total de R\$ 634,9 milhões em créditos extraordinários, que foram abertos para atendimento de iniciativas que visaram mitigar os efeitos das severas condições climáticas verificadas no primeiro semestre de 2024, seja pelas chuvas e alagamentos no Rio Grande do Sul, ou pela grave estiagem na Amazônia Legal e Pantanal, bem como pela crise humanitária do povo Yanomami.

Medida Provisória	Descrição da Ementa	R\$ milhões Autorizado
<u>Medida Provisória nº 1.209/2024</u>	Destinada ao atendimento de medidas emergenciais necessárias à proteção da vida, da saúde, de desintrusão de garimpos ilegais, e da segurança das comunidades, que ainda se encontram em estado de emergência de saúde pública de importância nacional para o combate a desassistência sanitária dos povos que vivem no território indígena Yanomami, conforme nova decisão monocrática do Senhor Ministro Luís Roberto Barroso em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 709, de 2023	75,0
<u>Medida Provisória nº 1.218/2024</u>	Atendimento de medidas emergenciais em decorrência do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, justificados pelos desastres naturais, gerando prejuízos sem precedentes, em sua extensão, prejudicando de forma intensa e inesperada a população e as atividades econômicas nas diversas regiões atingidas	156,7
<u>Medida Provisória nº 1.257/2024</u>	Enfrentamento das consequências de desastres naturais no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo o pagamento antecipado de precatórios (dívidas judiciais) e compensações financeiras	25,4
<u>Medida Provisória nº 1.258/2024</u>	Enfrentamento das consequências da seca e dos incêndios florestais na Amazônia Legal	100,0
<u>Medida Provisória nº 1.268/2024</u>	Enfrentamento das emergências climáticas, como incêndios e secas, especialmente na Amazônia e no Pantanal, e atender às necessidades urgentes de segurança, saúde, meio ambiente, agricultura, assistência social e pesca	75,0
<u>Medida Provisória nº 1.283/2024</u>	Antecipação de um mês do Benefício de Prestação Continuada (BPC) aos residentes nos municípios afetados pelos eventos climáticos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul no primeiro semestre de 2024, e de reconhecida situação de calamidade pública, conforme Portaria conjunta nº 46/INSS/MPS	168,3
<u>Medida Provisória nº 1.284/2024</u>	Incremento temporário às transferências regulares da rede de serviços da proteção social básica e especial para fins de custeio, visando mitigar dos danos causados às infraestruturas do SUAS nos municípios do Rio Grande do Sul atingidos pelas chuvas e alagamentos	34,5
Total		634,9

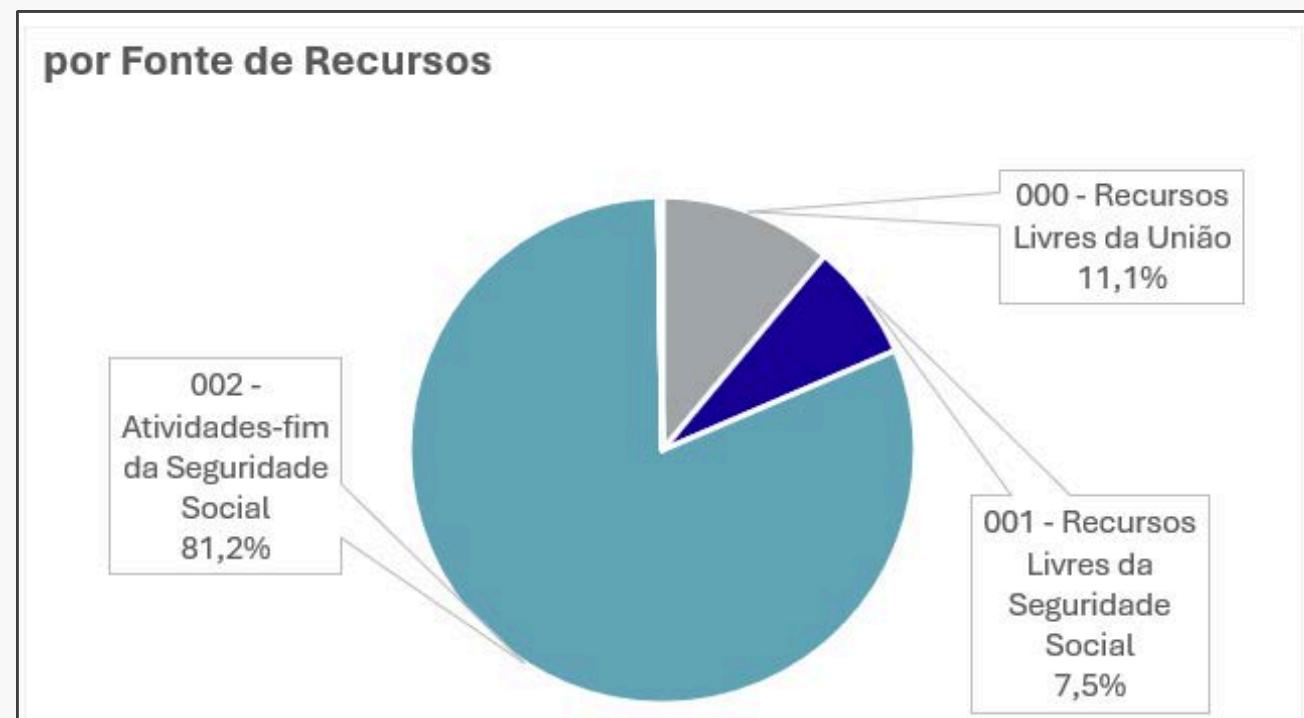
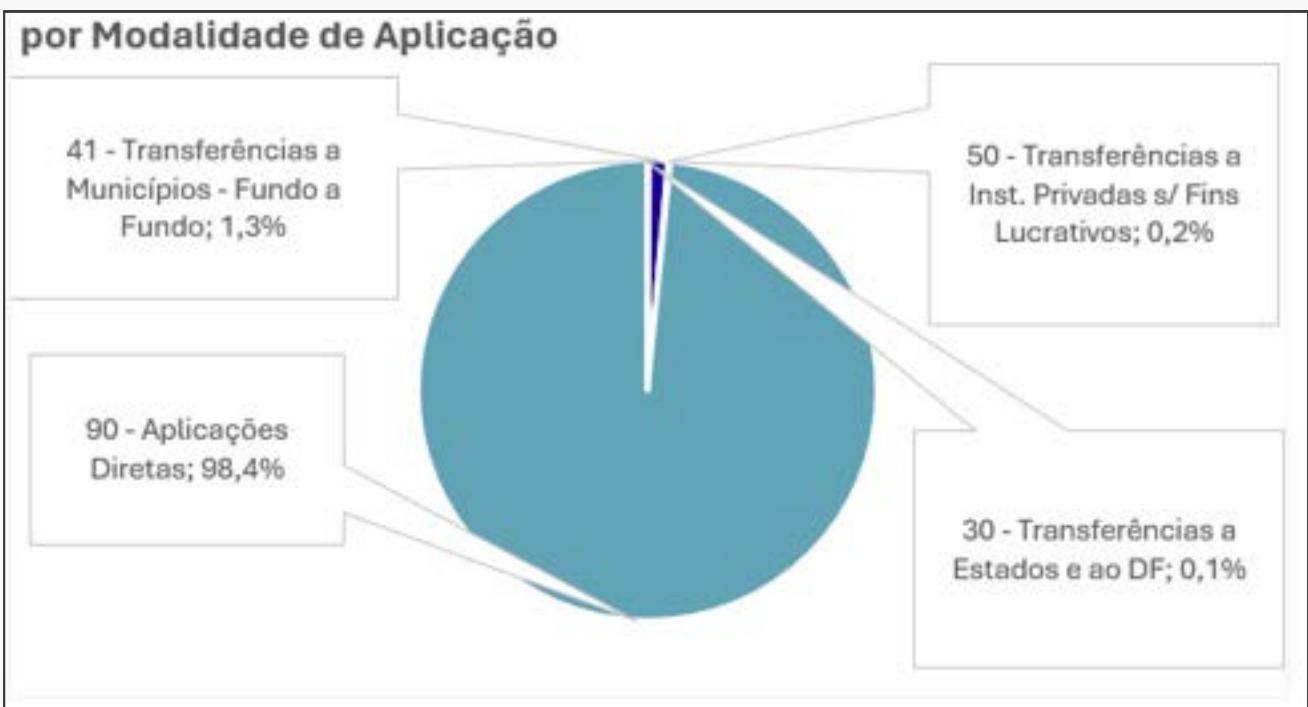
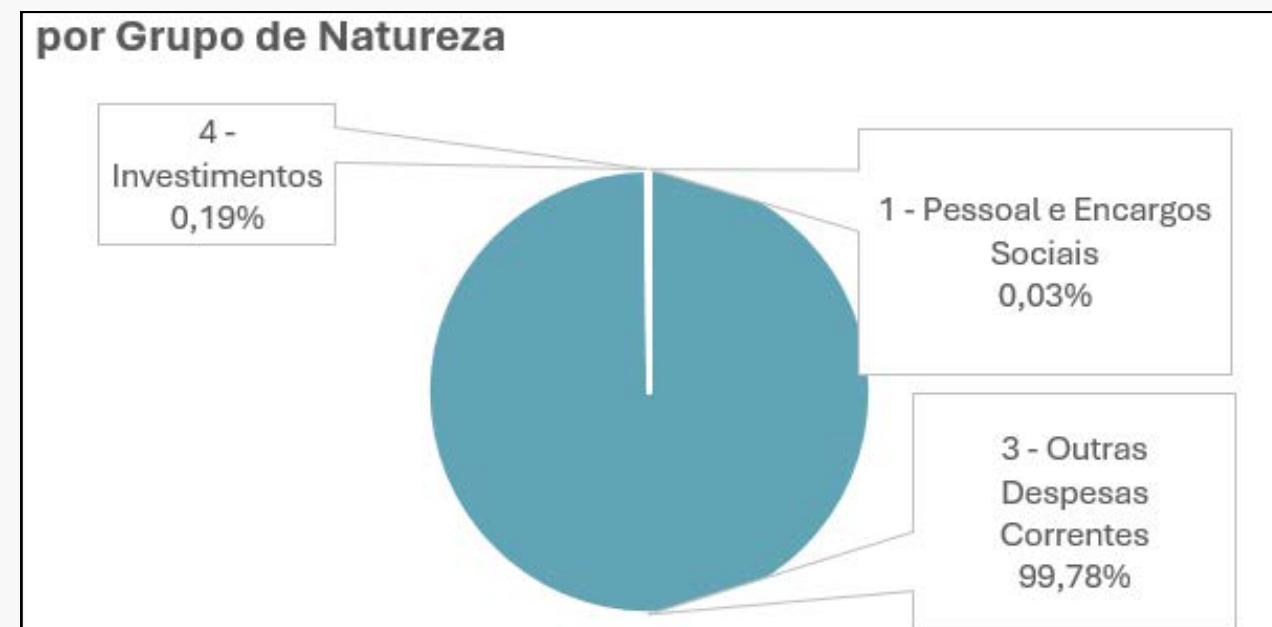
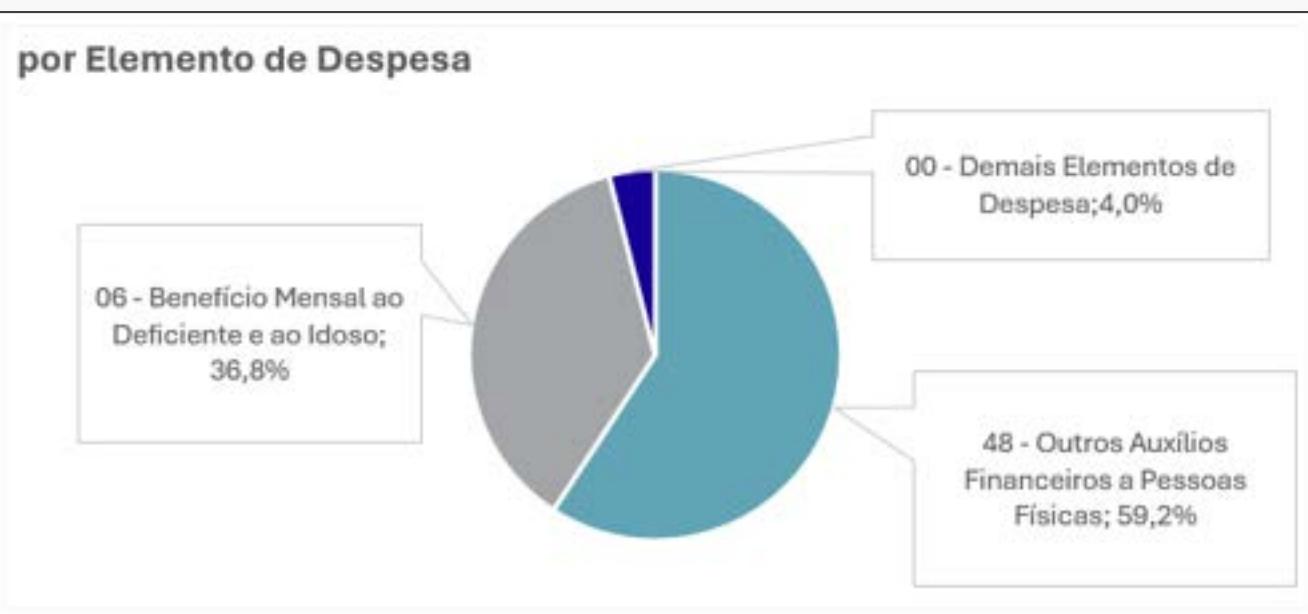


Fonte: SIAFI.

Execução Orçamentária

Em 2024, o Ministério encerrou o exercício com a dotação autorizada de R\$ 290,4 bilhões. Desse total, foram empenhadas R\$ 290,2 bilhões (99,9% do autorizado), liquidadas R\$ 288,2 bilhões (99,2% do autorizado) e pagas despesas no montante de R\$ 283,3 bilhões, valor esse equivalente a 97,5% do valor autorizado.

Detalhamento da execução orçamentária (despesa empenhada)



Execução Orçamentária

Os valores pagos relativos a despesas empenhadas no exercício de 2024 foram de R\$ 283,2 bilhões, dos quais 59,4% são referentes ao pagamento do Programa Bolsa Família (PBF) e 35,9% ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Valores significativos também foram desembolsados a título de transferências e contribuições para atender aos demais programas assistenciais sob responsabilidade do Ministério, por meio de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social.

Em 2024, o pagamento de obrigações oriundas de empenhos emitidos em anos anteriores (restos a pagar processados e não processados) totalizou R\$ 6,3 bilhões, o que elevou a execução financeira total (exercício + Restos a Pagar) para a cifra de R\$ 289,5 bilhões.

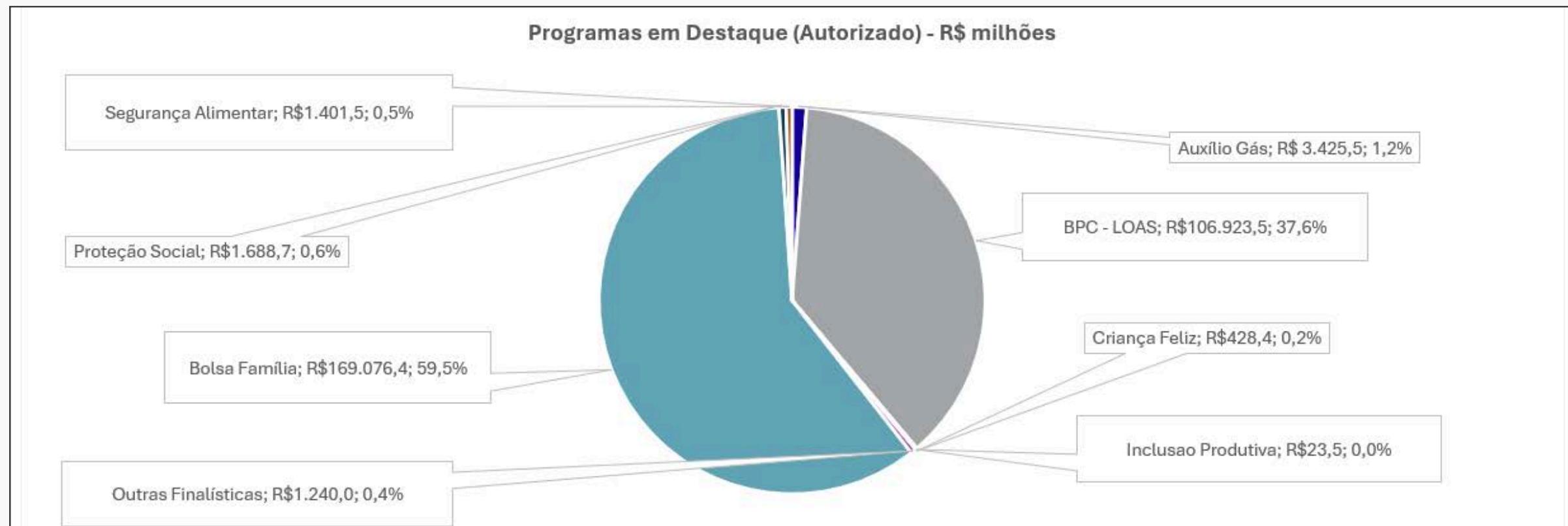
Em observância ao disposto no art. 8º do [Decreto nº 11.927/2024](#), informa-se que não houve devolução de limite de pagamento ao Tesouro Nacional, tendo em vista o percentual de execução financeira observado.

Alocação Orçamentária – Finalidade dos Recursos

A LOA/2024 fixou ao Ministério a dotação para o atendimento de despesas cujas finalidades podem ser assim sintetizadas: 1) Programas em destaque do Ministério; 2) Demais Despesas - gastos relacionados à manutenção do MDS em suas atividades meio e finalísticas.

As principais despesas do MDS (R\$ 284,2 bilhões) estão relacionadas com os seguintes Programas: Programa Bolsa Família; Serviços de Proteção Social; Programa Criança Feliz; Benefício de Prestação Continuada (BPC); Ações de Segurança Alimentar e Nutricional; Inclusão Socioeconômica; Auxílio Gás aos Brasileiros; e outras Despesas Finalísticas (assistência aos usuários e dependentes de drogas, Cuidados, estruturação da Rede SUAS e Cadastro Único).

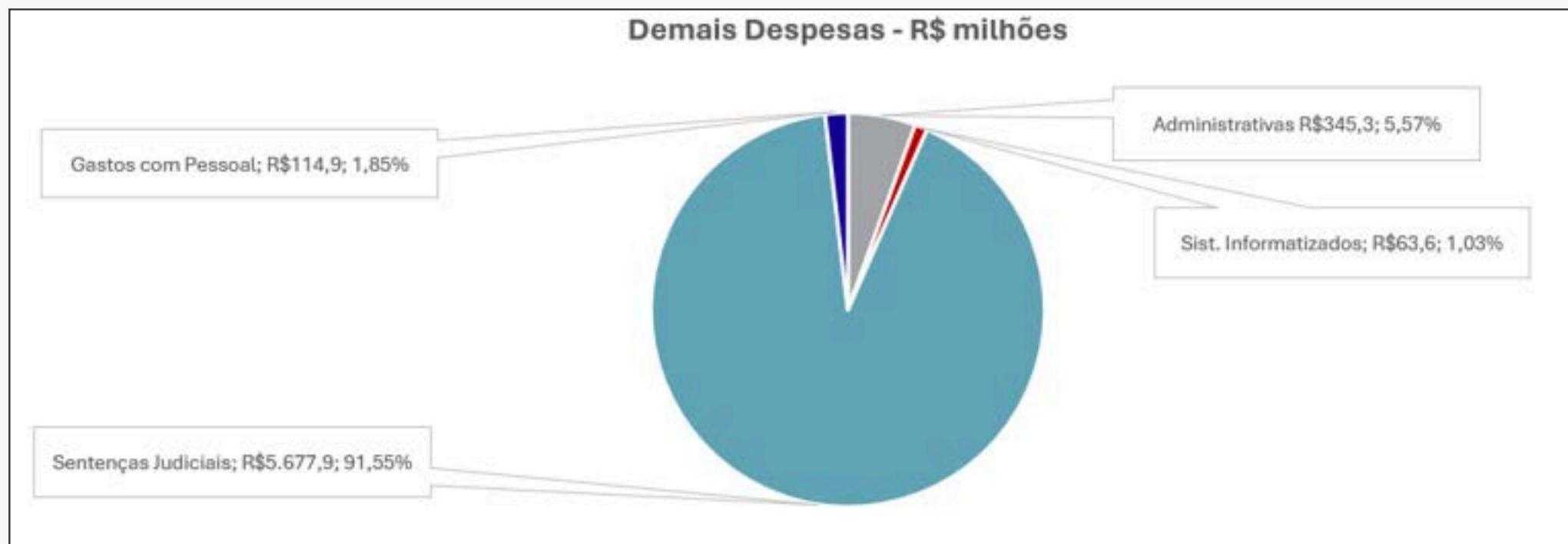




Programações em Destaque	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago	
		R\$ milhões	% da Dotação	R\$ milhões	% do Empenho	R\$ milhões	% do Liquidado
Bolsa Família	169.076,4	169.076,4	100,0%	168.991,2	99,9%	168.991,2	100,0%
BPC - LOAS	106.923,5	106.754,6	99,8%	106.535,7	99,8%	101.588,8	95,4%
Auxílio Gás	3.425,5	3.425,5	100,0%	3.425,5	100,0%	3.425,5	100,0%
Proteção Social	1.688,7	1.685,8	99,8%	1.641,7	97,4%	1.630,8	99,3%
Segurança Alimentar	1.401,5	1.398,8	99,8%	703,8	50,3%	691,9	98,3%
Outras Finalísticas	1.240,0	1.183,0	95,4%	947,7	80,1%	938,2	99,0%
Criança Feliz	428,4	402,9	94,1%	384,7	95,5%	382,0	99,3%
Inclusão Socioeconômica	23,5	21,1	89,7%	8,4	40,0%	6,0	71,2%
Total Destaques	284.207,4	283.948,0	99,9%	282.638,7	99,5%	277.654,4	98,2%



As demais despesas do MDS (R\$ 6,2 bilhões) compreendem: a) Gastos com pessoal: despesa com ativos, inativos, pensionistas, temporários, contribuições e encargos sociais; b) Sentenças Judiciais: sentenças de pequeno valor, precatórios e benefícios especiais decorrentes de sentenças; c) Despesas Administrativas: inclui as despesas necessárias à prestação de serviços e à manutenção organizacional; d) Sistemas informatizados: desenvolvimento, manutenção e aprimoramento de sistemas de apoio fundamentais às atividades meio e finalísticas.



Demais Despesas	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago	
		R\$ milhões	% da Dotação	R\$ milhões	% do Empenho	R\$ milhões	% do Liquidado
Sentenças Judiciais	5.677,9	5.467,2	96,3%	5.131,9	93,9%	5.131,9	100,0%
Gastos com Pessoal	114,9	106,3	92,5%	105,5	99,2%	96,8	91,8%
Despesas Administrativas	345,3	343,3	99,4%	279,8	81,5%	275,0	98,3%
Sistemas Informatizados	63,6	63,5	99,9%	50,0	78,7%	49,5	98,9%
Total Demais	6.201,7	5.980,4	96,4%	5.567,2	93,1%	5.553,2	99,7%

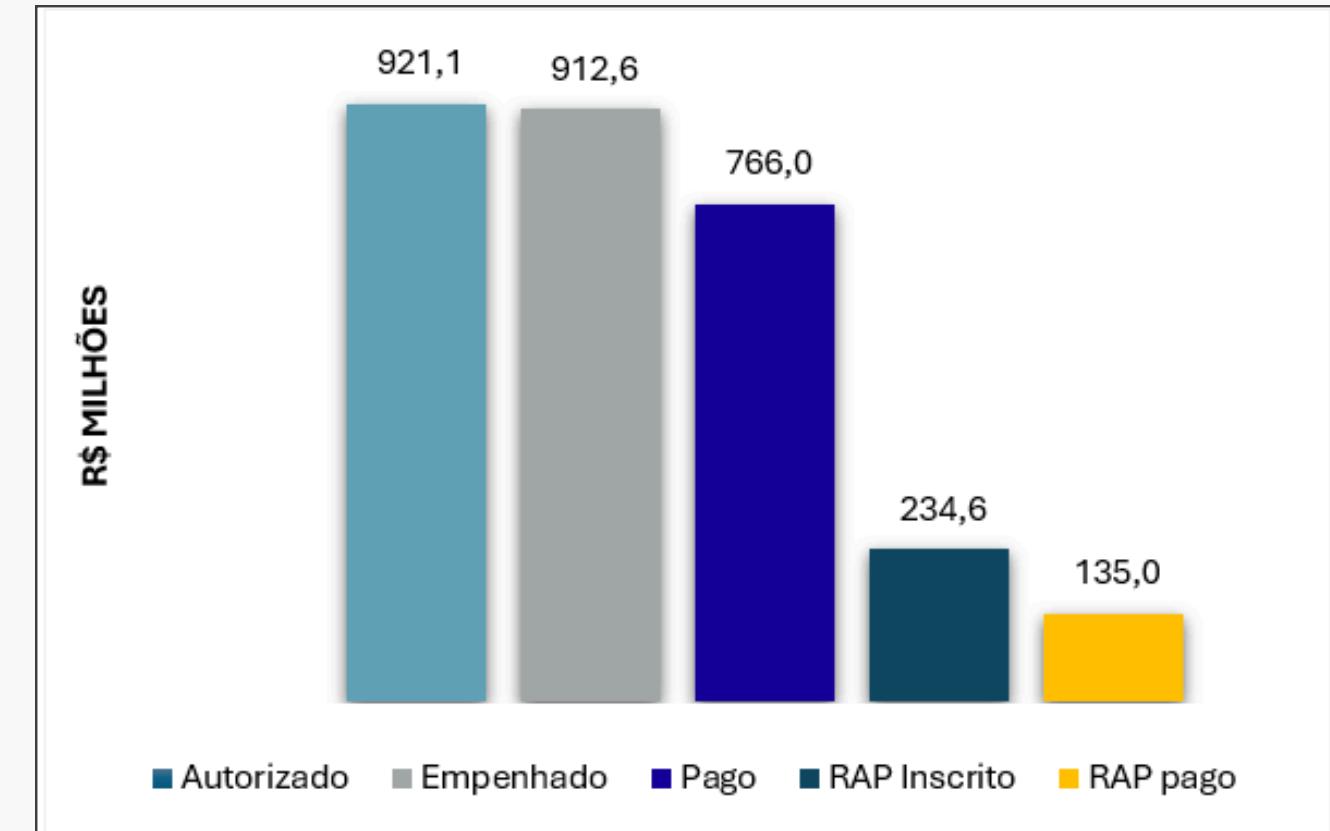


Orçamento Impositivo

O MDS recebe, anualmente, valor significativo de Orçamento Impositivo, advindo de Emendas Individuais e de Bancadas. Finalizou-se 2024 com 492 emendas, no valor total de R\$ 921,1 milhões. Do montante autorizado, R\$ 912,6 milhões foram empenhados, o que representa aproximadamente 99% do total. Além disso, vale destacar que o valor pago foi de R\$ 766,0 milhões.

Em 2024, as Emendas Individuais e de Bancadas inscritas em Restos a Pagar totalizaram o valor de R\$ 234,6 milhões. Desse montante, foi pago um total de R\$ 135,0 milhões, o equivalente a 57% do total. O MDS também recebeu emendas de comissão (RP8) e emendas de bancada (RP2), ambas de caráter não impositivo. No entanto, ao final do ano, nenhuma dessas emendas permaneceu no Ministério, devido ao remanejamento de recursos para outras pastas.

Ação	Qtde	Autorizado
Promoção da Inclusão Socioeconômica	22	16,2
Consolidação da Implantação do SISAN	1	0,3
Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados	1	0,5
Estruturação da Rede SUAS	332	801,1
Acolhimento e Reinserção Usuários de Álcool e Drogas	91	49,8
Ações de Alimentação Adequada e Saudável	1	0,5
Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	35	R\$ 39,4 milhões
Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana	3	1,2
Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	4	10,8
Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água	2	1,3
Total Geral	492	921,1



Contingenciamento / Bloqueio de Despesas Discricionárias

Conforme determina o art. 69 da [Lei nº 14.791/2023](#), a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (LDO 2024), com fulcro no inciso I do § 11 do [art. 165 da Constituição Federal](#), o Poder Público está autorizado a promover bloqueios de despesas discricionárias para cumprimento dos limites individualizados estabelecidos na [Lei Complementar nº 200/2023](#), a partir das informações publicadas nos relatórios bimestrais de avaliação de receita e despesa, por meio de Decretos de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF).

Em 2024 foram publicados os seguintes Decretos de Programação:

	fev/24	mar/24	mai/24	jul/24	set/24	nov/24
Decreto nº	11.927	11.969	12.014	12.037	12.120	12.279
Data	22/02/2024	28/03/2024	06/05/2024	29/05/2024	30/07/2024	30/09/2024

A partir do [Decreto nº 12.120/2024](#), foi estabelecido que o MDS deveria bloquear, em suas ações primárias discricionárias, o valor de R\$ 862.223.767,00 para atendimento aos limites individualizados. Paralelamente ao bloqueio, o Decreto também contingenciou despesas discricionárias do MDS, no valor de R\$ 58.657.403,00, para atendimento ao inciso II do §7º do art. 1º do [Decreto nº 11.927/2024](#).

Como estratégia para garantir a continuidade e a qualidade das políticas públicas do Ministério, a contenção foi diluída no maior número de ações orçamentárias possível. Assim, houve concentração de bloqueios nos contratos administrativos cujos serviços pudessem ser postergados sem risco para a manutenção do MDS, ou nas ações finalísticas que pudessem suportá-los com o menor prejuízo possível à população.

Por autorização da Junta de Execução Orçamentária (JEO), houve o desbloqueio de R\$ 12 milhões do Auxílio Gás, para o processamento do pagamento dos benefícios referentes ao mês de outubro.

Contingenciamento e Bloqueio

Contingenciamento: limitação de movimentação e empenho nos termos do disposto no art. 9º da [Lei Complementar nº 101/2000](#), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aplicado quando for verificada a insuficiência de receitas

Bloqueio: ocorre para atendimento aos limites individualizados estabelecidos na [Lei Complementar nº 200/2023](#)

Em outubro, também ocorreu cancelamento de parte das dotações bloqueadas da [Portaria GM/MPO nº 351/2024](#), no valor total de R\$ 141.045.640,00. Em 29 de novembro de 2024 foi publicado o [Decreto nº 12.279/2024](#), com acréscimo nos bloqueios para o montante de R\$ 1.038.941.693,00. Por fim, em 10 de dezembro de 2024, a JEO autorizou o desbloqueio de R\$ 568 milhões para pagamento da última parcela do Auxílio Gás, remanescendo o valor total bloqueado e contingenciado de R\$ 470.941.693, diluído em quase todas as ações discricionárias do MDS. Em 30 de dezembro, houve o cancelamento pela Secretaria de Orçamento Federal, conforme [Portaria GM/MPO nº 511/2024](#).

Saldos bloqueados em 30/07/2024

R\$ 1,00

Ação	Bloqueio
Auxílio Gás	580.000.000
Aquisição de Alimentos	102.223.767
Criança Feliz	10.000.000
Proteção Social	170.000.000
Total	862.223.767



No âmbito do PEI 2023/2026, importante destacar os avanços do Objetivo Estratégico 7 de "Proporcionar uma gestão orçamentária e financeira transparente e efetiva que favoreça o uso eficiente dos recursos públicos e a sua manutenção"

A Meta 7.1 apresenta implementação avançada com o mapeamento de fluxos e processos internos referente à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA), de solicitações de crédito adicionais e de acompanhamento físico-financeiro do orçamento.

A Meta 7.3 de modernizar o SISPOAD com ampliação de filtros também está avançada. Ao longo de 2024 foram implementados novos filtros a partir de pesquisa realizada com os usuários do sistema

Por fim, a Meta 7.13 foi implementada com a instituição da Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Governança (CTPOC). Ao longo de 2024 foram realizadas 12 reuniões de alinhamento

3.2 Gestão das transferências voluntárias

As Transferências Voluntárias são definidas pelo [artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000](#), a [Lei de Responsabilidade Fiscal \(LRF\)](#) como o repasse de recursos financeiros a outro ente da federação ou a organizações da sociedade civil, por meio da formalização de instrumentos específicos. Essas transferências não podem ser resultado de determinações constitucionais ou legais, sendo realizadas de forma voluntária, com o objetivo de cooperação, auxílio ou assistência financeira.

No MDS, a Subsecretaria de Gestão de Transferências (SGT) é a unidade responsável pela gestão das transferências voluntárias. O fluxo operacional envolve uma interação direta com as secretarias finalísticas, abrangendo desde o processamento e o gerenciamento dos recursos até a formalização e o acompanhamento de convênios, termos de fomento e termos de colaboração. Além disso, a SGT realiza a análise financeira das prestações de contas e, quando necessário, instaura a Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar irregularidades e responsabilizar os envolvidos.

Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil de Contrato e das Transferências Voluntárias

A SGT realiza a gestão orçamentária, financeira e contábil de contratos e das transferências voluntárias de seis unidades do MDS, a saber: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN); Departamento de Entidades de Apoio Acolhimento Atuantes em Álcool de Drogas (DEPAD); Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD); Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC); Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome (SECF); e Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família (SNCF).

Em 2024, foi disponibilizado a essas unidades um montante de R\$ 1.682.582.627,00, dos quais R\$ 1.676.203.080,00 foram empenhados, representando 99% do orçamento aprovado pela [Lei nº 14.822/2024](#), a Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA 2024). Comparativamente, a dotação orçamentária de 2024 foi aproximadamente 20% menor do que a de 2023, passando de R\$ 2.096.176.752,00 para R\$ 1.682.582.627,00.

Secretaria	2023			2024		
	Dotação Final R\$	Valor Empenhado R\$	%	Dotação Final R\$	Valor Empenhado R\$	%
SESAN	1.759.638.557	1.727.696.899	98	1.399.644.180	1.397.336.651	99
DEPAD	250.024.836	246.017.837	98	176.544.294	175.473.493	99
SAGICAD	74.416.878	73.789.955	99	67.320.070	67.214.456	99
SISEC	12.096.481	11.099.797	92	23.469.039	21.058.951	90
SECF	0	0	-	8.327.228	7.861.998	94
SNCF	0	0	-	7.277.816	7.257.531	99
	2.096.176.752	2.058.604.488	98	1.682.582.627	1.676.203.080	99



No âmbito do PEI 2023/2026, a Gestão das Transferências Voluntárias contribui com o Objetivo Estratégico 7 de "Proporcionar uma gestão orçamentária e financeira transparente e efetiva que favoreça o uso eficiente dos recursos públicos e a sua manutenção"

Fonte: SISPOAD - janeiro de 2025.

Formalização e Acompanhamento das Transferências Voluntárias

Ao longo de 2024, foram abertos no [Portal Transferegov](#) um total de 31 novos programas e 50 novos Termos de Execução Descentralizada (TED) em 2024, representando um aumento de 72% referente à quantidade de aberturas de programa e 127% em relação à abertura de TEDs em comparação a 2023.

Com relação à análise e à formalização de instrumentos como Convênios, Termos de Fomento e de Colaboração, foram formalizadas 182 novas propostas para implementação das políticas voltadas à prevenção do uso de drogas, cuidados e reinserção social de pessoas e famílias. Esse número é 6% menor em relação ao ano de 2023.

Em relação ao acompanhamento da execução dos instrumentos no ano de 2024, foram monitorados e analisados um total de 628 instrumentos. Desse total, 273 possuem vigências concluídas e estão em fase de elaboração do relatório final de execução e 355 instrumentos ainda estão em vigência. Em comparação aos dados de 2023, registrou-se um aumento de 7,71% na quantidade de instrumentos em acompanhamento e um aumento de 15,2% de instrumentos com vigência concluída.



	2023	2024		
Procedimentos	Quantidade	Procedimentos	Quantidade	%
Abertura de Programa	18	Abertura de Programa	31	72%
Abertura de TED	22	Abertura de TED	50	127%
Análise e Formalização de novas propostas	193	Análise e Formalização de novas propostas	182	-6%
Acompanhamento de instrumentos	583	Acompanhamento de instrumentos	628	7,71%
Vigência Concluída	237	Vigência Concluída	273	15,2%

O Transferegov é o portal do governo federal responsável pela gestão das transferências de recursos da União. Ele facilita a formalização de convênios, termos de fomento e colaboração, além de possibilitar o acompanhamento, controle e a prestação de contas dos recursos repassados a estados, municípios e organizações da sociedade civil. O portal visa garantir a transparência e a eficiência na execução das transferências voluntárias.

Fonte: Planilhas de Controle interno da SGT - 2025.



Prestação de Contas Financeiras e Tomada de Contas Especial

A prestação de contas é um procedimento que visa comprovar a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo eficiência e transparência. Esse processo é realizado por meio da apresentação de documentos, informações e demonstrativos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais.

Em 2024, foram analisados e concluídos 208 processos de prestações de contas, totalizando R\$ 1.166.925.802,40, dos quais R\$ 50.675.088,86 foram resarcidos ao erário por meio de Guias de Recolhimento da União (GRUs). Assim, em comparação a 2023, houve um aumento de cerca de 28% na quantidade de instrumentos analisados e concluídos, significando, assim, um aumento de 65% no volume de recursos financeiros envolvidos na análise de prestação de contas. Além disso, foi verificado também um aumento de 42% dos valores resarcidos ao erário.

No âmbito das Tomadas de Contas Especiais (TCE), foram instaurados 37 processos e mais 8 Cadastros de Débitos Inferiores (CDI), representando um aumento de 15% no número de TCEs instauradas após análise conclusiva das prestações de contas, em relação a 2023.

Prestação de Contas do Desenvolvimento Social e TCE		
	Ano 2023	Ano 2024
Qt. de Prestação de Contas Concluídas	163	208
Valor de Recursos Envolvidos das Prestações de Contas Concluídas	R\$ 707.551.452,00	R\$ 1.166.925.802,40
Qt. de TCE's Instauradas	32	37
Qt. de Cadastro de Débitos Inferiores*	33	08
Qt. de Parcelamentos Vigentes no Período	2	2
Valor Ressarcido ao Erário	R\$ 35.731.834,62	R\$ 50.675.088,86

Fonte: SISPOAD - janeiro de 2025.

*O Cadastro de Débitos Inferiores – CDI, conforme art. 24, da [Portaria-TCU N° 122/2018](#), trata sobre débitos que não foram objeto de instauração de TCE em razão do disposto nos incisos I ou II do art. 6º da [IN-TCU nº 71/2012](#), os quais devem ser cadastrados pela autoridade competente no Sistema e-TCE, conforme previsto no § 4º do art. 11 da [DN-TCU nº 155/2016](#).

Desafios e Perspectivas

Durante o ano de 2024, foram dois principais desafios:

- A necessidade de realizar ajustes internos para aprimorar a condução dos trabalhos quanto à análise e ao acompanhamento dos processos de prestação de contas; e
- A não implementação completa de ferramentas mais avançadas de monitoramento e prestação de contas. A ausência de sistemas integrados e a dependência de processos manuais em algumas etapas do acompanhamento geraram atrasos e elevaram os riscos operacionais.

Para 2025, objetiva-se o desenvolvimento de ferramentas de Tecnologia da Informação (TI) para elaboração de relatórios automatizados, identificação e quantificação de prazos dos processos e, aprimoramento do acompanhamento da execução dos instrumentos de parcerias. Ademais, há perspectivas de aprimoramento nos processos de formalização e acompanhamento dos instrumentos, bem como a implementação de ferramentas de Business Intelligence – BI, que possibilitará melhorias na coleta, na análise e no armazenamento de dados para apoiar a gestão dos processos. São previstas, também, a análise e a conclusão do passivo de instrumentos relacionados aos processos de prestação de contas, com o objetivo de garantir a eficácia dos programas e ações vinculados ao MDS.

Declaração do contador

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, refletindo a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI-Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2024, **estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir:**

- Superavaliação do Ativo no montante estimado de R\$ 38,2 milhões, referentes a Termos de Execução Descentralizada - TED a comprovar com vigência expirada ou objeto concluído há mais de 330 dias. Trata-se de TED dos quais não se tem comprovação da execução e/ou devolução dos saldos não utilizados pela unidade recebedora, descentralizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome a outros órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. Esse montante representa aproximadamente 20,95% do valor total de R\$ 182,4 milhões registrados na conta 11382.38.00 - Adiantamento - Termo Execução Descentralizada constante no órgão não superior 55000 (excluindo-se o órgão 55001 - FNAS). Foi solicitado aos setores responsáveis maior controle na gestão dos TED de forma que a análise das prestações de contas seja tempestiva, atendendo à legislação específica.
- Superavaliação do Ativo no montante de R\$ 30,7 milhões devido ao reconhecimento de veículos que não estão sob o controle do órgão. Trata-se de Caminhonete, Vans e Ônibus adquiridos diretamente pelo Ministério para posterior doação a entes federados. Estes bens foram doados, porém a baixa patrimonial desses ativos não foi realizada dentro do exercício de 2024. Este saldo se encontra nas contas 12311.05.01 - Veículos em Geral e 12311.05.03 - Veículos de Tração Mecânica.

Brasília-DF 03 de fevereiro de 2025

Vanair Alves de Oliveira
CRC nº 018539/O-1

Contador do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome



Balanço Financeiro

INGRESSOS	2024	2023
Receitas Orçamentárias	620,30	1.389,79
Ordinárias	585,21	799,52
Vinculadas	42,99	591,71
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-7,89	-1,44
Transferências Financeiras Recebidas	572.923,84	541.998,15
Resultantes da Execução Orçamentária	566.753,85	535.390,74
Independentes da Execução Orçamentária	6.169,99	6.607,41
Recebimentos Extraorçamentários	2.812,47	4.246,25
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	75,79	59,36
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	1.106,41	2.052,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3,34	5,96
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.626,93	2.128,93
Saldo do Exercício Anterior	102,04	31,42
Total de Ingressos	576.458,65	547.665,61
DISPÊNDIOS	2024	2023
Despesas Orçamentárias	178.125,48	178.379,82
Ordinárias	29.367,72	2.077,04
Vinculadas	148.757,76	176.302,78
Transferências Financeiras Concedidas	396.448,40	368.142,61
Resultantes da Execução Orçamentária	390.739,61	359.076,05
Independentes da Execução Orçamentária	5.708,79	9.066,56
Pagamentos Extraorçamentários	1.790,06	1.041,14
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	81,08	27,26
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	1.705,36	1.007,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3,61	5,74
Saldo para o Exercício Seguinte	94,71	102,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	94,71	102,04
Total de dispêndios	576.458,65	547.665,61

Fonte: SIAFI

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Balanço Patrimonial

ATIVO	2024	2023
Ativo Circulante	101.296,22	86.289,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	94,71	102,04
Créditos a Curto Prazo	101.201,32	86.187,59
Estoques	0,19	0,23
Ativo Não Circulante	160,41	229,16
Ativo Realizável a Longo Prazo	51,99	129,85
Imobilizado	105,71	96,60
Bens Móveis	104,31	95,78
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-56,93	-57,54
Bens Imóveis	58,38	58,38
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-0,05	-0,02
Intangível	2,71	2,71
Softwares	2,71	2,71
TOTAL DO ATIVO	101.456,64	86.519,01
PASSIVO	2024	2023
Passivo Circulante	6.033,30	3.714,95
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	454,87	70,77
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	155,30	157,83
Transferências Fiscais a Curto Prazo	85,99	78,29
Provisões a Curto Prazo	5.227,03	3.305,65
Demais Obrigações a Curto Prazo	110,11	102,41
Passivo não Circulante	346,03	280,83
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	258,03	188,28
Provisões a Longo Prazo	87,99	92,55
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	6.379,33	3.995,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	2023
Demais Reservas	16,83	-
Resultados Acumulados	95.060,47	82.523,23
Resultado do Exercício	12.574,20	9.386,26
Resultados de Exercícios Anteriores	82.514,81	71.977,47
Ajustes de Exercícios Anteriores	-28,54	1.159,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	95.077,31	82.523,23
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.456,64	86.519,01

Fonte: SIAFI

O Balanço Patrimonial evidencia os ativos e passivos e sua evolução em 2024 em relação a 2023. Os ativos compreendem os saldos de recursos financeiros e patrimoniais controlados pelo Ministério, com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, ao passo que os passivos compreendem os saldos de suas obrigações presentes, decorrentes de eventos passados e com alta probabilidade de desembolso futuro. O patrimônio líquido (PL) representa a diferença entre o total dos ativos e o total dos passivos, sendo uma importante referência sobre a situação financeira de qualquer entidade.

Demonstrações de Variações Patrimoniais

	R\$ Milhões	
	2024	2023
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	636,75	805,56
Juros e Encargos de Mora	74,21	48,07
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	562,54	757,49
Transferências e Delegações Recebidas	572.925,38	542.006,95
Transferências Intragovernamentais	572.924,66	542.006,17
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,72	0,78
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	112.628,64	94.761,41
Ganhos com Incorporação de Ativos	106.890,90	90.559,40
Ganhos com Desincorporação de Passivos	5.737,74	4.202,01
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.386,71	4.984,30
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	4.653,55	2.160,97
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.733,16	2.823,33
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	692.577,48	642.558,21
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	113,55	137,12
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	172.655,29	170.595,65
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.461,91	1.514,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,46	0,04
Transferências e Delegações Concedidas	401.627,71	373.864,65
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	96.572,61	82.734,75
Tributárias	0,07	0,09
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7.571,67	4.325,44
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	680.003,27	633.171,95
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	12.574,20	9.386,26

Fonte: SIAFI

As Demonstrações das Variações Patrimoniais evidenciam as variações ocorridas no patrimônio do Ministério durante o exercício financeiro. Além das variações patrimoniais, a DVP evidencia também o resultado patrimonial do exercício resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Verificou-se que em 2024 houve uma diminuição de R\$ 168,81 milhões nas variações patrimoniais aumentativas financeiras, em sua maioria na conta de Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, que é alimentada pela atualização monetária do Bolsa Família e do Auxílio Gás, houve também um aumento de R\$ 27,7 bilhões nas Transferências e Delegações Concedidas. Porém, mesmo assim, o Resultado Patrimonial foi positivo em R\$ 12,57 bilhões, em virtude das Transferências Intragovernamentais Recebidas, que tiveram aumento de 30,9 bilhões em relação ao exercício de 2023, referente a programação financeira com as cotas e sub-repasses recebidos.

Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O regime orçamentário adotado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome é o misto, ou seja, as receitas são contabilizadas quando da arrecadação e as despesas quando da ocorrência do empenho.

Receitas

	R\$ Milhões				
	Receitas orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes	0,01	0,01	0,01	620,30	620,30
Receita Patrimonial	-	-	-	562,54	562,54
Transferências Correntes	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Outras Receitas Correntes	-	-	-	57,75	57,75
Receitas de Capital	1.008,59	1.008,59	1.008,59	-	-1.008,59
Operações de Crédito	1.008,59	1.008,59	1.008,59	-	-1.008,59
Total de Receitas Orçamentárias	1.008,59	1.008,59	1.008,59	620,30	-388,29

Fonte: SIAFI

O saldo do total das Receitas Orçamentárias evidencia que o Ministério teve um déficit na arrecadação de 388 milhões, a realização abaixo do previsto se deu em virtude da não arrecadação de 1.008 bilhões previstas em operações de crédito.

Despesas

	R\$ Milhões						
	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Saldo
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(b-c)
Despesas Correntes	281.385,45	289.848,97	177.584,80	176.754,49	176.688,67	112.264,16	
Pessoal e Encargos Sociais	143,02	104,90	97,51	96,91	89,29	7,39	
Outras Despesas Correntes	281.242,43	289.744,06	177.487,29	176.657,57	176.599,38	112.256,77	
Despesas de Capital	486,50	560,12	560,67	264,59	254,61	19,44	
Investimentos	486,50	560,12	540,67	264,59	254,61	19,44	
Total de Despesas Orçamentárias	281.871,95	290.409,08	178.125,46	177.019,07	176.943,25	112.283,61	

Fonte: SIAFI

Execução de Restos a Pagar

	Inscritos	Cancelados	Pagos	Saldo	Índice realizado
Restos a pagar não processados	2.771,01	239,71	1.705,36	825,94	61,54%
Restos a pagar processados	102,63	2,51	81,08	19,04	79%
Total	2.873,64	242,23	1.786,44	844,97	62,20%

Fonte: SIAFI

Conforme quadro acima, o Ministério executou e pagou em 2024 cerca de 62,2% dos restos a pagar inscritos, passando um saldo a pagar para o exercício de 2025 de R\$ 844 milhões.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Especificação	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Total
Saldo Inicial do Exercício 2023	-	71.977,47	71.977,47
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	1.159,50	1.159,50
Resultado do Exercício	-	9.386,26	9.386,26
Saldo Final do Exercício 2023	-	82.523,23	82.523,23
Saldo Inicial do Exercício 2024	-	82.523,23	82.523,23
Ajustes de Exercícios Anteriores	8,42	-28,54	-20,12
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	8,42	-8,42	-
Resultado do Exercício	-	12.574,20	12.574,20
Saldo Final do Exercício 2024	16,83	95.060,47	95.077,31

Fonte: SIAFI

Saldo final do exercício de 2024 foi positivo em R\$ 95 bilhões, um saldo maior em R\$ 12,5 bilhões com relação ao Exercício de 2023. O impacto tem relação com as Transferências Intragovernamentais recebidas que tiveram um aumento de R\$ 30,9 bilhões em relação ao exercício de 2023, referente a programação financeira com as cotas e sub-repasses recebidos, mesmo com aumento de R\$ 27,7 bilhões nas Transferências e Delegações Concedidas, conforme verificado também na DVP.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2024	2023
Ingressos		
Receita Patrimonial	-	556,90
Remuneração das Disponibilidades	562,54	757,49
Outras Receitas Derivadas e Originárias	57,75	75,39
Transferências Recebidas	0,01	0,01
Outros Ingressos Operacionais	574.554,11	544.133,05
Desembolsos	-575.125,08	-545.403,06
Pessoal e Demais Despesas	-173.623,21	-171.661,07
Transferências Concedidas	-5.049,86	-5.593,07
Outros Desembolsos Operacionais	-396.452,01	-368.148,92
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	49,33	119,77
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Desembolsos	-56,65	-49,16
Aquisição de Ativo Não Circulante	-49,75	-44,03
Outros Desembolsos de Investimentos	-6,91	-5,13
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-56,65	-49,16
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	102,04	31,42
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	94,71	102,04
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	-7,33	70,61

Fonte: SIAFI

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa, classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

1 - Base de Preparação Demonstrações

Os Demonstrativos Contábeis do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (órgão 55000) foram elaborados a partir do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001, da Lei Complementar nº 101/2000, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual SIAFI.

2 - Resumo dos Principais critérios, Metodologias e Políticas Contábeis

2.1 Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.

2.3 Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) transferências concedidas; (v) empréstimos e financiamentos concedidos; (vi) adiantamentos; e (vii) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável bem como ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

2.4 Demais Créditos e Valores

Compreendem outros direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) adiantamentos concedidos; (ii) tributos a recuperar/compensar; (iii) depósitos restituíveis e valores vinculados; (iv) outros créditos a receber; (v) ajuste p/ perdas e (vi) demais créditos. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original.

2.5 Estoques

Os estoques são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas pelo valor de aquisição ou produção/construção; e nas saídas pelo custo médio ponderado, conforme art. 106 da Lei nº 4.320/64.

2.6 Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos e (v) investimentos temporários. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

2.7 Investimentos

São compostos por: (i) participações permanentes; (ii) propriedades para investimento; e (iii) demais investimentos. As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

2.8 Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Após a aquisição somente são incorporados valores que acrescentem na vida útil do bem e/ou sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

2.9 Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada quando possuem vida útil definida.

2.10 Depreciação, amortização ou exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens móveis é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação aplicável é o das quotas constantes e é utilizada a tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da STN, constante no Manual SIAFI.

2.11 Passivo Circulante

São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) obrigações de repartições a outros entes; (vi) provisões; e (vii) demais obrigações.

2.12 Provisões a Curto Prazo

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

2.13 Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

2.14 Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: Patrimonial, Orçamentário e Financeiro.

2.15 Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

2.16 Resultado Orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

2.17 Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Unidades que compõem o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

- 550002 Setorial de Orçamento e Finanças
- 550003 Direção Nacional de Projetos
- 550004 Setorial de Contabilidade e Custos
- 550005 Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
- 550006 Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/MDS
- 550007 Secretaria Nacional de Renda e Cidadania
- 550008 Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- 550009 Departamento de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas
- 550010 Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único
- 550011 Secretaria Nacional de Assistência Social.
- 550011 Secretaria Nacional de Assistência Social.
- 550013 Projeto de Operacionalização dos Programas SESAN
- 550015 Projeto de Operacionalização dos Programas da SNAS
- 550018 Secretaria de Inclusão Socioeconômica
- 550020 Projeto de Operacionalização dos Programas SESAN/BNB
- 550023 Secretaria Nacional de Cuidados e Família
- 550024 Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome
- 550025 SAA/SE/MC - Condomínio Bloco A
- 550027 Departamento de Resolução de Auxílios Descontinuados
- 550030 Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

2.18 Contexto dos Benefícios Assistenciais

Naturezas do Auxílio Inclusão, Bolsa Família, Auxílio Gás e BPC

Atualmente, o MDS é responsável pelos benefícios sociais: Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio Inclusão, Bolsa Família e Auxílio Gás.

O Benefício de Prestação Continuada – BPC garante um salário-mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade, que não possuam meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

A Renda Mensal Vitalícia – RMV foi criada pela Lei nº 6.179/1974 como benefício previdenciário destinado às pessoas “maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada” que não recebiam rendimento superior a 60% do valor do salário-mínimo. Além disso, não poderiam ser mantidos pela família e não tinham outro meio de se sustentar. É um benefício em extinção, mantido apenas para aqueles que já eram beneficiários até dezembro de 1995. No ano de 1991, foi publicada a Lei nº 8.213, que tratou dos Planos de Benefícios da Previdência Social. Esta lei estabeleceu, em seu art. 139, que a RMV continuaria integrando o elenco de benefícios da Previdência Social até que fosse regulamentado o inciso V do art. 203 da Constituição Federal, o que ocorreu em 1993, com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social, que originou o BPC.

O Auxílio Inclusão foi criado para apoiar e estimular a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

O Bolsa Família garante renda para as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

O Auxílio Gás visa diminuir o efeito do preço do gás de cozinha sobre o orçamento das famílias de baixa renda.

Quantidade de pessoas ou famílias atendidas e valores gastos

O BPC atendeu, em 2024, 6.292.449 de beneficiários a um montante total pago de R\$ 102.269.367.070,43.

Em 2024 o RMV contemplou uma média de 56.231 beneficiários, sendo 53.148 PCD e 3.082 Idosos, totalizando 953 milhões de recursos pagos.

Em relação ao Auxílio Inclusão, foram 799 benefícios pagos no montante aproximado de R\$ 564 mil.

O programa Bolsa Família atende mensalmente cerca de 21 milhões de famílias a custo aproximado de R\$ 14 bilhões.

O Auxílio Gás, por sua vez, atende aproximadamente 5,5 milhões de famílias custando cerca de R\$ 570 milhões bimestralmente.

Formas de mensuração

Em relação ao BPC, RMV e ao Auxílio Inclusão, o MDS firmou Termo de Execução Descentralizada com o INSS, dessa forma o reconhecimento do passivo e da despesa são realizados pelo INSS, não cabendo reconhecimento do passivo e da despesa nas demonstrações contábeis deste Ministério, a fim de evitar o registro em duplicidade no Balanço Geral da União.

A mensuração do passivo é realizada pelo INSS, haja vista que as análises dos requerimentos para reconhecer o direito a receber são realizadas pela referida autarquia. Atualmente, o requerimento é feito diretamente nos equipamentos do INSS que também defere ou não a solicitação do benefício. Dessa forma, o valor de crédito que será descentralizado pelo MDS ao INSS é evidenciado no momento da assinatura do TED do exercício.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de caixa

No Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome a Conta Caixa e Equivalentes de Caixa é composta pelas contas Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - OFSS e Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Ordem de Pagamento - OFSS.

A 1^a registra o valor do limite de saque da conta única do ente federativo, estabelecido pelo órgão central de programação financeira, para atender as despesas com vinculação de pagamento de órgãos pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social.

A 2^a registra os valores que estão aguardando assinatura das Ordens de Pagamento pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro para a geração da Ordem Bancária.

Nota 02 – Crédito de Curto e Longo Prazo

2.1. Adiantamento de Transferências Legais

Na conta 11311.07.00 – Adiantamento de Transferências Legais há um saldo de R\$ 506.546.194,20 pertencente ao Fundo Nacional de Assistência Social. Os lançamentos constantes nessa conta se referem a transferências realizadas, que são operacionalizadas pelo Sistema de Gestão e Transferências Voluntárias (SIGTV) – ferramenta informatizada gerida pelo FNAS na qual são registradas informações sobre as transferências voluntárias no âmbito do SUAS, na modalidade fundo a fundo, conforme conceituado pela Portaria MC nº 580/2020. Em 2023, por orientação da Controladoria-Geral da União, as transferências fundo a fundo passaram a ser registradas na Variação Patrimonial Diminutiva "35244.02.00 – Transferências aos Estados/DF – Fundo a Fundo" e não mais na conta "11311.07.00 – Adiantamento de Transferências Legais". Todavia, os saldos constantes na conta permaneceram para serem baixados conforme fossem apresentadas as prestações de contas correspondentes e esta é metodologia atuante até a presente data.

2.2. Termo de Execução Descentralizada

Dentre as contas que compõem o saldo de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, a que causa maior impacto em relação ao grupo de contas é a 11382.38.00 - Adiantamento de Termo de Descentralização Externa – TED, que contabiliza os créditos ocasionados pelos repasses realizados a outras entidades e permanecem até que haja comprovação por meio de prestação de contas do órgão recebedor. No caso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, como órgão superior, mais de 99% do saldo constante no grupo de contas se refere ao Fundo Nacional de Assistência Social conforme tabela abaixo:

Tabela nº 01 - Termo de Execução Descentralizada FNAS

TED	Favorecido	Valor	Vigência
955596	INSS/DC SETORIAL ORÇAMENTARIA	R\$ 100.490.578.670,47	31/12/2024
964753	FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz	R\$ 2.820.000,00	04/11/2026
966930	ABC - Agência Brasileira de Cooperação	R\$ 2.000.000,00	27/06/2025
966931	ABC - Agência Brasileira de Cooperação	R\$ 2.000.000,00	27/06/2025
973431	ABC - Agência Brasileira de Cooperação	R\$ 590.000,00	30/01/2026
973432	ABC - Agência Brasileira de Cooperação	R\$ 5.310.000,00	26/01/2026
TOTAL		R\$ 100.503.298.670,47	

Fonte: SIAFI

O TED 955596 possui por objeto o pagamento de benefícios e despesas operacionais referentes ao requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC, da Renda Mensal Vitalícia – RMV e do Auxílio Inclusão - AI.

Segue abaixo detalhamento quanto à natureza do TED 955596:

- a) Descrição do objeto do TED: Termo de Execução Descentralizada de crédito orçamentário e repasse financeiro destinado ao pagamento de benefícios e despesas operacionais referentes ao requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC, da Renda Mensal Vitalícia – RMV e do Auxílio Inclusão - AI.
- b) Cláusulas significativas do contrato, que possam afetar seu montante, prazo, e a segurança acerca dos fluxos de caixa futuros: No entendimento da área técnica, não há cláusulas do TED que possam afetar seu montante, prazo, e a segurança acerca dos fluxos de caixa futuros.
- c) A natureza e extensão (por exemplo, quantidade, prazos ou valores):

Tabela nº 02

Metas	Descrição	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Pagamento de BPC e RMV a pessoas idosas	45.551.386.868,00	01/01/2024	31/12/2024
2	Pagamento de BPC e RMV a pessoas com deficiência	55.083.736.740,00	01/01/2024	31/12/2024
3	Auxílio-inclusão às pessoas com deficiência	42.276.692,00	01/01/2024	31/12/2024
4	Avaliação e operacionalização do BPC e manutenção da RMV	8.151.629,12	01/01/2024	31/12/2024
5	Processamento de dados do BPC e da RMV	44.596.374,20	01/01/2024	31/12/2024
6	Operacionalização do Auxílio-inclusão às pessoas com deficiência	556.133,76	01/01/2024	31/12/2024
	Arredondamento	700,92	01/01/2024	31/12/2024
Total (em R\$ 1,00)		100.730.705.138,00		

O TED 964753 possui por objeto o pagamento de benefícios e despesas operacionais referentes ao requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC, da Renda Mensal Vitalícia – RMV e do Auxílio Inclusão - AI.

O TED 966930 possui por objeto o pagamento de benefícios e despesas operacionais referentes ao requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC, da Renda Mensal Vitalícia – RMV e do Auxílio Inclusão - AI.

O TED 966931 possui por objeto o pagamento de benefícios e despesas operacionais referentes ao requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC, da Renda Mensal Vitalícia – RMV e do Auxílio Inclusão - AI.

O TED 973431 possui por objeto fortalecer a cooperação internacional e nacional de caráter humanitário do Brasil, com foco no apoio às operações de cooperação técnica e assistência humanitária, visando a resposta a desastres, processos de reconstrução e proteção social às populações afetadas. Inclui iniciativas pré e pós-desastres decorrentes de mudanças climáticas ou outros fatores, bem como o aperfeiçoamento de mecanismos internos de execução, capacitação de equipes no Brasil para atuação no exterior e suporte às ações de reconstrução e proteção social, em especial, no Estado do Rio Grande do Sul, em virtude das fortes chuvas e seus impactos sociais.

O TED 973432 possui por objeto apoiar a implementação da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Rio Grande do Sul (FORSUAS-RS), devido às fortes chuvas e aos impactos sociais decorrentes da situação de emergência vivenciada pelo Estado, assegurando proteção às populações em situação de vulnerabilidade e risco social afetadas.

Demais unidades gestoras que possuem Termos de Descentralização Externa cujas vigências que já se encontram expiradas há mais de 330 dias (considerando os prazos estabelecidos no Decreto nº 10.426/2020, 120 dias para apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) + 30 dias de prorrogação + 180 dias de análise do RCO):

Tabela nº 03 - Termos de Execução Descentralizada Vencidos (Data Base 31/12/2024)

UG	Qtd. de TEDs expirados	Não Apresentaram Prestação de Contas	Análises de Prestação de Contas Iniciadas até 31/12/2024	Análises de Prestação de Contas Não Iniciadas até 31/12/2024
550005	1	-	1	-
550008	2	-	-	2
550009	1	1	1	-
550018	1	1	-	1
TOTAL	5	2	2	3

Desta forma, em 31/12/2024, foram identificados 5 Termos de Execução Descentralizada (TEDs) com prazo de análise de cumprimento do objeto expirado, totalizando o valor de R\$ 38.222.075,09. Esse montante representa aproximadamente 20,95% do valor total de R\$ 182.433.939,48 registrado na conta 11382.38.00 – Adiantamento – Termo Execução Descentralizada constante no órgão não superior 55000. Como se pode depreender da tabela nº 2, dos 5 TEDs expirados, apenas 2 tiveram as Análises de Prestação de Contas iniciadas.

2.3 Diversos Responsáveis

Nas contas do grupo Créditos por Dano ao Patrimônio – Decisão TCU, o maior saldo está na conta “12121.05.08 - Crédito a Receber por falta/irregularidade na Comprovação”. Nela são realizados os registros dos valores correspondentes à falta de documentação comprobatória da execução da despesa, inclusive as apresentações fora do prazo legal, bem como a inadimplência na comprovação de instrumentos de transferência ou ainda irregularidade na documentação, com imputação da responsabilidade (quando for instaurada tomada de contas especial após apreciação pelo Tribunal de Contas da União –TCU).

Segue abaixo tabela com os registros realizados na conta 12121.99.02 – Ajuste de Perdas de Créditos Apurados em TCE, por falta/Irregularidade na comprovação decorrentes de decisões do TCU.

Tabela nº 04 – Ajuste de Perdas na Conta 12121.99.02 – Ajuste de Perdas de Créditos Apurados em TCE

Conta de Referência	UG	Valores
12121.05.08	550008	R\$ 178.452.010,31
	550009	R\$ 2.253.540,53
	550013	R\$ 946.472,40
	330013	R\$ 274.765.557,96
	TOTAL	R\$ 456.417.581,20

Fonte: SIAFI

Como metodologia de cálculo para o Ajuste de perdas dessa conta foram utilizados os preceitos estabelecidos na Macrofunção 020342 – Ajustes para Perdas Estimadas e o percentual aplicado foi de 99,92%, 100%, 100% e 99,87%, respectivamente, conforme evidenciado na tabela abaixo:

Tabela nº 05 - Recebimentos na conta 12121.05.08 - Créditos a Receber por falta/Irregularidade na comprovação

UG	Ano	Recebimentos (R\$)	Saldo a Receber (R\$)	Recebimento %	Perda %
550008	2022	91.410,19	103.392.800,20	0,09%	99,92%
	2023	0,00	121.447.018,49	0,00%	
	2024	232.263,89	178.595.296,47	0,13%	
	Total	323.674,08	-	0,08%	
550009	2022	-	2.018.934,94	0,00%	100,00%
	2023	-	2.146.060,17	0,00%	
	2024	-	2.253.540,53	0,00%	
	Total	-	-	0,00%	
550013	2022	-	946.472,40	0,00%	100,00%
	2023	-	946.472,40	0,00%	
	2024	-	946.472,40	0,00%	
	Total	-	-	0,00%	
330013	2022	292.356,03	198.767.782,00	0,15%	99,87%
	2023	266.983,15	253.466.119,58	0,11%	
	2024	419.138,72	275.135.678,17	0,15%	
	Total	978.477,90	-	0,13%	

Foram consideradas as quitações ou recebimentos. Não foram considerados a baixas por cancelamentos, arquivamentos, prescrições e reclassificações por contabilização equivocada.

2.4. Demais Ajustes de Perdas

Seguem abaixo saldos atuais dos demais ajustes de perdas. Os Ajustes de perda referente ao auxílio emergencial serão tratados no item 2.7.

Tabela nº 06 – Ajustes de Perdas

Conta	UG	Valor
12121.04.11 - Falta ou Irregularidade de Comprovação	550008	R\$ 6.878.603,50
12121.05.05 – Créditos a Receber de Responsáveis por Danos/Perdas	550013	R\$ 4.112.260,13
	550015	R\$ 339.025,43
12121.05.17 – Créditos a Receber decorrentes de Irregularidades em Benefícios	550007	R\$ 5.366.949,11

Fonte: SIAFI

Assim como na conta “12121.05.08 - Créditos a Receber por falta/Irregularidade na comprovação” para as conta “12121.04.11 - Falta ou Irregularidade de Comprovação” e “12121.05.05 – Créditos a Receber de Responsáveis por Danos/Perdas” foram considerados como movimentos credores os recebimentos, cancelamentos (inclusive por falecimentos) e arquivamentos prescrição da dívida ou por insubsistência do débito e não foram considerados lançamentos de reclassificação por contabilização equivocada.

Os percentuais de perdas aplicados foram de 95,86% e 100,00%, respectivamente, haja vista que o histórico de recebimentos de 2021 a 2023 correspondeu a apenas 4,14% e 0,00%, conforme evidenciado nas tabelas abaixo:

Tabela nº 07 – Ajuste de Perdas da conta 12121.04.11 - Falta ou Irregularidade de Comprovação

Exercício	Recebimentos (A)	Saldo a receber (B)	Percentual de recebimento (A/B)	Perda %
2021	R\$ 112.307,62	R\$ 2.556.353,27	4,39%	95,86%
2022	R\$ 165.971,46	R\$ 7.039.814,85	2,36%	
2023	R\$ 405.881,50	R\$ 7.175.364,21	5,66%	
Percentual médio de recebimento do período			4,14%	

Tabela nº 08 – Ajuste de Perdas da conta 12121.05.05 – Créditos a Receber de Responsáveis por Danos/Perdas

Exercício	Recebimentos (A)	Saldo a receber (B)	Percentual de recebimento (A/B)	Perda %
2021	R\$ 0,00	R\$ 11.483.717,10	0,00%	0,00%
2022	R\$ 0,00	R\$ 17.734.591,10	0,00%	
2023	R\$ 0,00	R\$ 4.451.285,56	0,00%	
Percentual médio de recebimento do período		0,00%		

Para a conta "12121.05.17 – Créditos a Receber decorrentes de Irregularidades em Benefícios" o ajuste de perda foi em 99,95%, conforme evidenciado na tabela abaixo.

Tabela nº 09 – Ajuste de Perdas da conta 12121.05.17 - Créditos a Receber decorrentes de Irregularidades em Benefícios

Ano	Saldo Final (R\$) (A)	Pago (R\$) (b)	Média de rendimento (C = b/meses)	Média de saldo (d)	Quociente Recebimento (e=c/d) %
2022	3.286.455,38	17.654,76	1.471,23	2.737.859,78	0,05
2023	4.539.252,78	23.938,67	1.994,89	3.741.241,97	0,05
2024	4.815.726,91	19.608,77	1.634,06	4.741.433,25	0,03
Percentual médio de recebimento do período					0,05
Valor de Perda = (saldo final 2024) - [(0,05% x saldo final 2024)]					R\$ 4.813.455,15

2.5. Transferências Voluntárias

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome encerrou o exercício com saldo de R\$ 47.422.278,76 na conta 21531.00.00 – Transferências Discretionárias a Pagar – Consolidação. Deste saldo o valor de R\$ 349.875,61 se refere a transferências com prazos de vigências expirados conforme tabela abaixo:

Tabela nº 10 – Transferências Expiradas constantes na conta 21531.00.00

Unidade Gestora	Transferência	Vigência	Valor
550013	905258	30/09/2024	R\$ 51.677,86
550015	888215	27/08/2024	R\$ 298.197,75
Total com Vigência Expirada			R\$ 349.875,61

Fonte: SIAFI

2.6. Créditos a Receber - Auxílio Emergencial

Em 2024 foram realizadas atualizações dos valores de Créditos a Receber decorrentes de Dano ao Patrimônio referentes aos pagamentos indevidos a título de Auxílio Emergencial 2020, Auxílio Emergencial Residual e Auxílio Emergencial 2021 nos seguintes montantes:

Auxílio Emergencial 2020 (AE20) R\$ 438.079.217,79;
 Auxílio Emergencial Residual (AER) R\$ 34.109.429,10;
 Auxílio Emergencial 2021 (AE21) R\$ 4.651.509,30.
 Total: R\$ 476.840.156,19

Metodologia de Cálculo dos Créditos a Receber

Desde 2020 o extinto Ministério da Cidadania passou por auditorias da Controladoria-Geral da União – CGU e um dos apontamentos levantados remete ao registro de créditos a receber de pagamentos realizados indevidamente a título de Auxílio Emergencial.

Considerando esses apontamentos, o extinto Ministério da Cidadania em conjunto com a Dataprev definiu metodologia de enquadramento dos apontamentos em seis categorias:

- **Melhoria:** identifica os requerentes que constam na base analítica do mês de referência, mas não foram identificados pela Dataprev na análise de elegibilidade com o apontamento da CGU. Ou seja, esse achado deveria ter sido identificado e o requerente deveria ter sido considerado inelegível.
- **Temporalidade:** identifica os requerentes que não estavam marcados como inelegíveis no mês da elegibilidade, mas cujo apontamento da CGU foi encontrado em bases analíticas posteriores. Ou seja, no momento em que a elegibilidade foi processada, o CPF ou NIS cumpria todos os requisitos conforme a base analítica competente, mas, posteriormente, identificou-se nas bases analíticas subsequentes que o CPF passou a não cumprir mais os critérios.
- **Dentro da Regra:** identifica que o requerente atendeu às regras de elegibilidade no momento de processamento e que os indícios de desconformidade com as regras apontados pela CGU não se confirmaram mesmo utilizando bases analíticas posteriores.
- **Judicial:** identifica os casos em que a pessoa se tornou elegível por decisão judicial.
- **Extrajudicial:** identifica os casos em que a pessoa se tornou elegível por decisão extrajudicial.
- **Inelegível:** identifica que o requerente foi considerado inelegível no processamento de elegibilidade.

A partir das análises técnicas realizadas pela Dataprev e em atenção à necessidade de indicação de possíveis valores de pagamento indevidos nas três fases do auxílio financeiro emergencial (AE20, AER e AE21) para subsidiar a escrituração contábil das contas do extinto Ministério da Cidadania, foram consideradas as classificações "Melhoria" e "Temporalidade" e em 31/12/2021 foi registrado o montante total de R\$ 9.909.937.360,00 como Créditos a Receber decorrentes de Dano ao Patrimônio.

Em 2024 as áreas técnicas utilizaram como metodologia para identificação de beneficiários do Auxílio Emergencial, Auxílio Emergencial Residual e Auxílio Emergencial 2021, com parcelas passíveis de cobrança por ocorrência de pagamento indevido ou recebimento indevido para os públicos Cadastro Único (Cadúnico) e Extracad relativo às Tipologias: Beneficiário que declarou recebimento de rendimentos (isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte) cuja soma tenha sido superior ao limite, beneficiário que reside no exterior, beneficiário menor de dezoito anos, beneficiário que recebeu pagamento em duplicidade de uma mesma parcela do referido benefício, beneficiário do Programa Bolsa Família, cuja soma dos valores foi superior ao limite do AER e beneficiária que recebeu parcelas em valor superior ao limite para o pagamento de cota dupla.

A partir desse cruzamento de dados, confirmaram-se indícios de irregularidades para 5,1 milhões de beneficiários o que resultaria no ressarcimento, aos cofres públicos, de R\$ 6,13 bilhões. Primeiramente, deduziu-se deste montante as parcelas recebidas indevidamente, mas devolvidas por não movimentação. Em seguida, o panorama de análise abrangeu aos critérios estabelecidos no Decreto nº 10.990, de 2022, para os quais procedeu-se ao reagrupamento familiar, a fim de atualizar a composição das famílias para cálculo atualizado de renda. Desta forma, foram dispensados do procedimento de cobrança os beneficiários que não possuem débito com valor igual ou superior a R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), nos termos do inciso II do §1º deste decreto.



Ainda, realizou-se a dispensa de beneficiários, em razão do não atendimento do inciso I do § 1º do Decreto nº 10.990, de 2022, qual seja: ter renda mensal per capita superior a dois salários-mínimos ou renda mensal familiar superior a três salários-mínimos.

Após estes procedimentos, ainda foram excluídos dos procedimentos de cobrança beneficiários já falecidos. Entendendo-se que, no momento, a Administração possui apenas indícios de irregularidade que para serem confirmados deve-se obedecer ao rito de garantia da ampla defesa e do contraditório. Como o titular do Auxílio Emergencial, a quem se imputa o indício de irregularidade, se encontra falecido, não seria possível garantir o devido processo legal e, por conseguinte, não se constituiria a dívida a ser cobrada do cidadão.

Após todas essas deduções, consignam-se que estão aptos à cobrança 176.826 beneficiários, para os quais se espera o ressarcimento de R\$ 476.840.156,19. Segue resumo na tabela abaixo:

Tabela nº 11 - Auxílio Emergencial 2020

AUXÍLIO	VALOR PAGO/RECEBIDO INDEVIDAMENTE	VALOR DEVOLVIDO TOTAL	VALOR A RESSARCIR
AE20	R\$ 477.204.600,00	R\$ 39.125.382,21	R\$ 438.079.217,79
AER	R\$ 34.718.080,00	R\$ 608.650,90	R\$ 34.109.429,10
AE21	R\$ 5.099.825,00	R\$ 448.315,70	R\$ 4.651.509,30
TOTAL	R\$ 517.022.505,00	R\$ 40.182.348,81	R\$ 476.840.156,19

2.7. Ajuste de Perda - Auxílio Emergencial

Também foram reconhecidos os lançamentos de perdas referentes a esses ativos na conta 12121.99.03 – Ajuste de Perdas de Outros Créditos no montante de R\$ 465.920.516,60 correspondente a 97,71% de perda.

Metodologia de Cálculo do Ajustes de Perda:

A metodologia foi obtida por meio da mensuração do valor recuperável de créditos a receber por auxílio, com base no recebimento nos 3 (três) últimos exercícios.

Para tanto foram considerados os dados apresentados na tabela abaixo:



Tabela nº 12 – Percentuais de recuperação por auxílios e tipologias

Tipologia	Auxílio	Valor pago/recebido indevidamente (R\$) (a)	Valor devolvido total (R\$) (b)	Valor devolvido por cancelamento e Não movimentação (R\$) (c)	Valor devolvido voluntariamente por GRU (R\$)	Valor devolvido voluntariamente por DARF (R\$)	Valor devolvido, Excluindo cancelamento e Não movimentação ((b-c)/a) %
1 - Óbito	AE20	25.200,00	1.966,50	1.966,50	0,00	0,00	0,00
	AER	1.622,00	766,50	766,50	0,00	0,00	0,00
2 - Renda Familiar	AE20	206.625.600,00	9.601.540,00	2.104.800,00	2.630.163,92	4.866.576,08	3,63
	AER	24.228.511,00	384.676,40	344.700,00	31.100,00	8.876,40	0,16
	AE21	2.046.175,00	310.475,00	308.225,00	2.250,00	0,00	0,11
3 - Renda Familiar acima 3SM	AE21	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Vínculo GFIP	AE20	202.155.600,00	18.760.323,08	3.927.600,00	6.899.059,94	7.933.663,14	7,34
	AER	8.165.738,00	81.465,50	47.100,00	30.000,00	4.365,50	0,42
	AE21	566.450,00	37.656,70	35.525,00	2.000,00	131,70	0,38
5 - Vínculo SIPAE	AE20	886.800,00	262.800,00	13.800,00	157.800,00	91.200,00	28,08
	AER	63.282,00	6.600,00	4.800,00	1.800,00	0,00	2,84
6 - Vínculo Estatal	AE20	58.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	AER	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Vínculo Forças Armadas	AE20	169.800,00	40.800,00	600,00	28.200,00	12.000,00	23,67
	AER	16.158,00	1.800,00	1.200,00	600,00	0,00	3,71
	AE21	4.900,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00
8 - Vínculo concomitante INSS	AE20	43.102.800,00	5.513.942,57	2.202.000,00	1.024.442,57	2.287.500,00	7,68
	AER	1.192.447,50	14.700,00	8.700,00	4.200,00	1.800,00	0,50
	AE21	577.325,00	31.025,00	31.025,00	0,00	0,00	0,00
9 - Benefício concomitante BEM	AE20	1.070.400,00	67.200,00	3.600,00	42.600,00	21.000,00	5,94
	AER	19.500,00	300,00	0,00	300,00	0,00	1,54
	AE21	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Benefício concomitante Seguro Desemprego	AE20	12.348.600,00	597.750,00	416.400,00	88.950,00	92.400,00	1,47
	AER	117.767,50	1.409,00	1.409,00	0,00	0,00	0,00
	AE21	441.250,00	36.175,00	34.675,00	600,00	900,00	0,34
11 - Benefício concomitante Seguro Defeso	AE20	2.514.000,00	371.335,00	362.035,00	5.100,00	4.200,00	0,37
	AER	422.663,50	3.751,00	3.751,00	0,00	0,00	0,00
	AE21	146.625,00	14.084,00	14.084,00	0,00	0,00	0,00
12 - Cota familiar	AER	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	AE21	38.250,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0
Duplicidade de pagamento	AE20	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
IRPF	AE20	24.000,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	10
Agente público	AE20	4.800.000,00	2.009.325,00	142.800,00	1.459.800,00	406.725,00	38,89
	AER	15.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00	4
	AE21	8.750,00	300,00	150,00	0,00	150,00	1,71
Vínculo Médico Residente	AE21	10.500,00	375,00	375,00	0,00	0,00	0
Código 18	AE20	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	AER	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	AE21	1.183.500,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0
Código 19	AE20	3.386.400,00	1.896.000,06	60.600,00	1.707.900,06	127.500,00	54,2
	AER	430.390,50	112.582,50	21.982,50	90.600,00	0,00	21,05
	AE21	52.725,00	7.075,00	7.075,00	0,00	0,00	0
Código 99	AE21	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL		517.022.505,00	40.182.348,81	10.112.894,50	14.207.466,49	15.861.987,82	5,82

É possível observar que R\$ 10.112.894,50, 25,17% dos valores devolvidos, referem-se a devoluções automáticas, seja por meio de estornos realizados pela Caixa Econômica Federal em virtude da não movimentação dos recursos, seja por cancelamentos realizados pelo Ministério, ou seja, sem que o beneficiário tenha devolvido voluntariamente esse montante. Portanto, este montante foi desconsiderado na metodologia para apuração de possíveis recuperações futuras. Segue abaixo tabela final por auxílio com percentual de recuperação por auxílio:

Tabela nº 13 – Recuperação por auxílio

Auxílio	Valor pago/recebido indevidamente (R\$) (a)	Valor devolvido total (R\$) (b)	Valor devolvido por cancelamento e Não movimentação (R\$) (c)	Valor devolvido voluntariamente por GRU (R\$) (d)	Valor devolvido voluntariamente por DARF (R\$) (e)	Recuperação por auxílio ((d+e)/a) %
AE20	477.204.600,00	39.125.382,21	9.236.201,50	14.044.016,49	15.845.164,22	6,26
AER	34.718.080,00	608.650,90	434.409,00	158.600,00	15.641,90	0,50
AE21	5.099.825,00	448.315,70	442.284,00	4.850,00	1.181,70	0,12
Total	517.022.505,00	40.182.348,81	10.112.894,50	14.207.466,49	15.861.987,82	2,29

Desta forma, o percentual de perda aplicado foi de 97,71%.

2.8. Adiantamento Diversos Concedidos

O Fundo Nacional de Assistência Social está contabilizando os pagamentos efetuados para a Caixa Econômica Federal para acompanhamento de obras decorrentes de Contratos de Repasse, na conta 11311.99.00 - Adiantamentos Diversos. Após apontamentos da Controladoria-Geral da União, foi efetuada a baixa desses valores em consonância com situação apontada pela Secretaria do Tesouro Nacional. Os novos registros ainda são efetuados na mesma conta de ativo, porém são baixados logo em seguida.

Nota 3 - Estoque

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui saldo de Estoques de Almoxarifado lançado na Coordenação-Geral de Licitações e Contratos. O RMA apresentado pela área de patrimônio confere com o lançado no SIAFI.

Nota 4 - Investimentos

Não há investimentos realizados.



Nota 5 - Imobilizado

Bens Móveis

Na conta de Bens Móveis são registrados os valores de aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados pelo próprio movimento ou removidos por força alheia, sem alteração da sua substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Existem alguns saldos que divergem dos saldos trazidos no Relatório de Movimentação Bens apresentados. Segue abaixo explanação das divergências:

Tabela nº 14 – Divergências Bens Móveis RMB x SIAFI

Conta	Valor SIAFI (a)	Valor Relatório (b)	Diferença (a-b)	Depreciação Valor SIAFI (c)	Depreciação Valor Relatório (d)	Diferença Depreciação (c-d)
12311.01.01	14.433,03	14.433,03	0,00	7.764,67	7.845,60	-80,93
12311.01.02	234.432,69	234.432,69	0,00	99.832,51	101.251,88	-1.419,37
12311.01.03	5.973,42	5.973,42	0,00	3.497,43	3.521,79	-24,36
12311.01.05	102.485,60	102.485,60	0,00	88.213,91	88.330,39	-116,48
12311.01.07	229.798,18	229.798,18	0,00	180.825,77	181.698,80	-873,03
12311.01.08	65.314,22	65.314,22	0,00	38.808,65	39.124,68	-316,03
12311.01.25	196.302,69	196.302,69	0,00	153.319,56	156.007,65	-2.688,09
12311.02.01	56.362.182,06	56.362.182,06	0,00	46.702.749,97	47.334.321,96	-631.571,99
12311.03.01	499.981,71	499.981,71	0,00	279.891,43	507.433,75	-227.542,32
12311.03.02	128.563,54	128.563,54	0,00	78.753,14	80.832,43	-2.079,29
12311.03.03	13.857.565,71	13.857.565,71	0,00	8.110.389,16	8.425.050,80	-314.661,64
12311.04.02	96.351,00	96.351,00	0,00	39.363,96	39.530,68	-166,72
12311.04.05	1.756.529,51	1.756.529,51	0,00	1.001.727,85	1.048.204,10	-46.476,25
12311.05.01	212.689,26	16.714,26	195.975,00	11.425,59	11.553,15	-127,56
12311.05.03	30.544.552,17	340.452,17	30.204.100,00	129.774,00	136.702,92	-6.928,92
12311.99.01	0,00	43.585.259,04	-43.585.259,04	0,00	0,00	0,00
Totais	104.307.154,79	117.492.338,83	-13.185.184,04	56.926.337,60	58.161.410,58	-1.235.072,98

Fonte: SIAFI

- Na conta "12311.05.01 - Veículos em Geral" existe um saldo a maior, no SIAFI, no valor de R\$ 195.975,00 referente a aquisição de 01 caminhonete que ainda não foi doado (Contrato Administrativo nº 74/2023);
- Na conta "12311.05.03 – Veículos de Tração Mecânica" existe um saldo a maior, no SIAFI, no valor de R\$ 30.204.100,00 referente as aquisições de 01 ônibus no valor R\$ 444.100,00 e 96 furgões que somam R\$ 29.760.000,00 que ainda não foram doados (Contrato Administrativo nº 16/2022); e
- Na conta 12311.99.01 - Bens Móveis a Alienar" apareceu um saldo, no SIADS, no valor de R\$ 43.585.259,04 a maior em relação ao SIAFI. Foi verificado que se trata de um lançamento automático do Sistema SIADS e está sendo resolvido junto ao MGI.

Bens Imóveis

Na conta de Bens Imóveis são registrados os valores dos bens imóveis, que são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Há a necessidade de registro de baixa de alguns imóveis que não estão mais sendo ocupados pelo Ministério. Todavia, de acordo com a área técnica a destinação das áreas nos prédios em que o MDS está alocado ainda se encontra em fase de ajustes, fato que impossibilita o cadastro dos dados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNET), ação necessária para a criação do RIP de Utilização. Portanto ainda resta pendente a atualização junto ao SPIUNET.

Nota 6 - Intangível

Atualmente o ministério possui saldo apenas na Coordenação-Geral de Licitações e Contratos referente a Softwares com vida útil indefinida não cabendo, portanto, amortização, mas sim uma reavaliação dos bens.

Nota 7 - Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios os quais o empregado ou servidor tenha direito: aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo e no longo prazo.

No Ministério o maior impacto é causado pela conta Precatórios de Benefícios Previdenciários, onde são registradas as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões. Os registros são realizados pelos Tribunais diretamente na Unidade Gestora, referente a Requisições de pequenos valores.

Os valores constantes nas contas "21121.03.00 – Precatórios de Benefícios Previdenciários (CP)" e "22121.01.00 – Precatórios de Benefícios Previdenciários (LP)" apesar de estarem contabilizados nestas contas, trata-se de precatórios e registros de pequenos valores decorrentes de pagamentos de benefícios assistenciais. Este ministério está em tratativas junto ao Tesouro Nacional para verificar se estas contas são as corretas para a classificação dessas despesas.

Nota 8 - Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo, segregando as provisões para benefícios a empregados dos demais itens

Curto Prazo:

No curto prazo estão sendo contabilizadas as provisões decorrentes de sentenças judiciais na UG 330013 - Fundo Nacional de Assistência Social.

Por se tratar de lançamentos realizados pelos tribunais, o Ministério não possui o detalhamento exigido nos itens 97 e 98 da NBC TSP 03 – "Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes".

"A Unidade Orçamentária 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aloca o orçamento para atender os pagamentos de sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas; e orçamento para atendimento às sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor com objetivo de garantir a segurança financeira e social de idosos e pessoas com deficiência através do BPC - Benefício de Prestação Continuada, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – Lei n. 8.742 de 07 de dezembro de 1993."

"Porém, os créditos orçamentários são descentralizados automaticamente, para a Justiça Federal, pelo SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal. Não cabendo a execução destes recursos pelo FNAS. A execução orçamentária, financeira e contábil fica sob responsabilidade da Justiça Federal, unidade gestora recebedora do orçamento."

"Além da Justiça Federal, a execução deve ser realizada em conjunto com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, responsável pela operacionalização do benefício a pessoas idosas e pessoas com deficiência."

Em complemento o Departamento de Benefícios Assistenciais - DBA, área técnica desta Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), por meio do Despacho nº 279/2023/SNAS/DBA/CGBA (SEI nº 14744666) esclareceu:

"Inicialmente, cumpre destacar que compete ao Departamento de Benefícios Assistenciais (DBA), dentre outras competências elencadas no Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, a gestão, implementação, coordenação, regulação, financiamento e monitoramento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), ao passo que a operacionalização do BPC é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS."

Longo Prazo:

Assim como no curto prazo, no Fundo Nacional de Assistência Social, há lançamentos referentes a requisições de pequenos valores e de precatórios. Da mesma forma, estes lançamentos são efetuados pelos tribunais emissores das sentenças judiciais.

Há ainda uma provisão para cobrir despesas com serviços de terceiros, que se iniciou em 2016 na Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (UG 550008) como de curto prazo e em 2018 foi transferida para o longo prazo. Todavia em contato com área técnica responsável, ainda não houve decisão judicial a respeito.

Nota nº 9 - Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas

Conta do Patrimônio Líquido que compreende os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A mensuração é feita pela apuração do resultado positivo ou negativo.

No caso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o resultado acumulado teve um acréscimo de 15,2% em relação ao ano anterior.

Detalhamento dos Ajustes de Exercícios Anteriores lançados em 2024:

Tabela nº 15 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Unidade Gestora	Especificações
550004	Inscrições e Baixas de Diversos Responsáveis Apurados que foram contabilizadas em períodos diferentes de sua competência, ou seja, acordãos de exercícios anteriores a 2024.
550005	Alterações de valores de incorporações de bens realizadas em exercícios anteriores.
550006 e 550030	Pagamentos de exercícios anteriores da folha.
550007	Ajuste de Perdas.
550008	Inscrições e Baixas de Diversos Responsáveis Apurados que foram contabilizadas em períodos diferentes de sua competência, ou seja, acordãos de exercícios anteriores a 2024.
550009	Ajuste de Perdas.
550013	Ajuste de Perdas.
550015	Ajuste de Perdas.
330013	Inscrições e Baixas de Diversos Responsáveis Apurados que foram contabilizadas em períodos diferentes de sua competência, ou seja, acordãos de exercícios anteriores a 2024; Correções de baixas de diversos responsáveis de exercícios anteriores que foram feitas equivocadamente.

Balanço Financeiro

Nota 10 - Ingressos Financeiros

Atualmente as Transferências Financeiras Recebidas representam mais de 99% dos Ingressos do Ministério e neste grupo, 98,92% são decorrente da execução orçamentária e 1,08% independente de execução orçamentária.

As Transferências Financeiras Recebidas Resultantes da Execução Orçamentária estão compostas por Cotas Recebidas, Repasse Recebido, Sub-repasso Recebido, Repasse Devolvido e Sub-repasso Devolvido. Seguem abaixo explanações mais detalhadas:

Cotas Recebidas: Valores recebidos pela Setorial Financeira do Órgão diretamente da Secretaria do Tesouro Nacional, Órgão Central de Programação Financeira;

Repasso recebido: Valores recebidos nas unidades do Ministério advindos de outras unidades externas;

Sub-repasso Recebido: Valores transacionados entre a Setorial Financeira do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e suas Unidades Gestoras Executoras;

Sub-repasso Devolvido: Valores devolvidos a título de Sub-repasso.

Conforme demonstrado na Tabela 16 abaixo é possível observar um decréscimo de 55,37% nas receitas orçamentárias decorrente em sua maioria da inexistência em 2024 de Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas de recursos da loteria.

Tabela nº 16 - Ingressos Financeiros

Ingressos	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Análise Horizontal (%)	Análise Vertical (%)
Receitas Orçamentárias	620.303.573,97	1.389.786.872,47	-55,37%	0,11%
Transferências Financeiras Recebidas	572.923.838.168,42	541.998.151.765,56	5,71%	99,39%
Recebimentos Extraorçamentários	2.812.467.471,21	4.246.247.777,31	-33,77%	0,49%
Saldo do Exercício Anterior	102.036.846,56	31.424.851,43	224,70%	0,02%
Total	576.458.646.060,16	547.665.611.266,77	33,14	100,00

Fonte SIAFI

Nota 11 - Dispêndios Financeiros

Na tabela abaixo observa-se que 30,90% correspondem a Despesas Orçamentárias devido ao aumento do crédito empenhado para o programa Bolsa Família. 68,77% correspondem a Transferências Financeiras Concedidas principalmente para atendimento das despesas dos Benefícios de Prestação Continuada, da Renda Mensal Vitalícia e da Lei Orgânica de Assistência Social. Observa-se ainda um aumento de 71,93% com relação 2023, em Pagamentos Extraorçamentários. Esses aumentos ocorreram principalmente pelos pagamentos de Restos a Pagar do Fundo Nacional de Assistência Social, do Programa Bolsa Família e do Programa de Aquisição de Alimentos.

Tabela nº 17 - Dispêndios Financeiros

Dispêndios	31/12/2024 (R\$)	31/12/2023 (R\$)	Análise Horizontal (%)	Análise Vertical (%)
Despesas Orçamentárias	178.125.478.465,17	178.379.824.692,48	-0,14	30,90
Transferências Financeiras Concedidas	396.448.397.528,47	368.142.608.793,95	7,69	68,77
Pagamentos Extraorçamentários	1.790.058.334,48	1.041.140.933,78	71,93	0,31
Saldo para o Exercício Seguinte	94.711.732,04	102.036.846,56	-7,18	0,02
Total	576.458.646.060,16	547.665.611.266,77	5,26	100,00

Fonte SIAFI

Nota 12 - Resultado Financeiro**Tabela nº 18 - Superávit Financeiro**

	2024
Receitas Orçamentárias	R\$ 620.303.573,97
(+) Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 572.923.838.168,42
(+) Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 2.812.467.471,21
(-) Despesas Orçamentárias	R\$ 178.125.478.465,17
(-) Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 396.448.397.528,47
(-) Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 1.790.058.334,48
(=) Resultado Financeiro do Exercício	-R\$ 7.325.114,52

Fonte SIAFI

O déficit ocorreu principalmente em função do aumento dos pagamentos extraorçamentários.

Balanço Orçamentário

a) O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado:

O regime orçamentário adotado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome é o misto, ou seja, as receitas são contabilizadas quando da arrecadação e as despesas quando da realização do empenho, conforme estabelecido no artigo 35 da Lei nº 4.320/64.

b) O período a que se refere o orçamento

O orçamento é anual conforme estabelecido no artigo 2º da Lei nº 4.320/64.

c) As entidades abrangidas

O Ministério não possui outras entidades vinculadas a ele.

d) O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.

Ao final do exercício, os restos a pagar não processados liquidados que forem reinscritos para o exercício seguinte ingressam como restos a pagar processados não havendo um controle segregado para estes casos.

e) Operação de Crédito Interna

Não houve previsão nem execução de operações de crédito internas registradas.

Nota 13 - Receitas Orçamentárias

Tabela nº 19 – Previsão e Arrecadação da Receita

2024	
Previsão Atualizada da Receita	R\$ 1.008.593.495,00
Receita Arrecadada	R\$ 620.303.573,97
Análise Vertical	61,50%

Fonte SIAFI

Como se depreende da tabela nº 19, do montante previsto e atualizado da Receita Orçamentária, ao longo de 2024 foram arrecadados apenas 61%. Cabe salientar que de acordo com o MCASP, as Receitas Realizadas correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária. Ou seja, não constam no montante de Receitas Realizadas os recursos do Tesouro a título de créditos orçamentários recebidos no decorrer no exercício correspondentes à contrapartida das despesas fixadas na LOA (Dotação Atualizada) repassados pela SOF.

Tabela nº 20 – Detalhamento da Receita por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Previsão Atualizada (R\$)	Receita Realizada (R\$)	% de Realização	% de Realização sobre o Total Realizado
Receita Corrente	5.518,00	620.303.573,97	11241456,58%	100,00%
Receita Patrimonial	0,00	562.544.416,34	100%	90,69%
Transferências Correntes	5.518,00	11.777,11	213,43%	0,00%
Outras Receitas Correntes	0,00	57.747.380,52	100%	9,31%
Receita de Capital	1.008.587.977,00	0,00	0,00%	0,00%
Receita Total	1.008.593.495,00	1.389.786.872,47	61,50%	

Fonte SIAFI

A tabela nº 20 traz o detalhamento da Previsão e Arrecadação das Receitas por Categoria Econômica. Como se pode observar, apesar de haver uma previsão de R\$ 1.008.587.977,00 como Receita de Capital, a receita arrecadada foi 100% corrente.

A maior parte da arrecadação das Receitas Correntes foram oriundas do grupo "Receita Patrimonial" decorrente de "Valores Mobiliários". Estes saldos se referem a Receitas decorrentes de participação da União nos recursos obtidos na atualização monetária do novo bolsa família.

Nota 14 – Despesas Orçamentárias

De acordo com o MCASP a Dotação Atualizada demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA) acrescidos dos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Já a Despesa Empenhada corresponde ao valor que o órgão público reserva para efetuar um pagamento planejado.

Segue abaixo tabela com comparativo entre a Dotação Atualizada e a Despesa Empenhada:

Tabela nº 21 – Dotação e Empenho

2024	
Dotação Atualizada	R\$ 290.409.084.753,00
Despesas Empenhadas	R\$ 178.125.478.465,17
Despesa Empenhada/Dotação Atualizada	61,34%

Como se pode verificar foram empenhadas mais de 61% da fixação da Despesa Atualizada.

Tabela nº 22 – Detalhamento da Despesa por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Empenhada/Dotação Atualizada	Despesa Empenhada/ Despesa Empenhada Total
Despesas Correntes	289.848.965.310,00	177.584.803.766,98	61,27%	99,70%
Pessoal e Encargos Sociais	104.903.031,00	97.514.272,06	92,96%	0,05%
Outras Despesas Correntes	289.744.062.279,00	177.487.289.494,92	61,26%	99,64%
Despesas de Capital	560.119.443,00	540.674.698,19	96,53%	0,30%
Investimentos	560.119.443,00	540.674.698,19	96,53%	0,30%
Despesa Total	290.409.084.753,00	178.125.478.465,17	61,34%	

Fonte: SIAFI

Do total das despesas correntes, o montante de R\$ 168.199.336.667,41 refere-se a fatos gerados com pagamentos já efetuados ou liquidados a pagar decorrentes do Programa Bolsa Família.

Nota 15 - Resultado Orçamentário

Tabela nº 23 - Resultado Orçamentário

Arrecadação e Empenho	2024	Arrecadação/Despesas Empenhadas
Receita Orçamentária Arrecadada	620.303.573,97	
Despesas Empenhadas	178.125.478.465,17	0,35%
Resultado Orçamentário	-177.505.174.891,20	

O Resultado Orçamentário foi deficitário em R\$ 177.505.174.891,20 haja vista que a Receita Arrecadada pelo Ministério corresponde a apenas 0,35% do montante de Despesas Empenhadas. O Subsídio financeiro para execução das Despesas Empenhadas vem dos Repasses concedidos pelo Tesouro Nacional.

Nota 16 – Restos a Pagar Processados e Não Processados

Para a execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados as unidades executoras já foram orientadas a observar a manutenção dos Restos a Pagar em consonância com a Nota Técnica nº 7/2018/CCONT/SUCON/STN-MF bem como o Comunicado STN nº 33/2020 (publicado na Plataforma Mais Brasil).

Adicionalmente, as unidades gestoras também foram instruídas a observar o contido no parágrafo § 7º do artigo 83 da Lei nº 14.513, de 2022.

Tabela nº 24 – Detalhamento dos Restos a Pagar

	Inscritos (R\$)	Cancelados (R\$)	Pagos (R\$)	Saldo (R\$)	Realizado
Restos a pagar não processados	2.771.006.898,64	239.712.461,24	1.705.358.902,16	825.935.535,24	61,54%
Restos a pagar processados	102.632.423,32	2.514.118,86	81.082.612,57	19.035.691,89	79%
Total	2.873.639.321,96	242.226.580,10	1.786.441.514,73	844.971.227,13	62,20%

Fonte: SIAFI

Conforme quadro acima, em 2024 o Ministério executou e pagou cerca de 62,2% dos restos a pagar inscritos.

Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

Seguem alguns apontamentos essenciais para a análise do demonstrativo:

a) Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções

Em dezembro de 2024 houve um lançamento de reavaliação de Bens Imóveis realizado pela Superintendência do Patrimônio da União - SPU porém ainda não houve redução ao valor recuperável haja vista que o Ministério está em tratativa com a SPU sobre o assunto.

Esta reavaliação foi realizada em atendimento do Acórdão TCU nº 1.424/2024 - Plenário, que dispõe: "9.1. recomendar à Secretaria do Tesouro Nacional, com fundamento no art. 11 da Resolução TCU 315/2020, que: 9.1.2. promova ações no âmbito dos órgãos/entidades que integram o Balanço Geral da União (BGU), para que adotem procedimentos com vistas ao cumprimento das normas de contabilização de reavaliação do imobilizado previstas no item 11.4.1 do MCASP, 9ª edição, e nos itens 51 a 56 da NBC TSP 07, inclusive realizando os ajustes necessários nos saldos iniciais do exercício de 2024, de maneira que os registros contábeis das variações positivas e negativas decorrentes da reavaliação de ativos e a apresentação e divulgação de seus efeitos nas demonstrações contábeis sejam realizados em conformidade com os requisitos estabelecidos na referida NBC TSP e no MCASP."

b) Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação

O Ministério não realizou em 2024 provisionamento para gastos com reestruturações (21791.02.00 – Provisão para Reestruturação).

c) Unidades operacionais descontinuadas

Não houve descontinuidade de Unidades operacionais.

d) Constituição ou reversão de provisões

Com exceção das provisões trabalhistas, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui provisões para sentenças judiciais no curto e no longo prazo e para serviços de terceiros no longo prazo. Houve alguns pagamentos de requisições de pequenos valores gerando desincorporação de passivos.

Nota 17 – Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial consiste na diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas, decorrente de incorporações de ativos e desincorporações de passivos, e as Variações Patrimoniais Diminutivas, decorrentes de desincorporações de ativos e incorporações de passivos.

O Resultado Patrimonial foi superavitário em R\$ 12.574.204.098,87, resultado este que se encontra espelhado nos Resultados Acumulados do Exercício do Balanço Patrimonial.

O Resultado a maior de R\$ 3.187.940.643,16 em relação a 2023 se deu principalmente pelo aumento de repasse e sub-repasso concedidos bem como das transferências financeiras para atendimento das Políticas Públicas de Transferência de Renda.



Nota 18 – Variações Patrimoniais Aumentativas

Tabela nº 25 – Composição detalhada das Variações Patrimoniais Aumentativas

Composição de VPAs	2024 (R\$)	2023 (R\$)	AH%	AV%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	692.577.478.521,54	642.558.214.992,91	7,78	100,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	636.752.965,42	805.560.128,75	-20,96	0,09
Transferências e Delegações Recebidas	572.925.381.118,48	542.006.950.016,52	5,70	82,72
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	112.628.636.254,80	94.761.406.637,91	18,85	16,26
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.386.708.182,84	4.984.298.209,73	28,14	0,92

Fonte SIAFI.

Considerando a Análise Vertical verifica-se que, do total das variações aumentativas, 82% se referem a Transferências e Delegações Recebidas (Transferências Intragovernamentais Recebidas). Essas transferências são compostas pelos saldos das contas de Cota, Repasse e Sub-repasso já citadas na Tabela 16 - Ingressos Financeiros e Nota Explicativa nº 17 – Resultado Patrimonial.

Nota 19 - Variações Patrimoniais Diminutivas

Segue abaixo tabela com a Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas.

Tabela nº 26 – Composição detalhada das Variações Patrimoniais Diminutivas

Composição de VPDs	2024 (R\$)	2023 (R\$)	AH%	AV%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	680.003.274.422,67	633.171.951.537,20	0,07	100,00
Pessoal e Encargos	113.551.858,22	137.117.072,16	-17,19	0,02
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	172.655.294.578,37	170.595.654.914,16	1,21	25,39
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.461.912.430,41	1.514.211.754,78	-3,45	0,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	456.473,24	39.923,61	1043,37	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	401.627.707.362,17	373.864.653.882,43	7,43	59,06
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	96.572.613.506,21	82.734.745.674,05	16,73	14,20
Tributárias	69.084,37	91.978,07	-24,89	0,00

Fonte SIAFI.

Considerando a Análise Vertical, pode-se observar que no exercício de 2024, mais de 59% do montante das Variações Patrimoniais Diminutivas corresponde a Transferências e Delegações Concedidas (Transferências Intragovernamentais Concedidas).

Houve um aumento de mais 25% nos gastos com Políticas Públicas de Transferências de Renda pagos a título do Programa Bolsa Família (Benefícios Previdenciários e Assistenciais). Além disso, houve desincorporação de ativo no montante de R\$ 4.689.647.067,22 referente a créditos a receber por pagamentos efetuados indevidamente de auxílio emergencial.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

No âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome só existe saldo referente a "Caixa e Equivalente de Caixas" nas contas 11112.20.01 – Limite de Saque com Vinculação de Pagto - OFSS e 11112.20.03 - Limite de Saque com Vinculação Pagto. - Ordem Pagto. - OFSS, conforme já mencionado na Nota Explicativa nº 1 - Caixa e equivalentes de caixa. Segue abaixo quadro resumido com os valores por tipo de Fluxo.

Tabela nº 27 – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Diferença	AH
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	49.328.699,85	119.770.467,69	70.441.767,84	-58,81%
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-56.653.814,37	-49.158.472,56	-7.495.341,81	15,25%
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00%
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	102.036.846,56	31.424.851,43		
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	94.711.732,04	102.036.846,56		
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	-7.325.114,52	70.611.995,13		

Fonte SIAFI.

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa equivale ao Resultado Financeiro apresentado na Nota Explicativa nº 12 - Resultado Financeiro e coincide com a variação de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de 2023 para 2024, demonstrado no Balanço Patrimonial.

Nota 20 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

O Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais corresponde à diferença entre Ingresso e Desembolsos Orçamentários e Extraorçamentários destinados às atividades operacionais do órgão.

No Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em 2024 esse fluxo foi superavitário em R\$ 49.328.699,85, uma diminuição de 58,81% em relação a 2023.

Nota 21 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Do fluxo de investimento, R\$ 37.768.307,35 corresponde "Aquisições de Ativos Não Circulantes". Este montante são movimentações financeiras para aquisição de bens citados na Nota Explicativa nº 5 – Imobilizado.

Nota 22 - Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Em 2024 não houve movimentação de caixa para atividades de financiamento, o que indica não ter ocorrido alteração no capital próprio nem no endividamento do órgão por meio de empréstimos.

Ou seja, o Ministério não necessitou de obtenção de linhas de crédito para financiar futuras atividades operacionais ou para satisfazer compromisso de capital.

Conformidade Legal

As licitações e os contratos na Administração Pública são regidos pelos princípios da legalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da eficiência. Esses fundamentos garantem que os processos sejam conduzidos de maneira ética, transparente e econômica, promovendo a igualdade de condições entre os participantes e assegurando os melhores resultados para o interesse público.

Em 2024, as aquisições e as contratações realizadas pelo MDS incorporaram os princípios da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), [Lei nº 14.133/2021](#), e as regulamentações estabelecidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Os principais normativos são:

- [Decreto nº 11.878/2024](#) - Regulamenta o art. 79 da [Lei nº 14.133/2021](#), para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- [Decreto nº 11.462/2023](#) - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da [Lei nº 14.133/2021](#), para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- [Decreto nº 10.947/2022](#) - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da [Lei nº 14.133/2021](#), para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022](#) - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.;
- [Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022](#) - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência (TR) para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- [Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022](#) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- [Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022](#) - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.

Os principais desafios enfrentados pelo MDS em 2024 incluíram:

- Implementação das Instruções Normativas e regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC);
- Capacitação dos servidores para o aprimoramento contínuo;
- Elaboração de Normas Internas e a reestruturação dos macroprocessos para otimizar as aquisições;
- Execução do Plano de Contratações e elaboração do plano para o ano de 2025;
- Criação do Manual de Licitações e Contratos, com o objetivo de disseminar informações sobre as fases e prazos dos processos de contratação, o qual está em fase final de elaboração.



Ao longo de 2024, uma meta do PEI 2023/2026 sobre Licitações e Contratos foi implementada
Meta 12.11 - Elaborar fluxos de empenho, liquidação e pagamento das notas fiscais atinentes a contratos administrativos, até 2023



Resumo das Contratações Vigentes em 2024

O MDS realiza diferentes modalidades de contratação para viabilizar e operacionalizar suas ações técnicas. Os contratos são firmados com pessoas físicas ou jurídicas, pela administração direta, por meio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos ou por meio de acordos de cooperação técnica com organismos internacionais e por meio de acordos de empréstimo com financiadores externos.

De forma geral, as contratações do MDS podem ser compreendidas a partir de três características: i) contratos para operacionalização das políticas finalísticas do Ministério; ii) contratos de Tecnologia da Informação; iii) aquisições e contratações administrativas para viabilizar e operacionalizar ações técnicas do Ministério.

Importante destacar o Contrato nº 2/2021 firmado entre o MDS e a Caixa Econômica Federal (CAIXA) no valor de R\$ 2.640.007.629,15, com vigência entre agosto de 2021 e fevereiro de 2025, que tem por objetivo a operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais, do Programa Bolsa Família, do Fomento e do Auxílio Gás do Brasileiros, além dos programas de transferência de renda descontinuados, sob gestão do MDS. Ressalta-se que os recursos orçamentários para o contrato em comento estão sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda e estão vinculados à Ação Orçamentária OOM4, do Programa 0911 – Remuneração de Agentes Financeiros, no Plano Orçamentário – 000F, sendo executado em 2024 o valor total de R\$ 804 milhões.

Ressalta-se que já está em curso a nova contratação que tem por objetivo sobrevir o contrato nº2/2021. Cumpre informar que o financiamento dessa contratação dar-se-á com os recursos consignados à ação "OOM4 – Remuneração a Agentes Financeiros", no Plano Orçamentário "000F - Operacionalização das Ações de Transferência de Renda e do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal", com valor total estimado para os 36 meses de R\$ 3.344.077.795,81, sendo distribuído da seguinte forma: R\$ 883.975.098,00 para 2025, de março a dezembro; R\$ 1.104.968.872,53 para 2026; R\$ 1.160.217.316,15 para 2027 e R\$ 194.916.509,11 para 2028, de janeiro a fevereiro de 2027.

Em 2024, foi realizada uma nova contratação com a CAIXA para a operacionalização do pagamento das decisões judiciais. Através dessa contratação, foi possível unificar os contratos relacionados ao Auxílio Emergencial 2020 (AE), Auxílio Emergencial Residual (AER) e Auxílio Emergencial 2021 (AE21), o que visa garantir maior celeridade processual e maior eficiência na execução dos contratos.

A vigência do Contrato nº 44/2022 com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV) foi renovada, com ajustes decorrentes da redução na utilização dos serviços contratados. Essa alteração resultou em uma diminuição do custo mensal para a manutenção do Serviço de Sustentação do Portal, que passou a ser de R\$ 272.736,08, totalizando R\$ 3.272.832,96 por ano. Essa medida permitirá ao MDS uma economia anual de R\$ 1.306.072,66 em 2025. Para alcançar essa economia, foi solicitada à equipe de Tecnologia da Informação do MDS a internalização do Portal do Auxílio Emergencial, conforme previsto no Contrato nº 44/2022.

Sobre os contratos relacionados à Tecnologia da Informação, os principais vigentes em 2024 estão listados na tabela abaixo.



COORD	CONTRATAÇÃO	EMPRESA	CONTRATO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO
INFRAESTRUTURA	DATACENTER	SERPRO	22/2018	3.103.603,79	3.103.603,79	1.346.336,67
INFRAESTRUTURA	COLOCATION	SERPRO	61/2024	1.614.647,20	1.614.647,20	934.946,99
INFRAESTRUTURA	OUTSOURCING DE IMPRESSAO	TECHNOCOPY	47/2020	660.000,00	660.000,00	553.569,73
INFRAESTRUTURA	OUTSOURCING DE IMPRESSAO	SIMPRESS	96/2024	60.787,70	60.787,70	0,00
INFRAESTRUTURA	CENTRAL DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA	CENTRAL IT	04/2018	2.374.883,37	2.374.883,37	2.310.985,46
INFRAESTRUTURA	CENTRAL DE SERVIÇOS ATENDIMENTO	TRULY	36/2024	1.393.248,35	1.393.248,35	1.083.145,70
INFRAESTRUTURA	CENTRAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	ALGAR	38/2024	2.287.800,00	2.287.800,00	1.779.400,00
INFRAESTRUTURA	INFOVIA	SERPRO	13/2020	1.729.000,00	1.729.000,00	1.451.534,23
INFRAESTRUTURA	CERTIFICADO DIGITAL	SERPRO	42/2020	62.938,43	62.938,43	12.176,89
INFRAESTRUTURA	CERTIFICADO DIGITAL A1 e A3	SERPRO	77/2024	76.158,06	76.158,06	0,00
INFRAESTRUTURA	AQUISICAO DE COMPUTADOR	DATEN	101/2024	1.801.793,00	1.801.792,08	0,00
INFRAESTRUTURA	STORAGE (NETAPP)	SERVIX	02/2021	1.020.000,00	1.020.000,00	847.222,20
INFRAESTRUTURA	LICENÇAS ADOBE	MCR	80/2024	1.465.786,60	1.465.786,60	1.367.458,85
INFRAESTRUTURA	RED HAT	PPN TECNOLOGIA	39/2012	377.780,00	329.260,00	0,00
INFRAESTRUTURA	COMPUTACAO EM NUVEM	EXTREME DIGITAL	15/2021	263.236,48	263.236,48	263.236,48
INFRAESTRUTURA	MICROSOFT OFFICE*	BRASOFTWARE	49/2023	0,00	0,00	0,00
INFRAESTRUTURA	ANTIVIRUS CORPORATIVO	BLUE EYE	20/2021	1.461.715,50	1.461.715,50	1.461.715,50
DADOS	SERVIÇOS DE BI E DW	G & P	49/2020	315.700,00	315.700,00	224.490,47
DADOS	SERVIÇOS DE BI E DW	IBROWSE	07/2025	7.153.113,18	7.153.113,18	4.744.976,93
DADOS	WEBSERVICE CPF E CNPJ	SERPRO	53/2019	13.284,72	13.284,72	13.284,72
DADOS	DADOS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO (BI e DW II)	MEMORA	50/2020	3.335.000,00	3.335.000,00	2.954.043,40
DADOS	APPLIANCE BANCO DE DADOS ANALÍTICO*	3STRUCTURE IT	33/2023	0,00	0,00	0,00
DADOS	DATA DISCOVERY	JAMC	58/2024	5.052.480,00	5.052.480,00	4.849.620,00
SISTEMAS	FÁBRICA DE SOFTWARE	TO BRASIL	29/2022	1.101.193,10	1.101.193,10	1.101.193,10
SISTEMAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	HITSS	01/2021	6.574.283,00	6.574.283,00	6.296.394,67
SISTEMAS	AGENDA DO MINISTRO (E-GAB)	EDENS	07/2023	375.200,00	375.200,00	297.363,65
GOVERNANÇA	GARANTIA DA QUALIDADE	DATAINFO	54/2020	11.506.285,00	11.506.285,00	8.949.591,23
GOVERNANÇA	ARMAZENAMENTO DE DADOS	ALLTECH	56/2024	8.034.916,00	8.034.916,00	7.223.872,00
SAA	LINUX	-	-	184,23	184,23	184,23
				63.215.017,71	63.166.496,79	50.066.743,10

Fonte: SISPOAD – janeiro de 2025 (com adaptação da STI).

*Contratos vigentes com execução em 2024, pagos com recursos de Restos a Pagar (RAP) empenhados em 2023.

Por fim, as aquisições e as contratações administrativas para viabilizar e operacionalizar ações técnicas do Ministério englobam contrato para os serviços de publicidade, serviços especializados em contact center destinados à Central de Relacionamentos e Ouvidoria-Geral do MDS, serviços de apoio administrativo, serviços de datacenter, prestação de serviços para execução dos contratos de repasse, além dos demais serviços para manutenção e funcionamento do órgão. A relação detalhada de todos os contratos do MDS em 2024 está disponível no [portal do MDS](#).

O quadro a seguir apresenta uma síntese das despesas pagas pelo MDS, organizadas por controle de empenho, relacionadas às modalidades de licitação em vigor ao longo de 2024.

Despesas Pagas por Modalidade de Licitação

Grupo de Despesa	Modalidade de Licitação (vigente ao longo de 2024)	Despesas Pagas (controle de empenho)
Outras Despesas Correntes	Concorrência	R\$ 48.912.219,32
	Dispensa de Licitação	R\$ 182.010.644,99
	Inexigibilidade	R\$ 93.192.780,63
	Suprimento de Fundos	R\$ 10.717,25
	Pregão	R\$ 279.199.559,27
	Leilão	R\$ 25.563.223,83
Investimentos	Dispensa de Licitação	R\$ 113.256,12
	Pregão	R\$ 18.496.993,00

Fonte: CGOF/SPOG/SE/MDS. Data Extração no Tesouro Gerencial: 13/01/2025.

Licitações Concluídas em 2024

O Plano de Contratações Anual (PCA) do MDS para o exercício de 2024, está disponível no [Portal Nacional de Contratações Públicas](#). O planejamento anual tem como objetivo permitir o conhecimento prévio das contratações, aquisições ou prorrogações contratuais.

O Plano de Contratações Anual (PCA) do MDS para o exercício de 2024, está disponível no [Portal Nacional de Contratações Públicas](#). O planejamento anual tem como objetivo permitir o conhecimento prévio das contratações, aquisições ou prorrogações contratuais.

Em 2024, os processos licitatórios envolveram aquisições estratégicas para garantir a continuidade e a ampliação das políticas públicas, com destaque para serviços essenciais, fornecimento de bens e execução de projetos prioritários para o cumprimento das metas institucionais. A adoção de critérios técnicos, alinhados aos princípios de economicidade, eficiência e competitividade, assegurou contratações que buscaram atender aos interesses do MDS de forma qualificada.

Licitações Concluídas em 2024		
Modalidade de Licitação	Quantidade	Valores Homologados
Dispensa de Licitação	35	R\$ 112.981.368,30
Inexigibilidade	46	R\$ 54.997.005,37
Pregão	15	R\$ 561.210.013,30

Fonte: CGLC/SAA/SE/MDS. Data da Extração: 16/01/2025.

Os gráficos abaixo estão relacionados às informações de licitações e contratos sob gestão da Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA) ao longo do ano de 2024



3.5 Gestão de Custos

Com o objetivo de garantir uma apuração de custos mais precisa, transparente e eficiente, a Gestão de Custos do MDS está em contínuo aprimoramento. Os primeiros trabalhos para emissão de relatório de custos ocorreram em 2023, mas somente em 2024 houve a primeira apuração de custos no Ministério, representando um marco na sua gestão. Esse processo estabeleceu uma base inicial de análise, que servirá como referência para os aprimoramentos futuros, contribuindo para o fortalecimento da transparência e da eficiência na administração dos recursos.

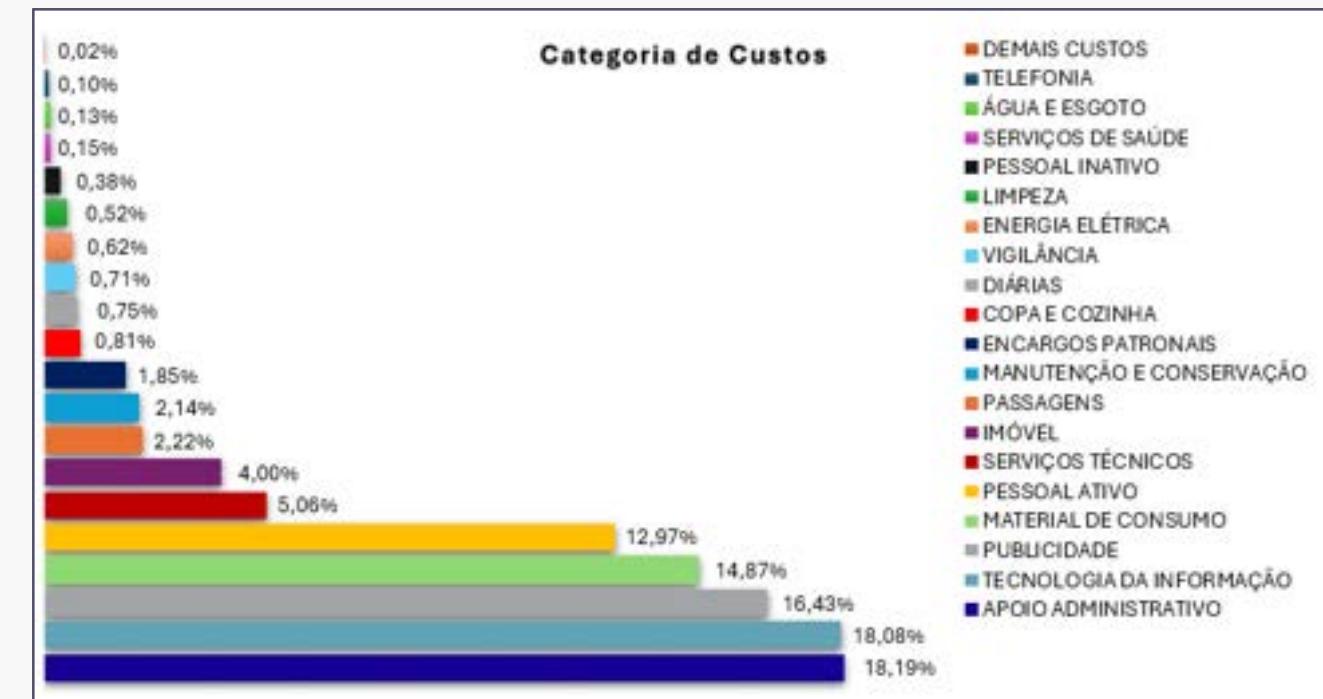
Após tratativas com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a metodologia adotada pelo MDS foi a de Custo por Absorção. Esse método distribui todos os custos proporcionalmente entre as unidades da estrutura organizacional do Ministério, utilizando critérios contábeis de rateio. A base de dados utilizada para a apuração de custos é extraída do Sistema de Informações de Custos (SIC), uma ferramenta do Tesouro Gerencial que consolida informações provenientes dos sistemas estruturantes do Governo Federal. O processo segue as diretrizes da STN e está em conformidade com os normativos vigentes. Destaca-se a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ([NBBCTSP](#))³⁴, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que estabelece diretrizes, critérios e padrões para a implementação do sistema de custos nos órgãos públicos e as orientações contidas nos [manuais emitidos pela STN](#).

Por se tratar do primeiro relatório emitido por este Ministério e por não haver comparativos anteriores, existem alguns pontos que demandam maior atenção e aprimoramento. Assim, para 2025, a setorial contábil do MDS buscará, além de fornecer orientações gerais no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Contabilidade (CTPOC), realizar gestões e notificações individualizadas por unidade para que o preenchimento esteja em estrita conformidade com as normas contábeis, assegurando a integridade das informações.

Outro desafio para 2025 é a sensibilização de servidores e da alta gestão quanto à importância da apuração de custos. É fundamental promover uma compreensão compartilhada sobre o impacto dessa prática na transparência, na eficiência operacional e na tomada de decisões estratégicas, estimulando o compromisso de todos os níveis da organização na implementação e no aprimoramento contínuo do processo.

A seguir, são apresentadas informações sobre categorias de custos e custos administrativos do MDS ao longo de 2024. Maiores detalhamentos estão disponíveis no Relatório de Custos do MDS, disponível em transparência ativa no portal do MDS.

Categoria de Custo	1º (semestre)	2º (semestre)	Exercício 2024	Percentual
Apoio Administrativo	R\$ 47.013.029	R\$ 69.038.846	R\$ 116.051.874	18,19%
Tecnologia da Informação	R\$ 34.647.597	R\$ 80.719.078	R\$ 115.366.675	18,08%
Publicidade	R\$ 53.465.694	R\$ 51.344.884	R\$ 104.810.577	16,43%
Material de Consumo	R\$ 53.491.163	R\$ 41.391.019	R\$ 94.882.181	14,87%
Pessoal Ativo	R\$ 47.151.765	R\$ 35.615.728	R\$ 82.767.493	12,97%
Serviços Técnicos	R\$ 11.671.200	R\$ 20.634.044	R\$ 32.305.244	5,06%
Imóvel	R\$ 8.600.883	R\$ 16.928.986	R\$ 25.529.869	4,00%
Passagens	R\$ 4.923.133	R\$ 9.226.336	R\$ 14.149.469	2,22%
Manutenção e Conservação	R\$ 10.148.643	R\$ 3.520.128	R\$ 13.668.771	2,14%
Encargos Patronais	R\$ 6.840.374	R\$ 4.947.777	R\$ 11.788.151	1,85%
Copa e Cozinha	R\$ 2.453.202	R\$ 2.713.352	R\$ 5.166.554	0,81%
Diárias	R\$ 2.321.032	R\$ 2.463.746	R\$ 4.784.778	0,75%
Vigilância	R\$ 2.137.249	R\$ 2.394.019	R\$ 4.531.268	0,71%
Energia Elétrica	R\$ 1.876.603	R\$ 2.097.830	R\$ 3.974.433	0,62%
Limpeza	R\$ 1.471.216	R\$ 1.827.058	R\$ 3.298.274	0,52%
Pessoal Inativo	R\$ 1.218.232	R\$ 1.212.410	R\$ 2.430.643	0,38%
Serviços de Saúde	R\$ 446.928	R\$ 490.196	R\$ 937.125	0,15%
Água e Esgoto	R\$ 380.426	R\$ 452.880	R\$ 833.307	0,13%
Telefonia	R\$ 218.064	R\$ 445.552	R\$ 663.616	0,10%
Demais Custos	R\$ 55.188	R\$ 57.861	R\$ 113.049	0,02%
TOTAL	R\$ 290.531.622	R\$ 347.521.730	R\$ 638.053.351	100,0%



Os valores registrados nos grupos "Material de Consumo" e "Manutenção e Conservação" encontram-se superestimados. Para corrigir essa distorção, foram adotadas providências junto às áreas responsáveis, solicitando a aplicação adequada das regras contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

Distribuição da Força de Trabalho

Em 2024, a composição da força de trabalho no MDS foi a seguinte:

- 45% dos profissionais lotados nas áreas Meio, e
- 55% lotados nas áreas Finalísticas.

Além da categorização dos tipos de custos, para obter uma melhor visualização dos recursos utilizados é relevante levantar a informação do quantitativo de pessoal em cada área, permitindo conhecer o consumo de recursos realizado pelas unidades constantes na estrutura organizacional.

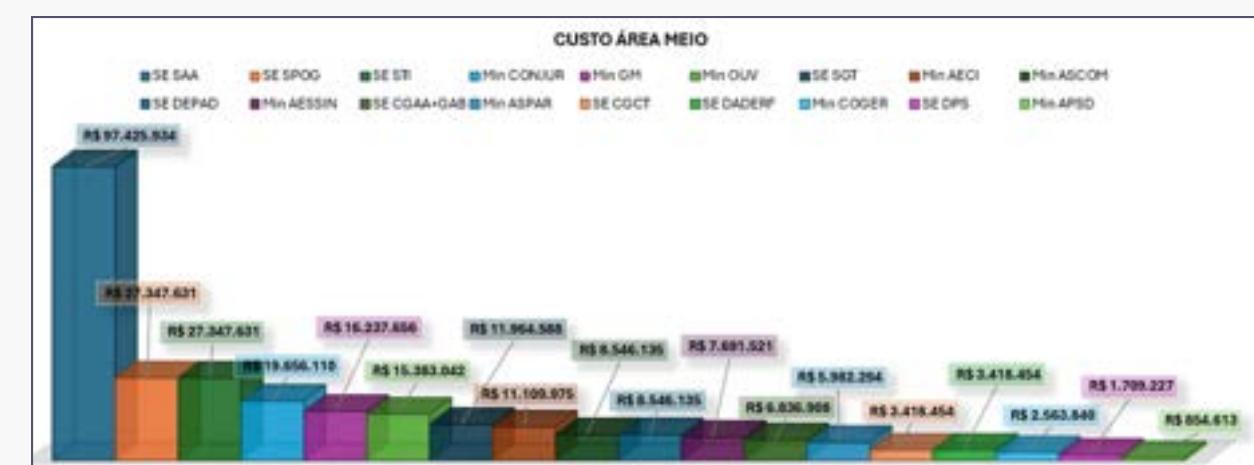
As áreas Meio oferecem suporte a todo o Ministério. Consequentemente, os custos dessas unidades executoras refletem despesas comuns a toda pasta. Já as áreas Finalísticas são responsáveis pela prestação de serviços públicos, executando a missão institucional e as políticas públicas.

Os custos administrativos em 2024 totalizaram R\$ 276 milhões para a área Meio e R\$ 350 milhões para a área Finalística.

Cabe ressaltar que os valores referentes a diárias foram desconsiderados do montante por área. Como são custos diretos, não se enquadram no critério de rateio adotado pelo Ministério, que considera a força de trabalho por unidade.

Estão em andamento iniciativas para aprimorar a designação de custos diretos às unidades beneficiadas, ou seja, aquelas responsáveis pelo consumo efetivo dos recursos.

Unidade	Custo Total
SAA - Subsecretaria de Assuntos Administrativos	R\$ 97.425.934
SPOG - Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Governança	R\$ 27.347.631
STI - Subsecretaria de Tecnologia da Informação	R\$ 27.347.631
CONJUR - Consultoria Jurídica	R\$ 19.856.110
GM - Gabinete do Ministro	R\$ 16.237.656
OUV - Ouvidoria-Geral	R\$ 15.383.042
SGT - Subsecretaria de Gestão de Transferências	R\$ 11.964.588
AECI - Assessoria Especial de Controle Interno	R\$ 11.109.975
ASCOM - Assessoria Especial de Comunicação Social	R\$ 8.546.135
DEPAD - Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas	R\$ 8.546.135
AESSIN - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais	R\$ 7.691.521
CGAA+GAB - Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos + Gabinete do Secretário-Executivo	R\$ 6.836.908
ASPAR - Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares	R\$ 5.982.294
CGCT - Coordenação-Geral de Cooperação Técnica	R\$ 3.418.454
DADERF - Departamento de Resolução de Auxílios Descontinuados e Apoio à Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	R\$ 3.418.454
COGER - Corregedoria	R\$ 2.563.840
DPS - Departamento de Promoção do Acesso a Programas Sociais	R\$ 1.709.227
APSD - Assessoria de Participação Social e Diversidade	R\$ 854.613



Unidade	Custo Total
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social	R\$ 109.390.523
SENARC - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	R\$ 64.096.009
SAGICAD - Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único	R\$ 63.241.396
SESAN - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	R\$ 58.968.329
SISEC - Secretaria de Inclusão Socioeconômica	R\$ 18.801.496
SNCF - Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família	R\$ 15.383.042
SECF - Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome	R\$ 13.673.815
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social	R\$ 6.836.908



3.6 Gestão de Pessoas

Ao longo de 2024, a Gestão de Pessoas foi pautada pelo compromisso com foco em resultados na Administração Pública, alinhando-se ao Objetivo Estratégico 10 do PEI 2023/2026 de "Aperfeiçoar a Gestão Estratégica de Pessoas a partir de uma Abordagem ética, humanizada e baseada em evidências".

A consolidação e a expansão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) nas unidades do Ministério foi um marco importante para a melhoria do desempenho institucional. O PGD funcionou como um catalisador promovendo o alinhamento entre as atividades dos servidores, os objetivos organizacionais e as entregas das unidades.

Além disso, a implementação de novos parâmetros e iniciativas voltados ao desenvolvimento dos servidores reafirmou o compromisso com a capacitação e a valorização da força de trabalho. O investimento contínuo em qualificação fortaleceu os servidores, contribuindo diretamente para a excelência na execução das políticas públicas e para o alcance dos objetivos estratégicos do Ministério.

A seguir, são apresentados os principais resultados alcançados ao longo de 2024, evidenciando os esforços para consolidar uma gestão de pessoas pautada por princípios éticos, uma abordagem humanizada e a orientação por evidências.

Conformidade com a Lei Nº 8.112/1990 e Demais Normas Aplicáveis à Gestão de Pessoas

Todos os atos de admissão, concessão de pensão civil e aposentadoria foram registrados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Públicos (SISAC), assegurando a conformidade com as normas vigentes.

A totalidade dos servidores do Ministério apresentou ou autorizou o acesso à Declaração de Bens e Rendas, reforçando o compromisso institucional com a transparência e a integridade. Adicionalmente, os 27 indícios apontados pelo sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU) foram integralmente regularizados, demonstrando a eficiência das ações corretivas implementadas. No que se refere à reposição de valores recebidos indevidamente, foram instaurados 32 processos, em consonância com a [Orientação Normativa SGP/MP nº 5/2013](#). Desses, 24 já foram quitados – incluindo 8 valores inferiores a mil reais e 16 superiores-, enquanto 4 foram parcelados e 4 estão em andamento, evidenciando o rigor e a celeridade na gestão desses procedimentos.

Quantitativos de Pessoal

Em 2024, o MDS contou com um quadro de 757 profissionais ativos e de 42 estagiários, excluindo a força de trabalho terceirizada. Aproximadamente 20% dos profissionais ativos eram servidores efetivos do quadro próprio do MDS, além de empregados públicos anistiados. O Ministério também registrou 44 servidores e 16 empregados públicos cedidos para outros órgãos e 4 servidores em abono de permanência.

No que se refere aos servidores inativos, o Ministério registrou 28 aposentados, sendo que, em 2024, foi concedida uma nova aposentadoria.

O quadro abaixo apresenta série histórica da composição do quadro de pessoal do MDS, abrangendo profissionais em atividade, inativos e pensionistas, evidenciando a diversidade de vínculos que estruturam o órgão.

Evolução dos quantitativos nos últimos 5 anos					
Situação	2020	2021	2022	2023	2024
Ativo	982	1.073	974	805	757
Inativo	76	82	83	28	28
Pensionista	14	15	14	5	4

Fonte: SAA/SE/MDS

Outro dado relevante para qualificar a força de trabalho do MDS é a autodeclaração de etnia, que considera aspectos culturais, históricos e sociais, e não apenas características físicas. Em 2024, a maioria dos servidores ativos do MDS se autodeclararam brancos e pardos. Compreender a composição étnica da equipe do Ministério é fundamental para promover ações inclusivas, fortalecer a diversidade e garantir um ambiente de trabalho mais equitativo e representativo. O quadro abaixo apresenta a autodeclaração por etnia dos servidores ativos do MDS.

Distribuição por Etnia (em quantidade absoluta – segundo autodeclaração)					
Amarela	Branca	Indígena	Não Informado	Parda	Preta
14	438	1	0	253	51
Fonte: SAA/SE/MDS					

A distribuição etária dos servidores do MDS em 2024 foi diversificada, com mais de 40% dos servidores ativos na faixa etária entre 41 e 50 anos. Para uma gestão de pessoas eficaz, é fundamental considerar as diferentes necessidades e características de cada faixa etária.

Distribuição por Faixa Etária				
Mais de 60	51 a 60	41 a 50	31 a 40	Até 30
78	143	314	192	30
Fonte: SAA/SE/MDS				

Os 757 profissionais ativos no MDS estão distribuídos entre as unidades organizacionais, conforme a estrutura definida no [Decreto nº 11.634/2023](#). O quadro abaixo mostra a distribuição dos servidores, em dezembro de 2024.

Distribuição por unidades organizativas	
Unidade	Servidores
Gabinete do Ministro	94
Secretaria-Executiva	245
SAGICAD	75
SECF	16
SENARC	79
SESAN	71
SISEC	21
SNAS	129
SNCF	18
CNAS	9
Fonte: SAA/SE/MDS	

Ainda de acordo com o [Decreto nº 11.634/2023](#), os cargos e as funções do MDS estão distribuídos entre as diversas unidades. Do total de 552 cargos e funções, 332 foram ocupados por servidores efetivos ou empregados públicos e 220 por servidores sem vínculo.

Programa de Gestão e Desempenho (PGD)

O PGD é um instrumento de gestão que transforma a lógica do serviço público ao permitir a troca da folha de ponto pelo foco nas entregas das unidades e nas estratégias organizacionais. As unidades de referência do programa são os planos de trabalho dos servidores e os planos de entregas das unidades. O instrumento normativo de referência do PGD é a Instrução Normativa SEGES-SGPRT/nº 24/2023, que busca aprimorar a eficiência das instituições públicas através da definição de entregas claras e da avaliação do desempenho de equipes.

Em 2024, foram realizadas reuniões bilaterais com todas as unidades do MDS para apresentar o novo modelo do PGD. As reuniões abordaram a elaboração correta dos planos de trabalho e entregas, além de fornecer capacitação sobre a utilização e a navegação do novo sistema informatizado, o Petrvs. Essas ações visaram garantir a integração e a eficiência no uso das ferramentas.

A tabela abaixo apresenta a detalhes do regime de execução dos planos de trabalho no PGD em 2024.

Regime de execução dos planos de trabalho no PGD	
Servidores em teletrabalho integral	105
Servidores em teletrabalho parcial	131
Servidores na modalidade presencial	13
Total de servidores no PGD	249
Fonte: SAA/SE/MDS	

Avaliação de Desempenho

O 2º ciclo de avaliação institucional compreendeu o período entre 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. Conforme a [Lei nº 11.784/2008](#), foram dois aspectos de desempenho avaliados: a) desempenho individual; b) desempenho institucional.

O desempenho individual consiste na aferição dos fatores que refletem as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) verificadas no desempenho individual das tarefas, das atividades ou dos projetos. A avaliação individual envolveu todos os servidores efetivos e sem vínculo até o nível 10. Utilizou-se como modelo, a avaliação por múltiplas fontes: autoavaliação, avaliação dos pares e da chefia imediata. O resultado consta da [Portaria nº 748/2024](#), retificada pelo documento SEI 16403469.

O desempenho institucional, por sua vez, composto por critérios e fatores que refletem a contribuição das equipes para o cumprimento das metas e dos resultados alcançados pela instituição como um todo, ou seja, as metas globais. O resultado obtido pelo MDS no seu 2º Ciclo de Avaliação Institucional foi de 99,66% da meta global. O resultado consta da [Portaria MDS nº 1046/2024](#).

Progressão Funcional

Ao longo de 2024, 128 servidores do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo foram progredidos, conforme [Decreto nº 84.669/1980](#), e 179 servidores do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais da Carreira Desenvolvimento de Políticas Sociais foram reposicionados, em função da [Medida Provisória nº 1203/2023](#), aprovada pela [Lei nº 14.875/2024](#).

Desenvolvimento dos Servidores

As principais iniciativas de desenvolvimento dos servidores ao longo de 2024 podem ser assim apresentadas:

- Elaboração do [Plano de Desenvolvimento de Pessoas \(PDP\) 2024](#): elaborado a partir de uma construção participativa e baseada em diagnóstico das necessidades de desenvolvimento, em conformidade com a [Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021](#);
- Expansão de Cursos de Capacitação: ampliação da oferta de cursos de curta, média e longa duração, disponibilizados por meio de parcerias externas e turmas *in company*;
- Capacitação em Língua Inglesa: parceria com a Casa Thomas Jefferson permitiu a disponibilização de 75 vagas destinadas a servidores com atuação em eventos internacionais;

- Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho: implementação de turmas de práticas meditativas (Programa de Mindfulness e Tomada de Decisão), com foco na regulação do estresse e na promoção de maior consciência na tomada de decisão no ambiente de trabalho;
- Curso TransfereGov: dividido em Módulo A – Atos Preparatórios e Módulo B – Execução, Fiscalização e Prestação de Contas, com uma visão geral sobre gestão dos instrumentos de transferência voluntária a partir da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023](#) e do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC. 33 servidores capacitados;
- Palestra Burnout: a Atenção Plena como ferramenta de prevenção: exposição e experimentação do conceito de *Mindfulness* e de seus benefícios, e como incorporar a prática funciona como uma estratégia eficaz para prevenir o esgotamento físico e emocional. 60 servidores participantes.

O quadro abaixo apresenta as adesões dos servidores do MDS aos cursos ao longo de 2024.

Ações de Desenvolvimento - 2024	Participantes
Oficinas de Disseminação do Conhecimento	95
Cursos Internos de Curta Duração	73
Cursos Externos de Curta Duração	206
Cursos Externos de Média Duração	4
Cursos Externos de Longa Duração	2
Participações em Congressos e Seminários	25
Licenças para capacitação concedidas	27
Total	432

Fonte: SAA/SE/MDS

Promoção da Saúde do Servidor

Foram realizadas seis palestras destinadas ao compartilhamento de informação e promoção da saúde do servidor, com a participação de servidores públicos de diversos órgãos e profissionais de saúde e bem-estar voluntários. Os temas abordados foram: Discriminação e assédio nas relações de trabalho; Suicídio: muitas razões para prevenir; Saúde mental na administração pública; Setembro amarelo - ferramenta de prevenção; Burnout: atenção plena como ferramenta de prevenção; e Laço branco: Homens pelo fim da violência contra a mulher



Qualidade de Vida

Sobre a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), meta estratégica do PEI 2023/2026, foram estabelecidas ações e atividades para realização de diagnóstico, elaboração de indicadores e implementação de uma política de QVT. Ao longo de 2024, o MDS realizou gestões com a Consultoria Executiva em Qualidade de Vida no Trabalho (CEQVT), vinculada à Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), para a realização de Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) no MDS, para compreender a percepção dos colaboradores sobre o nível de bem-estar no ambiente de trabalho, abrangendo todas as unidades e tipos de vínculo existentes no Ministério. A pesquisa foi disponibilizada a todos os 1.304 agentes públicos atuantes no MDS, sejam eles servidores, terceirizados, estagiários, bolsistas e consultores, dos quais 390 responderam à pesquisa, ou seja, 29,9% do universo pesquisado.

Com base nos dados coletados, o MGI elaborou o Relatório de Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho no MDS, que servirá como base para a construção de uma Política de Qualidade de Vida no Trabalho no MDS, a qual buscará atender às necessidades específicas do Ministério.

Desafios e Perspectivas para 2025

- Implementar e consolidar o novo formato do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), nos termos da IN MGI nº 24/2023; e
- Implementar o Dimensionamento da Força de Trabalho do Ministério



Em 2024, a Meta 10.2 foi atingida alcançando 66,6% de adesão das unidades do MDS ao PGD

Meta 10.2 - Expandir para 60% a adesão das unidades do Ministério ao Programa de Gestão de Desempenho - PGD, até 2024

3.7 Gestão Patrimonial e Infraestrutura

A sede do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) está localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Zona Cívico-Administrativa, Brasília – Distrito Federal (CEP 70050-901). A estrutura física do MDS também inclui unidades em três prédios públicos: Bloco C e anexo do Bloco F da Esplanada dos Ministérios e a sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Além disso, o MDS utiliza dois edifícios privados: o Edifício Montes, no Setor Sudoeste, e uma unidade no Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte (SAAN).

Dando continuidade à otimização dos espaços por meio da reorganização de unidades administrativas, foi possível disponibilizar uma área para a implementação da Inovateca Simone Albuquerque, uma biblioteca que oferece ao cidadão acesso a um acervo físico e digital sobre políticas sociais. Outro espaço coletivo inaugurado em 2024 foi a sala de amamentação do Bloco A, que visa incentivar mulheres que retornam ao trabalho após a licença-maternidade a continuarem amamentando seus bebês de forma complementar.



Inovateca Simone Albuquerque

Quanto à frota, o MDS possui um total de 13 veículos, dos quais 4 são veículos de representação alugados e 9 pertencem ao Ministério. Desses 9 veículos, 3 são executivos obsoletos, 3 são básicos e 3 são utilitários. Os custos associados ao TaxiGov totalizaram R\$ 237.239,32 em 2024, contra R\$ 274.873,57 em 2023, representando uma redução de 13,69%.

Todo o inventário de bens móveis pertencentes ao MDS foi estritamente monitorado e administrado através do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS). O SIADS desempenha um papel fundamental na supervisão, no controle e na manutenção dos ativos, garantindo um registro minucioso e eficaz de todos os bens móveis. Por meio do SIADS, foi possível acompanhar também o ciclo de vida dos bens, desde a aquisição até a baixa ou descarte, assegurando uma gestão transparente e responsável do patrimônio do MDS.

No que se refere ao ativo permanente do Ministério, houve uma redução de R\$ 1.690.544,16, decorrente do processo de desfazimento de bens inservíveis e da baixa necessidade de novas aquisições, considerando o bom estado de conservação e manutenção dos bens móveis do MDS. Essa estratégia de desmobilização de ativos contribuiu para uma gestão mais eficiente do patrimônio do MDS, permitindo a realocação de investimentos em áreas prioritárias e reforçando a sustentabilidade financeira da instituição.



Além disso, a fim de manter o compromisso com o interesse público e reduzir constantemente os custos decorrentes da ocupação de espaços, especialmente com a locação de imóveis, que totalizaram aproximadamente R\$ 21,19 milhões em 2019 e R\$ 5,05 milhões em 2024 (representando uma redução de 76,17%), em 2025, o Ministério reforçará sua atuação junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) na busca por um imóvel público para realocar as unidades atualmente instaladas em prédios privados.

No Bloco A da Esplanada dos Ministérios, visando a conservação e a modernização das instalações públicas, iniciou-se a atualização do sistema de climatização do prédio, instalado na época da construção do imóvel, no início da década de 1980. O novo sistema proporcionará um controle mais eficiente da temperatura e reduzirá o consumo de energia elétrica, pois utiliza tecnologia moderna e permite o controle setorizado dos ambientes.

A conformidade legal para a gestão patrimonial e infraestrutura está alinhada com os principais normativos temáticos, a saber:

- [Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;](#)
- [Decreto nº 9.373/2018;](#)
- [Decreto-lei nº 200/1967;](#)
- [Instrução Normativa nº 11 MPDG/2018;](#)
- [Lei Complementar nº 101/ 2000;](#)
- [Lei nº 4.320/1964;](#)
- [Lei nº 8.429/1992;](#)
- [Lei nº 14.230/2021;](#)
- [Lei nº 8.666/1993](#)
- [Lei nº 14.133/2021;](#)
- [Instrução Normativa CGU nº 4/2009 - Termo Circunstaciado Administrativo;](#)
- [Portaria nº 295/2018;](#)
- [Instrução Normativa nº 08/2018;](#)
- [Instrução Normativa SEGES/ME nº 51/2021;](#)
- [Portaria nº 232, de 2/2020;](#)
- [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;](#)
- [Instrução Normativa SEGES nº 58/2022;](#)
- [Instrução Normativa SEGES/ME nº 103/2022;](#)
- [Instrução Normativa SEGES/ME nº 91/2022;](#)
- [Instrução Normativa CGNOR/ME nº 81/2022;](#)
- [Instrução Normativa SPU/ME nº 67/2022;](#)
- [Portaria SPU/ME nº 2.509/ 2022.](#)



No contexto da gestão patrimonial e de infraestrutura do MDS, alinhada ao PEI 2023-2026, foram implementadas iniciativas voltadas à otimização de recursos e à modernização dos processos administrativos. No âmbito da Meta 12.3, foi elaborado o Programa para Levantamento de Boas Práticas e Redução de Custos Operacionais e Administrativos (P.L.B.P.), que identifica e sistematiza ações inovadoras para aprimorar a gestão patrimonial e reduzir despesas com infraestrutura e logística. Já em relação à Meta 12.6, foram aprimorados os fluxos dos processos logísticos, garantindo maior racionalização no uso dos espaços físicos e na administração dos bens do Ministério

Para 2025, os principais desafios associados com patrimônio e infraestrutura são:

- Lançamento da sala 360° - ambientes de compartilhamentos de espaços e recursos tecnológicos e de escritório para atender servidores do Programa de Gestão de Desempenho;
- Realização de pesquisa da qualidade logística e das instalações físicas; e
- Instituição de grupo de estudo para utilização de inteligência artificial nas demandas de logísticas.

3.8 Sustentabilidade Ambiental

Em 2024, o MDS avançou na consolidação de sua agenda de sustentabilidade ambiental. Dentre os marcos desse período destaca-se a conclusão do Plano de Logística Sustentável (PLS), instrumento estratégico que estabelece ações concretas para a racionalização de recursos e a incorporação de práticas sustentáveis nas atividades ministeriais.

O PLS foi concebido, sob a supervisão da Câmara Técnica de Sustentabilidade e Racionalização de Recursos (CTSR), para ser a base da adesão do MDS ao Programa da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). Conforme diretriz da A3P, o PLS pode ser utilizado alternativamente ao Plano de Gestão Socioambiental (PGS), garantindo que o Ministério esteja plenamente integrado às iniciativas de sustentabilidade promovidas no âmbito federal.

Complementando o PLS, no âmbito da CTSR, foi estruturada a Agenda de Sustentabilidade Ambiental (ASA), um plano voltado exclusivamente à dimensão ambiental, reforçando o compromisso do Ministério com a redução do impacto ambiental de suas atividades. A ASA 2025-2026 estabelece diretrizes para a gestão de resíduos sólidos, eficiência energética, consumo consciente de água e mobilidade sustentável, com metas progressivas e alinhadas às melhores práticas ambientais. A implantação da ASA consolidará a governança ambiental do MDS e fortalecerá sua atuação no desenvolvimento de políticas públicas mais sustentáveis.

No que tange à incorporação de critérios ambientais nas contratações públicas, o Ministério seguiu as diretrizes estabelecidas pelo [Decreto nº 10.936/2022](#) (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e pela [Lei nº 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações), que exige a consideração do desenvolvimento sustentável em todas as aquisições. O PLS prevê a ampliação das compras sustentáveis, priorizando bens e serviços que atendam a critérios ambientais, reduzam desperdícios e incentivem a economia circular.

Além disso, a modernização da infraestrutura e a otimização dos espaços físicos foram priorizadas como estratégias para reduzir o impacto ambiental das operações do Ministério. Ações voltadas para a economia de energia, eficiência na climatização dos ambientes e redução da geração de resíduos foram estruturadas e incorporadas à rotina institucional.

Os esforços do MDS na gestão eficiente dos recursos já demonstram resultados concretos. Em 2024, o MDS registrou uma redução de 7,40% no consumo de energia elétrica em relação a 2023, passando de 3.931.160 kWh para 3.640.392 kWh. Esse resultado reflete os esforços do Ministério na implementação de medidas de eficiência energética, incluindo a modernização dos sistemas de climatização e a otimização de espaços. Quanto ao consumo de papel, a redução foi ainda mais expressiva, atingindo 20,74% em comparação ao ano anterior. O uso total de resmas caiu de 2.160 em 2023 para 1.712 em 2024. Essas ações reforçam o compromisso do MDS com a sustentabilidade e a otimização dos recursos institucionais.

Consumo de Energia (kWh) e Papel (resmas)

CONSUMO	2022	2023	2024
Energia	3.525.065	3.931.160	3.640.392
Papel	2.050	2.160	1.712

A implementação dessas iniciativas reforça o compromisso do MDS com a responsabilidade socioambiental e com a construção de uma cultura institucional voltada à sustentabilidade. O avanço da ASA e do PLS, alinhados ao Programa A3P, permitirá que o Ministério continue aprimorando sua atuação sustentável, garantindo eficiência operacional, conformidade com as normativas vigentes e impactos positivos para as futuras gerações.

Para 2025, os principais desafios associados à sustentabilidade ambiental são:

- Instituir sistema de coleta seletiva, com ampla divulgação junto aos colaboradores do órgão, e implantação de programa de redução de resíduos;
- Instituir grupo de estudo para verificação da viabilidade de implantação de usina fotovoltaica;
- Realizar inventário de emissões de carbono associadas à atividade do Ministério para planejamento de iniciativas de carbono neutro.



Meta 12.7 de adesão à Agenda A3P está com implementação avançada, com previsão de conclusão ao longo de 2025

3.9 Corregedoria

De acordo com as diretrizes estabelecidas pelo [Decreto nº 5.480/2005](#), que regulamenta o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), as atividades correcionais no MDS têm como objetivo a prevenção e a apuração de irregularidades. Essas atividades envolvem uma abordagem administrativa focada no controle e na fiscalização da legalidade, da moralidade e da eficiência dos atos praticados no âmbito do Ministério, visando assegurar o cumprimento das normas e a boa gestão pública.

A publicação da [Portaria nº 1014/2024](#), estabeleceu normas para o gerenciamento, o acompanhamento e a supervisão das atividades correcionais no MDS. A iniciativa padronizou procedimentos, contribuindo para o fortalecimento da integridade pública e promoveu a melhoria contínua das práticas de gestão e governança.

Em 2024, foram analisados 77 procedimentos investigativos, sendo 51 Análises Iniciais de Admissibilidade (48 instauradas em 2024 e 3 oriundas de exercícios anteriores), 18 Investigações Preliminares Sumárias (9 instauradas em 2024 e 9 remanescentes de anos anteriores) e 7 Processos Administrativos Disciplinares (1 instaurado em 2024 e 6 provenientes de exercícios anteriores), todos instaurados em face de agentes públicos, além do acompanhamento de 1 Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Esse total representa um aumento de 38% em comparação ao exercício de 2023.



PROCEDIMENTOS ANALISADOS EM 2024

**77
PROCEDIMENTOS**

Tipos de procedimentos

Análise Inicial de Admissibilidade Quantid.: 51

Investigação Preliminar Sumária Quantid.: 18

Processo Administrativo Disciplinar Quant.: 7

Termo de Ajustamento de Conduta Quant.: 1

Fonte: Controle Gerencial Mensal (CGM/COGER)

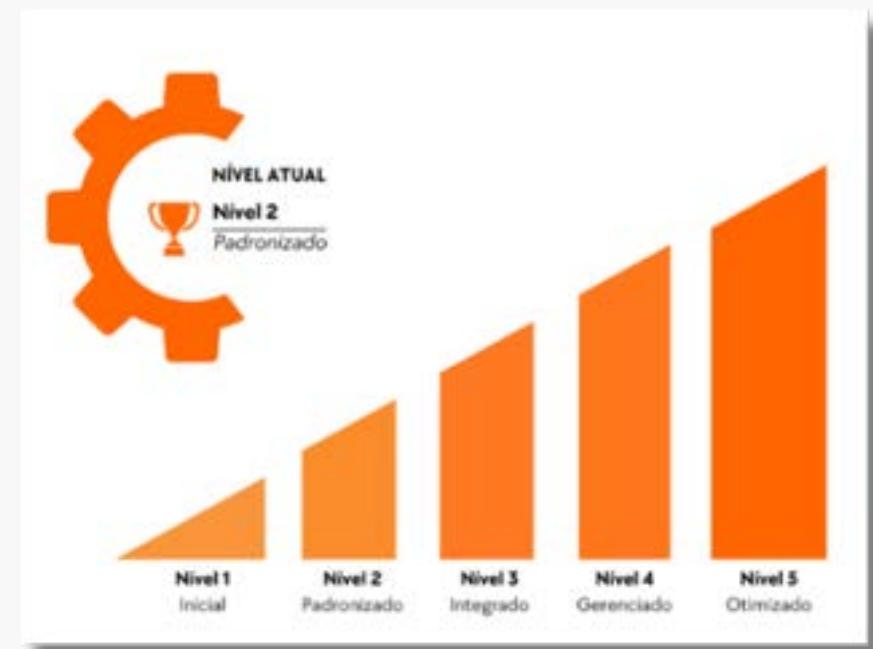
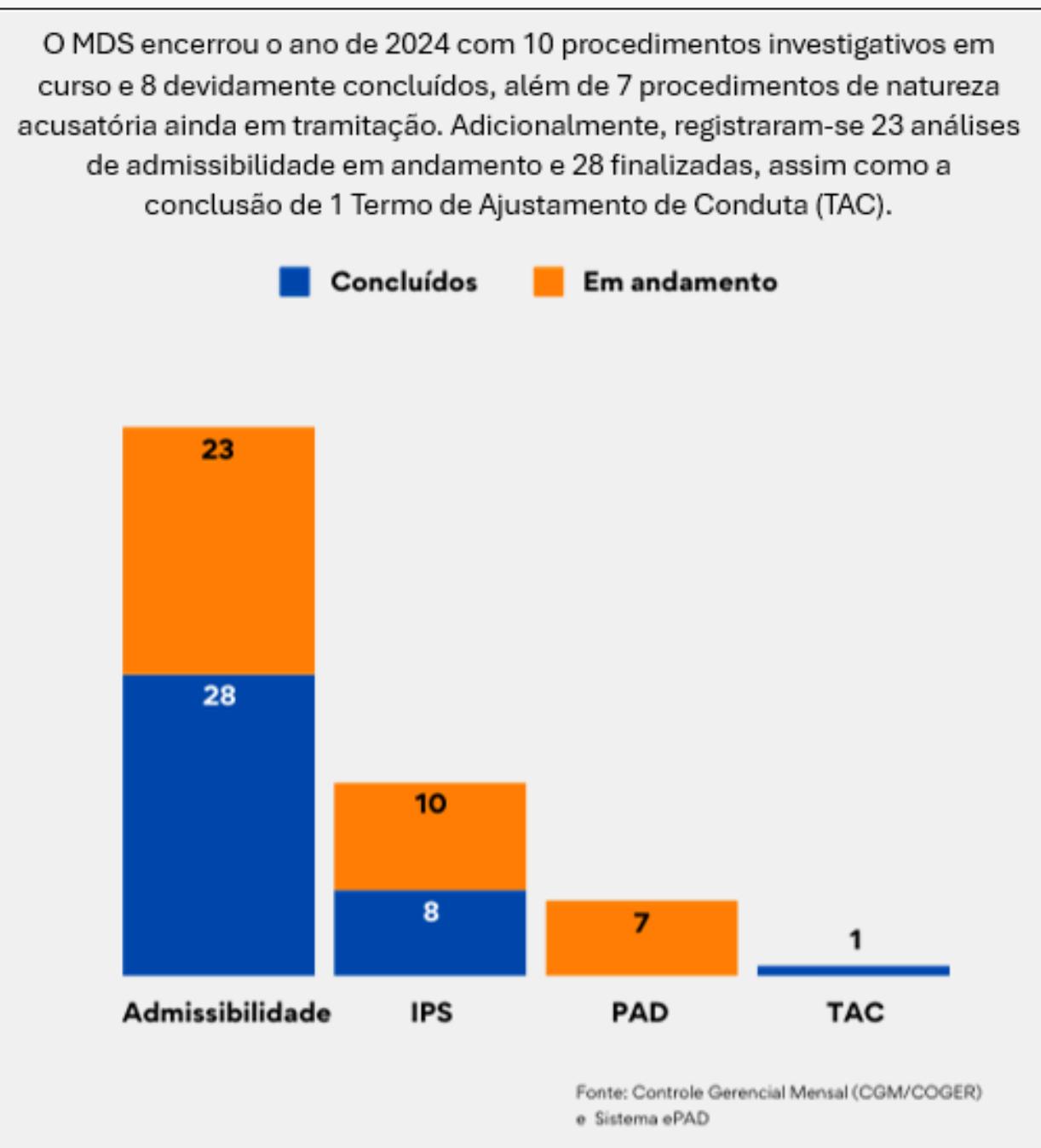
Assuntos apurados no exercício de 2024



Fonte: Dados extraídos do sistema ePAD e Controle Gerencial Mensal (CGM/COGER)

Outro destaque de 2024 foi a participação no Modelo de Maturidade (CRG-MM), ferramenta estratégica desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) para avaliar e aprimorar os processos das unidades correcionais.

O modelo, estruturado em cinco níveis de maturidade, posicionou o MDS no nível 2, demonstrando avanços institucionais no fortalecimento da capacidade operacional e na qualidade das apurações realizadas.



Mais informações sobre as atividades correcionais do MDS estão disponíveis no [Portal da Transparência Ativa Correcional](#).



A Meta 8.12 do PEI 2023/2026 foi atingida.
Meta 8.12 - Alcançar o nível de maturidade correcional nível 2 até o ano 2026, diante da instituição do novo modelo de maturidade elaborado pela Controladoria Geral da União – CGU, que reposicionou os setoriais correcionais ao nível 1



Desafios para 2025

Em 2025, os desafios relacionados à apuração de denúncias e à análise de processos disciplinares exigirão estratégias inovadoras. A busca por maior agilidade e eficiência, com a redução do tempo médio para conclusão dos processos, será priorizada, sempre com o compromisso de manter a qualidade das análises realizadas. Para alcançar esses resultados, será essencial investir na qualificação e ampliação da equipe de servidores.

Outro objetivo estratégico será a intensificação das ações de comunicação e transparência. Por meio da iniciativa "Corregedoria Ativa", serão divulgados boletins informativos no âmbito do Ministério, com temas e orientações relevantes, visando ampliar o entendimento sobre a atuação preventiva e educativa no ambiente institucional, desconstruindo a visão limitada de caráter apenas punitivo.

Adicionalmente, será promovido workshop voltado à sensibilização das áreas de licitações e contratos sobre a necessidade de aplicar os termos da Lei Anticorrupção ([Lei nº 12.846, de 2013](#)) e dos processos administrativos de responsabilização. A medida visa a fortalecer a integridade institucional e assegurar o cumprimento das normas que regem a atuação pública, contribuindo, assim, para o alcance da meta 8.11 do Plano Estratégico Institucional (PEI) 2023/2026.



3.10 Ouvidoria-Geral

A Ouvidoria-Geral do MDS desempenha um papel estratégico ao promover a escuta ativa da sociedade, fortalecendo a relação entre o Ministério e os cidadãos, sendo responsável por receber denúncias, reclamações, elogios, solicitações de providências e sugestões, além de gerir atividades relacionadas à Lei de Acesso à Informação (LAI), à Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e ao Portal Brasileiro de Dados Abertos.



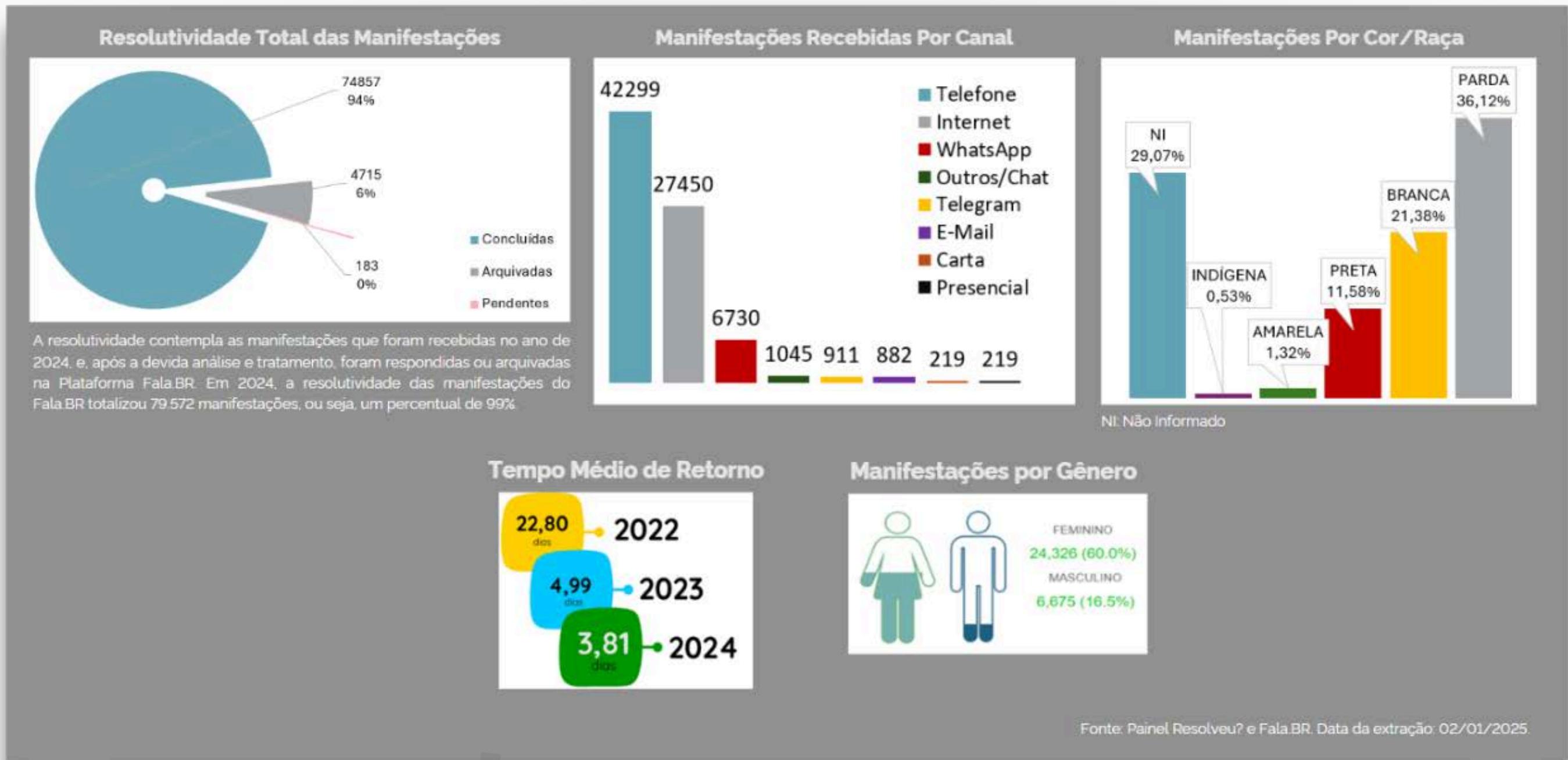
Ao promover a participação social, a transparência e o acesso aos direitos, fomenta-se a equidade, a inclusão social e a redução das desigualdades, fortalecendo a cooperação entre governo e sociedade. Essas iniciativas elevam a confiança no serviço público, aprimoram a gestão pública e asseguram maior eficiência, responsividade e impacto positivo nas políticas públicas.

Função de Ouvidoria

Como destacado no Tópico 1.6 sobre o ambiente externo ao MDS, a Ouvidoria é um canal direto entre os usuários de serviços públicos e o Estado. Ela desempenha as atribuições de recepção e tratamento das manifestações, de articulação e aproximação com as áreas técnicas, de acompanhamento e fiscalização da qualidade do atendimento, além das ações nas agendas de integridade, participação social e governança.

A Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à informação - Fala.BR é utilizada como canal único de registro, triagem e tratamento das manifestações destinadas ao MDS. Entre janeiro e dezembro de 2024, foram recebidas 79.755 manifestações. O tempo médio de atendimento durante o ano foi de 3,81 dias, com destaque para dezembro, quando esse tempo chegou a 2,16 dias. A integração de novos canais de atendimento, como WhatsApp, Telegram e Chat, em março de 2024, ampliou significativamente o acesso ao serviço e elevou os registros na [Plataforma Fala.BR](#).

É importante destacar que o painel do Fala.BR reflete uma "fotografia" dos dados no momento em que é gerado. Como as manifestações possuem um ciclo de vida dinâmico e podem ser alteradas a qualquer momento, inclusive após sua conclusão, é natural que os dados apresentados sofram modificações ao longo do tempo. Isso pode resultar em diferenças entre relatórios emitidos em períodos distintos. Essa dinâmica é uma característica intrínseca do sistema, que busca sempre refletir as informações mais atuais e precisas.



Assuntos mais demandados



RECLAMAÇÃO



DENÚNCIA



SOLICITAÇÃO

1º CADASTRO ÚNICO:
Dificuldade de Receber a Visita
Domiciliar
(5.267 reclamações)

1º PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Não Atende aos Critérios -
Omissão de Informações
(10.184 denúncias)

1º CADASTRO ÚNICO:
Cidadão(ã) Não Consegue
Gerar a Carteira da
Pessoa Idosa
(520 solicitações)

2º PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Averiguação Cadastral 2024
(3.417 reclamações)

2º PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Não Atende aos Critérios de
Renda PBF
(7.383 denúncias)

2º PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Situação do Benefício
Habilitado
(452 solicitações)

3º PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Situação do Benefício
Habilitado
(2.478 reclamações)

3º PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Suposto Recebimento
Indevido PBF
(4.786 denúncias)

3º PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Informações Sobre a
Averiguação Cadastral 2024
(393 solicitações)

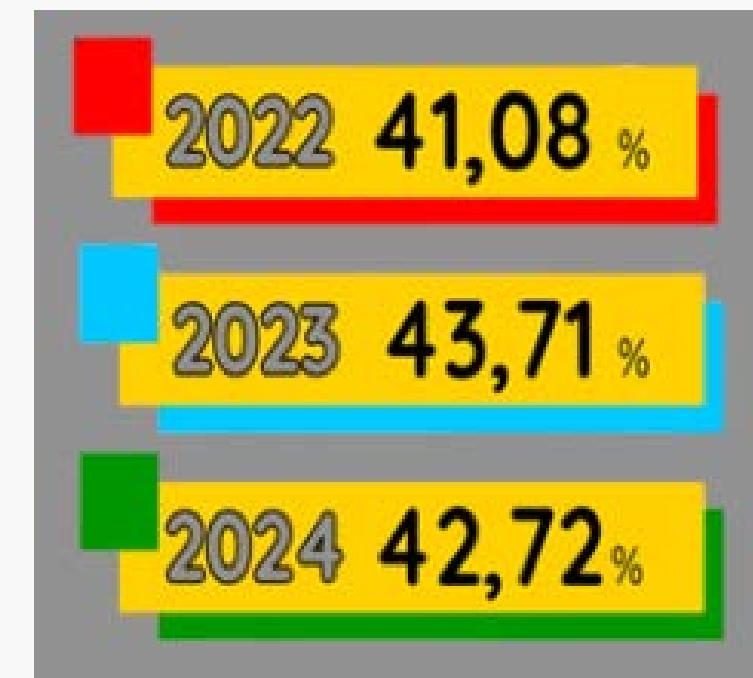
Fonte: Painel Resolveu? e Fala.BR. Data da extração: 02/01/2025.

Pesquisa de satisfação

Entre 2022 e 2023, houve uma melhora no índice de satisfação, mas em 2024 registrou-se uma leve redução, mantendo-se acima do nível de 2022.

Em setembro de 2023, a equipe de qualidade iniciou análises das pesquisas de satisfação do Fala.BR para identificar gargalos no atendimento e implementar melhorias.

Uma das medidas adotadas foi incluir textos nas respostas positivas para incentivar a participação dos usuários. Identificou-se que muitas respostas às pesquisas ocorreram apenas quando insatisfeitos, frequentemente replicando respostas da Ouvidoria, o que pode distorcer os resultados. Além disso, foram observadas discrepâncias entre avaliações negativas e comentários positivos.



Ainda, importante destacar que o fluxo de denúncias foi aprimorado em 2024, com orientações claras sobre registro e acompanhamento disponibilizadas na seção Canal de Denúncias no portal do MDS. Essa iniciativa reafirma o compromisso institucional com a transparência e a acessibilidade. Outro destaque foi a parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS na mentoria de Ouvidorias do Programa MEUS, promovido pela Ouvidoria-Geral da União (OGU).

O serviço escolhido foi a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS). Entre as atividades, destacam-se as visitas a campo e entrevistas com 10 entidades, permitindo identificar e priorizar melhorias para aumentar a eficiência e qualidade do serviço.



Transparência e Acesso à Informação

Conforme Decreto nº 11.529/2023, a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal compreende a transparência passiva, a transparência ativa e a abertura de bases de dados produzidos, custodiados ou acumulados pela Administração Pública Federal.

A transparência passiva compreende a resposta do Ministério aos pedidos de acesso às informações públicas, amparados na [Lei de Acesso à Informação \(LAI\)](#), sobre iniciativas, políticas e serviços do MDS. O atendimento ao cidadão é feito pela [Plataforma Fala.BR](#) ou presencialmente no endereço da Ouvidoria-Geral, na sede do MDS em Brasília.

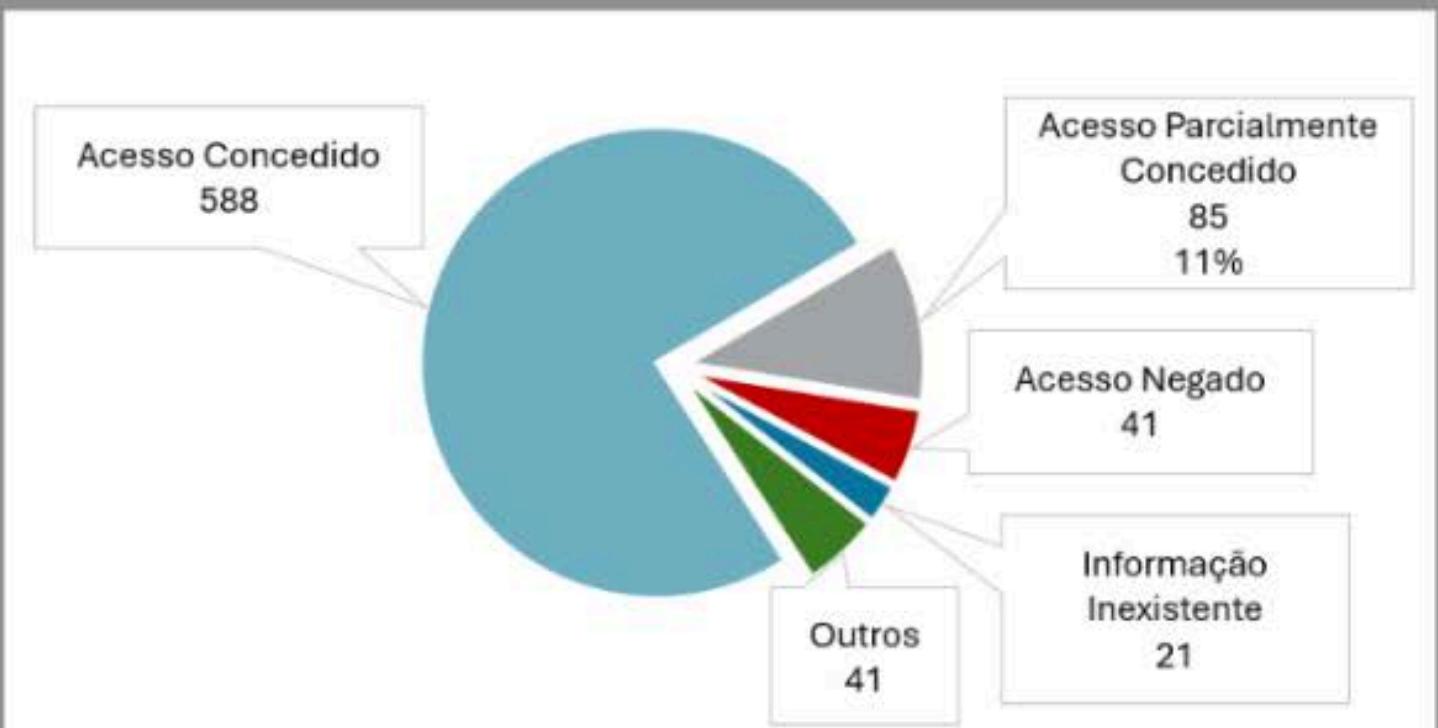
Entre janeiro e dezembro de 2024, o MDS registrou 805 pedidos de acesso à informação, com um tempo médio de resposta de 20,7 dias. Em comparação, a média de pedidos registrados pelos órgãos da Administração Direta foi de 569, enquanto a média para os órgãos do Governo Federal foi de 366,6. Esse volume posiciona o MDS na 30ª colocação em número de pedidos entre os 320 órgãos cadastrados na plataforma.

Foram recebidas 42 avaliações dos pedidos de acesso à informação no período de 2024, com nota 3,80 no quesito "a resposta atendeu plenamente ao seu pedido?" e 4,10 no quesito "a resposta fornecida foi de fácil compreensão?" em escala que varia de 0 a 5.

Importante mencionar que 88,92% das respostas aos pedidos de informação "não continham informações restritas (pessoais ou sigilosas)" e estão disponíveis para consulta através da ferramenta de [Busca de Pedidos e Respostas](#) da Controladoria-Geral da União. Os [Relatórios Estatísticos da LAI](#) no MDS estão disponíveis em transparência ativa no portal do MDS.



Tipos de Respostas em Pedidos de Acesso à Informação



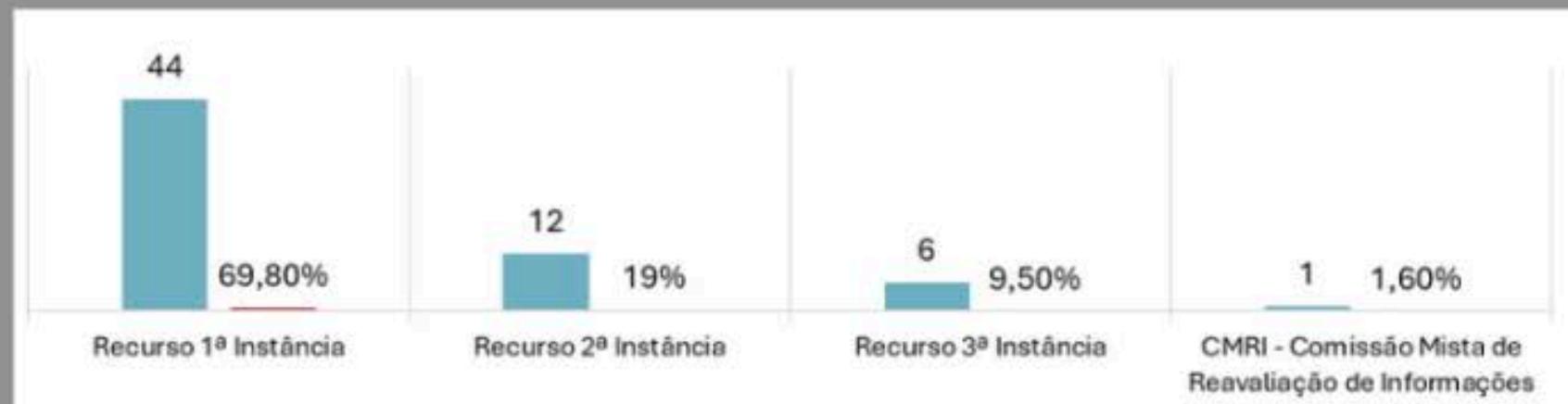
Assuntos mais demandados

1º ASSISTÊNCIA SOCIAL (85 incidências)	4º AUXÍLIO (27 incidências)
2º PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (68 incidências)	5º ORÇAMENTO (23 incidências)
3º CADASTRO ÚNICO (67 incidências)	

Satisfação do usuário



Recursos aos Pedidos de Acesso à Informação



Fonte: Fala BR. Data da extração: 06/01/2025.

A transparência ativa consiste na divulgação proativa de informações e dados pelo órgão público, sem a necessidade de solicitação por parte dos cidadãos. Essa prática fortalece a democracia, promovendo a prestação de contas (*accountability*), a participação social e a integridade nas ações governamentais. As informações exigidas em transparência ativa são publicadas no portal do MDS em seção denominada [Acesso à Informação](#).

Ao longo de 2024, o MDS dedicou esforços significativos à melhoria da transparência ativa. Nesse contexto, promoveu atualizações em seu portal, focando na otimização do conteúdo ao identificar e corrigir informações desatualizadas e lacunas de dados. O objetivo foi oferecer um ambiente online mais completo e preciso, fortalecendo a divulgação das ações e políticas do Ministério. Durante o ano, a [Carta de Serviços](#) do MDS também foi revisada e atualizada. Atualmente, 44 serviços do MDS estão disponíveis no [Portal Gov.br](#). Conforme acompanhamento realizado pelo Sistema de Transparência Ativa (STA) da Controladoria-Geral da União (CGU), o MDS atingiu 100% de conformidade aos itens de transparência ativa avaliados.

Em 2024, o MDS iniciou a execução do seu [Plano de Dados Abertos 2024-2026](#), que conta com previsão de abertura de 8 bases de dados. Atualmente, três bases já foram abertas, conforme detalhamento do infográfico abaixo.



Plano de Dados Abertos e o Plano de Ação de Governo Aberto estão contemplados no PEI 2023/2026 do MDS

Meta 9.12 - Implementar 100% do cronograma de abertura das bases de dados do novo Plano de Dados Abertos do Ministério, até 2026

Meta 9.13 - Implementar 100% dos compromissos do Plano de Ação Ministerial de Governo Aberto, até 2026



Também foi dada continuidade à proposta do MDS de elaborar um plano ministerial de Governo Aberto, nos moldes do 6º Plano de Ação Nacional em Governo Aberto da Open Government Partnership (OGP). A iniciativa de um plano em nível ministerial é inédita e tem por objetivo ampliar o acesso às informações pela população e garantir a maior transparência das ações do Ministério.

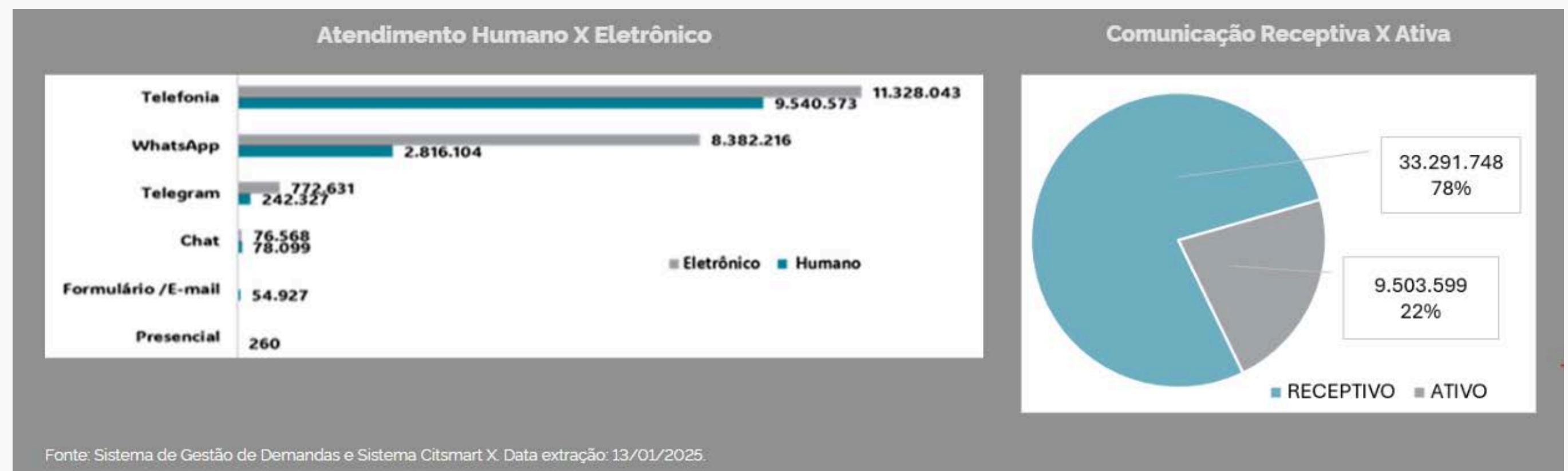
Nesse sentido, em 2024, foi elaborado um modelo de Plano de Ação Ministerial de Governo Aberto, a ser construído em conjunto com as áreas técnicas do MDS, com a participação da sociedade civil. As próximas etapas previstas para 2025 são a definição de temas, a realização de oficinas de cocriação e a construção, a validação e a execução do Plano de Governo Aberto do MDS.

Disseminação de Informação

Sobre a Central de Relacionamento, o Disque Social 121 realiza a disseminação de informações qualificadas à população, beneficiária ou não de programas sociais, promovendo o esclarecimento de dúvidas dos cidadãos sobre as políticas, os programas, as ações e os serviços desenvolvidos pelo MDS. Para tal, a Central de Relacionamento oferece atendimento receptivo e ativo, por múltiplos canais (telefonia, e-mail, chat, Telegram, WhatsApp e presencial), buscando ampliar e democratizar o acesso da população ao governo, sempre com olhar inclusivo e de acessibilidade.

Entre os meses de janeiro e dezembro de 2024, foram executados 42.795.347 atendimentos, eletrônicos e humanos, de forma receptiva e ativa, a partir do investimento financeiro de aproximadamente R\$ 32 milhões pela Ouvidoria-Geral do MDS. A comunicação receptiva, seja ela automatizada ou humana, é a principal forma de contato direto entre o Ministério e o cidadão, representando 78% do total de atendimentos realizados.

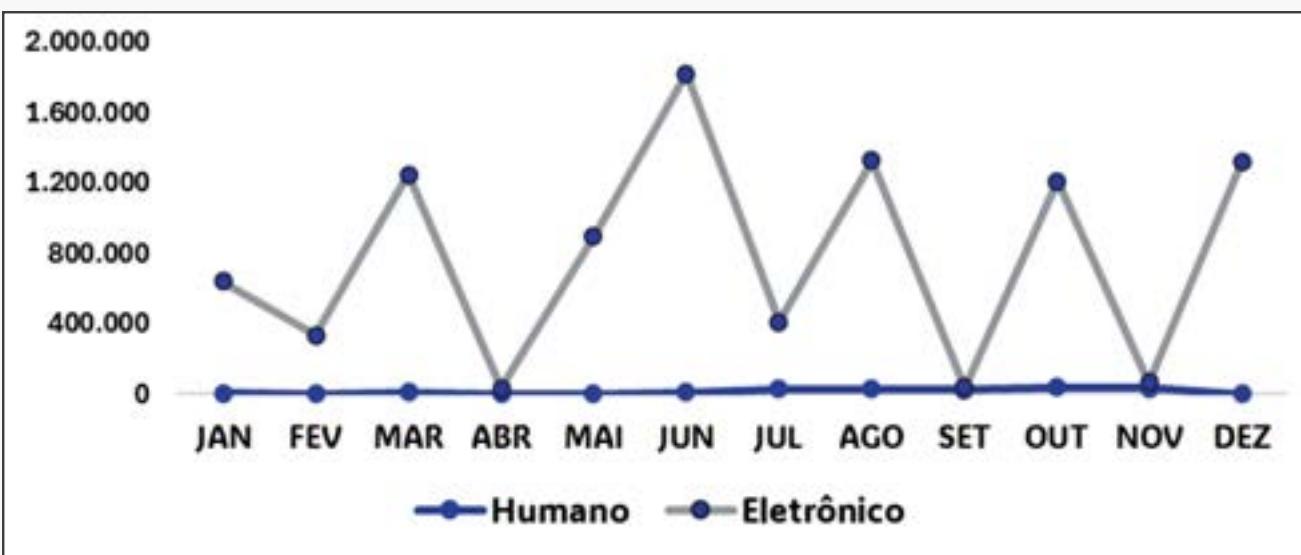
O atendimento eletrônico superou o humano, pois permite a execução de atendimentos simultâneos por meio de consultas personalizadas e/ou genéricas, consequentemente alcançando um maior número de usuários. Contudo, o atendimento humano ainda é a primeira escolha do cidadão quando tratamos de assuntos que requerem consulta a múltiplos sistemas, ou seja, de maior complexidade.



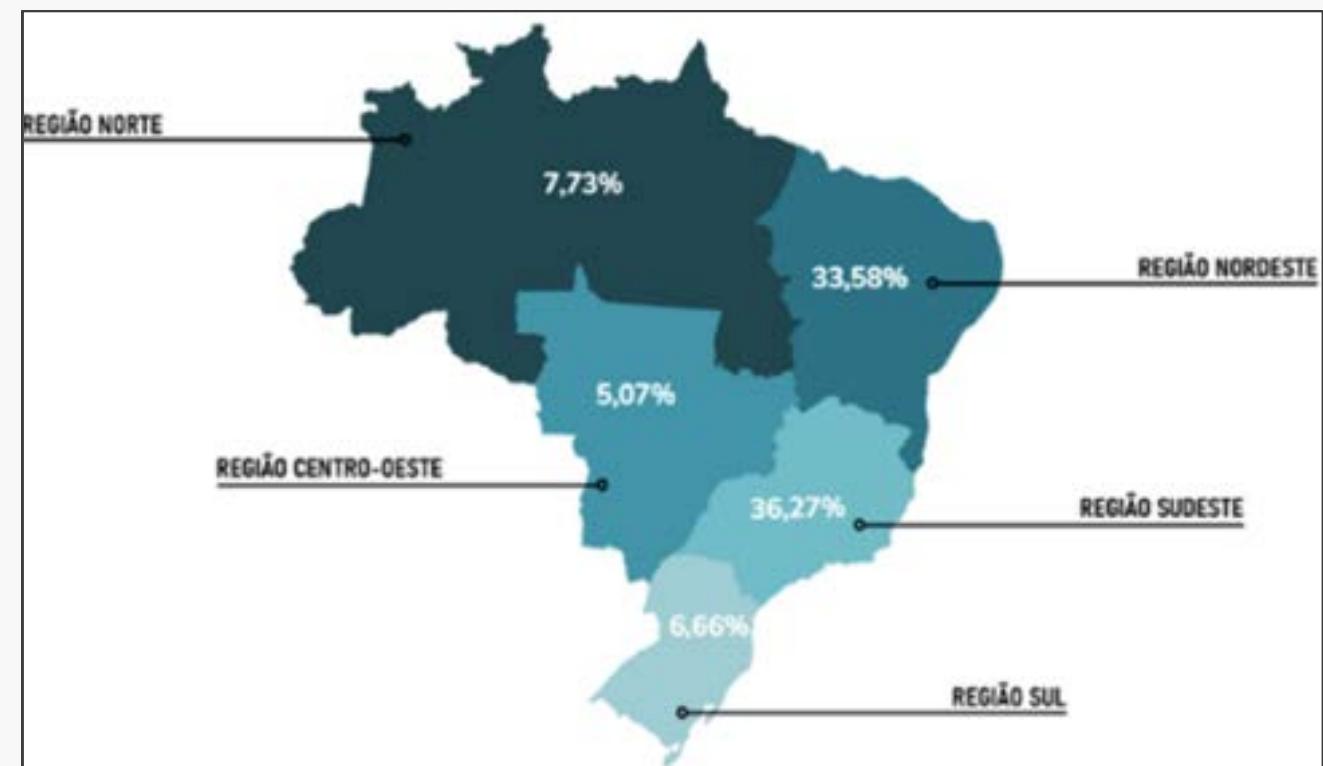
Temáticas Atendidas Recorrentemente

- 1 Consulta a situação do benefício do Programa **Bolsa Família**, onde o usuário consegue verificar valor monetário a receber, quando em conformidade com as regras do Programa, bem como se há bloqueio ou suspensão que o impeça de realizar o saque do valor
- 2 Consulta ao processo de famílias habilitadas, mas, ainda não aprovadas para se tornarem beneficiárias do Bolsa Família
- 3 Consulta ao processo de Revisão e Averiguação do **Cadastro Único**, sendo possível que o cidadão verifique existência de inconsistências cadastrais, sejam elas sobre necessidade de atualização de dados ou correção das informações prestadas ao MDS

Atendimento Humano e Eletrônico



Regiões Mais Demandadas



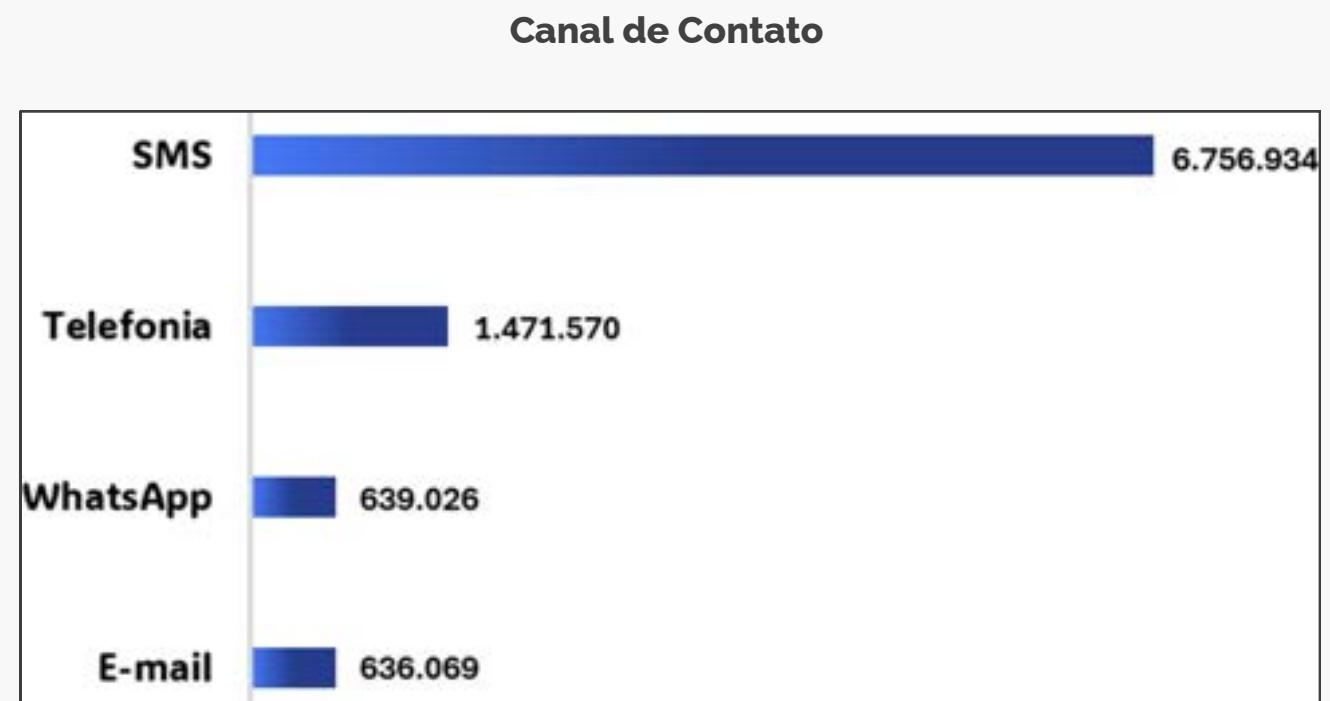
Fonte: Sistema de Gestão de Demandas e Sistema Citsmart X. Data extração: 13/01/2025.

No que tange aos contatos ativos, até dezembro de 2024, as áreas internas do MDS compartilharam aproximadamente 11,5 milhões de telefones e e-mails para operacionalização de campanhas ativas. Contudo, foram executados 9.503.599 atendimentos, em sua forma eletrônica e humana, em decorrência de variáveis que não estão sob controle da Ouvidoria-Geral, como por exemplo: ausência de sinal de telefonia do usuário impedindo o recebimento de mensagens/ligações e e-mails desatualizados.

Como observado, o atendimento eletrônico ativo acompanha o mesmo comportamento do receptivo eletrônico. Contudo, as justificativas diferem, quais sejam: fácil operacionalização e baixo custo.

Apesar de atualmente muitas centrais de atendimento não optarem por contato via SMS, por considerarem não interativa, para o MDS ainda é uma forma efetiva para disseminação de informações pontuais e não personalizadas, considerando as características sociais do público-alvo.

Por fim, importante destacar o apoio do Disque Social 121 para os seguintes programas do MDS e serviços estratégicos vinculados: Programa Bolsa Família (PBF), processos de atualização e revisão cadastral para o Cadastro Único e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).



Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

A Ouvidoria-Geral e os demais órgãos e unidades do MDS integrantes da Câmara Técnica de Proteção de Dados Pessoais (CTPD), no âmbito do arranjo de governança do MDS, realizaram esforços de gestão na adequação do MDS à [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#). No ano de 2024 foram realizados o ciclo 2 e o ciclo 3 do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) de modo a consolidar a cultura de privacidade e segurança da informação no MDS. As principais etapas realizadas foram:

- realização de um diagnóstico detalhado das práticas atuais de tratamento de dados pessoais e de segurança da informação em todas as unidades do MDS;
- desenvolvimento de um plano de trabalho abrangente que inclui ações, prazos e responsáveis para cada iniciativa de privacidade e proteção de dados;
- realização de ações voltadas para todos os níveis da organização, visando a sensibilização sobre a importância da privacidade e da proteção de dados; e
- revisão das políticas e procedimentos existentes e atualização, conforme necessário, para alinhar-se às melhores práticas e exigências legais.

Desafios para 2025

As metas estabelecidas para 2025 têm como foco a consolidação de iniciativas estratégicas voltadas ao fortalecimento da defesa dos direitos sociais. Entre as prioridades, destacam-se a articulação com atores da assistência social, incluindo ouvidorias, fóruns e conselhos, como o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), os Conselhos Estaduais de Assistência Social (CEAS), os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e o Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social (FONSEAS). Também está prevista a continuidade do apoio à Rede de Fiscalização do Bolsa Família e do Cadastro Único.

No campo da governança, as metas incluem a implementação da Política Geral de Proteção de Dados e do Programa de Governança em Privacidade. Além disso, planeja-se ampliar o número de manifestações recebidas, realizar pesquisas de satisfação, sistematizar relatórios estratégicos, promover a abertura de novas bases de dados e intensificar parcerias por meio de acordos de cooperação técnica com órgãos públicos, universidades e organizações não governamentais, ampliando a capilaridade e o impacto nacional das ações do MDS.

3.11 Tecnologia da Informação

A estrutura de Tecnologia da Informação (TI)¹ do MDS busca impulsionar a transformação digital, modernizar a infraestrutura tecnológica e oferecer suporte estratégico. Direcionada pelo Objetivo Estratégico 11 do PEI 2023/2026, seu foco está em alinhar soluções tecnológicas aos objetivos institucionais, promovendo serviços de qualidade, segurança e eficiência.

Governança, Sistemas, Dados e Infraestrutura de TI

A governança de TI é um conjunto de práticas, processos e estruturas que visam garantir que a área de TI alcance seus objetivos de maneira alinhada com as metas e diretrizes gerais do MDS. Isso envolve estabelecer políticas, procedimentos, normas e controles que assegurem a adequada utilização dos recursos de TI, a minimização de riscos, o cumprimento de regulamentações e a entrega eficaz dos serviços e soluções de tecnologia necessários para suportar as operações e estratégias da instituição.

Alinhado às metas do PEI 2023/2026, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) define estratégias claras e um plano de ação objetivo para orientar a atuação da área de TI.

Sobre transformação digital, o Comitê de Governança Digital do MDS (CGDMDS) atua como uma instância de apoio e assessoramento direto ao Comitê Interno de Governança do MDS (CIGMDS), coordenando e implementando diretrizes e ações que garantem a adoção de boas práticas em governança de TI, comunicação e segurança da informação. Seu principal objetivo é de deliberar sobre questões relacionadas à execução das ações de governo digital, ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação, e à aplicação da Política Nacional de Segurança da Informação. Em 2024, houve uma reunião do CGDMDS na qual se aprovou o [Plano de Dados Abertos do Ministério](#).

No esforço de aumentar os níveis de maturidade de segurança da informação e de proteção de dados no MDS, a fim de reduzir os riscos em casos de quebras de segurança e ataques cibernéticos que possam impactar nos ativos de informação e nos dados pessoais tratados no MDS, foi instituída a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR) pela [Portaria nº 967/2024](#). A ETIR tem como missão planejar, coordenar e executar atividades de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos no âmbito deste Ministério. A ETIR se reuniu uma vez para tratar das responsabilidades quanto aos assuntos relacionados à gestão de incidentes cibernéticos.

A infraestrutura de TI se refere ao conjunto de recursos, tecnologias, equipamentos, sistemas e serviços que sustentam e viabilizam o ambiente computacional e de comunicação dentro do MDS. Isso engloba desde os componentes físicos, como servidores, redes de comunicação, computadores, dispositivos de armazenamento, até os softwares, sistemas operacionais, bancos de dados e aplicativos utilizados para gerenciar informações e processos. Essa infraestrutura visa proporcionar suporte e funcionalidade para as atividades de TI, permitindo a operação eficiente e segura dos sistemas, a troca de informações, o armazenamento de dados e a interconexão entre diferentes setores e departamentos do Ministério.

Em 2024, os principais resultados de infraestrutura de TI foram: a) contratação de 11 novas soluções de TI; b) substituição do contrato de outsourcing de impressão, com economia de R\$ 600 mil; c) ampliação de 30% no fornecimento de equipamentos; d) otimização financeira nos contratos com a Microsoft e Adobe.

A gestão de dados e informações envolve um conjunto de processos fundamentais para garantir a coleta, a transformação e a integração de dados provenientes de diversas fontes, sendo os processos de Extração, Transformação e Carga (ETL) essenciais nesse contexto. Além disso, a análise e a interpretação desses dados são cruciais para gerar conhecimento e informações estratégicas, que orientam a tomada de decisões.

Em um esforço contínuo para melhorar a eficiência, a integração e a qualidade das operações de TI no MDS, abaixo estão listados os principais avanços ao longo do exercício de 2024 sobre dados e informações:

¹ Ao longo de 2024, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 43/2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, TI do MDS compartilhou a prestação de serviços administrativos com o Ministério do Esporte. No âmbito deste Relato Integrado destinado à prestação de contas do MDS, não serão fornecidas informações relativas ao Ministério do Esporte.

- Estabelecimento de metodologia de gestão de projetos de ETL e construção de portfólio de rotinas ETL operacionais;
- Evolução da Rotina de Manutenção de Benefícios do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros (PAGB), da indicação de Gestantes do Programa Bolsa Família e da Folha de Pagamento do Programa Criança Feliz (PCF);
- Alteração do layout das cargas diária e mensal do Cadastro Único - v 6.20, v 6.22 e v 6.23;
- Estabelecimento de rotina de carga do Programa Cisternas no Teradata;
- Correção e execução do processo de correspondentes bancários para o Programa Bolsa Família;
- Carga do status dos beneficiários da Carteira do Idoso;
- Rotina de alerta para expiração de acessos no Teradata;
- Automação de rotinas de cargas do Departamento de Benefícios do Programa Bolsa Família;
- Rotina de Extração de Dados do Cadastro Único para o Banco Central;
- Modernização do Inventário de pagamentos do Auxílio Emergencial;
- Rotina de Carga do Fomento Rural V2.0 e do Novo SISBPC;
- Atendimento de 1.035 solicitações encaminhadas através da ferramenta Citsmart, no âmbito da Operação ETL;
- Planejamento e supervisão da migração de 48 processos ETL que deixaram de acessar dados em tecnologia Hadoop, direcionando-os para o novo Teradata.

Os sistemas de informação consistem em conjuntos de softwares, aplicativos, bancos de dados e ferramentas computacionais utilizados para gerenciar, processar, armazenar e disseminar informações essenciais para as atividades do MDS. Em 2024, foram alcançados diversos avanços significativos nesta área, destacando-se a entrega de dois novos sistemas em ambiente de produção, a inclusão de sete novos módulos em sistemas já existentes, e a internalização de três sistemas. Além disso, mais de 30 sistemas institucionais do MDS passaram por manutenção, garantindo a continuidade e o aprimoramento das operações.

Outro marco importante foi a elaboração de normativos internos, que estabelecem diretrizes para a padronização tecnológica no desenvolvimento de sistemas. Essas diretrizes abordam o uso de frameworks, metodologias e a interoperabilidade entre sistemas, promovendo consistência e eficiência no processo de desenvolvimento. Essas melhorias resultaram em maior qualidade nos sistemas entregues e redução do tempo necessário para correções, em simplificação e automação dos fluxos de trabalho e em diminuição dos incidentes de segurança relacionados aos sistemas.

Essas entregas contribuem diretamente para a modernização da infraestrutura tecnológica do MDS, reforçando a eficácia, a segurança e a inovação nas operações institucionais. As padronizações tecnológicas podem ser acessadas na [wiki de TI do MDS](#).

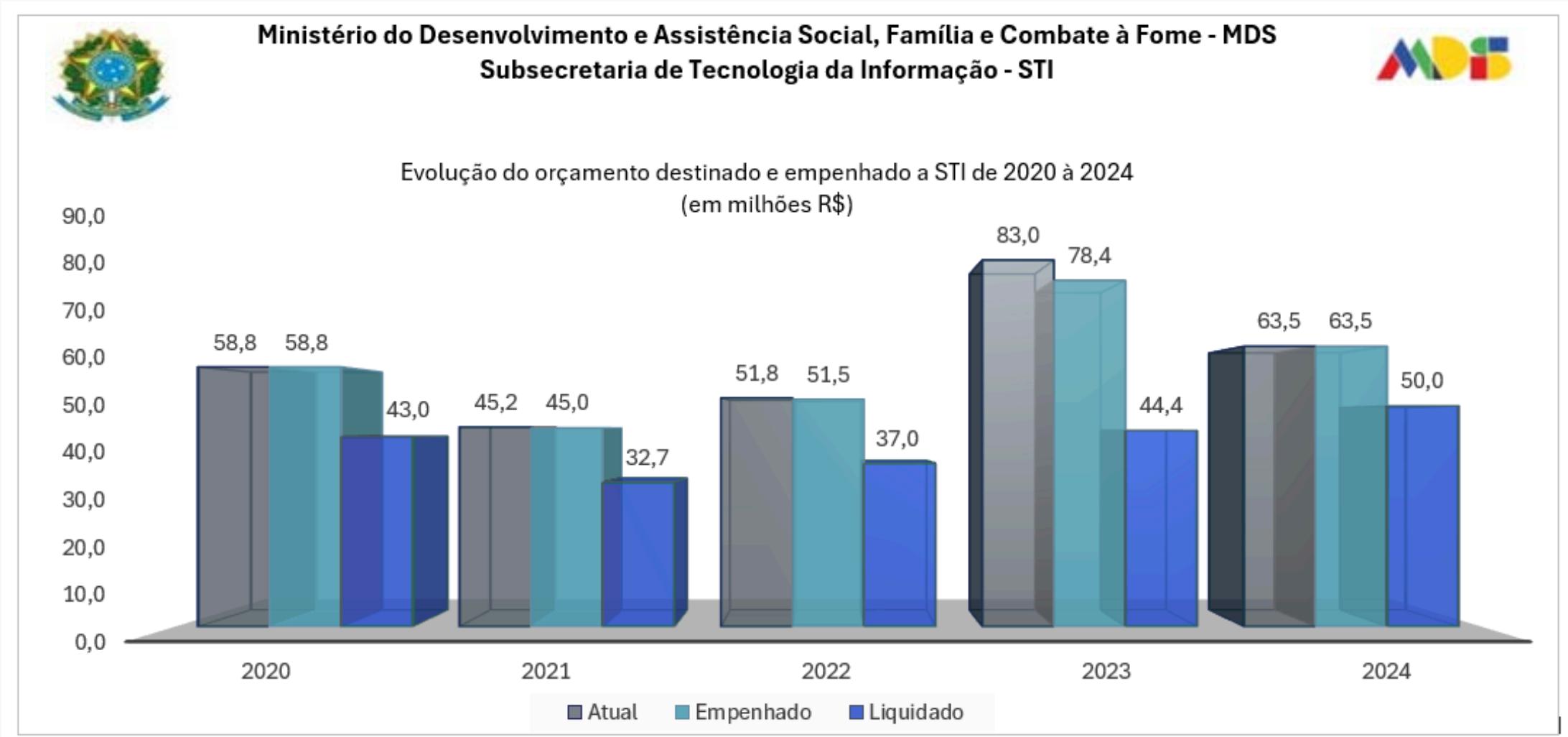
Execução do Orçamento

A gestão orçamentária em TI compreende o planejamento e a efetiva aplicação dos recursos financeiros destinados à área. Esse processo abrange desde a alocação de recursos para aquisição de equipamentos, softwares, serviços, treinamentos e infraestrutura até a supervisão e controle criteriosos do uso desses recursos, alinhados com as demandas e projetos estabelecidos.



Meta 11.3 - Mapear e Documentar 20% ao ano as bases de dados e aplicações sistematizadas e qualificadas de suporte a formulação de políticas públicas do Ministério

O mapeamento de 100% das bases de dados hospedadas no ambiente de Produção Teradata e o mapeamento de 50% dos usuários e permissões faz a meta estar 70% atingida



Desafios para 2025

Os principais desafios estão associados com:

- Orçamento adequado para as ações de TI relacionadas à segurança da informação e proteção de dados, transformação digital e modernização da infraestrutura tecnológica do MDS;
- Aumento dos níveis de maturidade de segurança da informação e de proteção de dados;
- Implementação da Gestão de Riscos de Segurança da Informação;
- Implementação da Estratégia Federal de Governo Digital;
- Implementação da gestão de portfólio;
- Implementação da metodologia de projetos de TI;
- Integração das bases de dados e aplicações sistematizadas e qualificadas de suporte a formulação de políticas públicas, contendo todos os dados relevantes custodiados pelo Ministério; e
- Implementação de tecnologias emergentes, tal como a hiperautomação.

3.12 Resolução de Auxílios Descontinuados

Auxílio Descontinuados

Os auxílios descontinuados do MDS incluem o Auxílio Emergencial 2020 (AE 20), o Auxílio Residual (AER) e o Auxílio Emergencial 2021 (AE 21). Em 2024, as atividades relacionadas a esses auxílios foram estruturadas em três frentes principais: a gestão da prescrição do Auxílio Emergencial, o atendimento a demandas contratuais e a preparação para os processos de resarcimento.

O MDS obteve, com o apoio da Procuradoria-Geral da União (PGU) no processo nº 0505957-94.2022.4.05.8400/RN, decisão da Turma Nacional de Uniformização (TNU) acerca da aplicação do prazo prescricional de um ano de atos para realização de quaisquer pagamentos previsto no art. 14, da [Medida Provisória nº 1.039/2021](#). Essa ação foi fundamentada no impacto orçamentário que possíveis pagamentos de benefícios decorrentes de ações judiciais poderiam ocasionar e, desta forma, impedem que novas ações pedindo o pagamento do Auxílio Emergencial surjam. Em 2023, foram 1.299 benefícios concedidos judicialmente, enquanto em 2024 houve apenas 8, reflexo também desta importante decisão da TNU.

Em 2024, referente ao AE20 e AER foram pagos o valor total de R\$ 27.900,00, já o AE21 foi pago o total de R\$ 6.250,00. Ressalta-se que as ações judiciais atendidas foram instauradas ainda no ano de 2020, antes da prescrição da Medida Provisória. Além disso, o passivo de demandas judiciais pendentes de análise e/ou cumprimento foi plenamente resolvido, sendo todas atuais demandas judiciais atendidas dentro do prazo estipulado pelo Poder Judiciário.

Com relação ao atendimento das demandas contratuais, foi firmado um novo contrato com a Caixa Econômica Federal (CAIXA) para a operacionalização do pagamento das decisões judiciais, dessa forma, por meio do contrato nº 47/2024, foi possível unificar os contratos anteriores relacionados aos AE20, AER e AE21, representando economia e maior presteza na prestação de contas nesta relação com a CAIXA. Ainda em 2024, houve também a renovação da vigência do Contrato nº 44/2022 com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV), com ajustes decorrentes da redução na utilização dos serviços contratados. Essa alteração resultou em uma diminuição do custo mensal para a manutenção do Serviço de Sustentação do Portal do Auxílio Emergencial que saiu de R\$ 381.575,47 para R\$ 272.736,08, representando ao MDS uma economia anual de R\$ 1.306.072,66 em 2025.

Por fim, sobre o preparo da ação de resarcimento do Auxílio Emergencial, os órgãos de controle identificaram possíveis irregularidades na concessão do benefício, estes casos foram avaliados pelas áreas técnicas do MDS. Após, procedeu-se a ajustes no fluxo e nos procedimentos de relacionados à cobrança, conforme o [Decreto nº 10.990/2022](#) e a [Portaria nº 806/2022](#), sendo definido o público-alvo das cobranças previstas para 2025. A abordagem prioriza beneficiários com maior capacidade de pagamento e valores mais elevados a resarcir. Como resultado, mais de 175mil beneficiários serão notificados, com expectativa de resarcimento de mais de R\$ 475 milhões, ainda no primeiro semestre de 2025.

Também em 2024, houve diferentes manifestações dos órgãos de controle em auditoria com muitos pontos destacados pela reincidência de auditorias anteriores. Contudo, diversas destas recomendações foram resolvidas dentro dos prazos estipulados pelos órgãos. Dentre as determinações enviadas, destacam-se o Relatório de Auditoria nº 1021232 da Controladoria-Geral da União (CGU) e as Diligências do Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao Acórdão 1855/2024-TCU-Plenário.

- AAC 2021 – Relatório de Auditoria nº 1021232 da CGU: Adotar medidas efetivas para apurar os pagamentos indevidos de Auxílios Emergenciais identificados, utilizando metodologias que garantam segurança nas conclusões. Além disso, é necessário ajustar os valores inscritos em créditos a recuperar, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.
Achado nº 2.1.5: Reconhecimento indevido como ativo de pagamentos potencialmente indevidos pendentes de apuração e cobrança pelo Ministério da Cidadania; e
- Deliberações Acórdão 3142/2021-TCU-Plenário: "9.3. determinar ao Ministério da Cidadania, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU e no art. 4º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, que no prazo de 30 dias a contar da ciência deste Acórdão, identifique os beneficiários que receberam indevidamente o Auxílio Emergencial com a correspondente quantia pendente de devolução (total ou parcial) e, avaliando o custo-benefício, institua medidas de recuperação dos montantes apurados, enviando ao TCU a lista com os nomes, CPF/NIS, valores e providências adotadas".

Assim, as determinações foram integralmente cumpridas, culminando no processo de cobrança que será iniciado neste ano de 2025.



Desafios para 2025

Os desafios para 2025 podem ser assim compreendidos:

- Implantação definitiva do ressarcimento: lançamento do sistema VEJAE no primeiro semestre de 2025, com a efetiva ação de ressarcimento e funcionamento do sistema;
- Renovação do Contrato 47/2024 para manutenção do pagamento do Auxílio Emergencial 2020, Auxílio Emergencial Residual e Auxílio Emergencial 2021, a fim de manter a continuidade dos serviços prestados para atender as demandas judiciais remanescentes; e
- Internalização do portal do auxílio emergencial: Finalização do projeto junto a STI para encerramento do Contrato 44/2022 em 2025, o que acarretará numa economia de R\$272.736,08 mensais e R\$ 3.272.832,96 anual.



3.13 Rede Federal de Fiscalização

Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único



Criada em junho de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 11.762/2023, a Rede Federal de Fiscalização do Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único tem como objetivo propor medidas para melhorar a qualidade das informações e a fiscalização do Cadastro e da gestão do PBF, além de prevenir fraudes. O objetivo é a expansão dos programas sociais para as pessoas que mais precisam, por meio da promoção de transparência e do monitoramento das políticas públicas.

Ao longo de 2024, as principais ações da Rede de Fiscalização foram:

- Publicação da [Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos](#) no período do Defeso Eleitoral, detalhando quem se configura como agente público para fins eleitorais, elucida o uso dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), entre outras orientações;
- [Missão São Paulo](#): Apresentação da Rede ao Conselho, Secretaria e Movimentos Sociais, com o objetivo de dialogar com as instâncias e organizações de controle social nos estados e municípios, a Rede Federal de Fiscalização do Bolsa Família e CadÚnico passará a realizar Missões em todo o Brasil;
- Adesão da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) às atividades da Rede Federal através do Acordo de Cooperação nº 1/2014 firmado entre MDS e ATRICON; e
- Impulsionados pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2024, assinado em fevereiro de 2024, a Rede Federal realizou tratativas junto à ATRICON objetivando a mobilização dos Tribunais de Contas para adesão ao Acordo. Atualmente, 29 Tribunais de Contas assinaram os termos de adesão ao citado Acordo.

Outras informações sobre a Rede Federal de Fiscalização estão disponíveis no [Relatório anual da Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e CadÚnico](#).

Destaca-se que compete ao Departamento de Resolução de Auxílios Descontinuados e Apoio à Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do MDS, realizar a função de secretaria-executiva da Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, prestando apoio técnico-administrativo aos seus grupos técnicos permanentes ou temporários, e acompanhando as proposições legislativas, conforme estabelece o Decreto nº 12.099/24.

4

RESULTADOS DAS POLÍTICAS

4.1 Renda de Cidadania

Ações estratégicas sobre o Programa Bolsa Família e Auxílio Gás

4.2 Combate à Pobreza e à Fome

Articulações e estratégias para assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável

4.3 Segurança Alimentar e Nutricional

Promoção de sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis



4.4 Assistência Social

Ações de fortalecimento e a qualificação da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional de Assistência Social

4.5 Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Gestão da informação das políticas e programas do MDS e do Cadastro Único

4.8 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

Relação com Entidades de Apoio e Acolhimento para pessoas com transtorno por uso de substâncias

4.7 Cuidados e Família

Iniciativas para garantia do direito ao cuidado

4.6 Inclusão Socioeconômica

Ações de apoio à inserção no trabalho e de incentivo ao empreendedorismo às famílias em situação de vulnerabilidade social



O ano de 2024 consolidou-se como um marco na luta contra a fome e na redução da pobreza no Brasil. Longe de ser apenas um conjunto de ações administrativas, as iniciativas conduzidas pelo MDS ao longo deste período refletiram um compromisso estratégico com a geração de valor público, com impactos diretos na vida de milhões de brasileiros em situação de vulnerabilidade social.

Este capítulo apresenta as principais entregas e atividades das políticas públicas implementadas pelo MDS em 2024, destacando como essas iniciativas, ao enfrentar desafios estruturais, promoveram avanços expressivos na redução das desigualdades sociais.

Organizado em oito seções, este texto apresenta um panorama abrangente das áreas prioritárias de atuação do Ministério, evidenciando os resultados concretos alcançados e os impactos reais na vida da população brasileira.

4.1 Renda de Cidadania

O Programa Bolsa Família (PBF) é o maior programa de transferência de renda da história do Brasil, amplamente reconhecido como um marco na redução das desigualdades e na promoção da inclusão social. Com o PBF, milhões de brasileiros passaram a ter comida na mesa, acesso a direitos básicos e à renda.

Ele assegura um valor mínimo de R\$ 600,00 por família elegível, com complementações que incluem outros benefícios, conforme imagem ao lado.

O ano de 2024 foi marcado pelo esforço do MDS na consolidação das premissas fundamentais do programa: garantia de acesso à renda, educação, saúde e assistência social.

As diretrizes do Bolsa Família mantiveram o foco prioritário no atendimento a mulheres e crianças, ao mesmo tempo em que promoveram a inclusão de grupos específicos e populações em situação de maior vulnerabilidade, como famílias indígenas, quilombolas e pessoas em situação de rua.

Programa Bolsa Família



Em dezembro de 2024, o Programa Bolsa Família alcançou a marca de 20,8 milhões de famílias atendidas, com um benefício médio de aproximadamente R\$ 680,00 por domicílio. No ano, os valores transferidos pelo programa às famílias chegaram aproximadamente a R\$ 168 bilhões.

Com a reconstrução do Bolsa Família em 2023, o programa reafirmou seu compromisso com a redução das desigualdades sociais. Com isso, em 2024 foram apresentados os seguintes resultados:

- Priorização da primeira infância, destinando R\$ 15,9 bilhões para atender mensalmente 9,4 milhões de crianças de 0 a 6 anos;
- O programa reforçou os benefícios adicionais, com um investimento de R\$ 24,45 bilhões, alcançando mais de 24,86 milhões de crianças e adolescentes;
- Além disso, foram repassados R\$ 515,4 milhões para famílias que possuem gestantes em sua composição; e
- E ainda, R\$ 252,5 milhões para famílias com nutrizes.

Paralelamente, o Bolsa Família intensificou esforços para reduzir as desigualdades de gênero, promovendo iniciativas que beneficiam mulheres em situação de vulnerabilidade e fortalecem seu papel na sociedade. Até dezembro de 2024, 17,4 milhões de famílias atendidas (83,5%) são chefiadas por mulheres.

Sob a ótica regional, o PBF concentra seus esforços nas famílias economicamente mais vulneráveis. Nas regiões Norte e Nordeste, 58,2% das famílias são atendidas. No que diz respeito ao recorte étnico-racial, 39,6 milhões de beneficiários se identificam como pretos ou pardos, o que corresponde a 73% do total, enquanto 705,6 mil (1,3%) se declaram indígenas, equivalente a 238 mil famílias. Essas informações ressaltam o compromisso do PBF em promover a equidade e em atender grupos historicamente marginalizados, fortalecendo a inclusão social e a justiça racial no Brasil.

Também foi possível garantir proteção social a uma média de 2,7 milhões de famílias que tiveram aumento de renda e estão em fase de estruturação da autonomia financeira, por meio da Regra de Proteção. Nessa regra, família cuja renda ultrapasse R\$ 218,00 e não exceda meio salário-mínimo continuam recebendo 50% do valor do benefício. Além disso, permanecem sendo acompanhada nas áreas de educação, saúde e assistência social, além de ter protegida sua renda.

Ao superarem a condição de pobreza, aproximadamente 3 milhões de famílias deixaram o PBF em 2024. Paralelamente, 2 milhões de novas famílias foram incluídas no programa, com destaque para os seguintes grupos:

- 1,1 milhão famílias com crianças e adolescentes;
- 41 mil famílias indígenas;
- 50 mil famílias quilombolas; e
- 76 mil famílias com pessoas em situação de rua.



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social
Conheça a Regra de Proteção do Bolsa Família

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social
Bolsa Família protege quem assina a carteira de trabalho ou tem aumento de renda

No âmbito dos processos de controle, 4,1 milhões de famílias foram convocadas para esclarecer situações de inconsistência, sendo:

- 74% das famílias regularizaram sua situação e continuam no programa;
- 26% das famílias deixaram o programa por não atenderem ao perfil do Bolsa Família, e;
- mais de 950 mil cadastros com inconsistências foram impedidos de integrar o programa e as causas incluem pessoas falecidas no cadastro, renda inconsistente com informações de outras bases do Governo Federal e CPF em situação irregular.

Em 2024, o MDS implementou procedimentos específicos para qualificar e monitorar os dados dos trabalhadores vinculados ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família. O objetivo foi identificar e tratar possíveis inconsistências relacionadas ao pagamento de benefícios e ao comportamento de usuários no sistema de administração e gestão do programa. Durante o período, foram detectados 5.090 trabalhadores do Cadastro Único e do Bolsa Família que tiveram seus pagamentos interrompidos, devido à identificação de inconsistências ou irregularidades.

Os requisitos mínimos para cobrança de resarcimento dos benefícios recebidos indevidamente no PBF foram regulamentados pelo [Decreto nº 12.064/2024](#), visando à eficiência da máquina administrativa. Além disso, o decreto também implementou o tempo de prescrição para a cobrança dos créditos não quitados, trazendo segurança jurídica aos casos em andamento. Assim, a cobrança administrativa atuou pautada em critérios atualizados, reduzindo o estoque de 5.140 processos administrativos para 3.006.

Do ponto de vista dos processos de pagamento, que garantem a efetividade do recebimento dos benefícios pelas famílias, é importante destacar as seguintes inovações em 2024:

- **Utilização da metodologia de "resgate de parcelas"**, que consiste em um procedimento automático de localização de parcelas disponíveis e liberadas em plataforma social, e seu crédito em conta bancária do Responsável Familiar. A medida desobriga as famílias do comparecimento a um canal de atendimento presencial ou da necessidade de realizar uma dupla operação de saque da parcela. Desde quando foi implementada, a medida tornou o pagamento mais efetivo.
- **Implantação do novo prazo de validade das parcelas**, de 180 dias, beneficiando, especialmente, territórios de difícil acesso ou comunidades domiciliares em regiões remotas, para que pudesse orquestrar sua logística de maneira mais adequada às especificidades da região ou dos povos a que pertencem.
- **Início do processo de cadastramento de biometria**, para ampliar e facilitar o pagamento de benefícios das famílias do Programa. A iniciativa foi expandida a partir de novembro do mesmo ano.
- **Ampliação da comunicação com as famílias**, orientando-as quanto à disponibilidade de parcela e ao saque antes do fim do prazo de 180 dias.





Desse modo, o Programa Bolsa Família realiza, periodicamente, o monitoramento do cumprimento das condicionalidades por meio do acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 18 anos incompletos que não tenham concluído a educação básica, bem como o acompanhamento de saúde de crianças, mulheres e pessoas gestantes. Esse processo busca garantir o princípio da indissociabilidade entre serviços e benefício para superação da pobreza e das vulnerabilidades sociais.



Com esses percentuais de acompanhamentos das condicionalidades, cinco metas do PEI 2023/2026 foram implementadas

Meta 5.7 - Contribuir para ampliar o acesso à educação de 85% das crianças e adolescentes de 6 a 15 beneficiários do Programa Bolsa Família, até 2026

Meta 5.8 - Contribuir para ampliar o acesso à educação de 75% dos adolescentes de 16 a 17 anos beneficiários do Programa Bolsa Família, até 2026

Meta 5.9 - Contribuir para ampliar o acesso à educação de 65% das crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do Programa

Meta 5.10 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de 80% das mulheres e crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família, até 2026

Meta 5.11 - Contribuir para ampliar o acompanhamento de saúde de 65% das crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do Programa Bolsa Família, até 2026

O Programa Bolsa Família adota uma abordagem que reconhece a natureza multidimensional da pobreza. Assim, vai além da transferência de renda, com a premissa de que apenas o suporte financeiro não é suficiente para romper o ciclo intergeracional de pobreza enfrentado pelas famílias beneficiárias. Nesse contexto, as condicionalidades do programa desempenham um papel essencial, incentivando o acesso das famílias a outros direitos fundamentais. Na educação, atua como um importante instrumento para reduzir a evasão escolar das crianças da faixa etária acompanhada e, na saúde, para melhorar qualidade de vida das populações mais vulneráveis.

Na saúde, no 1º semestre de 2024, das 9,5 milhões de crianças que fizeram parte do público para acompanhamento, 61,56% foram acompanhadas (um total de 5,8 milhões). Dessas, 97,9% cumpriram as condicionalidades relativas à vacinação e à vigilância alimentar e nutricional. Já no público de 25,3 milhões de mulheres, 88,4% foram acompanhadas (aproximadamente 22,4 milhões). Foram identificadas mais de 570.000 gestantes e, entre essas, 99,9% cumpriram as condicionalidades relativas à realização do pré-natal.

Na educação, no penúltimo período de acompanhamento de 2024, dos 19,2 milhões de beneficiários que fizeram parte do público para acompanhamento, 16,49 milhões foram acompanhados (85,53%). Dos acompanhados, 95,12% cumpriram as condicionalidades relativas à frequência escolar estabelecida. Os dados do acompanhamento de saúde e de educação do 2º semestre de 2024 estarão disponíveis apenas ao longo do primeiro semestre de 2025.

As ações imediatas do MDS para o enfrentamento a desastres alcançaram, em 2024, 1.494 municípios, em 18 estados, que passaram por emergência ou estado de calamidade pública, com destaque para a totalidade dos municípios do Rio Grande Sul, em razão da catástrofe climática que afligiu o estado entre abril e maio passados. Ao todo, mais de 13 milhões de operações de pagamentos do Programa Bolsa Família foram destinados às famílias destes territórios, somando, no total, mais de R\$ 9 bilhões transferidos durante o ano.



As principais ações do MDS adotadas para assegurar a manutenção dos pagamentos dos benefícios às famílias no estado do Rio Grande do Sul foram:

- Repasse de R\$ 1,8 bilhão para os beneficiários residentes no Rio Grande do Sul;
- Inclusão/reinclusão de uma média de 20,1 mil famílias por mês no programa;
- Disponibilização dos benefícios a partir do primeiro dia do calendário de pagamentos, permitindo que a transferência monetária e o saque ocorram em qualquer data do calendário, independentemente do número do último dígito do Número de Identificação Social (NIS);
- Seleção, em caráter excepcional, da totalidade das famílias pré-habilitadas ao PBF e domiciliadas no Rio Grande do Sul nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024 para ingresso imediato no Programa;
- ·Reversão de cancelamento de benefícios do PBF daqueles que tiveram a interrupção do pagamento em abril e reversão de cancelamento de benefícios do PBF para os casos em que já foi constatada a regularização cadastral de famílias convocadas pela Averiguação Cadastral de 2024;
- ·Suspensão das principais ações de gestão de benefício do PBF até dezembro de 2024, para garantir que as famílias que estivessem nesses processos não tivessem o pagamento do benefício interrompido;
- ·Suspensão das ações de Averiguação e Revisão Cadastral até dezembro de 2024, a fim de garantir que as famílias beneficiárias que estivessem nesses processos não tivessem o pagamento do benefício interrompido ou o seu cadastro excluído;
- ·Ampliação do cadastramento biométrico, realizado em regime de mutirão, visando a garantir o recebimento dos recursos para as famílias que perderam sua documentação; e
- ·Adoção da modalidade do cartão pré-impresso, já previsto na legislação bancária, que consiste em um cartão sem o nome do titular vinculado digitalmente à conta bancária.



Com a finalidade de aprimorar a execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, bem como melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias, há ainda o acompanhamento da execução do Programa por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Esse indicador avalia mensalmente os resultados do PBF e do CadÚnico, que mensura o desempenho de cada município, incentiva a busca por resultados de maior qualidade e serve como base para o cálculo dos recursos financeiros transferidos às administrações municipais. A [Portaria nº 1.041/2024](#), estabeleceu uma nova regulamentação para o IGD, ao aprimorar os critérios e os procedimentos para avaliação e monitoramento do desempenho dos municípios na execução do programa, fortalecendo a eficiência na gestão descentralizada e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, a portaria busca alinhar o IGD às demandas atuais de gestão pública, promovendo maior transparéncia e eficácia na transferência de recursos financeiros, bem como incentivando práticas que ampliem o alcance e o impacto do Bolsa Família na redução das desigualdades sociais.

No exercício de 2024, foram empenhados R\$ 878,06 milhões, sendo R\$ 858,2 milhões para os municípios e R\$ 19,86 milhões para os estados. A execução corresponde a 100% dos recursos colocados à disposição e os repasses correspondem às competências janeiro a dezembro. Mais informações sobre o IGD podem ser acessadas na [edição especial do FALA MDS sobre o IGD](#), ou no Painel do IGD para Municípios ([IGD-M](#)) e Estados ([IGD-E](#)).



Auxílio Gás

Criado como um benefício financeiro adicional, o auxílio é destinado às famílias de baixa renda com o objetivo de mitigar o impacto do aumento do preço do gás de cozinha no orçamento doméstico. Ao longo de 2024, o Governo Federal manteve o compromisso com o pagamento do Auxílio Gás dos Brasileiros (PAGB) que, de fevereiro a dezembro de 2024, bimestralmente, atendeu em média 5,7 milhões de famílias, ou 17,3 milhões de pessoas, para as quais foram transferidos o total aproximado de R\$ 3,5 bilhões.

Execução Orçamentária

Os recursos orçamentários colocados à disposição do Programa 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas e da Ação Orçamentária 21DV – Auxílio Gás dos Brasileiros - somaram R\$ 172,51 bilhões ao longo de 2024, com uma execução da ordem de 100%.

Importante destacar o contrato nº 2/2021 firmado entre o MDS e a Caixa Econômica com vigência entre agosto de 2021 e 28 de fevereiro de 2025, no valor total executado em 2024 de R\$ 804 milhões, que teve por objetivo a operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais, do Programa Bolsa Família, do Fomento e do Auxílio Gás dos Brasileiros, além dos programas de transferência de renda descontinuados, sob gestão do MDS. Os recursos orçamentários para o contrato em comento estão sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda e estão vinculados à Ação Orçamentária 00M4, do Programa 0911 – Remuneração de Agentes Financeiros, no Plano Orçamentário – 000F.



Os principais desafios para o avanço do Programa Bolsa Família para 2025 são:

- Intensificação e fortalecimento do processo de articulação intersetorial entre as áreas da saúde, da educação e da assistência social, a fim de reforçar e qualificar o acesso das famílias beneficiárias aos direitos sociais básicos;
- Ampliação das ações de integridade e focalização do Programa, por meio do aumento de parcerias e dos recursos humanos e tecnológicos, que permitam fortalecer os processos e soluções de inteligência em integridade e integração de gestão e dados, com vistas a monitorar e avaliar os resultados e ações da gestão federal e da gestão descentralizada;
- Fortalecimento da transformação digital, a partir da ampliação e eficiência dos processos tecnológicos para automatização das operações, mecanismos contratuais com agentes operadores, parcerias para inovação e aproximação com o público beneficiário, e da revisão das soluções aplicadas;
- Revisão, aperfeiçoamento e fortalecimento das ferramentas e estratégias de comunicação, com vistas a disseminar informação da gestão à sociedade, parceiros e poder público nas esferas federal, estadual e municipal;
- Retomada do processo de capacitação de gestão, articulando ações para revisão dos processos instrucionais, de apoio técnico e de comunicação com a rede de gestão e controle social do Programa, além da produção de novos eventos/recursos/materiais/ferramentas de capacitação e de comunicação com todos os atores do ecossistema da gestão da política; e,
- Conforme estabelecido para o PPA 2024/2027, a meta prevista para 2024 é de garantir o atendimento de 100% das famílias com perfil de atendimento no Programa.



4.2 Combate à Pobreza e à Fome

Plano Brasil Sem Fome (BSF)

Lançado em 31 de agosto de 2023, o Plano Brasil Sem Fome (BSF) é uma iniciativa do Governo Federal sob responsabilidade dos 24 ministérios que integram a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). O plano reúne mais de 80 programas e ações organizados em três eixos estratégicos, com três objetivos principais: retirar o Brasil do Mapa da Fome, reduzir a insegurança alimentar e nutricional, e diminuir, gradativamente, as taxas de pobreza.

Em 2023, segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), o indicador de Prevalência de Subnutrição (PoU) mostrou avanços significativos. A prevalência de subnutrição no Brasil caiu de 4,2% (9 milhões de pessoas) - 2020-2022 - para 2,8%, (6 milhões de pessoas). Esse índice está apenas 0,3% acima do limite de 2,5%, que define a saída do país do Mapa da Fome. Após o primeiro ano do BSF, o Brasil está muito próximo de atingir esse marco.

Esses avanços são fruto da retomada de instâncias de governança focadas no combate à fome e à insegurança alimentar, como o Comitê Gestor Intersetorial e o Grupo de Trabalho de Indicadores e Monitoramento (GTIM), que coordenam a articulação, a avaliação e o monitoramento do BSF, com suporte de sistematização do MDS.

Em 2024, como parte do eixo 3 do plano, que visa mobilizar e integrar esforços de governos e sociedade civil no combate à fome, foi realizada uma grande ação no estado do Pará, com destaque para o arquipélago do Marajó. Foram anunciados investimentos de R\$ 667,6 milhões para o estado e R\$ 165 milhões especificamente para o arquipélago. Os recursos serão destinados à produção de alimentos, regularização fundiária, melhoria da infraestrutura escolar, atendimento à saúde, além de iniciativas voltadas ao acesso à água, energia elétrica e internet em áreas remotas. Mais informações sobre as Caravanas do Brasil sem Fome estão no [portal do MDS](#).

Em 31 de agosto de 2024, o Plano Brasil Sem Fome completou 1 ano. Para apresentar os principais resultados, foi elaborado um Balanço do Primeiro Ano, destacando os números da execução dos principais programas que integram o Plano. O Balanço e o livreto com a síntese dos dados e análises podem ser encontrados no [portal do MDS](#).



Lançado em outubro de 2024, o [Painel Brasil Sem Fome](#) divulga os dados dos principais programas e ações do Plano Brasil Sem Fome em âmbito nacional, por eixo e por estados e municípios. O Painel de Monitoramento do BSF oferece um panorama dinâmico dos resultados do programa, reunindo indicadores de suas principais ações e promovendo visibilidade e transparência em sua execução. O acompanhamento contínuo permite avaliar os avanços, identificar lacunas e propor ajustes para aprimorar as iniciativas.

Como parte desse sistema, foi desenvolvido um painel específico para divulgar dados sobre insegurança alimentar grave registrados na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) 2023. Os dados estão organizados por estado e desagregados por sexo, cor/raça das pessoas responsáveis pelos domicílios e faixa etária dos moradores, proporcionando uma visão detalhada e inclusiva da situação alimentar no país.

O Protocolo do Brasil Sem Fome é uma estratégia que visa à garantia da segurança alimentar e nutricional por meio da articulação do Sistema Único de Saúde (SUS), SUAS e SISAN nos territórios. Em 2024, potencializamos a articulação intersetorial no âmbito do Grupo de Trabalho do Protocolo Brasil Sem Fome, instituído pela CAISAN, com a elaboração do instrutivo voltado à operacionalização da [Portaria Interministerial MDS/MS nº 25/2023](#), e com a assinatura de um acordo de cooperação técnica com o Instituto Federal do Maranhão para a implementação de um projeto piloto na ilha do Marajó no âmbito do Protocolo.



The screenshot shows a video player interface. On the left, there is a logo for 'FALA MDS' with a green speech bubble icon. In the center, a play button is followed by the text 'Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social' and 'Wellington Dias comenta resultados positivos no combate à pobreza e à fome no Brasil'. Below this is a waveform representing the audio track, with the duration '17:39' indicated. On the right, there is a 'SOUNDCLLOUD' logo and a 'Share' button. At the bottom of the player, there is a progress bar with the number '16' next to it. The overall background of the page is white.

III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN)

Ao longo de 2024, o MDS conduziu o processo de elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), também, por meio de GT criado com essa finalidade. Foram realizadas 25 reuniões multilaterais com os ministérios que integram a CAISAN e outros órgãos de governo para elaboração do documento, principal instrumento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do país. Trata-se, portanto, de um enorme esforço de articulação intersetorial que tem como objetivo garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável a toda população brasileira. O III PLANSAN será submetido à aprovação da CAISAN no primeiro trimestre de 2025.



Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)



O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), instituído pela [Lei nº 11.346/2006](#), tem como objetivo garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil. Como um sistema público de gestão intersetorial e participativa, o SISAN promove a articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil organizada, viabilizando a implementação e execução coordenada de políticas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

O SISAN vem experimentando um crescimento expressivo no número de adesões: o número de municípios passou de 536, em 2022, para 622, em 2023, e chegou a 1,4 mil, em dezembro de 2024. Nessas cidades residem mais de 50% da população brasileira, uma ampliação significativa da rede de segurança alimentar no país.

Cobertura da adesão ao SISAN em 2023



Cobertura da adesão ao SISAN em 2024



Para acompanhar a evolução das adesões, acesse o [Painel VIS DATA do MDS](#).



Com a adesão de mais de 1.400 municípios, a Meta 3.1, em sua redação original, foi alcançada. Durante a revisão do PEI, em julho de 2024, a meta foi revisada e ampliada para 1.500 municípios



Uma novidade em 2024 foi a disponibilização da Trilha de Formação dos Atores do SISAN (FormaSAN). Trata-se de um conjunto de cursos que abordam temas relacionados ao SISAN e foi elaborado para atender as demandas de formação e capacitação dos gestores, lideranças da sociedade civil e dos demais atores envolvidos com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

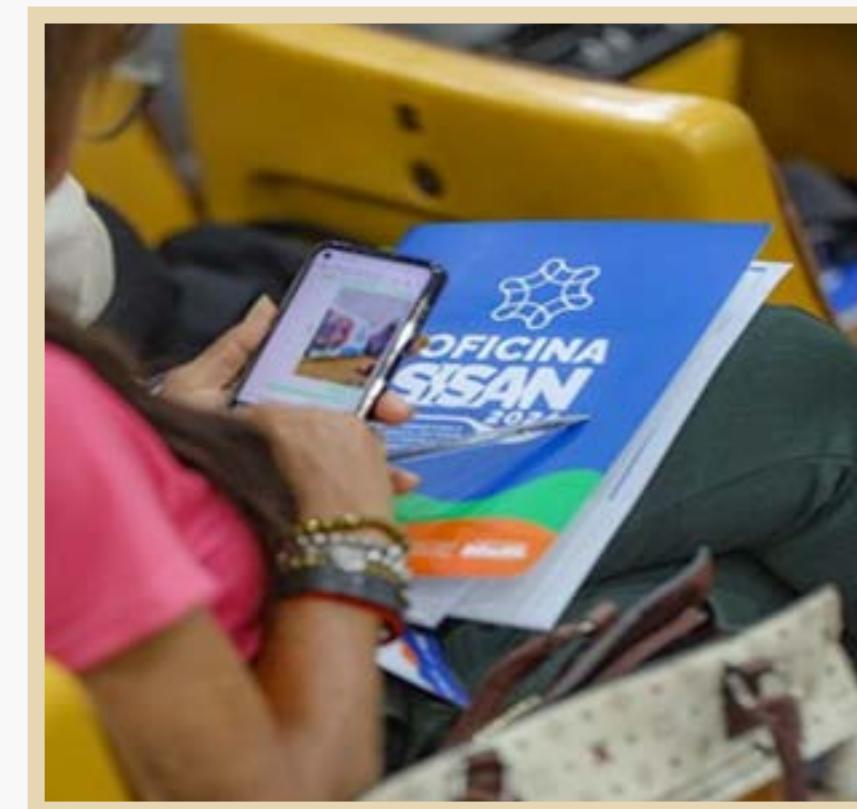
No exercício de 2024 foram formados cerca de 4 mil gestores e conselheiros em 2 cursos ofertados pelo MDS. Os cursos são independentes e abordam os aspectos introdutórios do Sistema e a elaboração de PLANSAN. Além disso, mais 4 cursos dessa Trilha de Formação encontram-se em fase de elaboração para lançamento em 2025. Mais informações sobre os cursos da FormaSAN estão disponíveis no portal do MDS.

O SISAN e a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) foram temas de 9 Oficinas Virtuais do Ciclo de Diálogos Federativos do SISAN realizadas em 2024, fortalecendo o vínculo do Governo Federal com os estados e municípios brasileiros. Esses encontros reuniram cerca de 400 participantes por oficina, em que foram tratados diversos temas sobre a gestão do SISAN além de programas e políticas da SAN. Os vídeos dos Ciclos de Diálogos Federativos do SISAN estão disponíveis na página do MDS no Youtube.

Com o intuito de articular, de forma intersetorial, a atuação do governo nas instâncias do SISAN, o MDS atuou, por meio das estruturas organizacionais da CAISAN, para promover diálogo e interação entre os 24 ministérios que compõem a Câmara, elaborar e coordenar as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional e de garantia do direito humano à alimentação adequada.

Em 2024, foram realizadas 3 reuniões do Pleno Ministerial, 8 reuniões do Pleno Executivo, 28 reuniões de Grupos de Trabalho e 2 reuniões de Comitês Gestores Intersetoriais, além de diversas reuniões bilaterais com diferentes órgãos do poder executivo federal. Os principais resultados de 2024 foram:

- Apresentação da proposta para o estabelecimento da Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza;
- Aprovação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar – Alimento no Prato;
- Apresentação do Balanço de um ano do Plano Brasil sem Fome, discussões acerca da situação de segurança alimentar e nutricional em estados em riscos climáticos, como Rio Grande do Sul e outros;
- Criação dos Grupos de Trabalho da Estratégia Intersetorial de Prevenção da Obesidade, da Estratégia Intersetorial de Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos e de Elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Aprovação do Comitê Gestor Intersetorial da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades;
- Aprovação das Estratégias Intersetoriais de Prevenção da Obesidade para brasileiros e brasileiras;
- Criação do Comitê Gestor Intersetorial da Estratégia de Prevenção da Obesidade;
- Aprovação da II Estratégia Intersetorial para a Redução de Perdas e Desperdícios de Alimentos no Brasil e a criação de seu Comitê Gestor.



Além disso, foi realizada a articulação da CAISAN com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), para que a atuação do governo esteja alinhada às demandas dos espaços de participação social. Para isso o MDS, enquanto Secretaria-Executiva da CAISAN:

- participou de oito reuniões da Mesa Diretiva do CONSEA;
- participou das seis Plenárias Ordinárias do CONSEA;
- gerenciou a preparação governamental para a participação nas plenárias do CONSEA, através dos Plenos Executivos da CAISAN; e
- coordenou articulação intersetorial para a elaboração de respostas governamentais às Recomendações do CONSEA direcionadas à CAISAN.

Na perspectiva de avançar na construção de um SISAN vivo nos territórios, foi realizada a [Oficina SISAN 2024, em Brasília, nos dias 19 e 20 de setembro](#), com a participação de cerca de 120 convidados, para tratar temas importantes e sensíveis da gestão do SISAN: política de financiamento, pactuação federativa e ampliação da regulamentação do Sistema.



Parcerias e Estudos

Desde 2018, não havia dados oficiais sobre a fome no país. A partir de 2023, foi retomada uma parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) na PNAD. Os resultados de 2023 marcaram o início de uma série histórica com dados anuais sobre a fome no país. Os resultados de 2024 já foram coletados e devem ser divulgados ao longo de 2025.

Em abril de 2024, o IBGE divulgou os resultados da aplicação do questionário da EBIA na PNAD Contínua do 4º trimestre de 2023 e os dados mostraram uma forte redução da insegurança alimentar grave no país. No primeiro trimestre de 2022, 15,5% dos domicílios encontravam-se em insegurança alimentar grave, segundo levantamento realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan). No último trimestre de 2023, esse índice tinha sido reduzido a 4,1% dos domicílios. A análise dos principais dados da pesquisa pode ser encontrada no [painel do Brasil sem Fome](#).

Em dezembro de 2024, foi concluída a elaboração de uma Nota Técnica que analisa a evolução do estado nutricional das crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Bolsa Família, mostrando que a permanência delas no programa produz efeitos positivos sobre seus indicadores nutricionais. A Nota Técnica foi publicada no [portal do MDS](#).

Ao longo de 2024, três Universidades Federais brasileiras e o Ministério Públco se uniram ao MDS, através de Termos de Execução Descentralizada e Protocolo de Intenções, na missão de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) através do SISAN. A seguir, são apresentadas algumas das realizações resultantes dessas parcerias:

- A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) iniciou o trabalho de fortalecimento do SISAN nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas, mediante mobilização, produção de materiais de orientação, atividades de formação e realização de pesquisas sobre SAN;
- O grupo TearSAN (Teia de Articulação pelo Fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) foi responsável pela produção do conteúdo da Trilha de FormaSAN, possibilitando a capacitação dos atores do SISAN nos territórios;
- A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP/USP) tem contribuído com estudos sobre a possibilidade de investimento social privado na promoção da segurança alimentar e nutricional no Brasil e na relação público/privada no SISAN, em especial quanto a proposições para subsidiar a regulação da adesão de entidades privadas com e sem fins lucrativos ao SISAN; e
- O Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Públco se comprometeu a apoiar a mobilização dos municípios brasileiros para a adesão ao SISAN, no intuito de contribuir com a promoção do DHAA nos territórios.



Articulação Intersetorial para Garantia do Direito Humano à Alimentação

Os dados demonstram que a população negra, sobretudo as mulheres, é a que mais sofre com a insegurança alimentar e nutricional. Nesse sentido, o MDS e o Ministério da Igualdade Racial (MIR) firmaram, em abril de 2024, um acordo de cooperação técnica – ACT criado para garantir a equidade racial e de gênero dentro do PBSF e para desenvolver ações conjuntas na área da SAN. O documento prevê, ainda, a implementação de políticas de cuidados e ações para fortalecer a participação de populações tradicionais e de grupos mais vulneráveis no Cadastro Único. Todas as ações são articuladas junto ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza

A prioridade dada pelo Brasil ao combate à fome tem ampliado sua presença e influência em fóruns internacionais de alto nível, reafirmando seu compromisso em liderar e colaborar em iniciativas globais voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional. As estratégias brasileiras para enfrentar essa questão têm sido amplamente debatidas em instâncias como o Comitê de Segurança Alimentar das Nações Unidas (ONU), o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), a Cúpula de Sistemas Alimentares e a Cúpula do G20.

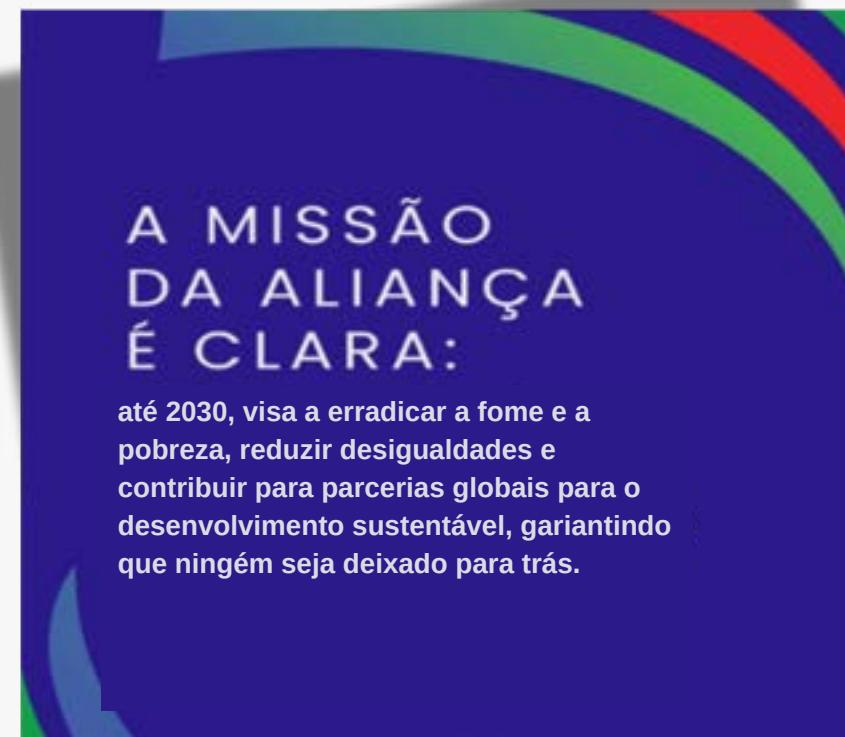
O G20, ou Grupo dos 20, é um fórum internacional que reúne as principais economias do mundo para discutir e coordenar políticas econômicas, financeiras e de desenvolvimento global. Durante a Cúpula do G20 em Nova Deli, em setembro de 2023, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva propôs a criação de uma Aliança Global contra a Fome e a Pobreza. Ao longo de 2024, durante sua presidência do G20, o Governo Brasileiro implementou a Força-Tarefa para a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza. Esta Força-Tarefa promoveu quatro reuniões técnicas, culminando na aprovação unânime, em julho de 2024, no Rio de Janeiro, dos documentos constitutivos da Aliança Global.

Em novembro de 2024, a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza foi oficialmente criada, durante a Cúpula de Líderes do G20, nascendo com 148 membros fundadores, incluindo 82 países, a União Africana, a União Europeia, 24 organizações internacionais, nove instituições financeiras internacionais e 31 organizações filantrópicas e não governamentais.



O principal objetivo da Aliança é mobilizar recursos técnicos e financeiros para implementar políticas e programas sociais eficazes na redução da fome e da pobreza. De forma inovadora, a Aliança atua como um facilitador na construção de parcerias, conectando a demanda de países membros com a oferta de assistência técnica e financiamento.

Está previsto o estabelecimento de dois escritórios principais, um em Roma e outro em Brasília, além da possibilidade de escritórios regionais. A Aliança funcionará até 2030, comprometendo-se a acelerar o progresso e a colaborar para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 2 - Fome zero e agricultura sustentável e ODS 10 - Redução das desigualdades.



Com a instituição da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, a Meta Estratégica 8.6 do PEI 2023/2026 sobre "ajudar a colocar os temas do combate à fome e à pobreza extrema em alta prioridade na agenda global até o final da Presidência Brasileira do G20" foi 100% implementada



Execução Orçamentária

Em 2024, a Ação Orçamentária 215I, vinculada ao Programa 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome, sob a responsabilidade da Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome, contou com um orçamento total de R\$ 1.683.039, integralmente empenhado no mesmo ano. Além disso, foram executados R\$ 6.348.590 provenientes da Ação Orçamentária 6414, em parceria com a Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) e o IBGE, reforçando o compromisso com a SAN.

Para a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, os recursos orçamentários sob responsabilidade do MDS alocados na Ação Orçamentária Padronizada Multisetorial 163M foram executados da seguinte forma: R\$ 1.373.352,52, referentes a contratações para Reunião Presencial do Grupo Técnico da Força-Tarefa da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, realizada em Teresina; R\$ 592.474,06, referentes a contratações para a organização dos Sprints da Aliança Global (iniciativas) realizados durante a Cúpula de Líderes no Rio de Janeiro; e R\$ 1.200.000,00, referente a Projeto assinado com o Instituto de Pesquisa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Social (UNRISD), com base no Decreto nº 11.941, de 12 de março de 2024, para apoio à implementação da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza.

Desafios para 2025

Os desafios para o próximo ano envolvem:

- Entregar a nova versão do Plano Brasil Sem Fome e o III PlanSan, bem como realizar os seus monitoramentos;
- Implementar o protocolo Brasil Sem Fome, promovendo a articulação SUS, SUAS e SISAN na garantia da SAN;
- Integrar os dados de segurança alimentar, captados pela rede pública de Atenção Primária à Saúde por meio da Triagem de Risco de Segurança Alimentar (TRIA), aos dados socioeconômicos e domiciliares das famílias inscritas no Cadastro Único, a fim de ampliar o acesso das famílias em insegurança alimentar às políticas de transferência de renda;
- Apoiar a Gestão do SISAN, através da CAISAN e da articulação com o CONSEA;
- Realizar Oficinas do SISAN nas 5 regiões brasileiras;
- Atualizar o Marco Regulatório do SISAN;
- Estabelecer o processo de Pactuação Federativa com as CAISANS estaduais e municipais;
- Publicar os Protocolos Intersetoriais de Respostas Integradas do SISAN em Situações de Calamidades, Emergências e Desastres e para a Ampliação das Compras Públicas da Agricultura Familiar nos estados e municípios e promover capacitações para a implementação deles;
- Definir critérios para participação e adesão de entidades privadas com e sem fins lucrativos ao SISAN;
- Concluir e colocar em operação o Painel de Governança do SISAN, divulgando as atividades de coordenação, articulação e governança do SISAN; e
- Concluir e colocar em operação o Painel de Adesões e Indicadores Municipais, com informações socioeconômicas, demográficas e institucionais dos municípios aderidos ao SISAN.

O principal desafio da Aliança Global é a implementação dos "Sprints 2030," iniciativas coletivas anunciadas pelos parceiros da Aliança que visam acelerar ações concretas para a erradicação da fome e da pobreza extrema até 2030. Dentre elas, destacam-se:

- Atingir 500 milhões de pessoas com transferências de renda e programas de sistemas de proteção social em países de baixa e média renda;
- Expandir acesso a refeições escolares de alta qualidade para mais de 150 milhões de crianças em países que enfrentam pobreza infantil endêmica e fome;
- Alcançar 200 milhões de mulheres e crianças de 0 a 6 anos de idade com intervenções maternas e na primeira infância;
- Alcançar mais 100 milhões de pessoas, com foco nas mulheres, com programas de inclusão socioeconômica; e
- Apoiar países na implementação dos programas da Cesta de Políticas da Aliança Global, a partir de financiamentos disponibilizados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e pelo Banco Mundial.



4.3 Segurança Alimentar e Nutricional

A superação da fome e a promoção da segurança alimentar e nutricional da população brasileira são valores públicos promovidos pelo MDS, por meio das políticas públicas voltadas ao Direito Humano à Alimentação Adequada. Em 2024, houve um fortalecimento dessas ações, garantindo direitos fundamentais para todas as pessoas, especialmente àquelas em situação de maior vulnerabilidade. Com avanços significativos na execução de programas e iniciativas previstas na Constituição Federal, os resultados alcançados reforçam a importância do papel do Estado e da sociedade na mitigação dos desafios enfrentados.

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

O PAA, recriado pela Lei nº 14.628/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 11.802/2023, tem por finalidade promover a segurança alimentar e nutricional da população mais vulnerável atendida por entidades da rede socioassistencial, pela rede pública de saúde e educação, restaurantes populares, cozinhas comunitárias e solidárias, entre outros equipamentos por meio da distribuição de alimentos adquiridos da agricultura familiar. A Lei que recriou o Programa definiu critérios diferenciados para facilitar o acesso de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, atendendo a realidades culturais e sociais específicas, assim como priorizou o acesso, como fornecedores de alimentos, de assentados da reforma agrária, negros, mulheres e juventude rural e definiu que, no mínimo, deve haver paridade na participação de mulheres. Desta forma, o programa também promove a inclusão social e produtiva ao adquirir alimentos da agricultura familiar, estimulando a produção local e gerando trabalho e renda.

Os alimentos adquiridos são distribuídos principalmente a equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), fortalecendo os circuitos locais de comercialização da produção familiar. Dessa forma, o programa conecta a produção à mesa das famílias: gera renda para quem produz e oferta alimentos para aqueles que mais precisam.

Executado pelo MDS em parceria com estados, o Distrito Federal (DF) e municípios e com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), o PAA conta com cinco modalidades: Compra com Doação Simultânea, PAA Leite, Compra Direta, Apoio à Formação de Estoques e Compra Institucional.



PAA na prática

- O governo federal, por meio do MDS, investe recursos na compra de alimentos
- Alimentos são comprados da agricultura familiar
- Alimentos adquiridos são doados
- Doação é distribuída a pessoas em situação de insegurança alimentar

MDS DESTINARÁ R\$ 10 MILHÕES PARA O PAA INDÍGENA

Estratégia é ampliar a atuação nos estados onde estão pessoas vulnerabilizadas, sem acesso aos alimentos de forma regular e adequada.

Em 2024, o PAA adquiriu 138,8 mil toneladas de alimentos de 81.627 agricultores e agricultoras familiares, que foram doados para quase 12 mil entidades para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional. Ao todo, foram pagos cerca de R\$ 800 milhões em recursos federais: valores destinados às famílias agricultoras fornecedoras de alimentos, e que foram aplicados na economia local de 3.216 municípios.

Destaca-se a priorização de beneficiários do PAA, pois, entre os fornecedores do Programa, 60% estão no Cadastro Único; 62% são mulheres; 11% jovens; 14% assentados e assentadas; e 21% pertencentes a povos indígenas e povos comunidades tradicionais.



Com os avanços do PAA ao longo de 2024, as Metas 3.14, 3.21, 3.24 e 3.25 do PEI 2023/2026 foram atingidas

Fomento Rural

O Programa Fomento Rural busca promover a segurança alimentar e nutricional e a inclusão social de famílias rurais em situação de vulnerabilidade, fortalecendo sua capacidade produtiva e gerando trabalho e renda de forma sustentável. O programa articula duas ações principais: i) acompanhamento social e produtivo, e ii) pagamento de R\$ 4.600,00 por família, recurso financeiro não-reembolsável, para investimento em projetos produtivos.

Em 2024, foram incluídas mais de 22,6 mil famílias, o triplo do número de famílias incluídas em 2023 (7.525). Isso foi possível também pelo aperfeiçoamento da gestão do programa, que passou a ser executado com os estados a partir de instrumento de adesão com prazo indeterminado, a fim de garantir o atendimento às famílias beneficiárias de modo contínuo, e facilitar o aprofundamento da articulação federativa.

O público-alvo do Fomento Rural é representado por famílias residentes em área rural, que podem ser agricultores ou agricultoras familiares, povos indígenas e comunidades quilombolas, entre outros povos e comunidades tradicionais, os quais devem estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com prioridade para aquelas que se encontram em situação de pobreza. Desde seu início, em 2012, foram beneficiadas mais de 330 mil famílias rurais em situação de pobreza.



A Meta 3.18 do PEI 2023/2026 de reajustar os valores para investimentos produtivos do Programa Fomento Rural foi atingida

Programa Cisternas

O Programa Cisternas visa promover o acesso à água para consumo e produção de alimentos, por meio da implantação de tecnologias sociais simples e de baixo custo destinadas a famílias rurais de baixa renda inscritas no Cadastro Único. Tem impactos diretos na qualidade de vida das pessoas, melhoria dos indicadores de saúde, segurança alimentar e inclusão social e produtiva.

No período 2023-2024, foram contratadas 133.552 cisternas, sendo 54.293 entregues, incluindo 49.902 cisternas de consumo, 3.376 tecnologias para produção, 468 cisternas escolares e 547 sistemas multiuso na Amazônia. As contratações realizadas representam um investimento de R\$ 1,17 bilhão, que se materializa por meio de 17 parcerias com entes públicos e organizações da sociedade civil em 15 estados.

Destaca-se a implementação de sistemas comunitários de abastecimento de água na Terra Indígena Yanomami, no Estado do Amazonas. Foram contratados 30 sistemas para beneficiar cerca de 5 mil indígenas, o que deve universalizar o atendimento dos xaponos (como são chamadas as moradias das pessoas nessas comunidades) nas calhas dos rios Preto e Marauá. As tecnologias implantadas contemplam a captação de água superficial, o tratamento da água com filtro lento, ponto de uso coletivo e o bombeamento fotovoltaico. Dois sistemas já foram entregues em 2024.

Outro destaque é a incorporação de inovações importantes, como o uso de tecnologia fotovoltaica para bombeamento de água em sistemas comunitários na Amazônia, uma solução mais sustentável. Além disso, o Programa passou a promover cisternas associadas a bancos de sementes comunitários, promovendo o manejo da agrobiodiversidade.

Com mais de 20 anos de existência, conforme detalhado no [Livro Água para colher futuro](#), o Programa Cisternas já entregou cerca de 1,3 milhão de tecnologias sociais de acesso à água, impactando positivamente a saúde, a segurança alimentar e a renda de milhões de pessoas, especialmente na região do Semiárido, reafirmando sua vocação de fornecer tecnologias sociais adequadas para convivência com as mudanças climáticas.



Promoção da Alimentação Saudável

Foi iniciada, em 2024, a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades (Alimenta Cidades), que visa ampliar a produção, o acesso, a disponibilidade e o consumo de alimentos adequados e saudáveis, priorizando as populações vulneráveis nos territórios periféricos urbanos. A iniciativa potencializa os benefícios para a população ao articular diversas políticas públicas, como o PAA, os equipamentos de segurança alimentar e as cozinhas solidárias. Com oito eixos de atuação, priorizou 60 cidades, que juntas correspondem a 64 milhões de habitantes. A lista completa das cidades está disponível no [portal do MDS](#).

Uma das inovações proporcionadas pela Estratégia Alimenta Cidades foi a publicação do [Mapeamento dos Desertos e Pântanos Alimentares](#) para as cidades acima de 300 mil habitantes, permitindo contribuir com informações mais precisas para a priorização das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, assim como possíveis respostas para maior eficiência nos sistemas alimentares locais, desde uma perspectiva saudável, sustentável e inclusiva.

Também voltado para as cidades prioritárias, haverá um investimento de R\$ 1,2 milhão para ações do [Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana \(AUP\)](#) que visam a estruturação da agenda em 48 municípios e a formação de 192 lideranças políticas locais. Por sua vez, foi lançada no final de 2024 e encontra-se em andamento a [1ª Edição do Prêmio Agricultura Urbana](#): Iniciativas que promovem a alimentação saudável e a inclusão social e produtiva nas cidades, que destinará 26 prêmios de R\$ 30 mil, totalizando R\$ 780 mil, para iniciativas populares e de assessoria técnica de referência na agenda.

A publicação da nova [Cesta Básica de Alimentos](#) estabeleceu um conjunto de alimentos com o objetivo de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável, à saúde e ao bem-estar da população brasileira. Sua composição deve estar de acordo com as necessidades alimentares especiais e ser referenciada pela cultura alimentar e pelas dimensões de gênero, raça e etnia; acessível do ponto de vista físico e financeiro; harmônica em quantidade e qualidade, atendidos os princípios da variedade, do equilíbrio, da moderação e do prazer; e baseada em práticas produtivas adequadas e sustentáveis.

A cesta básica será composta por alimentos in natura ou minimamente processados e ingredientes culinários. A nova cesta exclui os alimentos ultraprocessados, sendo admitidos, excepcionalmente, os alimentos processados. Serão priorizados, quando possível, alimentos agroecológicos e da sociobiodiversidade, produzidos em âmbito local, oriundos da agricultura familiar.

As diretrizes da nova cesta básica já têm orientado ações e políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, como o Plano Safra, o Plano Nacional de Abastecimento, o Programa Cozinha Solidária e a Ação de Distribuição de Alimentos, entre outras. Destaque-se a elaboração, por parte do MDS, de subsídios entregues ao Ministério da Fazenda para a definição dos alimentos com a alíquota zero e reduzida e seus respectivos códigos de Nomenclatura Comum do Mercosul a serem incorporados no contexto da reforma tributária.

EIXOS DA ESTRATÉGIA ALIMENTA CIDADES



Fonte: SESAN/MDS



Na agenda sobre alimentação e mudanças climáticas, destaca-se a elaboração do Plano Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, elaborado dentro da Estratégia Nacional de Adaptação do Plano Clima. O documento elaborado, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio de oficinas e reuniões com especialistas, sociedade civil e atores estratégicos, será submetido à consulta pública no início de 2025.





No âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), o MDS coordenou grupo de trabalho para revisão da Estratégia de Prevenção da Obesidade. A versão final do documento foi submetida à consulta pública, recebendo 37 contribuições de diferentes atores sociais.

Outra frente importante, no âmbito do acesso à alimentação adequada e saudável, foi a construção da II Estratégia Intersetorial para a Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos no Brasil. A Estratégia prevê a implementação de políticas públicas que tenham como base a lógica da construção de sistemas alimentares circulares, ou seja, a produção e o consumo de alimentos devem ser próximos (em termos territoriais) e o descarte dos resíduos orgânicos deve ser transformado em matéria orgânica e revertido para a produção.

Para contribuir com a promoção da alimentação adequada e saudável da população indígena, formalizou-se acordo entre MDS, Ministério da Saúde (MS) e Ministério dos Povos Indígenas (MPI) para a execução do projeto denominado "Sistemas Alimentares Indígenas" que visa à elaboração de uma ferramenta (matriz) para apoiar o diagnóstico local do sistema em territórios indígenas.



A Meta 3.38 do PEI 2023/2026 de publicar a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira foi atingida



Programa Cozinha Solidária

O Programa Cozinha Solidária é uma iniciativa inovadora instituída pela [Lei nº 14.628/2023](#) e regulamentada pelo [Decreto nº 11.937/2024](#). As cozinhas solidárias são uma tecnologia social organizada por iniciativa da sociedade civil, com objetivo de combater a fome por meio da produção e oferta de refeições gratuitas para grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar, incluindo populações em situação de rua.

Até abril de 2024, foram mapeadas mais de 2,6 mil cozinhas solidárias por todo o país. Dessas, 933 cozinhas estavam habilitadas, em dezembro de 2024, para receberem apoio do Governo Federal.

Ao longo de 2024, cerca de 400 cozinhas receberam alimentos do PAA e 410 foram selecionadas para receber apoio financeiro para oferta de mais de 14 milhões de refeições por 12 meses. O apoio é viabilizado por meio de 23 termos de colaboração celebrados com organizações sociais que atuam no âmbito do Programa Cozinha Solidária como entidades gestoras, selecionadas por meio de edital público, com o montante de R\$ 39 milhões, com base no regramento do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

No âmbito do Programa Cozinha Solidária, também foi estabelecida parceria com o Ministério de Minas e Energia (MME), a Secretaria Geral da Presidência da República (SG-PR) e Itaipu Binacional, com o objetivo de desenvolver projeto-piloto de implementação de biodigestores em 7 cozinhas solidárias em diferentes regiões do país.



Apoio à oferta de refeições via entidades gestoras, de acordo com o edital de seleção, quando publicado Apóio financeiro complementar para a oferta de refeições ao público prioritário do Programa, que poderão ser utilizados para cobrir despesas de custeio, pessoal, manutenção e pequenos investimentos	Fornecimento de Alimentos in natura e Minimamente Processados Abastecimento das cozinhas solidárias com alimentos saudáveis, provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Conab ou Termo de adesão via estados e municípios	Formação de Colaboradores e à Implementação de projetos que abordem Processos Formativos modalidade ainda será regulamentada Apóio à execução de projetos de formação de interesse coletivo, voltados ao aprimoramento do funcionamento das cozinhas solidárias.
---	--	---

O projeto Cozinha Solidária Sustentável pretende estimular essas tecnologias sociais na promoção de uma lógica circular de produção e oferta de refeições.

Adicionalmente, em novembro de 2024 foi realizado o [I Encontro Nacional do Programa Cozinha Solidária](#), que contou com a participação de entidades gestoras, cozinhas solidárias e demais parceiros da política.

Na mesma perspectiva de apoio a equipamentos de segurança alimentar e nutricional, nove bancos de alimentos (três deles localizados em Ceasas) receberam apoio para modernização. Foram repassados R\$ 6,7 milhões, que irão fortalecer as doações de alimentos para as famílias mais vulneráveis. Os bancos de alimentos são estruturas físicas ou logísticas que captam, recebem e distribuem gratuitamente gêneros alimentícios provenientes de doações dos setores público ou privado. Esses alimentos são destinados a instituições socioassistenciais que atendem pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.



Ação de Distribuição de Alimentos (ADA)

A ADA tem por objetivo a distribuição gratuita de alimentos de forma complementar a outras estratégias de fomento e acesso à alimentação para públicos de grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional, temporária ou permanente, identificados pelos órgãos gestores dos públicos específicos. A ação também atende, excepcionalmente, municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal.

Em 2024, destaca-se a publicação da [Portaria MDS nº 1.023/2024](#), que trouxe novos procedimentos para a execução da ADA, visando a garantir o apoio eficaz e ágil para as comunidades afetadas, proporcionando o acesso a alimentos em momentos de crise. Ao longo do ano foram entregues mais de 1 milhão de cestas de alimentos em todo o país. Do total, 750 mil cestas foram entregues diretamente a povos e comunidades tradicionais nos 26 estados e no DF.

Entre os atendimentos realizados, destacam-se aqueles voltados às emergências no Rio Grande do Sul (155 mil cestas de alimentos), Yanomamis (112 mil cestas), estiagem em Minas Gerais (108 mil cestas) e na região Norte (350 mil cestas).

No atendimento a povos e comunidades tradicionais, não é necessária a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.



Execução Orçamentária

Os recursos orçamentários colocados à disposição, consideradas também as emendas parlamentares, somaram cerca de R\$ 1,4 bilhão ao longo de 2024 (dotação atual). Foram executados 99,8% daquele valor (recursos empenhados).

Desafios para 2025

Entre os desafios e perspectivas que se apresentam para 2025, destacam-se:

- I. Acelerar a implantação de tecnologias sociais de acesso à água no Semiárido e na região Amazônica para as famílias rurais do Cadastro Único;
- II. Garantir o atendimento das famílias pobres rurais do Cadastro Único no Fomento Rural, com assistência técnica para produção de acordo com as características regionais e das comunidades;
- III. Consolidar o PAA Indígena e Quilombola;
- IV. Viabilizar meios de pagamento aos indígenas que não possuem CPF para que participem do Programa de Aquisição de Alimentos como fornecedores;
- V. Avançar na regulamentação do Programa Cozinha Solidária em seu eixo de formação, e apoiar o funcionamento de mais 400 cozinhas solidárias que já estão habilitadas no Programa;
- VI. Elaborar a rota de implementação do Alimenta Cidades nos 60 municípios e a expansão de municípios por meio da Rede Ruas.
- VII. Avançar com a Plataforma Alimenta Cidades, incluindo o sistema de cadastro de todos os equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VIII. Publicar o Plano Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Nacional de Adaptação a Mudanças Climáticas e o Marco de Referência de Sistemas Alimentares e Clima;
- IX. Publicar a nova Estratégia Nacional de Prevenção e Controle da Obesidade para brasileiras e brasileiros;
- X. Implementar a II Estratégia Brasileira de Perdas e Desperdício de Alimentos no Brasil;
- XI. Implementar sistemas de informações para a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos;
- XII. Financiar a modernização de bancos de alimentos no Brasil;
- XIII. Concretizar, em âmbito nacional, ações do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana para além dos municípios vinculados à Estratégia Alimenta Cidades; e
- XIV. Promover a Política de Agricultura Urbana e Periurbana de maneira interministerial e intersetorial.

Mais informações estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério](#).



4.4 Assistência Social

O Sistema Único da Assistência Social (SUAS) é um dos principais instrumentos de proteção social e está presente em 5,56 mil municípios do país, com 34,3 mil unidades. Possui um modelo de gestão participativa, coordenando os esforços e recursos da União, dos municípios, dos estados e do DF para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social.

O SUAS articula uma ampla rede de unidades públicas, governamentais e não governamentais, que oferecem atendimentos a famílias, indivíduos e grupos, abrangendo diversos segmentos da população, como crianças, jovens, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência. Os serviços e os programas oferecidos pelo SUAS são organizados por níveis de complexidade: a Proteção Social Básica tem um papel preventivo, atuando em situações de vulnerabilidade, enquanto a Proteção Social Especial atua nas situações de riscos e violações de direitos.

O ano de 2024 foi marcado por eventos climáticos extremos e crises humanitárias que demandaram uma atuação firme e assertiva do SUAS. Ao longo do ano, foram realizados mais de 70,5 milhões de atendimentos, oferecendo 228 mil vagas de acolhimento.



Centros de Referência de Assistência Social – CRAS

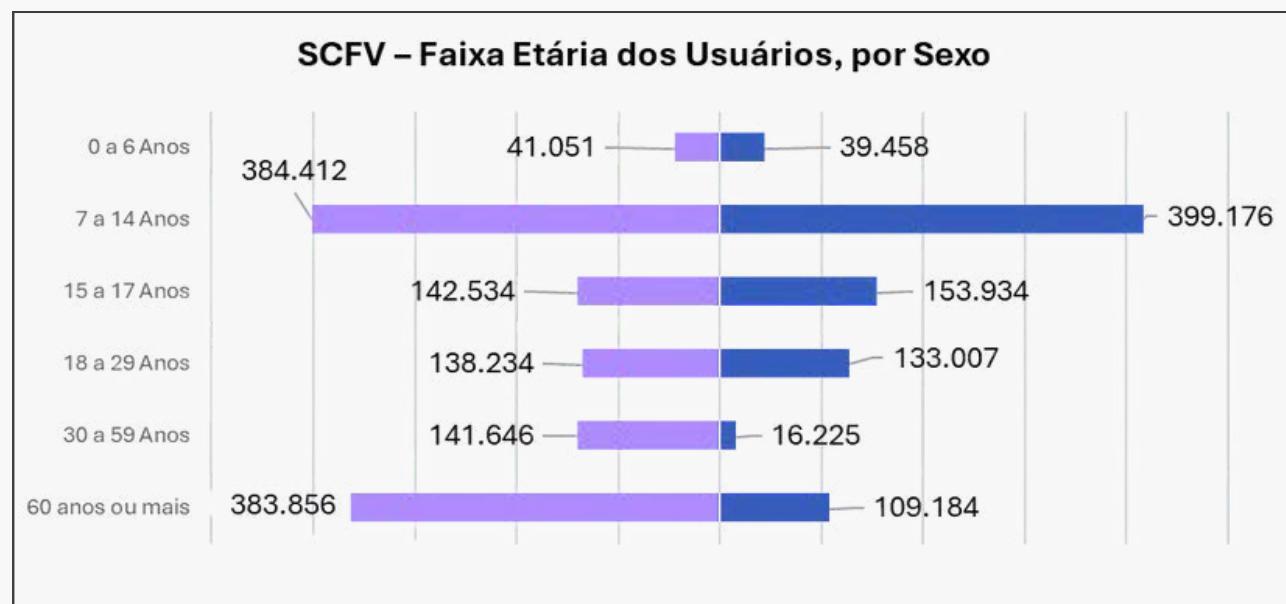
O CRAS é uma unidade pública destinada ao atendimento de famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social, onde são ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Além disso, é o local onde os cidadãos são orientados sobre benefícios assistenciais e podem se inscrever ou atualizar seus dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O Governo Federal cofinancia a oferta de serviços em 7,45 mil CRAS, o que equivale a 84,8% dos 8,8 mil existentes. Esses centros alcançam uma cobertura que atinge 25,7 milhões de famílias em 5,5 mil municípios.

Atendimentos nos CRAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Famílias acompanhadas (média/mensal)	1,33 milhão	1,25 milhão	1,20 milhão	1,27 milhão	1,25 milhão	1,22 milhão
Atendimentos individualizados	26,5 milhões	28,5 milhões	34,50 milhões	41,51 milhões	41,05 milhões	40,69 milhões
CadÚnico (inclusão/revisão)	6,9 milhões	4,28 milhões	6,57 milhões	10,38 milhões	9,79 milhões	9,60 milhões
Visitas domiciliares	3,1 milhões	2,80 milhões	3,02 milhões	3,14 milhões	3,17 milhões	3,10 milhões

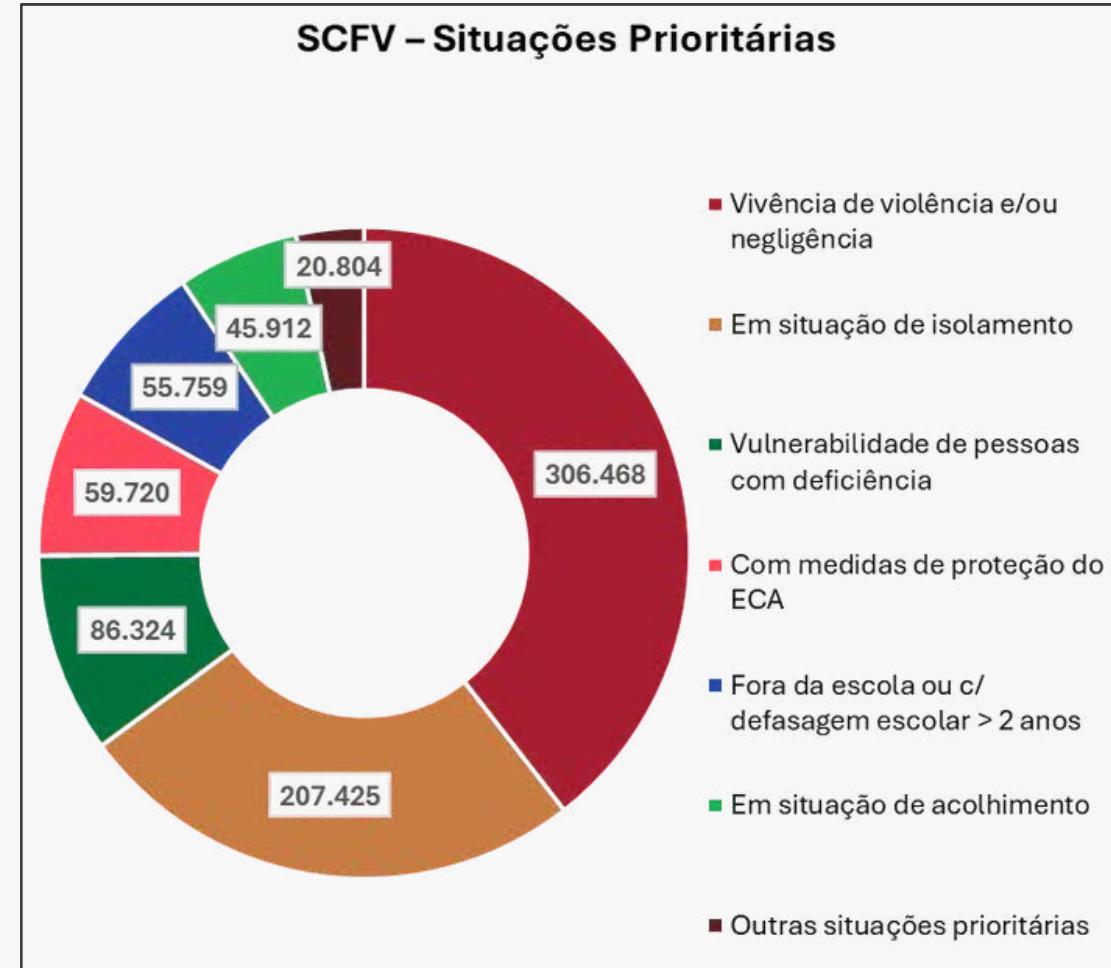
Fonte: RMA/SNAS

Em dezembro de 2024, dos cerca de 2 milhões de usuários organizados por faixas etárias, 763 mil usuários estavam em alguma situação prioritária, ou seja, usuários em maior vulnerabilidade social. O SCFV está disponibilizado à população nos CRAS, Centros de Convivência governamentais e não governamentais.



Fonte: SISC – dezembro/2024

Observação: O Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), ferramenta de gestão do SCFV, informa a situação da data da coleta.



Fonte: SISC – dezembro/2024

Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

O Programa está em processo de reordenamento para fortalecer sua atuação. As visitas domiciliares e sua supervisão passarão a integrar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, na modalidade a ser tipificada para crianças de 0 a 6 anos e gestantes, em alinhamento com a Política de Assistência Social. Atualmente, está presente em 2.995 municípios e conta com mais de 32 mil profissionais envolvidos, entre visitadores, supervisores e multiplicadores. Desde 2017, o programa realizou 125 milhões de visitas domiciliares e atendeu 2 milhões de famílias, sendo 2,1 milhões de crianças e 580 mil gestantes.



Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Os CREAS são unidades públicas que atendem pessoas que vivenciam situações de violações de direitos, como violência, abuso ou exploração sexual, situação de rua e trabalho infantil. Neles, é oferecido o Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. O PAEFI disponibiliza apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. O Governo Federal cofinancia a oferta de serviços em 2,8 mil unidades CREAS, cobrindo quase 2,6 mil municípios.

Atendimentos nos CREAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Casos em acompanhamento (média mensal)	290,9 mil	280,3 mil	272,9 mil	302,4 mil	311,3 mil	306,0 mil
Atendimentos particularizados	2,5 milhões	2,62 milhões	3,26 milhões	3,89 milhões	3,83 milhões	3,92 milhões
Visitas domiciliares	934,2 mil	721,9 mil	857,2 mil	953,8 mil	995,9 mil	986,9 mil
Adolescentes cumprindo MSE* (média mensal)	48 mil	41,3 mil	31,4 mil	29,9 mil	29,0 mil	27,8 mil
Adolescentes inseridos em MSE*	56,8 mil	24,4 mil	29,7 mil	30,9 mil	34,36 mil	33,21 mil

Fonte: RMA/SNAS

*MSE: Medidas socioeducativas

Centros de Referência Especializados para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop

Os Centros Pop são unidades públicas especializadas no atendimento à população em situação de rua. Realizam atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivam o protagonismo e a participação social. O Governo Federal também cofinancia a oferta de serviços em 228 unidades Centro Pop, existentes em 203 municípios.

Atendimentos nos Centros Pop	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Qtde de Pessoas atendidas	414,8 mil	385,2 mil	470,8 mil	578,2 mil	621,4 mil	661,8 mil
Qtde de Migrantes	122,5 mil	106,4 mil	135,4 mil	160,7 mil	168,0 mil	174,9 mil
Usuários (crack/drogas)	207,7 mil	179,1 mil	199,4 mil	239,7 mil	277,9 mil	298,0 mil
Total de atendimentos	2,01 milhões	1,90 milhão	2,31 milhões	2,70 milhões	2,69 milhões	3,14 milhões

Fonte: RMA/SNAS

Além disso, o serviço de Abordagem Social realiza a busca ativa de pessoas expostas a riscos sociais e pessoais em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual e uso abusivo de drogas. O cofinanciamento federal possibilita a oferta desse serviço, por mais de 500 equipes de CREAS e Centro Pop, em 265 municípios.



Atendimentos – Abordagem Social	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Qtde de abordagens	1,23 milhão	1,37 milhão	1,47 milhão	1,52 milhão	1,60 milhão	1,66 milhão
Qtde de pessoas abordadas	530,5 mil	555,6 mil	647,1 mil	679,3 mil	679,2 mil	666,1 mil
Qtde de Migrantes	130,8 mil	123,1 mil	138,5 mil	148,0 mil	160,2 mil	156,0 mil
Adultos usuários (crack/drogas)	204,7 mil	222,2 mil	258,1 mil	272,8 mil	271,5 mil	283,2 mil

Fonte: RMA/SNAS

Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência

Os Centros-Dia de Referência são unidades públicas especializadas no atendimento a pessoas com deficiência. Neles, são desenvolvidas atividades que permitem a convivência em grupo, cuidados pessoais, fortalecimento das relações sociais, apoio e orientação aos cuidadores familiares, acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência à pessoa com deficiência. Atualmente são 2,1 mil unidades Centro-Dia ou similares (destas, 92,0% em parcerias com entidades não governamentais), cuja cobertura atinge mais de 1,4 mil municípios.

Unidades de Acolhimento

Para situações em que os indivíduos perderam seus vínculos familiares e comunitários, são ofertados serviços de acolhimento, como moradia transitória, visando maiores níveis de autonomia e sua reinserção familiar e comunitária, quando possível. Ao todo, são 7,7 mil unidades, com capacidade para atender 229 mil pessoas afastadas do convívio familiar, em mais de 2,6 mil municípios, de todos os estados e do DF. O cofinanciamento federal cobre 64 mil vagas.

Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências

O MDS desempenha ações para o enfrentamento de emergências e calamidades, implementando serviços de acolhimento, custeando necessidades de atendimento ao público e estruturando os espaços de acolhimento. Em 2024 foram repassados mais de R\$ 66 milhões, para 529 municípios de 11 estados. Deste montante, cerca de R\$ 57 milhões foram direcionados apenas para o estado do Rio Grande do Sul, cobrindo 483 municípios.

Merece destaque a instituição da Força de Proteção do SUAS (FORSUAS-RS), enquanto estratégia de assistência social em emergências no Rio Grande do Sul, promovendo cooperação federativa para ações de preparação, resposta e recuperação, assegurando proteção social à população afetada. Até o final de 2024, 19 municípios solicitaram seu apoio, mobilizando 177 profissionais, incluindo 63 na Força-Tarefa do Cadastro Único, com atuação em diversas localidades do estado.



Atendimento Socioassistencial a Migrantes e Refugiados

A Operação Acolhida é estruturada em três pilares: acolhimento, abrigamento e interiorização. O MDS coordena e cofinancia a manutenção de abrigos temporários e a interiorização dos migrantes para outros estados.

Até 2024, foram interiorizados 143 mil imigrantes (mais de 20 mil só em 2024) para 1.070 municípios. Além disso, aproximadamente 5,9 mil imigrantes se encontravam nos abrigos da Operação Acolhida em Boa Vista e Pacaraima. Em 2024 foram repassados cerca de R\$ 13,7 milhões para o acolhimento emergencial de 5,7 mil imigrantes.

A Operação Raízes do Cedro repatriou 2.663 brasileiros do Líbano e contou com apoio da Organização Internacional para as Migrações (OIM-ONU) e FORSUAS.



Estruturação das unidades de serviços do SUAS

A estrutura de Mobilidade no SUAS (MobSUAS) contribui para prover a rede de unidades que oferecem serviços do SUAS, com meios necessários à ampliação da mobilidade, acessibilidade e transporte de pessoas idosas, pessoas com deficiência e demais usuários, bem como das equipes de referência multidisciplinares para a realização das ações, serviços, programas e projetos da assistência social.

Em 2024 foram entregues 220 veículos, sendo 183 do tipo van com acessibilidade e 37 caminhonetes, visando a atender às necessidades de mobilidade dos municípios.

Além disso, com recursos de emendas parlamentares, o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) contratou junto à Caixa Econômica Federal (CAIXA), por meio da plataforma [Transferegov](#), 9 obras, sendo 6 CRAS, 1 CREAS e 2 unidades de Acolhimento, que totalizaram R\$ 7,8 milhões.



Entidades ou organizações socioassistenciais públicas não-governamentais: CEBAS e CNEAS

As entidades e as organizações não governamentais de Assistência Social desempenham um papel fundamental como parceiras do SUAS. Para formalizar essa parceria, é necessário que mantenham vínculos por meio da inscrição nos conselhos, do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS).

Ao final de 2024, um conjunto de 17,8 mil organizações da sociedade civil (OSCs) encontravam-se com registro concluído no CNEAS, estando apto para firmar parcerias e receber emendas parlamentares. Foram publicadas decisões para 918 processos e realizadas diligências em 2.965 processos relativos à CEBAS, além de decisões e movimentação de 119 processos de supervisão, para verificar o cumprimento de requisitos que ensejaram a certificação. Atualmente, 6.182 OSCs possuem a certificação CEBAS válida, distribuídas em 1.984 municípios brasileiros.

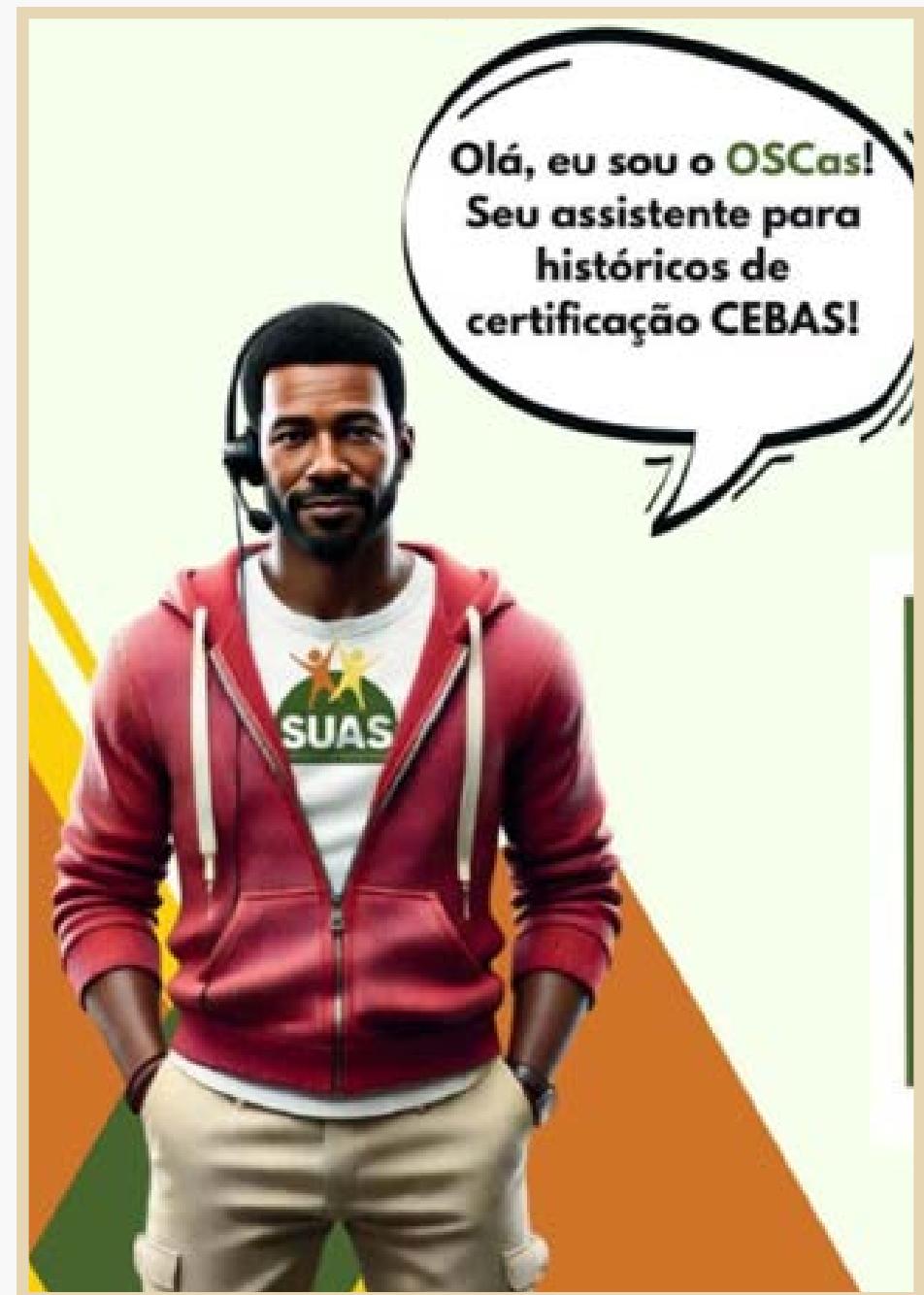
Também foi implementada a supervisão por videoconferência, proporcionando agilidade e economia de recursos públicos, sem comprometer o direito de ampla defesa e contraditório das OSCs. Além disso, foram realizados mais de 7 mil atendimentos e capacitados 3,5 mil profissionais do SUAS.

Uma inovação foi o lançamento do OSCas, agente de atendimento virtual criado para fornecer às OSCs informações detalhadas sobre o histórico de requerimentos CEBAS. O OSCas realizou mais de 8 mil consultas em apenas seis meses. Destaca-se ainda a consolidação do [portal E-OSC SUAS](#) como ferramenta integrada para gestão do CNEAS e CEBAS. Esse sistema permitiu maior controle interno e proporcionará a geração de indicadores automatizados, facilitando a tramitação de requerimentos, o acompanhamento das OSCs e a tomada de decisão pela gestão do SUAS. A comunicação com as OSCs foi ampliada com [5 boletins informativos publicados](#) e maior presença digital.

Em atenção ao [Acórdão TCU nº 8.945/2021](#), foram realizadas reuniões com o TCU e estudos avaliativos. Foi proposto, ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a regulamentação de fiscalizações em OSCs que atendem pessoas com deficiência, com vistas à garantia dos direitos fundamentais e proteção contra maus-tratos. As iniciativas visando à transparéncia, eficiência e modernização, incluindo a adoção de novas tecnologias e a construção coletiva com as OSCs, evidenciam o compromisso com a inovação e a excelência na gestão da política pública de Assistência Social.



A Meta 4.12 do PEI 2023/2026 de regulamentar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, a Lei Complementar nº 187/2021, até 2024 foi atingida



Benefício de Prestação Continuada - BPC

ALTERAÇÕES NAS REGRAS PARA Benefício de Prestação Continuada (BPC)
LEI nº 15.077 / 2024

O que muda?

- Avaliação da deficiência e Classificação Internacional de Doenças (CID)**
A avaliação da deficiência para solicitantes com menos de 65 anos torna-se obrigatória para as concessões administrativas e judiciais. Essa avaliação deverá incluir o registro do código correspondente na CID.
- Atualização do CadÚnico:**
O prazo para atualização cadastral no Cadastro Único (CadÚnico) foi estabelecido a cada 24 meses.
- Biometria Obrigatória:**
A coleta biométrica passa a ser um requisito obrigatório para a concessão e manutenção do BPC, além de outros benefícios previdenciários, como aposentadorias e pensões.
- Cálculo da renda:**
Somente poderão ser descontados do cálculo da renda do BPC aqueles valores previstos em lei.

O que não muda?

- Grau de Deficiência:**
A Lei nº 15.077 não exige que a deficiência seja classificada como grave ou moderada para a concessão do BPC.
- Conceitos de Deficiência e Família:**
A definição de deficiência para fins de acesso ao BPC e os critérios para definir a composição familiar para o cálculo do renda per capita também não sofreram alterações.

O BPC é um benefício individual, de 1 salário-mínimo mensal à pessoa idosa (65+ anos) ou à pessoa com deficiência de qualquer idade, em ambas as situações, com renda per capita familiar mensal igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo.

Ao longo de 2024, a implementação do processo de inclusão e revisão cadastral dos beneficiários foi uma medida estratégica para garantir que os recursos públicos cheguem de maneira eficiente e justa às pessoas que realmente necessitam desse apoio.

A iniciativa foi dividida em duas campanhas, sendo a primeira focada na inclusão de 505,02 mil beneficiários que ainda não estavam no Cadastro Único, e a segunda voltada para a atualização de 652,04 mil cadastros desatualizados há mais de 48 meses.

Essas campanhas foram fundamentais para evitar que pessoas em situação de vulnerabilidade ficassem desassistidas ou que benefícios fossem destinados a quem não se encontrava mais em condições de recebê-los. Além disso, a atualização dos cadastros proporcionou um mapeamento mais preciso da realidade social, facilitando a formulação de políticas públicas e a distribuição de recursos de maneira mais equânime.

Atualmente, 6,29 milhões de pessoas são beneficiárias do BPC, sendo 3,57 milhões de pessoas com deficiência e 2,72 milhões de pessoas idosas, resultando em transferências aos beneficiários, ao longo de 2024, no valor de R\$ 106,7 bilhões.

Por sua vez, o Programa BPC na Escola, que visa a garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes (0-18 anos) com deficiência, beneficiários do BPC, está presente em mais de 5 mil municípios de todos os estados e do DF, contando atualmente com mais de 512 mil beneficiários.



As Metas 4.3 e 4.4 do PEI 2023/2026 de estabelecer Plano de Ação interministerial para reduzir o Tempo Médio de Concessão - TMC do Benefício de Prestação Continuada - BPC foram atingidas



Gestão do Trabalho e Educação Permanente

A Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUAS (MNNP-SUAS) tem o objetivo de viabilizar o processo de negociação entre trabalhadores (do setor público) do SUAS e governos, cujos resultados refletem diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados e na implementação da política pública.

Em 2024, seguiram os diálogos com as representações de trabalhadores, com vistas à composição da Mesa. Também foi instituído GT sobre modelo de estruturação da Escola Nacional Simone Albuquerque de Educação Permanente do SUAS (ESA-SUAS), cujo relatório final já está aprovado pelo grupo, devendo ser publicizado em março/2025, seguindo-se a pontuação junto ao CNAS e outras etapas do processo de criação da Escola.

O CapacitaSUAS oferta cursos dirigidos a trabalhadores, gestores e conselheiros da Assistência Social. Entre 2012-2014 foram pactuadas metas (113,3 mil vagas) com todos os estados e o DF. Até 2024, foram executadas 99,8 mil vagas (88% do volume pactuado), tendo sido retomado desde 2023 o monitoramento in loco do Programa. Dos 37 cursos disponibilizados no ambiente virtual do MDS, em 2024 foram certificadas 47,7 mil pessoas.

Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS)

O fortalecimento da gestão orçamentária e financeira do SUAS em 2024 foi marcado por ações estratégicas que visaram aprimorar a eficiência na utilização de recursos públicos. Iniciativas como o programa FNAS pelo Brasil proporcionaram formação, assessoria técnica e monitoramento para gestores em parceria com os 26 estados e o DF, alcançando 9 mil participantes e promovendo a execução qualificada de R\$ 2 bilhões destinados aos serviços socioassistenciais.

Além disso, o SimplificaSUAS capacitou 142 gestores e técnicos de todas as regiões do país, reforçando as competências administrativas e técnicas para a aplicação eficaz dos recursos federais. Em complemento a esses esforços, a modernização do sistema de prestação de contas com a adoção do BB Gestão Ágil trouxe avanços na transparência e na agilidade da gestão financeira do SUAS.

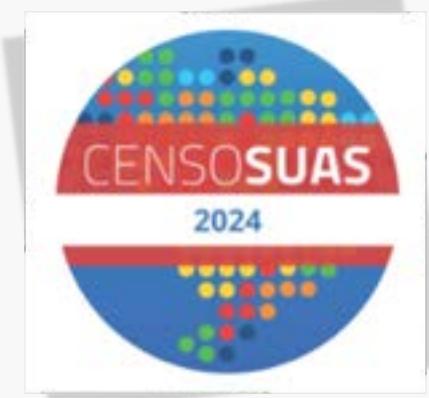
Em 2024, um volume de 6,4 mil prestações de contas do exercício de 2023 foi apresentado ao FNAS pelos entes federados, e, desse montante, foram concluídas análises de 5,3 mil prestações de contas referentes a diversos exercícios. Também foram instruídos 57 processos de Tomadas de Contas Especiais (TCE) e realizados 43 registros no Cadastro de Dispensa de Instauração de TCE, referentes a processos analisados no final dos exercícios de 2023 e 2024.



A Meta 4.33 do PEI 2023/2026 de publicar informações dos saldos financeiros dos fundos municipais e estaduais da Assistência Social, relativos aos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS foi atingida

CENSO SUAS

O Censo SUAS é um processo anual de monitoramento da oferta de serviços, programas, benefícios e do controle social no SUAS, sendo realizado desde 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 7.334/2010. O Censo SUAS coleta dados de mais de 50 mil questionários eletrônicos, preenchidos pelos órgãos gestores, unidades prestadoras de serviços (CRAS, CREAS, Postos de Cadastramento do CadÚnico, Unidades de Acolhimento, dentre outras) e pelos Conselhos e Fundos municipais e estaduais de assistência social. Os dados permitem traçar um retrato do SUAS em todo o Brasil, sendo utilizados na construção de indicadores de qualidade e desempenho, como os Índices de Desenvolvimento dos CRAS e CREAS (IDCRAS e IDCRES), Indicador de Desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social (IDConselho) e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS). Ao longo de 2024, foram consolidados os dados do Censo SUAS 2023.



MONITORA SUAS

O Monitora SUAS é uma iniciativa de divulgação de painéis e relatórios informatizados de monitoramento do SUAS, com a finalidade de ampliar a transparência dos dados da Rede SUAS. Atualmente, a plataforma conta com nove painéis de visualização de dados e sete relatórios ou repositórios de dados.

CadSUAS

Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social

[Acessar](#)

Repasso Fundo a Fundo

Repasses na modalidade fundo a fundo

Acesso ao Painel de Repasses Fundo a Fundo que detalha as informações de repasses na modalidade fundo a fundo.

[Acessar](#)

MobSUAS

Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social

Permite acompanhar a aquisição e doação centralizada de veículos da Assistência Social aos Estados, Municípios e Distrito Federal.

[Acessar](#)

Carteira da Pessoa Idosa

Sistema de Emissão da Carteira da Pessoa Idosa

Apresenta os dados quantitativos de emissão de Carteira da Pessoa Idosa a partir de 2020 e quantidade de beneficiários(as) com carteira gerada.

[Acessar](#)

RMA

Painéis do RMA

Apresenta os dados quantitativos dos acompanhamentos e atendimentos realizados nas unidades da Rede Socioassistencial presentes no sistema RMA a partir de 2017.

[Acessar](#)

Execução Orçamentária

Em 2024 os recursos orçamentários alocados no Programa 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) somaram R\$ 110 bilhões, dos quais R\$ 104,4 bilhões (95%) foram pagos no exercício. A dotação dos benefícios (BPC, RMV e Auxílio-Inclusão) atingiu R\$ 106,9 bilhões, resultando em pagamentos de R\$ 101,6 bilhões (95%).



Fonte: SIAFI – janeiro/2025.

Para o cofinanciamento dos serviços e programas socioassistenciais (Proteção Social Básica e Especial), incluindo a estruturação da rede e apoio à gestão, a dotação atingiu R\$ 3 bilhões (2024), resultando em transferências para os fundos das demais esferas da ordem de R\$ 2,77 bilhões.

Para o cofinanciamento da Proteção Social Básica e Especial, a dotação atingiu R\$ 1,7 bilhão (pagos R\$ 1,6 bilhão, equivalente a 97%), devendo-se acrescentar o Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz (dotação de R\$ 428,3 milhões, sendo pagos R\$ 384,7 milhões em 2024, mais R\$ 33,4 milhões creditados em 02/01/2025, totalizando R\$ 418,1 milhões, ou 97,6%).

Para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, foram alocados R\$ 801,1 milhões em emendas parlamentares, dos quais foram empenhados R\$ 799,9 milhões (99,85%) e pagos R\$ 727,2 milhões. Em decorrência das situações de emergência e calamidade ocorridas no Rio Grande do Sul, foi editada a [Medida Provisória nº 1.218/2024](#), que gerou créditos orçamentários de R\$ 101 milhões, dos quais R\$ 53,7 milhões foram pagos e o saldo remanescente será transferido em 2025.

As ações de proteção social relacionadas à Operação Acolhida (acolhimento de migrantes) demandaram um crédito extraordinário no valor de R\$ 20 milhões, dos quais foram pagos no ano R\$ 7,7 milhões, devendo o saldo ser executado ao longo da parceria firmada para ações de gestão e acolhimento.

Vale registrar a inclusão, na série do gráfico seguinte, dos valores do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz, que no PPA e exercícios anteriores integrava outro programa temático e unidade organizacional.

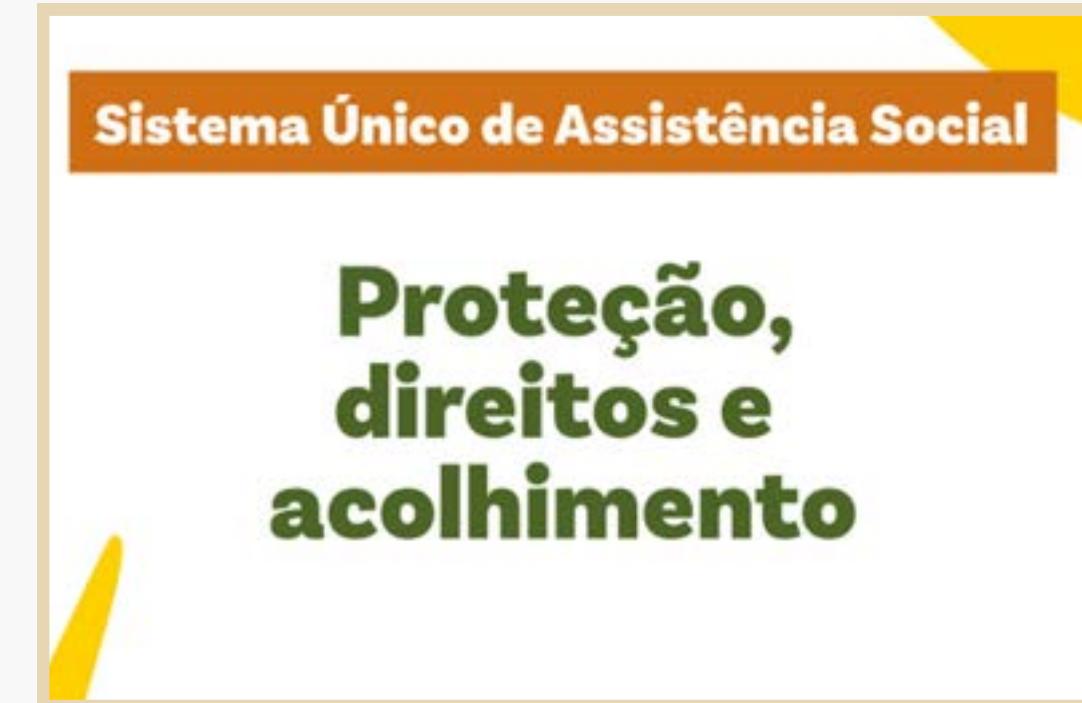


Fonte: SIAFI – janeiro/2025.

Desafios para 2025

A Assistência Social terá grandes desafios em 2025, dos quais destacam-se:

- I. Aprimorar a gestão do BPC;
- II. Reordenar o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz;
- III. Implantar a Força de Proteção do SUAS;
- IV. Fortalecer o Cadastro Único, aprimoramento do Prontuário SUAS e do Censo SUAS;
- V. Retomar as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI);
- VI. Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas;
- VII. Promover a proteção social na terra indígena Yanomami e Ye'kwana;
- VIII. Implantar ações do Plano Nacional Ruas Visíveis e do Novo Viver Sem Limite;
- IX. Realizar a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", que ocorrerá em Brasília/DF, de 6 a 9 de dezembro de 2025;
- X. Implantação do novo sistema (para análise e controle) de prestações de contas das transferências fundo a fundo (do FNAS para os fundos dos demais entes); e
- XI. Garantir apoio técnico e capacitar os novos gestores municipais sobre o funcionamento do SUAS e da execução dos recursos, a fim de evitar um retrocesso nas ofertas socioassistenciais.



Outras informações sobre a atuação da Assistência Social podem ser consultadas no [portal do MDS](#) e no [painel da rede SUAS](#).



4.5 Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias em vulnerabilidade social em todo o país, permitindo ao Governo Federal conhecer melhor suas condições de vida. É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais.

Dados de janeiro de 2025 apontaram cerca de 94 milhões de pessoas inscritas no Cadastro Único, o que corresponde a mais de 40 milhões de famílias. Dessas, aproximadamente 72 milhões de pessoas, equivalente a mais de 28 milhões de famílias, estão em situação de baixa renda, com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa. O Cadastro Único oferece informações detalhadas sobre a distribuição dessas pessoas por gênero, raça, etnia e faixa de renda, permitindo uma compreensão mais aprofundada das desigualdades sociais no Brasil. Esses dados, coletados de forma abrangente e sistemática, estão disponíveis por meio da plataforma pública do [Observatório do Cadastro Único](#), que garante acesso aberto e transparente às informações.

Em 2024, o MDS conduziu diversas iniciativas para fortalecer a gestão do Cadastro Único, com foco em situações emergenciais, inclusão social e aprimoramento da gestão. Em resposta ao estado de emergência e calamidade pública decretado no Rio Grande do Sul, que afetou 447 municípios, o MDS adotou medidas para recompor temporariamente as equipes de entrevistadores do Cadastro Único e oferecer orientação técnica, além de apoiar a recuperação e proteção das unidades afetadas. Dentre as ações, destaca-se a criação de uma Força-Tarefa no Rio Grande do Sul, com apoio técnico e atuação nas frentes de recomposição provisória das equipes de entrevistadores, orientação técnica e apoio à reconstrução das unidades. Foram enviados 67 entrevistadores voluntários de 8 estados, resultando em 17.493 atendimentos em 13 municípios entre junho e julho de 2024. As ações previstas no Plano de Contingência foram monitoradas por meio de diagnósticos, elaboração de formulários e indicadores, e visitas aos municípios. Os resultados constam no Relatório Parcial da Emergência.



No que tange às iniciativas voltadas para a inclusão e a atualização cadastral das famílias de baixa renda, destacam-se: a parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para prover apoio técnico ao funcionamento de dois postos de cadastramento nos Postos de Triagem (PTRIG) nos municípios de Boa Vista e Pacaraima, em Roraima, com foco nas famílias migrantes, especialmente venezuelanas; a colaboração com a Defensoria Pública Estadual do Maranhão para reduzir o sub-registro civil de nascimento e a falta de acesso à documentação básica, incluindo a carteira de identidade nacional, para a população de baixa renda; e a Ação da Cidadania para realizar busca ativa no Rio de Janeiro, com a formação de lideranças comunitárias sobre o Cadastro Único.

O aperfeiçoamento da coleta de dados e a promoção da inclusão social foram constantes também em 2024. As alterações no formulário do Cadastro Único objetivaram aprimorar a coleta de dados para a caracterização das pessoas e das famílias, como a identificação de filiação, registro do nome social e identidade de gênero. Dentre as atividades relacionadas ao fortalecimento do atendimento nos municípios, é importante mencionar a regulamentação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS(PROCAD-SUAS), por meio da [Portaria MDS nº 995/2024](#), com repasse de recursos a 1.138 municípios elegíveis. O PROCAD-SUAS visa a estimular a atualização e a regularização dos registros unipessoais e promover a busca ativa, priorizando famílias vulneráveis, incluindo população em situação de rua, quilombolas e povos indígenas, entre outros, para sua inclusão no Cadastro Único.

Nesse sentido, foram realizadas ações de apoio à Busca Ativa de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) para inclusão e atualização no Cadastro Único o que incluiu parcerias com o Programa Bolsa Verde, do MMA, e outras diretamente nos territórios, com a participação de gestões municipais e estaduais e lideranças desses grupos. Neste ponto, destacam-se as Oficinas de Busca Ativa e Mutirão de Cadastramento na Ilha de Marajó no Pará, seminários sobre cadastramento de Povos e Comunidades Tradicionais na Bahia, e participação em fóruns de lideranças Yanomami e Y'ekwana em Roraima. Além disso, ocorreram eventos sobre cadastramento de Povos Indígenas em Mato Grosso, Seminário sobre Povos e Comunidades Tradicionais e Primeira Infância em São Luís do Maranhão, e Seminário sobre cadastramento de Povos indígenas em Cuiabá em Mato Grosso.

Na mesma direção, foram realizadas iniciativas de articulação com a Rede de Programas Usuários do Cadastro Único para a operacionalização e a divulgação de programas como o Pé de Meia, Fies Social e o Dignidade Menstrual. Além disso, foram fornecidas orientações para uma melhor utilização das informações do Cadastro Único na seleção dos beneficiários de diversos programas, como no caso do Programa Minha Casa Minha Vida e da Tarifa Social de Água e Esgoto. É importante ressaltar que o Cadastro conta hoje com uma rede de 39 Programas Usuários, no âmbito federal.

Com a finalidade contínua de qualificar e de fortalecer a gestão do Cadastro Único, foram realizados dois importantes eventos presenciais em Brasília: o Encontro das Coordenações Estaduais do Cadastro Único e o 16º Encontro das Coordenações do Cadastro Único nas Metrópoles, que contaram com a participação de 150 gestores estaduais e municipais. Essas iniciativas buscaram promover o alinhamento estratégico, a troca de experiências e o fortalecimento das práticas de gestão nos estados e nas metrópoles. Durante o encontro com os estados, foi também elaborada a primeira versão do Plano de Apoio Técnico do MDS para 2025.

Com relação às ações de comunicação, foi mantida a edição dos informes para a rede de atendimento. Além disso, no início do ano, foi lançada a série Cadastro em Movimento para oferecer conteúdo e orientações de forma rápida, dinâmica e simplificada, utilizando formatos como lives, podcasts e vídeos curtos. As *lives* e podcasts são gravados mensalmente e abordam temas relevantes para a administração do Cadastro Único nos estados e municípios.



Com essas ações, duas metas do PEI 2023/2026 já foram atingidas:

Meta 2.1 - Atingir 85% da atualização cadastral das famílias de baixa renda, até 2026

Meta 2.2 - Atingir 90% de atualização cadastral das famílias Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTEs, até 2026

No sentido de aprimorar a comunicação sobre o Cadastro Único, foi implementado o projeto Inovação cidadã: governo e cidadãos cocriando soluções, fruto da seleção realizada pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) em 2023. Este projeto piloto teve como objetivo sistematizar conhecimentos por meio da coprodução de ações e soluções, visando aprimorar o diálogo entre o MDS e as famílias de baixa renda, com foco no aperfeiçoamento das estratégias de comunicação do Cadastro Único para esse público. O evento contou com a participação de 35 pessoas cadastradas no Cadastro Único e lideranças comunitárias, que desenvolveram cinco soluções inovadoras de comunicação. Essas propostas estão agora à disposição do MDS para possível implementação.

Ademais, visando a fortalecer a integridade e a transparência no Cadastro Único, foi criado o fluxo de apuração de denúncias de fraudes. A iniciativa busca garantir uma resposta estruturada e eficaz às denúncias recebidas, assegurando o tratamento adequado das informações e a aplicação de medidas corretivas quando necessário.

Quanto à regulação e à normatização do Cadastro Único, importante mencionar as publicações da Portaria MDS nº 989/2024, que alterou a Portaria MC nº 810/2022 e seus anexos; e da Portaria MDS nº 995/2024, que regulamenta as ações do PROCAD-SUAS 2024. Nessa temática, destacam-se, ainda, as pactuações na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) sobre os critérios de partilha dos recursos do PROCAD-SUAS 2024 (Resolução CIT nº 13/2024), sobre a realização de busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social (Resolução CIT nº 18/2024) e no que diz respeito à elaboração da Instrução Normativa de Gestão de Riscos, Prevenção e Tratamento de Fraudes. Em função da situação de calamidade e emergência enfrentadas pelos municípios e pela população do Rio Grande do Sul, foi elaborada e publicada a Portaria nº 985/2024, a qual prevê algumas medidas excepcionais para o Cadastro Único no que tange à sua operação no âmbito dos municípios atingidos, como a suspensão dos processos de Averiguação e Revisão Cadastral de 2024, e à flexibilização de regras de documentação para o processo de cadastramento.



Sobre a integração de dados para o fortalecimento da qualidade do Cadastro Único, desde 2023 o Cadastro Único foi integrado ao Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), permitindo a atualização automática dos dados de renda de mais de 20 milhões de pessoas cadastradas. Em 2024, além da incorporação de informações de servidores públicos nas ações de povoamento de renda, foram realizadas iniciativas para melhorar as informações do e-Social, com estímulo à declaração das folhas de pagamento por estados e municípios. Nesse sentido, o MDS firmou Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2024 com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e tem realizado articulações com o Ministério da Previdência Social para fortalecer a precisão e atualização dos dados do e-Social.

Além disso, o Cadastro Único ampliou a integração de dados, incorporou informações do Prontuário do SUAS (Prontuário-SUAS) - relacionadas ao risco social associado à violação de direitos - e do Sistema e-SUS APS (Atenção Primária do Sistema Único de Saúde), identificando famílias em risco para insegurança alimentar. Deu continuidade também às integrações com os dados do CNIS (renda) e do Sistema Presença (escolaridade). Essas incorporações qualificam os dados do Cadastro Único, reduzindo a necessidade de deslocamentos e atendimentos presenciais dos cidadãos, permitindo atualizações imediatas e fornecendo dados mais precisos para os programas sociais.

Com relação à identificação e à exclusão mais tempestivas de cadastros de pessoas falecidas, os casos de óbito identificados no Cadastro Único passam por marcação de pendência e, se não atualizados pela família, são excluídos. Em 2024, melhorias foram implementadas para agilizar o processo:

- Inclusão de funcionalidade no aplicativo do Cadastro Único para exclusão de cadastros por óbito pelos responsáveis familiares;
- Automação do processo de exclusão de cadastros e redução do prazo de exclusão de 12 para 3 meses; e
- Identificação de registros de óbito com outras bases do Governo Federal como Sistema de Informações sobre Registros Civis (SIRC), Sistema de Informações sobre Óbitos (SISOBI) e folha de pagamento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ampliando a precisão das exclusões.

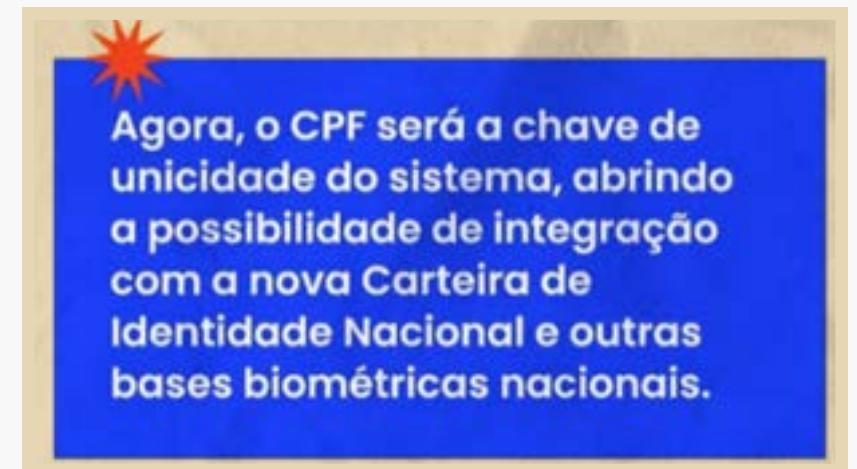
A partir da publicação das Leis nº 13.460/2017 e nº 14.534/2023, o CPF tornou-se o documento oficial de identificação do cidadão para acesso a serviços públicos e benefícios sociais. Neste sentido, em 2024, o MDS realizou a identificação e a inclusão automática da informação do CPF para 1,2 milhão de pessoas que não tinham declarado esta informação ao Cadastro Único. A partir de 2025, o CPF será obrigatório para todas as pessoas cadastradas e realizará iniciativas para estimular a emissão destes documentos entre os que ainda não possuem.

Ainda em 2024 foi lançada a Ação de Qualificação Cadastral. Nesta ação, cerca de 8,9 milhões de famílias foram convocadas a atualizarem os seus cadastros. A Averiguação Cadastral em 2024 teve como foco as famílias com divergências de renda e as famílias com divergências em suas composições familiares (sendo unipessoais ou não); a Revisão Cadastral tem como objetivo a convocação de famílias com cadastros desatualizados. A previsão de encerramento da Ação de Qualificação Cadastral 2024 é julho de 2025 e as famílias que não realizarem a atualização cadastral, conforme cronograma, também poderão ter os cadastros excluídos.

No que diz respeito ao Portal de Gestão do Cadastro Único, o sistema passou a disponibilizar as listagens de famílias na Ação de Qualificação Cadastral 2024. Esta ação garantiu maior tempestividade na disponibilização das informações para que as gestões municipais e estaduais pudessem realizar as ações de busca ativa e atendimento às famílias. Além disso, foi implementado relatório sintético no Painel Gerencial, para que estados e municípios pudessem acompanhar a evolução do número de cadastros regularizados, pendentes e excluídos no processo.

No Sistema do Cadastro Único Versão 7, foram realizados procedimentos para garantir maior segurança no acesso ao sistema. Neste sentido, a partir de maio de 2024, foi implantada a obrigatoriedade de instalação de módulo de segurança nos computadores que operam o Cadastro Único, assim como autorização para uso do sistema por meio de tablets e celulares.

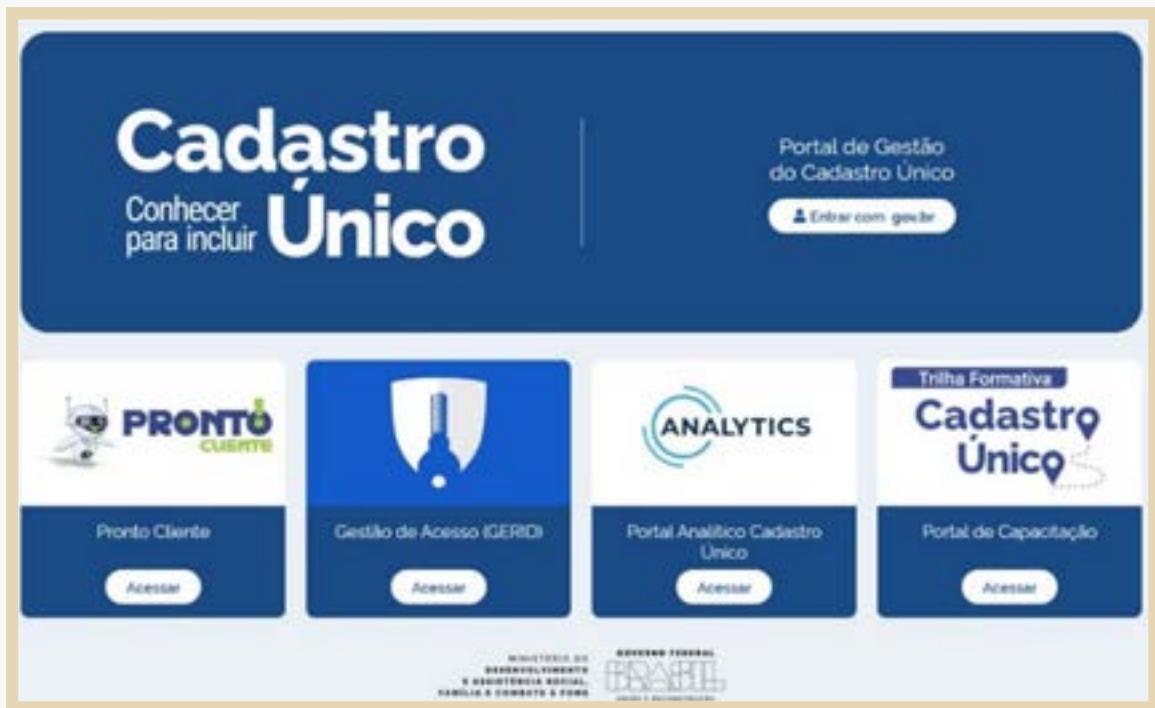
Ademais, foi implantada a Pendência de Óbito no Painel Gerencial do Sistema de Cadastro Único. Essa pendência, denominada "Membro com indicativo de óbito bases externas", é um novo indicador de Pendência de Auditoria de pessoa, gerado a partir do cruzamento de dados entre o Cadastro Único e outras bases de dados do Governo Federal. Anteriormente, o Sistema considerava exclusivamente a base da Receita Federal para identificar possíveis óbitos de pessoas cadastradas no Cadastro Único.



No Aplicativo do Cadastro Único, por sua vez, foram realizadas pesquisas, em parceria com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que tiveram como foco a experiência do usuário. A partir destas pesquisas foram realizadas melhorias de naveabilidade e usabilidade do aplicativo. Além disso, foi disponibilizada a nova funcionalidade de exclusão de pessoas com indicativo de óbito, permitindo ao Responsável pela Unidade Familiar (RUF) realizar a exclusão cadastral e por consequência, a atualização cadastral da família. Estes são avanços significativos no processo de disponibilização das informações aos cidadãos. É importante destacar ainda que, todos os sistemas de Cadastro Único foram atualizados de forma refletir as mudanças realizadas no formulário de cadastramento. Essas modificações visaram a melhorar a caracterização das pessoas e das famílias, especialmente no que se refere à identificação de filiação e identidade de gênero. Também foram realizados os processos de especificação e gestão de requisitos, acompanhamento do desenvolvimento e homologação do novo Portal de Gestão do Cadastro Único.

Em 2025, o Governo Federal implantará o novo Cadastro Único. Muito mais do que um sistema, o Novo Cadastro Único é integração, agilidade, segurança e formação. Ele inaugura possibilidades de inovações constantes: mais integrações com bases de dados, melhorias nos quesitos perguntados às famílias, sem necessidade de reimpressão de milhares de formulários em papel, melhoria e agilidade na comunicação com a população, entre outras.

A qualificação do Cadastro Único será intensificada com investimentos em equipamentos, recursos humanos para equipes locais, cadastros em domicílios, segurança da informação e aprimoramento do atendimento ao cidadão. A implantação do novo Sistema potencializa o Cadastro Único como um importante pilar das políticas públicas brasileiras, pois, com dados mais qualificados, é possível priorizar o acesso das famílias mais vulneráveis às políticas públicas, garantindo assim a oferta de serviços e benefícios à parcela da população que mais precisa.



Cadastro Único
Conhecer para incluir

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social
Reforma do Cadastro Único visa a modernização da porta de entrada para os programas sociais

SOUNDCLOUD Compartilhar 18:24 ▶ 308



Gestão da Informação

Atividades como gestão da informação, produção de estudos e pesquisas, organização de dado, avaliação e monitoramento de programas são essenciais para melhorar os resultados das políticas públicas. Nesse sentido, é fundamental que os gestores tenham informação e conhecimento que os auxiliem na condução das políticas e programas sociais.

Ao longo de 2024, com o propósito de apoiar a tomada de decisão e, promover a transparência ativa e o suporte no aprimoramento das políticas do MDS, foram realizadas diversas atividades voltadas à manutenção e ao aprimoramento das soluções e dos sistemas para visualização, manipulação e integração das bases de dados dos planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações na área de competência do Ministério. Dentre as entregas, cabem destacar:

- I. Evoluções no Observatório do Cadastro Único, com destaque para a incorporação do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único (IVCAD); lançamento da Pílula Primeira Infância no SUAS e da Pílula Pessoas com Deficiência no seu Município; criação da seção relacionada à população em situação de rua; e inclusão de novos gráficos e filtros de gênero e raça/cor do Responsável Familiar;
- II. Elaboração de metodologia para o pareamento dos dados do Cadastro Único com dados do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE), com o objetivo de, a partir de um endereço do Cadastro Único, localizar o setor censitário correspondente na base do CNEFE;
- III. No plano dos Dados Abertos, além da manutenção e atualização dos dados dos programas e políticas do MDS no Portal de Dados Abertos do Governo Federal, foram disponibilizados novos dados relativos ao Programa Auxílio-Gás, ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e ao Suasweb (SUAS);
- IV. Conclusão e entrega dos dados do Censo SUAS 2023, averiguação da conformidade de dados de geolocalização de entidades de Assistência Social do SUAS e desenvolvimento da solução para realização do Censo SUAS 2024;
- V. Elaboração de proposta de software e dados para o Painel Observatório do Censo SUAS;
- VI. Cruzamento de dados diversos, entre os quais destacam-se o cruzamento para elaboração, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), da Nota Técnica "Uma estimativa da população atingida pelas enchentes do Rio Grande do Sul em 2024"; cruzamento de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com o Cadastro Único, para evidenciar o perfil de emprego dos cadastrados no Cadastro Único; e cruzamento de dados para elaboração de indicadores para o Gabinete Adjunto de Informações em Apoio à Decisão do Gabinete Pessoal do Presidente da República e para o painel de monitoramento do Plano Brasil Sem Fome;
- VII. Inclusão de dados de informações raciais e de famílias e pessoas em situação de trabalho infantil nas ferramentas informacionais Vis Data e RI Social;
- VIII. Inclusão dos dados de Restaurantes Populares e Bancos de Alimentos no banco de equipamentos para atualização da nova versão da ferramenta MOPS – Mapas Estratégicos para Políticas de Cidadania;
- IX. Melhoria e aprimoramento no sistema de filtros (pesquisa livre e palavras-chave) da ferramenta informacional Vis Data;
- X. Elaboração de tutorial para o Data Explorer:

Todas essas ações visam a disponibilizar dados corretos, atualizados e nos mais diversos formatos, dando respostas cada vez mais assertivas e personalizadas, para atender às diferentes necessidades dos usuários e otimizar as políticas de proteção social.



Formação e Disseminação de Informação de Conhecimento

O [Portal Capacita MDS](#) é um espaço virtual de aprendizagem que oferece Cursos à Distância, Trilhas e Recurso Educacional Digital (REDs) para técnicos, gestores e profissionais do MDS. Todos os cursos são abertos ao público, exceto quando destinados a públicos específicos.

Em 2024, foi fortalecida a estratégia de formação continuada para os mais de 50 mil agentes públicos estaduais e municipais do Cadastro Único. Além disso, conteúdos organizados em cursos autoinstrucionais no portal apoiaram as ações de capacitação e gestão. Foram desenvolvidas as seguintes ações em 2024:

- I. Formação de 139 pessoas, divididas em 5 turmas, como instrutoras e instrutores do curso Formulários do Cadastro Único, realizadas em Brasília;
- II. Execução de 135 turmas para utilização do Sistema de Cadastro Único, em parceria com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), capacitando mais de 3.000 pessoas em todo o Brasil;
- III. Execução de 225 turmas para utilização do Sistema de Benefícios, em parceria com a CAIXA, capacitando mais de 4.800 pessoas;
- IV. Realização de 11 lives, 11 podcasts e diversas cartilhas voltadas para aprimorar a gestão do Cadastro Único, no âmbito do Cadastro em Movimento;
- V. Lançamento de tutorias e pílulas de conhecimento sobre o Observatório do Cadastro Único;
- VI. Redesenho da capacitação de Formulários do Cadastro Único, com o desenvolvimento dos conteúdos para Trilhas Formativas específicas de pessoas entrevistadoras e gestoras, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB);
- VII. Desenho da capacitação do Portal de Gestão do Cadastro Único, com o desenvolvimento dos conteúdos para Trilhas Formativas específicas de pessoas operadoras e gestoras, em parceria com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV);
- VIII. Lançamento do processo seletivo da primeira turma do MBA em Políticas Sociais EaD, em parceria com a ENAP, para 100 servidores e servidoras das três esferas de governo;
- IX. Recriação da Biblioteca do MDS e organização da exposição para recuperar a memória institucional do Ministério;
- X. Lançamento da seção Ferramentas SAGICAD, com conteúdo sobre as diversas ferramentas que auxiliam na gestão da informação do Ministério; e
- XI. Apoio às Coordenações Estaduais na formação de mais de 192 pessoas instrutoras e mais de 2.600 pessoas entrevistadoras.

Ainda em 2024, foi dada continuidade às ações de capacitação a distância, com oferta de 61 cursos de curta duração autoinstrucionais, 2 cursos on-line não-autoinstrucionais e 21 REDs, além de novos tutoriais. Essas iniciativas alcançaram mais de 52 mil profissionais em todo o país. No mesmo sentido, ressalta-se a importância dos vídeos institucionais no [Canal Capacitação SAGICAD no Youtube](#), que conta com mais de 8 mil pessoas inscritas e mais de 294 mil visualizações.



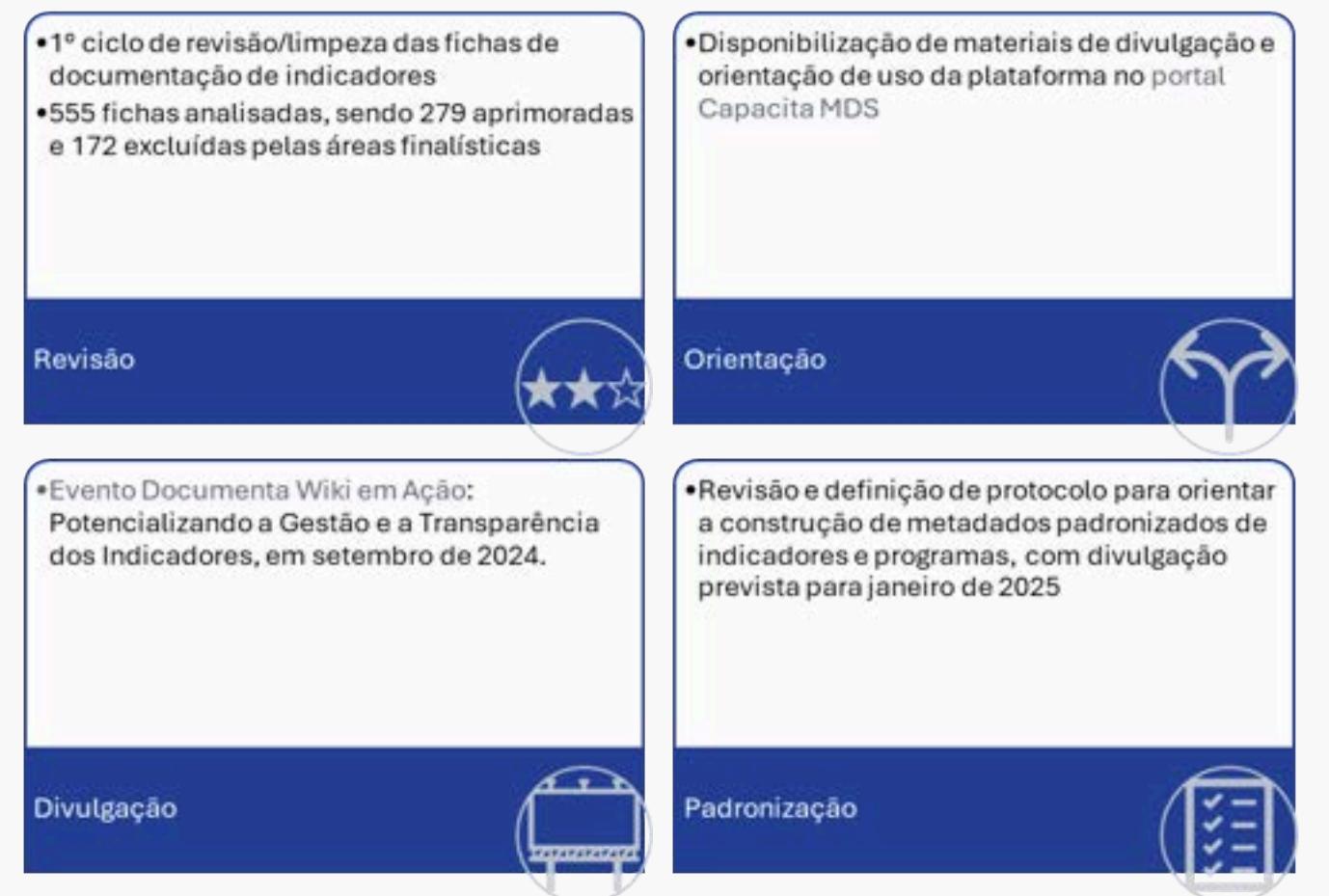
Monitoramento e Avaliação

Ao longo de 2024, diversas iniciativas fortaleceram a Política de Monitoramento e Avaliação do MDS. Destaque para a realização de oficinas técnicas, em parceria com a ENAP, conduzidas por especialistas e com a participação das secretarias nacionais responsáveis pelos programas do MDS. Os produtos das oficinas foram o Modelo Lógico de cada programa, a Matriz de Indicadores e a Matriz de Avaliações, que estão guiando a produção do Plano de Trabalho de Monitoramento e Avaliação dos programas tratados no primeiro ciclo.

Em 2024 foi lançada nova versão da ferramenta [Monitora MDS](#), painel de indicadores das políticas públicas sociais que compõem o Planejamento Estratégico Institucional do MDS (PEI). A nova versão permite que a sociedade acompanhe as principais entregas do Ministério relacionadas às metas do Plano Plurianual (PPA). O evento "Monitora MDS apresenta o PPA" foi realizado em agosto de 2024.

Destaca-se também o lançamento do [Boletim Monitora MDS](#), publicação mensal que acompanha indicadores selecionados dos programas do painel Monitora MDS e que apresenta uma seção temática com a análise sintética de indicadores relevantes para as políticas de desenvolvimento e assistência.

A [Documenta WIKI](#) é ferramenta utilizada como local para armazenamento e consulta de informações sobre Planos, Programas, Ações, Projetos e Atividades do MDS. Foram realizadas diversas ações objetivando a sua qualificação, padronização e consolidação do seu uso, conforme quadro abaixo.



Em 2024, o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) sobre população em situação de rua consolidou as discussões realizadas ao longo do Caderno de Estudos nº 37 - População em Situação de Rua: Conceitos, Métodos de Contagem e Políticas Públicas, que foi divulgado e debatido no Seminário "Conhecer para Transformar: População em Situação de Rua no Brasil".

No âmbito do Grupo de Trabalho de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Avaliação (GTMA), foi estabelecida uma agenda de reuniões com as secretarias finalísticas para o acompanhamento de estudos e avaliações realizadas e a divulgação de informações resultantes dessas atividades. Foram realizadas entregas de estudos avaliativos produzidos a partir das parcerias firmadas com instituições de ensino e pesquisa: IPEA, Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e Universidade Federal do Mato Grosso.

Também houve a publicação de estudos produzidos internamente, como o Caderno de Estudos nº 36 e o livro em comemoração dos 20 anos da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD), intitulado "Da SAGI à SAGICAD: 20 anos de monitoramento, avaliação e gestão da informação no MDS".



ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Estimativas de pobreza e baixa renda para o Cadastro Único



FUNDAÇÃO
Maria Cecília
Souto Vidigal

Perfil da Síntese da Primeira Infância e Famílias no Cadastro Único e Vulnerabilidade na Primeira Infância: um Perfil dos Municípios Brasileiros

Caderno de Estudos nº 36 - primeira infância



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO

Avaliação de impacto do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) junto à população em situação de vulnerabilidade social



Também foi dada continuidade às atividades de disseminação de pesquisas por meio do Sexta com Debate. Em 2024, foram realizados 8 eventos e foi criada a página Sexta com Debate em que é possível acessar todas as sessões gravadas de 2023 e 2024, além de outras informações. Outro evento realizado foi a Semana da Avaliação, organizado a partir de uma parceria com a ENAP, que teve por objetivo contribuir para a disseminação e aprofundamento das práticas avaliativas no setor público a partir de debates e reflexões sobre métodos, abordagens e experiências avaliativas de servidores públicos, acadêmicos e representantes do terceiro setor.

Outro marco de 2024 foi o lançamento do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único (IVCAD), apresentado no 24º Encontro Nacional do Congresso de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS). Desenvolvido pelo MDS, o IVCAD é um instrumento de diagnóstico em relação às vulnerabilidades sociais e de subsídio para desenho e acompanhamento de políticas públicas. No primeiro semestre, foram finalizados o desenho do índice, com definição de indicadores e dimensões; a elaboração do código computacional para cálculo do IVCAD e a inserção dos dados em banco institucional, além da construção da página IVCAD, no Observatório do Cadastro Único.

O IVCAD é disponibilizado no formato de um único índice sintético, que qualifica a incidência de múltiplas vulnerabilidades sociais e facilita o ordenamento de diferentes regiões geográficas e de famílias, em um ponto no tempo ou ao longo de um período.

São apresentados, ainda, os índices sintéticos e um painel de indicadores de cada dimensão que compõe o IVCAD, destacados na figura. O painel de múltiplos indicadores possibilita um uso mais completo das informações de cada dimensão e a identificação de quais vulnerabilidades sociais merecem mais atenção.

Para apoiar a utilização desta importante ferramenta, especialmente as ações da vigilância socioassistencial, foram realizadas 11 ações de capacitações, oficinas e cursos sobre o uso do Observatório do Cadastro Único e do IVCAD. Tais ações foram destinadas aos gestores e técnicos da Política de Assistência Social, bem como da saúde e da educação, servidores do MDS e pesquisadores, alcançando um público de, aproximadamente, 700 pessoas capacitadas.

Realizou-se a divulgação do IVCAD e seus resultados por meio da participação em duas lives no canal do YouTube "Cadastro em Movimento" e no Webinário "IVCAD: A nova ferramenta para planejamento e otimização das ações" organizado pela Associação Mineira de Municípios, além da produção de texto para a publicação "Desafios para construção de um SUAS sem racismo: Assistência Social e população negra no Brasil".

Outra importante ação foi a retomada do monitoramento e da análise do Censo SUAS. Em 2023, foi iniciada a revisão das análises que integraram a publicação com dados históricos do Censo SUAS em 2024. Além disso, a ferramenta utilizada para coleta, análise e disponibilização dos dados foi aprimorada.

Da mesma forma, ações integradas de fortalecimento do Cadastro Único como instrumento de vigilância socioassistencial também foram alvo da atuação, com a participação ativa nos encontros regionais e nacional do CONGEMAS e espaços de debates nos encontros do Fórum Nacional de Secretários e Gestores de Assistência Social (FONSEAS), entre outros, bem como com a disponibilização de 4 cadernos temáticos do Observatório do Cadastro Único, elaborados em parceria com a Unicef, e de 5 pílulas temáticas de conhecimento, disponíveis no [Observatório do Cadastro Único](#).

Como contribuição ao processo de democratização das políticas, foi realizada a coordenação da comissão de monitoramento de controle social das deliberações das Conferências de Assistência Social no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Destaca-se, por fim, o monitoramento mensal dos resultados do ProcadSUAS e a apresentação dos resultados ao CNAS.

Execução Orçamentária

Em relação à execução orçamentária, no exercício de 2024 foi utilizado o Programa 5129 denominado "Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais", especificamente nas ações 6414 e 4923, cujo dotação em dezembro de 2024 foi de R\$ 76.902.938,00, com total empenhado de R\$ 76.353.693,69, representando uma execução de 99,29% em 2024. O repasse realizado ao DF e aos municípios, no âmbito do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), totalizou R\$ 15,58 milhões.

Desafios para 2025

O MDS terá grandes objetivos a serem alcançados em 2025. Entre eles estão:

- I. Modernização do Sistema de Cadastro Único com implantação do novo sistema em todo o país;
- II. Aperfeiçoamento dos formulários de coleta das informações cadastrais, em especial a inclusão de novos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTEs;
- III. Inovação na estratégia de capacitação com implantação de metodologia que amplie a capilaridade e o acesso aos conteúdos de formação;
- IV. Ampliação de ações de Busca Ativa, incluindo apoio ao cadastramento domiciliar e à documentação das pessoas cadastradas, especialmente ações de emissão de CPF para GPTE;
- V. Instituição das equipes de referência do Cadastro Único com objetivo de fortalecer as gestões municipais do Cadastro Único e atender melhor o cidadão que está em situação de vulnerabilidade;
- VI. Implementação do Plano de Monitoramento da Qualidade da Gestão Descentralizada do Cadastro Único;
- VII. Planejamento e implementação de ações do Cadastro Único no âmbito da Emergência da Terra Indígena Yanomami;
- VIII. Implementar iniciativas que aprimorem a comunicação do Cadastro Único com a população, garantindo maior acessibilidade, clareza e eficácia na disseminação de informações e serviços; e
- IX. Garantir a estabilidade do novo Cadastro Único durante sua implantação, equilibrando inovação e segurança, mensurando riscos e adotando estratégias eficazes para mitigá-los.

Mais informações estão disponíveis no [portal do MDS](#).



4.6 Inclusão Socioeconômica

A inclusão socioeconômica é uma estratégia que promove melhoria na qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade e de pessoas com direitos violados, promovendo o desenvolvimento social e econômico do Brasil. As ações incluem o apoio ao empreendedorismo, a criação de oportunidades de trabalho e a articulação de parcerias com setores públicos e privados, beneficiando a população inscrita no Cadastro Único e ampliando o impacto dos programas sociais do Governo Federal.

Programa Acredita no Primeiro Passo

Instituído pela [Lei nº 14.995/2024](#), o Programa Acredita no Primeiro Passo tem como propósito superar a exclusão social e promover a autonomia socioeconômica das pessoas em situação de vulnerabilidade, aumentando a renda e valorizando o trabalho e as iniciativas produtivas. Voltado para a população inscrita no Cadastro Único, o programa incentiva a qualificação profissional, a empregabilidade e o desenvolvimento do empreendedorismo.



Por meio de suas ações, o programa capacita beneficiários de programas sociais para se integrarem ao mercado de trabalho formal ou, no caso de empreendedores, para desenvolverem e gerirem seus próprios negócios. Além disso, são realizados estudos sobre novas ocupações, arranjos produtivos locais, empreendedorismo social e tecnologias de impacto social, identificando oportunidades que ampliam a renda e fortalecem a autonomia das famílias.

O programa também promove a inclusão produtiva de grupos prioritários, como mulheres, jovens, negros e populações tradicionais, e atua na inclusão digital no campo. Essas ações se conectam diretamente às iniciativas do Programa Brasil sem Fome, reforçando a segurança alimentar e nutricional das famílias atendidas.



A Meta 6.7 do PEI 2023/2026 de constituir o Fundo Garantidor de Operações de Crédito para pessoas do Cadastro Único foi implementada

Os resultados financeiros do Programa Acredita no Primeiro Passo demonstram sua capacidade de alavancar recursos e expandir o acesso ao microcrédito produtivo para populações vulneráveis. Com R\$ 500 milhões garantidos pelo Tesouro Nacional no Fundo Garantidor de Operações (FGO), em 2024, e outros R\$ 500 milhões programados para 2025, o Programa prevê mobilizar até R\$ 12 bilhões em operações de microcrédito produtivo.

Para 2025, com a consolidação da implementação do Programa Acredita no Primeiro Passo, o acesso ao microcrédito produtivo orientado pelos empreendedores inscritos no Cadastro Único terá um incremento, com a possibilidade de garantia de crédito por meio do FGO. Haverá, ainda, atuação de estruturadores de negócio, que farão busca ativa de empreendedores, auxiliando-os na elaboração de planos de negócio, podendo haver subvenção do Governo Federal para essa atuação, medidas essas sem custos para os empreendedores vulneráveis inscritos no Cadastro Único. Mais informações estão disponíveis no [FGO Acredita no Primeiro Passo](#).

Conforme o levantamento do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), em 2024, dos 1,98 milhão de saldo de postos de trabalhos gerados, 1,47 milhão (74,14%) foram ocupados por inscritos no Cadastro Único, sendo 1,05 milhão (53,03%) de beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) e 418 mil de inscritos no Cadastro Único que não recebem o benefício (21,11%).

O Acredita no Primeiro Passo já realizou 61,3 mil operações, totalizando mais de R\$ 554 milhões, o que evidencia o impacto direto dessa iniciativa na promoção do empreendedorismo e na geração de oportunidades econômicas para as famílias em situação de vulnerabilidade. Em relação às As operações de microcrédito produtivo orientado realizadas no âmbito do Programa, utilizando recursos próprios e administrados pelas instituições financeiras que aderiram ao programa, destaca-se o desempenho do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) com a maior quantidade:

Instituição Financeira Parceira	Valor Contratado (Em R\$ 1,00)	Quantidade Total de Operações	Quantidade de Operações por Gênero do Empreendedor	
			Feminino	Masculino
Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB)	550.468.540,94	60.535	42.487	18.048
Banco da Amazônia S/A (BASA)	2.063.262,00	512	376	136
Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí (BADESPI)	870.985,68	177	130	47
Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S/A (AGN)	1.066.300,00	68	43	25
Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ)	17.500,00	5	5	0
Total	554.486.588,62	61.297	43.041	18.256

Fonte: Instituições parceiras, com dados atualizados em jan/2025, após fechamento dos trabalhos da Mensagem Presidencial. Elaboração: SISEC/MDS.



Pacto de Inclusão Socioeconômica

O Pacto da Inclusão Socioeconômica busca criar um ambiente favorável à geração de emprego e renda para as pessoas inscritas no Cadastro Único. Esse projeto reflete o compromisso do Governo Federal em promover a inclusão socioeconômica de maneira abrangente, reconhecendo o acesso ao trabalho digno e à renda adequada como fundamentais para melhorar as condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Em 2024, foram firmadas 18 parcerias com os setores público e privado, incluindo grandes empresas e empregadores nacionais, sem a necessidade de repasse de recursos orçamentários e financeiros, para ampliar as oportunidades de trabalho para pessoas, de 16 a 65 anos, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Oportunidade	Quantidade
Vagas de emprego disponibilizadas por meio do canal Ouvidoria do MDS	36.629 vagas
Encaminhamento de inscritos no Cadastro Único para vagas de emprego formal	165.946 pessoas
Beneficiários do Bolsa Família encaminhados para vagas de emprego formal	56.605 pessoas
Contratação por empresas parceiras	31.423 pessoas
Vagas de cursos de qualificação empreendedora	7.000 vagas

Fonte: Instituições parceiras, com dados atualizados em jan/2025, após fechamento dos trabalhos da Mensagem Presidencial. Elaboração: SISEC/MDS.

Além disso, foram celebrados 36 novos instrumentos de parceria, garantindo a oferta de 14.149 vagas de cursos de qualificação profissional e empreendedora, com repasse de recursos da União no montante de R\$ 20,9 milhões, a instituições de ensino superior públicas (universidades e institutos), órgãos públicos estaduais, distritais e municipais, e entidades privadas sem fins lucrativos.



Execução Orçamentária

Em 2024, os recursos orçamentários destinados ao Programa 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único, por meio da Ação 20GG - Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, totalizaram R\$ 23,5 milhões, com uma execução da ordem de 89,73%, conforme se verifica no quadro a seguir por tipo de Resultado Primário (RP).

Tipo de Resultado Primário (RP)	LOA 2024 Lei + Créditos - em R\$ (A)	Empenhado - em R\$ (B)	Pago - em R\$ (C)	Percentual de Execução (D) =
				(B/A)
RP 2 - Despesas discricionárias	7.186.614	7.176.526	5.997.691	99,86%
RP 6 - Emendas individuais obrigatórias	16.282.425	13.882.425	2.000.000	85,26%
Total	23.469.039	21.058.951	7.997.691	89,73%

Fonte: SISEC/MDS..

Dos R\$ 16,28 milhões referentes às emendas individuais obrigatórias (RP 6), R\$ 2,4 milhões não foram executados devido a impedimentos técnicos por não realização de complementação ou ajustes solicitados em propostas ou planos de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos, e omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda.

Desafios para 2025

Para 2025, o MDS tem como objetivos implementar nacionalmente o Programa Acredita no Primeiro Passo, com a adesão das instituições financeiras públicas e privadas de abrangência de atuação nacional, bem como ampliar a busca ativa por parceiros ofertantes de oportunidades de emprego e qualificação profissional e empreendedora, por meio de parcerias com os setores público e privado. Além disso, o Ministério visa a ofertar 99 mil vagas em cursos de qualificação profissional em diversas áreas e consolidar a implementação do Programa Acredita no Primeiro Passo, com o aumento de recursos. Outra ação importante será o reconhecimento de boas práticas por meio da Realização do Prêmio Nacional de Inclusão Socioeconômica, que destacará iniciativas de sucesso.

Mais informações estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério](#).

4.7 Cuidados e Família

O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas. É um trabalho cotidiano de produção de bens e serviços necessários à sustentação e à reprodução da vida humana, da força de trabalho, das sociedades e da economia e à garantia de bem-estar de todas as pessoas.

Desde o início de 2023, o Governo Federal vem conduzindo a construção de uma Política e de um Plano Nacional de Cuidados, o que é um marco histórico para o Brasil, pois pela primeira vez esse tema é tratado como uma questão pública prioritária. Esse processo vem sendo coordenado de forma participativa e democrática, por meio de um intenso diálogo entre o Governo Federal, a sociedade civil, estados, municípios, organismos internacionais, setor privado e parlamento.

No intuito de garantir o direito ao cuidado (entendido como o direito a cuidar, a ser cuidado e ao autocuidado), o Governo Federal trabalhou intensamente em 2024 na construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

Política Nacional de Cuidados

A Política Nacional de Cuidados (PNaC) foi instituída pela Lei nº 15.096/2024. Seu objetivo é assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização, por sua provisão, entre homens e mulheres, e, ainda, entre famílias, comunidade, Estado e setor privado.

A PNaC aborda as múltiplas desigualdades que estruturam a organização social dos cuidados no Brasil. Uma de suas principais inovações é considerar tanto as necessidades de quem recebe cuidado quanto as de quem cuida, e sua implementação marcará um avanço significativo na promoção de cuidados como um direito essencial à cidadania.

A Política projeta-se, assim, como um instrumento estratégico para, de um lado, promover a igualdade de gênero no mundo do trabalho, por enfrentar a sobrecarga de trabalho que as mulheres enfrentam. Por outro, permite o acesso de quem necessita de cuidados a ofertas diversificadas e de qualidade. Desta forma, a PNaC assenta-se sobre o princípio da interdependência, que implica considerar, como um todo, a relação de cuidado, que abrange tanto quem cuida, quanto quem é cuidado.



Com a publicação da Lei nº 15.096/2024 que institui a Política Nacional de Cuidados, a Meta 1.1 do PEI 2023/2026 foi atingida



Grupo de Trabalho Interministerial

Em 2024, foram concluídas as atividades do Grupo de Trabalho Interministerial para construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados (GTI-Cuidados), composto por 20 ministérios. Como resultado, foi publicado o ["Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial"](#), que detalha o processo de construção e os principais avanços alcançados.

Entre os destaques do Relatório constam: Marco Conceitual da Política e do Plano Nacional de Cuidados; diagnóstico sintético da organização social dos cuidados no Brasil; descrição do processo participativo para a construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados; proposta de Política Nacional dos Cuidados e a arquitetura do Plano Nacional de Cuidados.



Registro das/os participantes da última reunião do GTI-Cuidados. ENAP, 28/05/2024

Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos

O MDS, em parceria com o Ministério das Mulheres, o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério das Relações Exteriores, contribuiu para a promulgação dos textos da Convenção nº 189 sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos e da Recomendação nº 201 sobre o Trabalho Doméstico Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - [Decreto nº 12.009/2024](#). Essa medida serve como referência para a adequação das leis nacionais sobre o tema e representa um importante avanço na garantia da igualdade de direitos e do trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores domésticos.

Projeto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil

O lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil ocorreu em Brasília/DF. O projeto é a primeira entrega do Protocolo de Intenções assinado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofereceu 900 vagas, em seis estados brasileiros (Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Rio de Janeiro, nas capitais e municípios próximos), para a qualificação profissional e formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas.

Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação de alunas formadas e três rodas de conversa para processo avaliativo do projeto nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. No total, foram 532 trabalhadoras domésticas formadas em 2024.



Formação e Iniciativas em Cuidados – FIC

Em 2024, durante a Semana de Inovação da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), foi lançado o programa "Formação e Iniciativa em Cuidados/FIC", resultado do Protocolo de Intenções assinado entre o MDS e a ENAP. O FIC tem como objetivo fortalecer capacidades de trabalho, reflexão, análise e intervenção de pessoas que atuam no serviço público em todas as esferas federativas para formulação, implementação e avaliação de políticas públicas relacionadas ao tema dos cuidados. O MDS participou das seguintes iniciativas:

- Semana de Inovação, com o tema "Novas Formas de Cuidar", que abrangeu a curadoria específica e realização de 11 atividades, incluindo painéis, mesas redondas, oficinas, vivências; e
- 28º Prêmio Inovação no Serviço Público, com a categoria temática "Inovação para os Cuidados".



Lançamento do Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados



Foi lançado o primeiro volume da nova série de publicações do MDS "Cuidado em Debate", trazendo à público o "Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados". O Marco foi produzido a partir das discussões realizadas pelo GTI-Cuidados.

A versão inicial foi submetida à consulta pública em 2023, totalizando 820 contribuições, que foram sistematizadas e incorporadas à versão final do documento. O Marco apresenta os principais aspectos conceituais para a formulação da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

Diálogos e Participação Social



No âmbito da estratégia de participação social, foram implementadas as seguintes iniciativas:

- Rodas de conversa com conselhos nacionais específicos, como o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), o Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE), o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPPIR) e o Conselho de Participação Social;
- Consulta à categoria das trabalhadoras domésticas remuneradas para identificar suas demandas;
- Oficina de Construção de Proposta de Participação Social na Governança do Plano Nacional de Cuidados;
- Evento de devolutiva à sociedade civil sobre o processo de construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados;
- Roda de conversa com a participação de organizações e coletivos de mulheres, na cidade de Recife/PE; e
- Evento "Diálogos: Horizontes do Cuidado no Marco da Política Nacional", com o objetivo de promover o diálogo sobre o processo de construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados. A atividade foi realizada dia 15 de outubro de 2024 e contou com 24 pessoas representantes da sociedade civil e outras 3 convidadas palestrantes.

Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência foi firmada a parceria entre o MDHC e o MDS visando ampliar o acesso das pessoas com deficiência aos seus direitos considerando a interseccionalidade de gênero, classe, raça, etnia, idade e território, e a interdependência entre quem cuida e quem demanda cuidados, no âmbito da Política Nacional de Cuidados e do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência — Novo Viver Sem Limite.

Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência

O Ministério participou do processo de implementação do Projeto Piloto da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência no estado do Piauí, por meio da oferta de conteúdo e prática em cursos de formação para gestores das políticas setoriais. A formação incluiu a abordagem do tema do cuidado na concepção político-pedagógica, a partir do tripé: ensino/aprendizagem, produção de conhecimento (pesquisa) e compromisso social com o território (ação nos territórios). A parceria com o MDHC visa elaborar respostas às necessidades de cuidado das pessoas com deficiência e de suas cuidadoras e cuidadores.

Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Outra parceria firmada foi entre o MDS e a Prefeitura de Belo Horizonte, que consistiu no apoio técnico para o alinhamento conceitual sobre o cuidado e a definição do escopo de uma política de cuidados. Além disso, a parceria buscou fomentar o diálogo entre diferentes atores institucionais de Belo Horizonte e o Governo Federal, promovendo o intercâmbio de experiências com outros países e municípios que vêm desenvolvendo políticas e sistemas de cuidado. Entre as ações realizadas, destacam-se reuniões, visitas técnicas e dois seminários locais sobre cuidados. Uma das entregas desse ACT foi a promulgação da Lei Municipal nº 11.751/2024, que instituiu a Política Municipal do Cuidado em Belo Horizonte, destacando a capital mineira como cidade pioneira no reconhecimento do cuidado como um direito no país.

Espaços de Cuidado - Cuidotecas

Com a assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o MDS e a Universidade Federal Fluminense (UFF), formalizado em dezembro de 2024, estudantes e trabalhadores/as da UFF em Niterói terão acesso a um espaço de cuidado noturno para crianças. O projeto-piloto será implementado para oferecer um local seguro para crianças, enquanto suas cuidadoras e cuidadores estudam ou trabalham durante à noite.

O projeto visa atender à comunidade acadêmica da UFF, e, ainda, criar um modelo que poderá ser replicado em outras instituições, enquanto uma das ações vinculadas ao Plano Nacional de Cuidados. A iniciativa tem o potencial de assegurar o direito ao cuidado em uma perspectiva que atende tanto quem cuida (possibilitando a permanência no espaço educacional ou no mercado de trabalho), quanto quem é cuidado (ofertando cuidado e proteção para as crianças), de forma interdependente. O projeto começará a receber crianças no primeiro semestre de 2025.

Lançamento do laboratório Cuida!Lab

O Cuida!Lab é um laboratório de inovação em políticas públicas vinculado ao Observatório Participativo dos Cuidados, que possui a missão de produzir evidências sobre experiências de políticas de cuidados inovadoras e de alto potencial para a transformação da organização social dos cuidados, consolidando aprendizagens e subsidiando ganho de escala. O laboratório será um espaço de referência para cocriação de projetos e atividades com a sociedade civil e academia que permita produzir, difundir e trazer, com linguagem simples, dados e informações relacionados às políticas e planos de cuidados para subsidiar o aprimoramento da política, a participação e o controle social, bem como o diálogo nos territórios. Inicialmente o foco será a produção de evidências sobre os projetos pilotos da política de cuidados, enfocando desenho e testagem, para sistematização de experiências e aprendizagens. O primeiro projeto piloto a ser acompanhado pelo Cuida!Lab é o Espaço de Cuidados, construído em parceria com a Universidade Federal Fluminense (UFF).

Execução Orçamentária

Em 2024, os recursos orçamentários alocados ao Programa 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados, por meio da Ação 21FQ - Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados, totalizaram R\$ 14.906.484,00. Após bloqueios e cortes orçamentários, o valor disponível foi de R\$ 7.277.816,00, dos quais 99% foram executados dentro do exercício financeiro.



Desafios para 2025

Para o ano de 2025 estão planejadas uma série de ações relacionadas ao tema Cuidados, como:

- Lançamento e implementação do Plano Nacional de Cuidados com programas, projetos, ações e iniciativas de provisão de cuidados, promovendo a ampliação do acesso aos cuidados, a valorização e reconhecimento do trabalho de cuidados não remunerado e a promoção do trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores remuneradas do cuidado;
- Articulação com estados, municípios e o DF para adesão ao Plano Nacional de Cuidados e apoio técnico na elaboração de planos estaduais, distrital e municipais de cuidados;
- Apoio à implementação de projetos-piloto de cuidados observando os públicos prioritários da política, que enfoquem aspectos inovadores da política nacional de cuidados, para fins de aprendizagem e posterior escalabilidade;
- Implementação de um espaço seguro para crianças enquanto suas cuidadoras e cuidadores estudam ou trabalham durante a noite;
- Aprimoramento das estatísticas sobre uso do tempo e cuidados, garantindo a sustentabilidade e a periodicidade da pesquisa de uso do tempo no âmbito das pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Produção e disseminação de conhecimentos relacionados a: (a) estatísticas sobre o uso do tempo no Brasil; (b) condições e práticas de cuidado e proteção das famílias em situação de rua; (c) a situação das Instituições de Acolhimento de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência; (d) inclusão de indicadores relacionados à Política Nacional de Cuidados no "Beneficiômetro" da Seguridade Social do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); (e) metodologias de avaliação dos programas e ações do Plano Nacional de Cuidados;
- Formação, na perspectiva de cuidados, de servidores/as federais, estaduais e municipais, para garantir que as ações do Plano Nacional de Cuidados sejam implementadas de forma alinhada com os princípios, diretrizes e valores da Política Nacional de Cuidados;
- Publicação do Diagnóstico da Organização Social dos Cuidados no Brasil, que será o segundo volume da série "Cuidado em Debate", em Parceria com SAGICAD/MDS, Fiocruz/UFMG para desenvolvimento de Diagnóstico da Organização Social dos Cuidados no Brasil; e
- Lançamento do Guia para o Uso Consciente de Telas por Crianças e Adolescentes.



4.8 Cuidado e Acolhimento de Usuários Dependentes de Álcool e Outras Drogas

Nos últimos anos, a importância de oferecer assistência e acolhimento a pessoas com Transtorno por Uso de Substâncias (TUS), em decorrência do consumo e dependência de álcool e outras drogas, tem ganhado destaque no cenário nacional e internacional. Dados do "Relatório Mundial sobre Drogas - 2023" ([World Drug Report 2023](#)), elaborado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC/ONU), mostram que o consumo de substâncias psicoativas tem se mantido elevado e apresenta um crescimento significativo nos últimos 15 anos.

Os efeitos sociais e econômicos do crescimento do número de pessoas com TUS, no mundo e no Brasil, são amplos, impactando a renda familiar e as possibilidades de empregabilidade, além de afetarem gravemente a saúde física e mental das pessoas com o transtorno e de seus familiares. Esses efeitos fragilizam vínculos familiares, aumentam a propensão à violência doméstica e urbana, além de intensificarem a situação de extrema pobreza, contribuindo para o crescimento da quantidade de pessoas em situação de rua, especialmente nos grandes centros urbanos. Também há um aumento nos riscos de acidentes graves de trânsito, colaborando para a incidência de mortes prematuras ou comprometimentos físicos permanentes, perpetuando as desigualdades e vulnerabilidades sociais.

Nesse contexto, o MDS atua em parceria com uma rede de entidades de apoio e acolhimento para desenvolver ações e programas voltados à recuperação das pessoas com o Transtorno por Uso de Substâncias. Essas ações são implementadas por meio da contratação de Entidades de Acolhimento, no âmbito do Programa "Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas".

Em abril de 2024, o MDS iniciou o chamamento das entidades de acolhimento para contratação e oferta de vagas gratuitas. Habilitadas por meio do [Edital de Credenciamento nº 8/2023-MDS](#), as entidades integram o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), conforme versa a [Lei nº 11.343/2006](#). As contratações têm como objetivo financeirar e disponibilizar, de forma gratuita, vagas de acolhimento em todo o país, ampliando o acesso a formas de assistência e de recuperação voltadas a pessoas com TUS. Além disso, busca-se promover a reinserção social do público atendido, atuando de maneira intersetorial, desenvolvendo atividades de promoção do autocuidado e de sociabilidade.

Atualmente, 370 Entidades de Acolhimento estão contratadas, oferecendo um total de 10.867 vagas para acolhimento, nas cinco regiões brasileiras, espalhadas pelo território nacional. Ao longo de 2024, cerca de 19 mil pessoas foram atendidas, considerando que, à medida que uma pessoa acolhida deixa de ocupar uma vaga, outra pode ser assistida.

Número de Vagas de Acolhimento contratadas por tipo de Público (2024)	
Público	Nº de Vagas
Adulto Gênero Masculino	8.688
Adulto Gênero Feminino	2.033
Mãe Nutriz	146
Total	10.867

Fonte: Dados retirados do Sistema de Gestão das Entidades Atuantes na Redução da Demanda de Drogas - SisCT (Sistema de gestão de vagas e contratos vigentes de Entidades de Acolhimento gerenciado pelo Departamento de Entidades de Apoio Atuantes em Álcool e Outras Drogas DEPAD). Pesquisa realizada em dez/2024.



A Meta 4.56 do PEI 2023/2026 de capacitar pessoas na temática de álcool e outras drogas está em andamento, atualmente, com 2 oficinas sobre "Noções Básicas de Execução contratual, monitoramento e prestação de contas" ministradas ao longo de 2024 e no início do ano de 2025.

A Meta 4.57 de realizar estudos e pesquisas com foco na avaliação da política de acolhimento de pessoas dependentes de álcool e outras drogas, em 2024 foram entregues 2 estudos sobre o processo de credenciamento das Entidades e sobre a qualidade dos serviços

Ao longo de 2024, foram executadas parcerias com entes públicos, por meio da celebração de Termos de Execução Descentralizada (TEDs). Uma delas, com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), encerrada em 2024, e, a outra, com a Universidade Federal Fluminense (UFF), iniciada em 2024, com o intuito de dar continuidade ao monitoramento e ao apoio à fiscalização das Entidades contratadas, além de dar sequência aos estudos e pesquisas de avaliação da qualidade e dos impactos dos serviços de acolhimento prestados às pessoas atendidas no Programa.

A parceria encerrada com a UFMG teve como resultado o monitoramento de 518 entidades de acolhimento, entre os anos de 2023 e 2024, a entrega de dois estudos de aperfeiçoamento da política de acolhimento:

- [Avaliação e Credenciamento das Entidades de Acolhimento: Uma Análise Técnica e Impacto na Qualidade do Atendimento](#); e
- [Pesquisa dos dados do monitoramento das entidades de apoio e acolhimento atuantes em álcool e drogas 2023/2024](#).

Também foi realizado o curso "Noções Básicas de Execução Contratual, Monitoramento e Prestação de Contas", voltado aos profissionais atuantes nas Entidades de Acolhimento que possuem contrato vigente com o MDS e aos colaboradores internos. Ao total, o curso obteve 213 entidades participantes, resultando em 331 pessoas certificadas.

Importa mencionar que, para fins de atendimento à [Lei Complementar nº 187/2021](#), ao [Decreto nº 11.791/2023](#) e à [Portaria MDS nº 962/2024](#), foram estabelecidas normativas que definem os parâmetros para a Certificação de Entidades Beneficentes Atuantes na Redução da Demanda de Drogas (CEBAS). O fluxo da atividade de certificação ainda está em construção, considerando a necessidade de um sistema tecnológico adequado que garanta os quatro pilares da segurança da informação – confidencialidade, disponibilidade, integridade e autenticidade. Dessa forma, o SISCT está passando por reformulações para viabilizar a criação do "Cadastro Nacional" das entidades atuantes na redução da demanda de drogas, para as atividades de certificação.

Outro destaque em 2024, refere-se ao início dos trâmites processuais para a Adesão Institucional do MDS à Escola Virtual de Governo (EVG), da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), com o intuito de ampliar a disponibilidade de cursos de capacitação, à distância, em diferentes temáticas de interesse à política de acolhimento, e a publicação da [Nota Técnica nº 5/2024 "Diferenças técnicas e normativas entre Entidades de Acolhimento e Clínicas Especializadas em Dependência Química"](#), elaborada como resultado das mesas de debates sobre a política de acolhimento, realizadas no mês de agosto/24. Esta iniciativa contou com ampla participação de representantes dos Ministérios da Saúde, Justiça e Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, das federações de entidades de acolhimento e de segmentos da sociedade civil organizada.

Acrescenta-se a participação em eventos nacionais e internacionais, como:

- [9º Congresso Internacional Freemind](#), realizado em outubro/24, em Serra Negra (SP), e
- [29º Conferência Mundial de Comunidades Terapêuticas \(WFTC\)](#), realizada em dezembro/24, em Campinas (SP).

E foram organizados os seguintes eventos:

- [1º Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Políticas sobre Drogas](#), realizado em maio/24, em Brasília (DF); e
- Seminário para apresentação do estudo entregue pela UFMG, "Pesquisa dos dados do monitoramento das entidades de apoio e acolhimento atuantes em álcool e drogas 2023/2024", realizado em dezembro/24, em Brasília (DF).

Execução Orçamentária

Os recursos orçamentários colocados à disposição do Programa 5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas e da Ação Orçamentária 21FR - Apoio e Acolhimento Objetivando Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas totalizaram R\$ 175.473.493,00, divididos em Despesas Discricionárias (RP2) e Emendas Parlamentares (RP6). Os recursos destinados às Despesas Discricionárias foram executados para pagamento das vagas contratadas junto às entidades de acolhimento, como também para o pagamento das parcerias com entes federativos realizadas por meio de TEDs (UFMG e UFF). Já as Emendas Parlamentares financiaram projetos de capacitação e qualificação profissional realizadas pelas entidades indicadas, além de promover a melhoria da infraestrutura física, aquisição de veículos e de outros bens para melhorar a qualidade dos serviços prestados às pessoas acolhidas.

Execução Orçamentária em 2024	
Tipos de Despesas	Valores Executados (R\$):
Despesas Discricionárias (RP2)	126.751.774,00
Emendas Parlamentares (RP6)	48.721.719,00
Total	175.473.493,00

Fonte: Dados referentes a 31/12/2024 retirados do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Pesquisa realizada em 04/02/2025

Desafios para 2025

Com a finalidade de manter o seu aperfeiçoamento contínuo e aumentar o alcance e o impacto das ações, são desafios para 2025:

- Criar o Cadastro Nacional de Entidades Atuantes na Redução da Demanda de Drogas, que possibilitará a Certificação CEBAS de Entidades atuantes na redução da demanda de drogas;
- Realizar pesquisas diagnósticas sobre acolhimento, com abordagens qualitativas e quantitativas, e foco na qualidade do serviço prestado (TED – UFF);
- Planejar ações para melhorar e ampliar o acolhimento do gênero feminino e de outros grupos vulneráveis;
- Articular e firmar Acordos de Cooperação Técnica com entidades públicas, visando o compartilhamento de informações, inovações nos serviços prestados e aumento da eficiência e efetividade dos recursos disponibilizados na política de financiamento da União e dos Estados;
- Finalizar a Adesão Institucional do MDS junto à EVG/ENAP para elaboração e implementação dos Cursos de Capacitação ENAP voltados aos gestores e profissionais das Entidades de Acolhimento, as quais foram contratadas em diversas temáticas da política de acolhimento; e
- Realizar cursos de capacitação para gestores e profissionais das entidades contratadas.



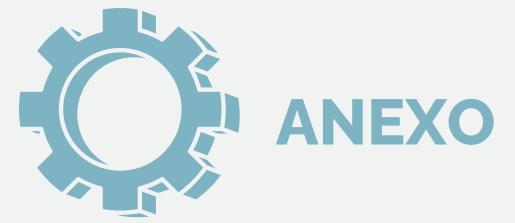


O ano de 2024 marcou um avanço significativo na luta contra a fome e na redução da pobreza, consolidando os esforços do MDS para enfrentar as desigualdades sociais. Com base em um Planejamento Estratégico Institucional robusto, sustentado por um arranjo de governança eficaz e uma gestão integrada, a Ministério implementou ações transformadoras que reafirmam o compromisso com a construção de um Brasil de todos, mais inclusivo e igualitário.

Para 2025, a prioridade será consolidar os avanços já obtidos, ampliar o alcance das iniciativas em curso e enfrentar os novos desafios com resiliência, inovação e visão estratégica. O MDS seguirá comprometido em avançar na implementação de políticas públicas integradas e transformadoras, focadas em gerar valor público efetivo com mudanças concretas na vida da população brasileira.

Nosso compromisso com o Brasil é firme e claro: até 2026, concretizar a visão de futuro delineada no Planejamento Estratégico do MDS, por meio de políticas públicas de excelência voltadas para o Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar e Nutricional, Assistência Social, Cuidados, Inclusão Socioeconômica e Renda de Cidadania. Reafirmamos nossa missão de transformar realidades, assegurando direitos fundamentais e enfrentando os desafios da fome e das desigualdades sociais. Com esse propósito, buscamos garantir dignidade, inclusão e proteção socioassistencial para as pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo um Brasil mais justo e solidário para todos.

O MDS continuará cuidando e acolhendo cada brasileiro e brasileira!



Demandas de Órgãos de Controle

As demandas enviadas ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) por órgãos de controle interno e externo, além de órgãos de defesa do Estado, são tratadas conforme a [Portaria MDS nº 938/2023](#). Entre elas, estão as encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Demandas TCU

O sistema [Conecta-TCU](#) permite o envio e a recepção de expedientes, bem como o controle de prazos, sendo atualmente a principal ferramenta de interação entre o MDS e o Tribunal de Contas da União. A seguir, serão apresentadas as interações ocorridas em 2024, categorizadas como comunicações, acórdãos e deliberações.

Nos termos da [Lei nº 14.600, de 19/06/2023](#), as atribuições do extinto Ministério da Cidadania (MC) foram redistribuídas entre o MDS e o Ministério do Esporte (MESP). Diante disso, é necessário apresentar, separadamente, os dados de cada pasta ministerial.

Em 2024, por meio do [Conecta-TCU](#), a corte de contas direcionou ao MDS 709 comunicações, que é a nomenclatura utilizada pelo sistema para designar os ofícios emitidos. Os quadros abaixo apresentam os quantitativos recebidos por unidade destinatária dos ofícios:

Distribuição das comunicações do TCU por unidade demandada – MDS

Destinatário da comunicação	2023	2024
Gabinete do Ministro – GM	5	3
Secretaria-Executiva – SE	384	433
Assessoria Especial de Controle Interno – AECI	373	147
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS	18	18
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS/SNAS	134	104
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN	1	0
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC	5	4
Total	920	709

Fonte: Elaboração AECI. Os dados foram extraídos do sistema Conecta-TCU, em 02/01/2025, considerando o período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Os dados de 2023 constam do Relatório de Gestão do respectivo exercício, disponível na página Auditorias, no Portal do MDS.

Distribuição das comunicações do TCU por unidade demandada – Ministério da Cidadania

Destinatário da comunicação	2020	2021	2022	2023
Gabinete do Ministro – GM	266	5	6	-
Secretaria-Executiva – SE	98	167	164	44
Assessoria Especial de Controle Interno – AECI	132	275	261	84
Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências e Diretorias vinculadas – SGFT	72	78	91	4
Secretaria Especial do Esporte e Secretarias Nacionais vinculadas – SEEESP	64	52	70	-
Secretaria Especial do Desenvolvimento Social e Secretarias Nacionais vinculadas – SEDS	95	111	200	66
Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA	-	3	-	-
Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI	1	-	-	-
Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO	2	-	-	-
Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS	1	-	-	-
Total	731	691	792	198

Fonte: Elaboração AECI, em 02/01/2025. Os dados de 2020 a 2023 foram extraídos dos Relatórios de Gestão dos respectivos exercícios, disponíveis na página Auditorias, no Portal do MDS.



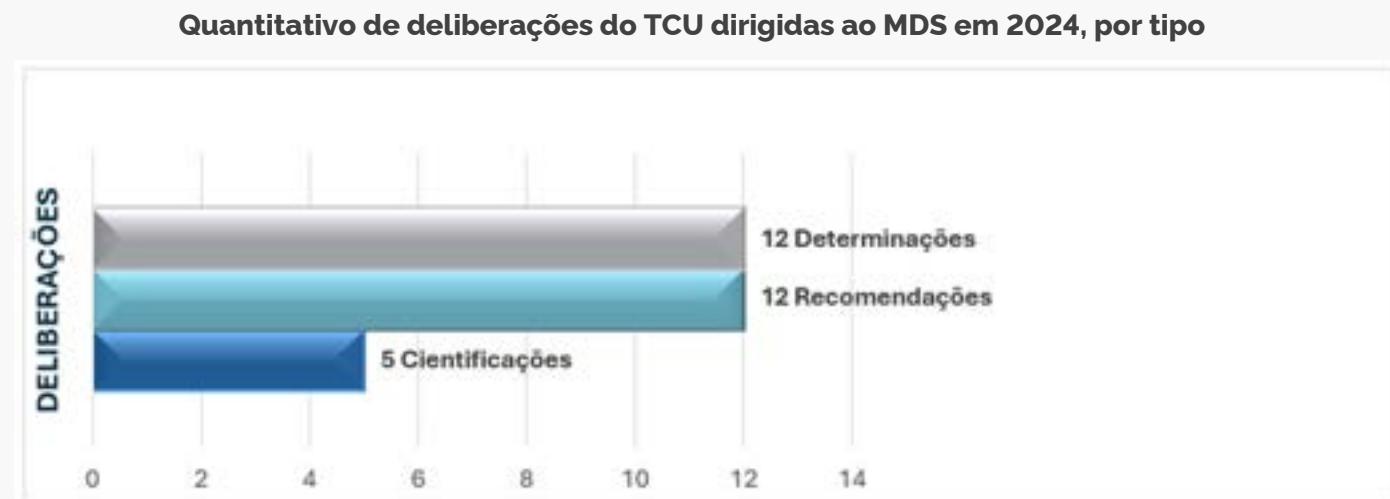
Conforme indicado nos quadros, observa-se que houve uma redução no quantitativo de comunicações em relação a 2023, quando foram registradas 1.118 interações (920 direcionadas ao MDS e 198 ao extinto MC).

Quanto aos acórdãos proferidos, 392 foram direcionados ao MDS ao longo de 2024. Destaca-se que a maior parte deles (317) resultou de processos de Tomada de Contas Especial (TCE).



Fonte: Elaboração AECL. Os dados de 2024 foram extraídos do Sistema Conecta-TCU, em 02/01/2025, considerando o período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Os dados de 2020 a 2023 foram extraídos dos Relatórios de Gestão dos respectivos exercícios, disponíveis na página Auditorias, no Portal do MDS.

Em 2024, foram identificadas 29 deliberações, incluindo itens e subitens, compostas por 5 cientificações, 12 recomendações e 12 determinações. Dessa forma, o MDS vem atuando para aprimorar a gestão, com foco no cumprimento dos apontamentos dessas deliberações.



Fonte: Elaboração AECL. Os dados foram extraídos do Sistema Conecta-TCU, em 02/01/2025, considerando o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

As deliberações citadas foram expedidas nos seguintes Acórdãos: 132/2024-PL, 900/2024-PL, 1203/2024-2C, 5472/2024-2C, 1606/2024-PL, 1661/2024-PL, 2198/2024-PL, 2274/2024-2C, 2387/2024-PL, 2952/2024-1C, 3157/2024-1C, 3696/2024-1C.

[Clique aqui](#) para consultá-los.



Demandas CGU

O sistema e-Aud é utilizado para gerenciar as atividades de Auditoria Interna Governamental. Por meio dele, a Controladoria-Geral da União (CGU) registra demandas, bem como monitora o atendimento das recomendações direcionadas ao Ministério.

No menu "Documentos", estão listadas as tarefas relacionadas às auditorias em andamento, incluindo todas as solicitações de informações e interações realizadas pela CGU até a conclusão e divulgação do relatório final de cada auditoria. Já o menu "Monitoramento" reúne as tarefas vinculadas às recomendações apresentadas no relatório final, que devem ser implementadas pelas áreas técnicas do MDS.

Em 2024 foram respondidas/concluídas 174 tarefas decorrentes de 14 Auditorias. Conforme dados abaixo:

- Das 6 auditorias iniciadas em 2023, 4 foram concluídas em 2024,
- Das 8 iniciadas em 2024, 2 foram concluídas.

O quadro a seguir apresenta o registro das tarefas iniciadas por ano, referentes a 2023 e 2024, indicando aquelas que foram concluídas ou estavam em execução em 2024.

Documentos			
Status	Iniciadas		Respondidas/Concluídas
Ano	2023	2024	2024
Concluídas	22	138	160
Em Execução		14	14
Total			174

Fonte: Elaboração AECL em 02/01/2025.

Foram tratadas, portanto, 261 tarefas/recomendações ao longo de todo o ano de 2024, o que representa uma média de 21,75 respostas encaminhadas por mês.

Quanto ao fluxo das Auditorias CGU dentro do Sistema e-Aud, cabe esclarecer que: as auditorias começam com Solicitações de Auditoria - SA inseridas no menu "Documento" do Sistema e-Aud, as quais, após sua conclusão, com a publicação do relatório final, passam a ter suas recomendações monitoradas e relacionadas no menu "Monitoramento" do próprio sistema. Assim, uma auditoria que tem suas recomendações listadas no menu "Monitoramento", teve, antes, suas tarefas tratadas e relacionadas no menu "Documentos"; ou seja, é uma mesma auditoria, porém em momento distinto.

De toda forma, a quantidade de tarefas, seja no menu "Documento" ou "Monitoramento", demonstra o volume de demandas tratadas pelo Ministério durante todo o ano de 2024.

Os relatórios que originaram as recomendações da CGU dirigidas ao MC e ao MDS no exercício podem ser consultados no [Portal da CGU](#).

O próximo quadro trata das recomendações registradas no menu "Monitoramento". Nele observa-se o total de recomendações iniciadas por ano, indicando os montantes concluído e em execução. No exercício de 2024, 87 recomendações foram tratadas, dentre elas, 20 decorreram de Auditorias. Desse total de recomendações em monitoramento, destaca-se que 10 foram concluídas e outras 77 tiveram manifestações encaminhadas.

Status	Monitoramentos				
	Iniciadas		Respondidas/Concluídas		
Ano	2021	2022	2023	2024	2024
Concluídas			6	6	6
			1	1	1
		3			3
Execução				56	22
			42	42	42
		3			3
Total	10				10
					87

Fonte: Elaboração AECL em 02/01/2025.

**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

